



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37º DA REPÚBLICA — N. 47

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 28 DE FEVEREIRO DE 1925

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.800, que cria um consulado honorario em Concordia, Republica Argentina.

Decreto n. 16.801, que cria um consulado honorario em Corrientes, Republica Argentina.

Decreto n. 16.818, que cria um consulado honorario em Kristianstad, na Suecia.

Decreto n. 16.819, que cria um consulado em Lausanne, na Suissa.

Decreto n. 16.820, que cria um consulado honorario em Coruña, na Hespanha.

Decreto n. 16.821, que cria um consulado honorario em Saint Gall, na Suissa.

Decreto n. 16.822, que cria um consulado em Medellin, na Republica da Colombia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recbedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial e de Industria e Commercio, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Abastecimento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.800 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1925

Crêa um consulado honorario em Concordia, Republica Argentina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando ser necessaria a existencia de um consulado honorario em Concordia e usando da autorização concedida pela letra *a* do art. 4º do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um consulado honorario em Concordia, na Republica Argentina; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

DECRETO N. 16.801 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1925

Crêa um consulado honorario em Corrientes, Republica Argentina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando ser necessaria a existencia de um consulado honorario em Corrientes, e usando da autorização concedida pela letra *a* do art. 4º do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um consulado honorario em Corrientes, na Republica Argentina; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

DECRETO N. 16.818 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1925

Crêa um consulado honorario em Kristianstad, na Suecia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pela letra *a* do art. 4º do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um consulado honorario em Kristianstad, na Suecia; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

DECRETO N. 16.819 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1925

Crêa um consulado honorario em Lausanne, na Suissa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 4º, letra *a*, do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um consulado honorario em Lausanne, na Suissa; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

DECRETO N. 16.820 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1925

Crêa um consulado honorario em Coruña, na Hespanha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 4º, letra *a*, do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um consulado honorario em Coruña, na Hespanha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

DECRETO N. 16.821 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1925

Cria um consulado honorario em Saint Gall, na Suissa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 4º, letra a, do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um consulado honorario em Saint Gall, na Suissa; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

DECRETO N. 16.822 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1925

Cria um consulado honorario em Medellin, na Republica da Colombia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 4º, letra a, do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um consulado honorario em Medellin, na Republica da Colombia; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com a resolução do Congresso Nacional, contida no n. 3, do art. 8º, da lei n. 4.911, de 12 do corrente mez, declara reintegrado no Corpo Consular, com a categoria de consul de 1ª classe, o Sr. Hedefonso Ayres Marinho, ficando addido ao respectivo quadro e com os vencimentos fixados pela supracitada lei e a contar de 1 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear o Sr. José de Almeida Arouma consul honorario de Brasil em Concordia, na Republica Argentina. (Decreto de 21 de fevereiro de 1925.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear o Sr. Armando dos Reis consul honorario de Brasil em Corrientes, na Republica Argentina. (Decreto de 21 de fevereiro de 1925.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear consul sem vencimentos em Kristianstad, na Suecia, o Sr. Dr. Hjalmar Carlborn. (Decreto de 21 de fevereiro de 1925.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Jacques Schwob consul, sem vencimentos, em Jausanne, na Suissa. (Decreto de 21 de fevereiro de 1925.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear João Ferreira de Andrade Couto consul, sem vencimentos, em Corunha, Espanha. (Decreto de 21 de fevereiro de 1925.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear João Emilio Ribeiro consul, sem vencimentos, em Saint Gall, na Suissa. (Decreto de 21 de fevereiro de 1925.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Manoel Escobaro consul, sem vencimentos, em Medellin, na Republica da Colombia. (Decreto de 21 de fevereiro de 1925.)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do n. III do art. 8º:

De seis mezes, em prorrogação, a Arthur de Souza Araújo, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal;

De seis mezes, em prorrogação, ao Dr. João Nery, inspector sanitario.

Nos termos do art. 2º do § 2º do artigo 19:

Por tempo indeterminado, a Francisca Luzia da Silva Ortiz, servente de 2ª classe do Hospital de S. Sebastião;

De seis mezes, em prorrogação, a Antonio Felix Granado, desinfetador da Inspectoria de Prophylaxia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 25 do corrente mez foi nomeado o 1º tenente do Exército Mario Travassos para o lugar de professor da Escola Profissional de Policia Militar do Districto Federal, sem prejuizo de suas funções no Ministerio da Guerra.

Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Antonio Maximo Braga;

De tres mezes, em prorrogação, sem vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Luiz Caetano da Silva, para tratar de negocios de seu interesse.

Por portarias de 25 de fevereiro corrente, foram nomeados escreventes juramentados do serventuario vitalicio do 1º officio de tabellião de notas desta Capital, Luiz Pigliaseco, Bolivar Sanches e Alfredo Fernandes de Mello Tavora.

Por portaria de 26 do corrente mez, foi nomeado o escrevente juramentado Vital Bacellar para servir, interinamente, o 2º officio de escrivão da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Augusto Bezerra Cavalcanti, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

Por portaria de 26 do corrente foi concedida ao bacharel Renato de Carvalho Tavares a exoneração, que pediu, do lugar de secretario do Conselho de Justiça do Districto Federal.

Por outras da mesma data foram concedidas exequatur afim de que possam ser cumpridas as cartas rogatorias respectivamente expedidas pela Justiça de Praga às desta Capital, para citação de Rudolf Dusil, para depôr como testemunha no processo que a firma Rudolf Turcek, de

Praga, move á firma Kola & Comp. de Vienna, e pelas justicas de Portugal às do Estado de S. Paulo, para citação de Joaquim Rodrigues de Mattos e outros em inventario por obito de Maria do Rosario.

Directoria do Interior

Por portaria de 27 deste mez, foi naturalizado brasileiro René Stramari, natural da Belgica, nascido a 4 de janeiro de 1882, filho de Louis Stramari e de Virginie Lisse, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se ao Governo do Estado a respectiva portaria.

Requerimento despachado

Additamento ao expediente do dia 20 de fevereiro de 1925

Rubem Vaz Toller. — Indeferido, visto fixar a lei uma só época para o exame de admissão.

Dia 23 de fevereiro de 1925

Francisco Thomé da Graça. — Indeferido.

Dia 25

Pedro Olavo de Menezes. — Indeferido.

Dia 27

Plinio Spinola Pinto. — Deferido. Expediu-se aviso ao director, interino, do Instituto Nacional de Musica.

Oscar Penna Fontenelle. — Selle o documento, com estampilhas federaes.

São convidados Octacilio da Gloria Meirelles, Americo Dias Alves, José Maria Alves e Otto Heinze, para comparecer, nesta directoria, afim de poderem receber as certidões que requererem.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 26 de fevereiro de 1925

Avisos:

N. 725-C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que se paguem no Thesouro Nacional, durante o corrente anno, as gratificações: de 1:000\$, ao director do gabinete do Sr. ministro, bacharel João Baptista de Mello e Souza; de egual quantia ao official de gabinete, bacharel Léo de Alencar e de 500\$ a cada um dos officiaes do mesmo gabinete, Augusto Cesar Lobo e bacharel Mario Marques Lisboa e, bem assim as de 100\$, mensaes, ao continuo Antonio Ferreira e ao correio Alberto Vicente Ferreira.

N. 726-C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1:000\$, para attender, durante o corrente anno, as despesas com o serviço de dactylographia.

N. 727-C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento da quantia de 15:000\$, no Thesouro Nacional, á Santa Casa de Misericordia de Cuyubá, em Matto Grosso, da subvenção que lhe compete no corrente anno.

N. 728-C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco o credito de 700\$, para pagamento da congrua a que tem direito, no corrente anno, o serventuario do culto catholico, conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, mestre escola da Sé de Olinda.

N. 729-C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., as contas na importancia total de 242\$834, do fornecimento de energia electrica ao Instituto Benjamin Constant, em abril, maio, novembro e dezembro de 1921.

N. 730-C — Ao presidente do S. Paulo solicitaram-se providencias no sentido de ser dado conhecimento ao Hospital de Santa Isabel, de Taubaté, de que o pagamento da subvenção de 1924 depende da apresentação dos documentos originaes da despesa de 1923, que comprovem o emprego da ultima subvenção recebida.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 194. — Ao juiz de direito da 1ª Vara da Capital do Estado do Maranhão solicitaram-se providencias afim de que Manoel Joaquim de Mello Fernandes seja gratificado de que o pagamento da

gratificação que lhe compete, por haver sido, em 1922, encarregado do archivo e escrivão do alistamento eleitoral daquelle comarca, já foi ordenado e deve ser effectuado na respectiva delegacia fiscal.

N. 196 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco communicou-se que foram tomadas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido áquelle delegacia o credito de 700\$, para pagamento da congrua a que tem direito, no corrente anno, o conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti.

N. 197 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão communicou-se que, para se poder providenciar sobre o pagamento da congrua a que tem direito, no corrente anno, o serventuario do culto catholico monsenhor Vicente Ferreira Galvão, é necessaria a apresentação de requerimento com a respectiva firma reconhecida.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 26 de fevereiro de 1925

Offícios:

N. 191 — Ao director do Instituto Nacional de Musica solicitaram-se providencias no sentido de ser enviada uma cópia authentica da 3ª via do pedido n. 72, de fornecimentos feitos áquelle instituto em dezembro de 1924.

N. 192 — Ao engenheiro de Obras restituiu-se a conta, na importancia de 9:900\$, de Macedo & Irmão, afim de ser devidamente rectificada.

N. 193 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro solicitaram-se providencias afim de serem despachadas, livres de direitos, seis caixas, marca M. J. N. I., vindas da França pelo navio *Ceylan*, para o *Forum*.

N. 195 — Ao engenheiro de Obras solicitaram-se providencias afim de ser orgada a despesa com os reparos e trabalhos de construcção de que carece a sala em que funciona o gabinete do consultor geral da Republica.

Montepio

Offícios:

N. 10 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia transmittiu-se a certidão de titulo, devidamente apostillada, de Helena de Sá Oliveira Vieira.

N. 11 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo transmittiu-se o titulo, devidamente apostillado, de Eglantina de Queiroz.

N. 12 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco remetteu-se a certidão do titulo de Francisca Marques de Oliveira Mello.

N. 13 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão remetteu-se a certidão do titulo de Rosa Amelia Marques.

N. 14 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia transmittiu-se a certidão do titulo de Maria Celestina da Costa.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTES

Expediente do dia 26 de fevereiro de 1925

Offícios:

Ns. 312 e 313 — Remetteram-se ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, as segundas vias dos relatorios de desenhos das invenções a que se referem os officios ns. 201 e 202.

Solicitaram-se providencias:

N. E 316 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, as necessarias providencias no sentido de serem concedidos passes com abatimento de 75 % a serventes da Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. E 310 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, para que sejam fornecidas a esta secretaria geral 500 doses de vaccina anti-typhica.

N. E 319 — Communicou-se aos directores de Saneamento Rural e Defesa Sanitaria Maritima o despacho do Sr. ministro da Justica, motivado por uma representação dos medicos da Inspectoria de Fiscalização do Exercício de Medicina.

N. 311 — Agradeceu-se ao director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz a comunicação de haver tomado posse do cargo de director dessa escola.

Requerimentos despachados

Dia 21

Pelo Sr. ministro:

N. 113-925 — Arthur Gonçalves dos Santos. — Indeferido, visto falar ao petionario o implemento do prazo legal para obtenção da licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.603.

Dia 26

Pelo director geral:

N. 131-925 — Arnaldo Branco Lisboa. — Indeferido.

N. 139-925 — Adma Massad. — Este departamento não tem a oppor a que se faça a exhumação requerida, em qualquer época.

N. 140-925 — Antonio Vieira. — Concedo 15 dias a contar de 2 de março.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 26 de fevereiro de 1925

Offícios:

Remetteu-se:

N. 409 — Ao Dr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, em satisfação ao seu officio n. 203, de 19 do corrente, uma cópia do officio n. 1.629, de 21 de agosto do anno proximo passado, em que esta directoria lhe transmittira o despacho exarado no recurso de Alberto Teixeira-Boavista.

Communicou-se:

Ns. 405, 406 e 407 — Ao Dr. director da Receita Publica, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, multou em 200\$, cada um, Antonio Toste Parreira e Cerqueira & Teixeira.

Ns. 401 e 403 — Ao mesmo, que a 2ª Delegacia de Saude, multou em 500\$, Jayme Ferreira Dias, por infracção do art. 1.033 do regulamento em vigor.

N. 402 — Ao mesmo, que a 4ª Delegacia de Saude, multou em 300\$, Antonio José da Costa, por infracção do art. 1.034 do mesmo regulamento e, em 20\$ (duas multas de 10\$, cada uma), Joé Joaquim Pereira da Costa, por infracção do art. 1.034 do regulamento vigente.

N. 403 — Ao mesmo, que, por despacho de 23 do corrente, o Dr. director deferiu a petição de D. Anna Faro, solicitando relevação de multa.

N. 404 A — Ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 23 do corrente, o Dr. director deferiu a petição de D. Anna Faro, solicitando relevação de multa.

Solicitaram-se providencias:

N. 410 — Ao Dr. director geral, no sentido de ser a Prefeitura Municipal scienciada da existencia de um deposito de inflamáveis na fabrica de infuste para calçado, sita á rua coronel Pedro Alvares n. 271.

N. 403 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser susto o por 15 dias, o andamento do despejo judicial de que trata o officio n. 132, desta directoria, visto como o respectivo proprietario se compromettera a dar inicio ao cumprimento das intimações expedidas pela 4ª delegacia.

N. 411 — Ao mesmo, no sentido de ser dado a conhecer o parecer referente á duvida trazida ao conhecimento desta directoria pelo inspector sanitario Dr. M. Pereira de Vasconcellos, pedido já em officio numero 1.783, de 8 de setembro proximo passado.

For multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, em 200\$, cada um, Cerqueira & Teixeira e Antonio Toste Parrir, encontrados, respectivamente, á rua Buenos Aires n. 190 e Senador Euzebio n. 250.

Pela 2ª Delegacia de Saude, em 500\$, Jayme Ferreira Dias, encontrado á rua Barcellos n. 79.

Pela 4ª Delegacia de Saude, em 300\$, Antonio José da Costa, encontrado á rua Marquez de Sapucahy n. 227, e, em 20\$ (duas multas de 10\$ cada uma) José Joaquim Pereira da Costa, encontrado á rua Miguel de Paiva n. 7.

Requerimentos despatchados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 573-52 — Castro Gomes & Comp. — Deferido.

N. 574-30 — Casimiro Gonzalez. — Deferido.

N. 575-61 — A. Esteves & Pereira. — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 572-45 — Domingos Ceirayolo. — Indeferido.

N. 576-39 — Leopoldo Augusto da Silva. — Deferido.

N. 572-53 — J. C. Miranda. — Deferido.

N. 531-51 — Romualdo De Mari. — Deferido.

N. 530-49 — Fonseca, Almeida & Comp. — Deferido.

N. 579-47 — José Vieira Leite. — Deferido.

N. 476 — A. M. Lopes. — Será relevada a multa, si for cumprida a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Tercera Delegacia de Saude:

N. 533-51 — Josefa Veiga Campos. — Deferido.

N. 534-52 — Miguel De Ayres. — Deferido.

N. 535-53 — Felisberto Pinto Monteiro. — Sim, por 60 dias.

N. 536-55 — Lazaro Valle. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 530 — José Tavares Guerra. — Deferido, devendo ser iniciadas as obras dentro do prazo de 15 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 26 de fevereiro de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 208 — Ao Sr. Dr. secretario geral, comunicando que a Companhia Transporte e Carruagem vae pagar no Thesouro Nacional a quantia de 10\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 140 kilos de saccos de aniagem.

N. 209 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo o officio n. E 162, datado de 29 de janeiro proximo findo, da Secretaria Geral — Secção de Contabilidade e o requerimento, por cópia, de Americo dos Santos e comunicando que não existe no Archivo desta inspectoriam nenhuma assentamento com relação ao requerente.

N. 210 — Ao Sr. Dr. secretario geral, comunicando que o Sr. Joaquim da Costa Pereira vae pagar no Thesouro Nacional a quantia de 15\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 234 kilos de saccos de aniagem.

N. 211 — Ao mesmo, comunicando que a Cervejaria Polonia vae pagar no Thesouro Nacional a quantia de 10\$ para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 144 kilos de saccos de aniagem.

N. 212 — Ao mesmo comunicando que os Srs Do Couto & Comp. vão pagar ao Thesouro Nacional a quantia de 75\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 1.500 kilos de saccos de aniagem.

N. 213 — Ao mesmo as folhas suppleme-tares, em dupla, para pagamento dos mezes de dezembro de 1924 e janeiro do corrente ante ao guarda-desinhador de 2ª classe desta inspectoriam, Arnibal da Costa Miranda, na importancia total de 224\$781.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 25 e 26 de fevereiro de 1925

Offícios:

Communicou-se:

N. 332 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal que desembarcaram do vapor allemão *Hil e Hugo tin-ns 10*, procedentes da Bahia, onde occor- reram dous casos de peste, recentemente, alguns passageiros cujas residencias fo am remettidas ao mesmo director, para a vigilancia em terra.

N. 329 — Ao director do Hospital Paula Candido que o 3º official Alfredo Carlos Azimbuja esteve em exercicio no Laboratorio Bacteriologico, durante o mez corrente.

N. 328 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia que os empregados dessa inspectoriam Joaquim Manoel de Castro Alves, José Martins, Januario Victorio de Andrade, Moyses da Fonseca Luiz, Miguel Marques da Silva e Chrispim Muniz de Oliveira estiveram em exercicio todo o mez corrente. O recense José Moraes da Silva esteve em serviço, a contar de 13 do andante.

Remetteram-se:

N. 331 — Ao secretario geral do Departamento as contas, na importancia de 18\$300, de Fontes Garcia & Comp. e R. Dias & Comp., de fornecimentos feitos a esta di-

rectoria durante o mez de dezembro de 1924.

N. 330 — Ao mesmo, a conta de R. Dias & Comp., na importancia de 102\$ de fornecimento feito a esta directoria em novembro de 1924.

Dia 26

Offícios-se:

N. 335 — Ao director geral do departamento, relativamente ao despacho do Sr. ministro para que a inspectoriam de Maceio proceda a concorrência administrativa para aquisição de material para a mesma.

N. 333 — Ao mesmo, solicita o providencias no sentido de fazer a servir nos serviços de Marinha Mercante o escriptario Manoel de Souza Sampaio Viana, com exercicio na Inspectoria de Demographia Sanitaria.

Communicou-se:

N. 336 — Ao secretario geral do departamento que o inspector sanitario Dr. Leopoldo Prado, que se acha auxiliando os serviços de Inspectoria de Saude dos Portos de S. Paulo, como receu ao serviço durante todo o mez corrente.

N. 342 — Ao inspector de saude do porto de Santos que o mestre e o machista a que se refere o officio n. 123, tem direito aos vencimentos integrais do mez de janeiro, por essa inspectoriam.

Remetteram-se:

N. 337 — Ao mesmo o requerimento e respectivos laudos de saude do mestre de lanchas Paolino Ferreira Lima, da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Sergipe, extinta pela lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, pedindo aposentadoria.

N. 338 — Ao mesmo o requerimento e laudo de saude de João José Athanasio, mestre de navio desta directoria, em que requer ao Sr. ministro, para talamento de saude, um anno de licença, na forma da lei.

N. 339 — Ao mesmo o ponto dos empregados do Lizarato da Ilha Grande, referente a este mez.

N. 340 — Ao mesmo o ponto do pessoal superior do Hospital Paula Candido, relativo ao mez corrente.

N. 334 — Ao director do Hospital Paula Candido a portaria concedendo tres mezes de licença, a partir de 1 do corrente, ao auxiliar de pharmacia desse hospital João Otoni Leite de Menezes.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 27 do corrente mez foram concedidas ao consul geral em Valparaíso, José Pinto da Fonseca Guimarães, as férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do artigo 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920.

Por ter sido publicado com incorrecções rectifica-se:

Por portaria de 19 de fevereiro foram concedidas ao consul de primeira classe em Zurich, Victor Ferreira da Cunha, as férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do artigo 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920, a partir de 7 de janeiro ultimo, ficando sem effeito a portaria de 14 de outubro proximo passado, que lhe concedeu uma licença de seis mezes do artigo 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente mez foram nomeado Caetano Avila de Oliveira escrivão da 3ª Collectoria das Rendas Federaes em Plataforma, Estado da Bahia; e declarada sem effeito a nomeação de Arthur Mattos para o logar de escrivão da 3ª Collectoria em Plataforma, Estado da Bahia, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal.

— Por outro de 27 do corrente mez, de accordo com o art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, foi nomeado despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes de Ilhéos, Estado da Bahia, Antonio Caldas.

— Por portaria de 26 do corrente mez foi concedida a seguinte licença, para tratamento de saúde: Antonio José da Silva Nery, guarda-mór da Alfandega de Manáos, de quatro mezes.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Alberto Cassiano Rosa, pedindo reconsideração de despacho. — A' vista do parecer, indeferido.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 37 — Solicitando seja dispensado dos serviços de que está incumbido no Ministerio da Justiça o agente fiscal no interior do Estado do Rio de Janeiro Godofredo Barbosa Lage Moretzbon.

— Sr. Arthur da Costa Doria, 1º secretario da Sociedade Defensora e Beneficente dos Machinistas, Bahia:

N. 2 — Agradecendo a comunicação de haver sido empossada a nova directoria que tem de gerir os destinos da sociedade durante o corrente anno.

— Sr. Hugo Carneiro, superintendente de Manáos:

N. 1 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio do cargo de superintendente de Manáos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 53 — Transmittindo o titulo, nomeando Antonio Joaquim Alonso Junior despachante aduaneiro da firma Fernandes Mourão & Comp. junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. 1º delegado do Imposto sobre a Renda:

N. 42 — Comunicando que, continuando o funcionario de Fazenda Dr. Ayres Barroso Filho em exercicio na Delegacia do Imposto sobre a Renda, não ha o que providenciar por parte desta directoria no sentido de que o mesmo funcionario compareça na secretaria daquela repartição

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 12 — Solicitando providencias, afim de ser submittido á inspecção de saúde, para effeitos de licença, em prorrogação, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas Carlos Leite de Salles.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 4 — Remettendo o officio numero 37 D/E, de 7 do corrente, da Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina, que por engano foi entregue no Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 10 do corrente, prorogar por 60 dias o prazo dentro do qual deverá apresentar-se á Alfandega do Ceará, onde foi mandado servir, o 2º escripturario da Alfandega do Amazonas Alfredo Clodoaldo Vicira.

— Sr. delegado fiscal em Malto Grosso:

N. 11 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 3 do corrente, approvar como excepção, de modo a não constituir precedente, o acto da Inspectoria da Alfandega de Corumbá, pelo qual foi designado o 2º escripturario daquela repartição Alfredo Barbosa Ferraz para substituir o agente fiscal do imposto de consumo naquella cidade Flavio Mendes Malheiros, que se encontrava suspenso de suas funções.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 13 — Enviando o processo relativo ao requerimento em que Pericles Theophilo de Serpa e Virgilio Brandão, respectivamente, quartos escripturarios da Delegacia Fiscal do Ceará e da delegacia do Pará, pedem permuta dos alludidos cargos, e recommendando informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 9 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi determinado que o 3º escripturario da delegacia fiscal Francisco de Paula Dias Negrão continue com exercicio na secção de encomendas postaes annexa á Administração dos Correios.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 11 — Devolvendo o processo relativo ao recurso de Leuzinger, Dietiker & Comp., afim de que seja junta a nota de importação, factura consular e conhecimento de carga referentes á mercadoria que foi submittida a despacho.

N. 12 — Em resposta ao vosso officio n. 976, de 26 de novembro do anno passado, solicitando a expedição de um acto que compilla os empregados, quando sorteados para o serviço do jury, a violarem ao expediente da respectiva repartição, sempre que se verificar o caso de serem dispensados ou recusados para o conselho de sentença, declaro-vos que que o caso está regulado pelo art. 89, § 8º, n. 2, do regulamento annexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, não podendo, assim, ser expedida a providencia pedida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1925

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 109 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo rela-

tivo á petição em que Antonio Pompão de Camargo, 13º tabellião de notas, nessa cidade, solicita seja sustada a cobrança executiva da quantia de 2:910\$, valor correspondente a estampilhas consideradas falsas ou vieiras, em o auto contra elle lavrado em 16 de novembro de 1921, resolveu por despacho de 1 do corrente mez, indeferir a mesma petição.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 50 — Com o vosso officio n. 1.492, de 22 de novembro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo relativo ao recurso interposto pela Ford Motor Company, da decisão dessa alfandega, mandando classificar no art. 1.033, da Tarifa, como cachos de borracha, para pagar 1\$300 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 25.122, de 1924, cuja amostra enviastes junta ao vosso alludido officio n. 1.492.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em 14 deste mez o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio do cargo de director, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«O artefacto cuja amostra acompanha este processo póde ter serventia em automoveis, mas o simples facto de existirem nelle duas aberturas não é motivo sufficiente para determinar applicação exclusiva áquelles vehiculos. Trata-se de um cacho de borracha que de modo algum apresenta os caracteristicos essenciaes de accessorio indispensavel ao funcionamento de automoveis.

Subscrevo, portanto, o parecer unanime da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro e, nessa conformidade, opino pelo não provimento do recurso.»

O parecer unanime da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

«A Comissão de Tarifa, por não considerar a mercadoria em apreço um accessorio indispensavel ao funcionamento dos automoveis, opina pela respectiva classificação, aliás de accordo com decisões desta alfandega, no artigo 1.033, da Tarifa, como cachos de borracha, da taxa de 1\$300 por kilogramma.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 3 — Afim de que vos digneis do providenciar nos termos do despacho do Sr. ministro da Fazenda exarado a fls. 15, vos remetto o incluso processo, registrado sob n. 5.276, deste anno, acompanhado da respectiva amostra.

— Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 3 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o aviso n. P/20, de 11 de fevereiro corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, resolveu, em 18 deste mez, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos aduaneiros e de to-

das as demais taxas, de uma caixa marca B. F. A. 806, contendo objectos de escriptorio, vinda de Hamburgo pelo vapor *Tucuman*, destinada ao consulado allemão dessa cidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 38 — Para o fim indicado em o despacho de fls., incluso vos devolve o processo fichado sob n. 5.389, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 62 — Afim de que essa delegacia proceda nos termos do parecer de fls. 2, verso, da 3ª Sub-directoria, vos restitue o incluso processo, ficha n. 8.430, deste anno, relativo á fiança prestada por Armando Marques de Mello, escrivão da Collectoria Federal de Guaraniésia, nesse Estado.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 93 — Solicito vossas providencias no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 539, de 15 de outubro do anno findo, reiterada pelo de numero 644, de 31 de dezembro do mesmo anno.

— Sr. Damaso de Proença Gomes, secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 51 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 1.560-c, de 19 de setembro de 1924, vos communico, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, que o sello dos ns. 16, 17 e 18, do § 13, da tabella b, do regulamento do sello, é exigivel todas as vezes que a autoridade policial competente conceder, nos termos dos regulamentos policiaes, licenças para abertura de theatros e de cinematographos e para espectaculos publicos de que se auferir lucro.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 92 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 2.768, de 27 de dezembro de 1924, vos communico, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 14 deste mez, que o sello dos ns. 16, 17 e 18, do § 13, da tabella b, do regulamento do sello, é exigivel todas as vezes que a autoridade policial competente conceder, nos termos dos regulamentos policiaes, licenças para abertura de theatros e de cinematographos e para espectaculos publicos de que se auferir lucro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 106 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo á petição em que a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Marrazzo consulta si estão sujeitos ao imposto de sello proporcional sobre as vendas mercantis as mercadorias (gasolina e kerozene), que recebeu da Atlantic Refining Company of Brasil, em consignação o que para alimentar as necessidades commerciaes das sub-agencias que para o desenvolvimento das operações mercantis reguladas pelo contracto respectivo, existem em varias localidades

des do paiz), são transferidas do stock existente á consignação da referida sociedade, á consignação dos sub-agentes mediante simples nota de transferencia, proferiu o seguinte despacho:

«Declare-se á Delegacia de S. Paulo que é devido o imposto sobre as vendas feitas pela consulente ás sub-agencias, sem embargo do que deve ser pago pela Atlantic Refining Company referente ás vendas feitas á peticionaria, e bem assim, pelas mencionadas sub-agencias em seus negocios com terceiros compradores.»

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 54 — Com o vosso officio numero 1.489, de 22 de dezembro ultimo, encaminhastes á esta directoria, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, o processo relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Casa Caetano, da vossa decisão que, de accordo com a Comissão de Tarifa dessa alfandega, mandou classificar como omissa, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 47.763, de 1924, cuja amostra enviada anexa ao citado officio numero 1.489.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu, em data de 6 deste mez, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, négo provimento ao recurso.»

Foi este o parecer que emitti, em 29 de janeiro, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A mercadoria em questão, amostra junta, é de facto omissa na Tarifa e por isso deve pagar direitos *ad-valorem* na razão de 50 %, como decidiu a alfandega recorrida.»

Não procede o pedido da parte para classificar a dita mercadoria como pertence de automovel da taxa de 5 % *ad-valorem*.

A Alfandega do Rio, parecer de folhas 12, da respectiva Comissão de Tarifa, considera omissa a mercadoria.

Assim, o recurso não deve ter provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 53 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em aviso n. 12/17, de 4 de fevereiro corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, resolveu, em 14 deste mez, autorizar o despacho livre de direitos de importação e de quaesquer onus aduaneiros, de bagagem do Sr. Vêdrines, chancelier do Consulado de França, em São Paulo, que devia ter desembarcado de bordo do vapor *Lutetia*, nesse porto, em 24 de janeiro ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 136 — Afim de que providencieis no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de folhas 13, verso, incluso vos devolve o processo fichado sob n. 797, do corrente anno.

N. 123 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento de 4 deste mez, em que a irmã Maria Nathale, superiora da Congregação do Santissimo Sacramento, pede isenção de direitos e taxas para certos colis-postaux, vindos pelo vapor *Massilia*, isenção essa já concedida a um

dos referidos colis pela ordem desta directoria n. 18, de 21 de janeiro ultimo, resolveu por despacho de 21 do corrente, deferir o pedido.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os fins convenientes, ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição de 17 de janeiro ultimo, em que Fernando da Rocha Miranda solicita seja prorogado por mais 60 dias o prazo marcado para o reforço da fiança de escrivão da mesma Collectoria, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, deferir a mesma petição.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 16 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio numero 3, de 7 de janeiro ultimo, em que José da Silva Maia, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do Muaná, nesse Estado, solicita prorogação por mais 60 dias do prazo marcado para reforçar a sua fiança, resolveu, por despacho de 18 do corrente mez, deferir a mesma petição.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declara para os fins convenientes, ao collector das Rendas Federaes de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição encaminhada com o officio n. 16, de 17 de janeiro ultimo, da mesma collectoria, em que João Appolônio dos Santos Padua solicita prorogação de prazo para reforço de fiança, resolveu, por despacho de 18 do corrente mez, deferir o pedido.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 134 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requerem a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, em petição de 12 deste mez, resolveu, em 25 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material mencionado na relação anexa, mediante o pagamento da taxa de 25 % a titulo de experiencia, de accordo com o art. 5º da lei da Receita vigente, e termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais.

— Sr. inspector da Alfandega de Petropolis:

N. 7 — Com o officio n. 571, de 12 de dezembro de 1924, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que The Rio Grande Meat Company, recorre do acto dessa inspectorie que a obrigou ao pagamento dos direitos de talagarcha de algodão, para os quaes obtiveram isenção de direitos.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu, em 20 do corrente, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

Foi este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda:

«Concordo inteiramente com a opinião da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, fls. 15, verso.

Por isso, pelo provimento do recurso.»

É o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio:

«A Comissão de Tarifa é de parecer que os dizeres da ordem de isenção referente ao tecido questionado, como se vê da transcrição feita pela alfandega recorrida, autorizam o despacho do mesmo que, se não é tecido aberto, evidentemente se destina ao muito conhecido uso para proteger carnes congeladas.»

O Sr. inspector concorda com este parecer.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 4. — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu a Communição de São José, de Porto Alegre, em petição de 10 deste mez, resolveu por despacho de 23 do corrente, conceder isenção de direitos e da taxa de expediente para nove volumes marca J M J ns. 71/79, vindos pelo vapor alemão *Bilbao*, conforme a inclusa factura consular n. 28.707, contendo tres sinos de aço com todos os pertences destinados à nova igreja construída em comemoração ao Centenario da Independência do Brasil.

Fica desta forma confirmado o meu telegramma n. 111, desta data.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 89. — Em resposta ao vosso officio n. 375, de 26 do corrente, communico-vos que a multa de 2.000\$ imposta a Oscar Schefflin, a que se refere a certidão n. 1.224, de 30 de janeiro de 1925, foi recolhida aos cofres dessa recebedoria em 20 deste mez pelo cobrador Sinal Americano.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 107. — Com o officio n. 4, de 5 de janeiro ultimo, encaminhasdes a esta directoria o processo relativo à petição em que a firma Henrique da Silva Faria & Comp. recorre do vosso acto que, reformando o do collector das Rendas Federaes em Araraquara, nesse Estado, lhe impoz a multa de 200\$, minimo da pena estabelecida em o art. 81 do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 108. — Com o officio n. 106, de 2 de dezembro ultimo, encaminhasdes à Directoria Geral do Thesouro Nacional o processo relativo à petição em que a firma Carvalho & Oliver recorre do vosso acto indeferindo um pedido de dispensa de armazenagem de um automovel vindo pelo vapor francez *Bougainville*.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso, de accordo com o parecer.»

O parecer que emittiu o sub-director da 1ª Sub-directoria, quando em exercicio das funções de director, foi o seguinte:

«Por não se tratar de classificação ou valor de mercadorias e sim de relevação da taxa de armazenagem, penso que do presente recurso se não deve tomar conhecimento. Em vez de interposto para

o Thesouro, deveria elle ser dirigido à respectiva delegacia fiscal, para, nos termos do art. 70, lettra A, do regulamento expedido com o decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1914, proferir sentença em segunda instancia.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 20. — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo à petição em que Fernando Ferreira do Amaral reclama contra o acto da inspectoria da Alfandega desse Estado mandando cobrar a multa relativa aos direitos a que se refere a ordem desta directoria n. 38, de 1 de dezembro de 1923, proferiu o seguinte despacho:

«Só em grão de recurso, devidamente interposto, poderá este ministerio tomar conhecimento do assumpto.»

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 51. — Com o officio n. 1.497, de 22 de dezembro ultimo, encaminhasdes à Alfandega do Rio de Janeiro o processo relativo à petição em que a firma Hugo Maia recorre do vosso acto mandando classificar como cobertores de lã e algodão, branco ou de cores, de qualquer qualidade, da taxa de 4\$ por kilo, do art. 503 da Tarifa, a mercadoria constante da nota de importação n. 39.907, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

O parecer que emittiu o sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio do cargo de director, foi o seguinte:

«A mercadoria representada pela amostra junto ao processo foi bem classificada pelo interessado, na segunda parte do art. 503 da Tarifa vigente, nenhuma semelhança tendo com os cobertores escuros, ordinarios, da 1ª parte do referido artigo.»

De accordo, pois, com o parecer unanime da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, o recurso não deve ser provido.»

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro foi o seguinte:

«A Comissão da Tarifa classifica a mercadoria em apreço no art. 503, segunda parte da Tarifa, como cobertores de lã e algodão, de qualidade não especificada, da taxa de 4\$ por kilogrammo.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 52. — Com o officio n. 1.500, de 22 de dezembro ultimo, encaminhasdes à Alfandega do Rio de Janeiro o processo relativo à petição em que a firma G. Fabrin & Comp., Limitada, recorre do vosso acto mandando classificar como borracha em tecido de algodão da taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria constante da nota de importação n. 2.357, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

O parecer que emittiu o sub-director da 1ª Sub-directoria, quando em exercicio do cargo de director, foi o seguinte:

«Tratando-se de um tecido de algodão impermeavel á agua, devido a um preparado em que se encontra borracha, conforme esclarece o ex-ante procedido pelo Laboratorio Nacional de Analyses,

foi elle bem classificado no art. 1.033 da Tarifa, para pagar a taxa de 4\$ por kilo, por ser em peça.»

Assim, ainda de accordo com o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, o recurso não merece provimento.»

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro foi o seguinte:

«A Comissão da Tarifa, á vista do laudo junto do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria em apreço no art. 1.033 da Tarifa, como borracha em tecido de algodão, da taxa de 4\$ por kilogrammo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 91. — Com o officio n. 134, de 23 de janeiro ultimo, encaminhasdes a esta directoria em grão de recurso *ex-officio* o processo relativo ao auto lavrado contra Francisco Saffamini e outros, por infração do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que emittiu o sub-director da 1ª Sub-directoria, quando em exercicio do cargo de director, foi o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, afim de ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 135. — Havendo o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em o aviso numero 24, de 3 do corrente mez, solicitado informações no sentido de saber qual a data em que as repartições do Ministerio da Fazenda estarão aparelhadas para executar o serviço de *colis-postaux* de que trata o novo regulamento aprovado pelo decreto n. 16.712, de 23 do dezembro proximo findo, de modo a poder a Directoria Geral dos Correios transmitir, em tempo, as indispensaveis instruções a todos os correios interessados, pego-vos esclarecimentos a respeito, afim de, com urgencia, ser solucionado o referido aviso.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 36. — Com o officio n. 1.117, de 9 de dezembro ultimo, submettestes á approvação da autoridade superior a vossa decisão de 28 de novembro do anno passado, pela qual considerastes regularmente sellados, com a taxa de 500 reis, os chapéus de fabricação de F. Rhein-gant & Comp., que a inspectoria da Alfandega de Pelotas sujeitou á taxa de 2\$000.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Approvo a decisão da delegacia fiscal.»

O que vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 55. — Com o vosso officio n. 1.513, de 30 de dezembro ultimo, encaminhasdes a esta directoria, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, o processo

relativo ao recurso interposto pela firma Refinetti & Bruno da vossa decisão que mandou classificar como linha de algodão para costura, da taxa de 2\$000 por kilo; a mercadoria despachada pela firma recorrente em a nota de importação n. 38.900, de 1924, com a classificação de fio simples, tinto, para tecelagem, da taxa de \$700 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em data de 17 deste mez, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

Foi este o parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-Directoria, quando no exercicio do cargo de director, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Opino pelo provimento do recurso, de accôrdo com o parecer unanime da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro. Trata-se, effectivamente, de fio de algodão tinto para tecelagem, do art. 437 da Tarifa e taxa de \$700 por kilogrammo, conforme foi despachado pelos recorrentes.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1925

N. 6.929 — Caetano Delamare Garcia, pedindo pagamento. — Tendo-se providenciado para que o credito seja concedido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, não pôde ser attendido.

N. 20.047 — Benedicto Euzebio da Cruz, pedindo pagamento. — Tendo-se providenciado para que o credito seja concedido á Delegacia Fiscal no Amazonas, não pôde ser attendido.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 11 — Recommendando averbação no assentamento dos proprios nacionaes o edificio de qua trata o officio n. 236, de abril do anno proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 6 — Com relação aos moveis desnecessarios á essa delegacia.

N. 7 — Sobre o officio da Prefeitura dessa capital, em relação ao terreno no fundo do mesmo edificio.

— Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 5 — Sobre o officio dirigido pela comissão de tomada de contas em atraso.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1925

Sem numero — Augusto Silva & Comp. — Uma vez que o parecer declarou não ter havido retirada de valores por parte dos socios, porque não existiam capital e lucros, a clausula 2ª do distrato de fls. 2 constitue uma condição a ser resolvida, isto é, encerra duas verbas — activo e passivo — sujeitas á liquidação, podendo mesmo este cobrir aquelle, de modo a apparecer prejuizo, que não comportaria o pagamento do sello.

Como, porém, nessa clausula se diz que o socio solidario Carlos Braga Affalo, com o activo e o passivo organizará nova sociedade, e esta se constituiu com o capital de 30:000\$ (fls. 4), conclue-se que a apuração daquellas verbas produziu o referido capital, que representa a differença entre o activo e o passivo.

Tendo o sello sido satisfeito, na importancia de 60\$, nenhuma differença ha a exigir. Faça-se, portanto, a necessaria averbação.

N. 20.717 — George Friedrich Eugen Stiller. — Reduza-se para 3:000\$, conforme o laudo e o parecer neste exercicio.

Sem numero — José Maria Alves Diniz. — Annullem-se, anotando-se devidamente e officiando-se, neste sentido, á Directoria da Receita.

N. 2.310 — Alfredo da Rocha Viana. — De accôrdo com os pareceres, indeferido.

Ordem n. 89, da Directoria da Receita Publica. — Oscar Scheitein. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 2.300 — Eugenio José Carlos. — Pague revalidação de sello.

Sem numero — Lutz Ferrando Comp., Ltd. — Cancelllem-se as certidões do exercicio de 1922 a que se refere a informação de fls. 2, officiando-se neste sentido á Directoria da Receita Publica.

N. 21.299 — Banco Brasileiro Allemão. — Inscrevam-se os directores, na forma proposta. Imponho aos referidos directores Ludwig Alexandre Gustsek, Wilhelm Rupp e Charles A. Baumann, a cada um, a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — Telegramma da Alfandega de Natal. — A 3ª Sub-directoria para informar.

Ordem n. 62, da Directoria da Despeza Publica. — Expeça-se portaria.

Officio n. 309, da Directoria Geral de Obras e Viação — Prefeitura do Districto Federal. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 14.650 — Luiz Ramos Valença. — Annullem-se, como propõe o parecer, anotando-se devidamente nesta repartição e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 20.334 — Francisco José Martins Pereira. — A vista do laudo e do parecer, indeferido.

N. 1.814 — Alice Justo da Silva. — Annote-se para 1925, o valor locativo de 3:600\$000.

N. 18.486 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construções. — Inscreva-se pela forma proposta. Cancele-se a certidão de divida a que se refere a

informação retro, officiando-se á Directoria da Receita Publica.

N. 1.767 — Orestes de Almeida. — Faça-se a inscrição proposta, conforme o parecer, dando-se, em seguida, a baixa indicada. Imponho ao collectando Pedro Barbosa de Oliveira a multa de 100\$, minimo, da lei, e a Orestes de Almeida a de 50\$, por não ter requerido a baixa no prazo regulamentar.

N. 11.831 — Eduardo Rocha. — Rectifique-se nos termos do parecer supra.

Auto n. 650, de 1925, contra Barbosa & Dias — A infracção relatada no auto de fls. 2, lavrado contra a firma Barbosa & Dias, estabelecida á rua General Pedra n. 23, está provada, foi confessada na petição de defesa, e corroborada pelo exame pericial da Casa da Moeda, cujo laudo affirma a serventia anterior da estampilha, apposta no livro de vendas á vista, a que allude o referido auto de fls. 2.

Portanto, imponho á firma Barbosa & Dias, a multa de 500\$, nos termos do art. 32, n. 5, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, com a obrigação, ainda, de pagar com revalidação, de vinte vezes, o valor do sello viciado, á vista do disposto no art. 30, § 1, letra b, do mencionado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa e da revalidação, no prazo de 30 dias; se o não fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser apresentado dentro do mesmo prazo, na forma do § 3º, do art. 34 do supracitado decreto.

Recebedoria do Districto Federal, fevereiro de 1925.

Auto n. 836, de 1922, contra o Seminario de S. José e a firma Thomé & Comp., foi lavrado o auto de fls. 3/4, por terem sido encontradas duas estampilhas falsas da taxa de 20\$, appostas á escriptura lavrada em 24 de setembro de 1903, ás fls. 65 v. a 66 v., do livro de notas n. 458, do cartorio do tabellião Alvaro Fonseca Cunha, visto terem sido inutilizadas pelos autuados, como partes contrahentes.

Intimados a defender-se os autuados apresentaram as petições de fls. 5 e 6, não o fazendo o tabellião, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls. 7 v. e 8.

Considerando, porém, que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que era falsa a estampilha apontada no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro de 1922, proferida no auto n. 224, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diario Offiçal*, de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem n. 112, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diario Offiçal* de 16 de março de 1923, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio*, para o Sr. ministro da Fazenda.

Depois de feitas as devidas annotações, subam os autos á instancia superior.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples, correspondente á taxa das estampilhas falsas que deram causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos.

Recebedoria do Districto Federal, fevereiro de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1925.

Processos despachados

N. 11.025 — José Luiz Fernandes Braga Junior. — Transfira-se.

N. 2.261 — João Vieira Tosta. — Inscreva-se.

N. 14.521 — Martins & Oliveira. — De accordo com o parecer retro. Provação do pagamento do imposto em cobrança. transfira-se.

N. 18.693 — José Domingos Serrão. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 18.830 — João Barbosa da Silva. — Provação do pagamento do imposto em cobrança. transfira-se.

N. 15.617 — J. Valice & Magdalena. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 12.045 — José Maria Fernandes. — De accordo com o parecer. transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 21.457 — J. A. Vinhaes Junior. — Nada mais haver. a providenciar. archive-se.

N. 1.950 — Leonel Teixeira de Santa Anna. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 20.574 — Manoel de Carvalho. — Transfira-se.

N. 1.690 — Firmão de Souza Ferreira. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 3 a 30, podendo retirar o mediante recibo.

N. 8.726 — Alice Machado Fernandes. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 1.101 — A. F. Cunha & Comp. — Inscreva-se, nos termos da informação.

N. 1.044 — Adhemar Rivermar do Almeida. — Apresente o contracto de outubro de 1917, referido a fls. 7 deste processo.

N. 870 — Ambrosina Nunes de Mattos. — Apresente a cortidão de pagamento do imposto predial do 1º semestre do exercicio corrente.

N. 6.299 — Anna Augusta de Souza. — Transfira-se.

N. 813 — D. Rosa de Souza. — De accordo com o parecer. transfira-se.

N. 3.536 — Verissimo Fernandes dos Santos Junior. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 15.549 — Antonio Joaquim Cardoso. — Provação do pagamento do imposto em cobrança. transfira-se.

N. 7.543 — Emilio Turasso. — De accordo com o parecer. transfira-se.

N. 13.133 — Rodrigo Antonio Tavares. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20%, minimo da lei.

Sem numero — Raul Guimarães. — Officie-se nos termos do parecer, quanto ao abastecimento de agua no exercicio de 1921.

N. 14.058 — Manoel Teixeira & Comp. — Intime-se por edital, para, no prazo de 15 dias, apresentarem esclarecimentos.

Sem numero — Hermenegildo Gomes da Silva. — Intime-se por edital, para, no prazo de 15 dias, apresentar esclarecimentos.

N. 7.841 — Minervino Cardoso dos Santos. — Intime-se por edital, para no prazo de 15 dias, dizer o interessado.

N. 11.928 — M. A. de Moraes. — Intime-se por edital, para no prazo de 15 dias, dizer o interessado.

Certidão

N. 3.200 — Orlando F. Gomes Calça. — Declare de que exercicio pretendo a certidão.

N. 12.038 — Axelino Corrêa. — Faça-se a inscrição, nos termos propostos, reservado o direito da Fazenda Nacional haver do debito existente, si posteriormente for provada a successão.

N. 17.604 — Teixeira & Tavares. — Faça-se a inscrição nos termos propostos, reservado o direito da Fazenda Nacional haver do collectando o debito existente, si provado for, posteriormente, a successão.

N. 10.841 — Romulo Ayres. — A vista dos pareceres das 2ª e 3ª sub-directorias. transfira-se.

N. 15.707 — A. Rebello, Irmão & Comp. — Proceda-se nos termos propostos na informação, de accordo com o parecer. Imponho ao requerente a multa de 20%, minimo da lei.

N. 2.290 — Costa & Fernandes. — Imponho a cada um dos interessados, de accordo com o parecer, a multa de 10%, minimo da lei.

Sem numero — Joaquim Florentino Vaz Junior. — Entregue-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — João Francisco de Moura Junior. — Entregue-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de fevereiro de 1925

P. Jurisch. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do livro da porta.

Galdino B. Smith. — Idem, idem.
João Ignacio Dias. — Idem, idem.
Silveira, Pontenelle & Comp. Limitada. — Idem, idem.

N. 18.433 — José Lopes Brígido. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.949 — Manoel Vianna. — Idem.
N. 20.873 — Manoel Alves Cruz. — Idem.

N. 15.118 — Antonio Gonçalves. — Idem.

N. 2.979 — Antonio Silva Moraes. — Idem.

N. 2.435 — Antonio Seraphim. — Idem.

N. 41.908 — Alexandre Silva Novaes. — Idem.

N. 23.626 — José Luiz Gomes. — Idem.

N. 4.851 — Pinheiro Cortigo & Carvalho. — Idem.

N. 883 — João Segredo. — Idem.
N. 20.215 — Antonio Soares Manterago. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.308 — Raphael Alves Netto. — Satisfaca a exigencia.

N. 23.431 — José Francisco de Campos. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.510 — Luiz Azaújo Rebello. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.779 — Francisco Carquejo. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 26 de fevereiro de 1925

Offícios:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 187 — Pedindo o cancellamento do primeiro lançamento de Francisca Moura Coutinho, por ter havido duplicata.

— Sr. secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica:

N. 188 — Accusando o recebimento dos cinco exemplares do «Relatorio e Balanço», daquelle contadoria.

Telegrammas:

Dr. Gelulio das Neves:

N. 86 — Comunicando já se haver dado resposta á sua carta.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 87 — Permittindo serem utilizadas as formulas de 1924, neste exercicio desde que sejam feitas as devidas correções.

Papeis despachados:

Vicente Caruso, A. J. Gomes & Comp., Simões Duarte & Irmão, V. Rocha & Irmão, Jessouruon Irmão & Comp., Antonio Joaquim da Rocha Barros, Joaquim Ribeiro Neves & Comp., José Francisco Pereira, José João Faiade, Cardido José Vieira e Domingos de Castro Rodriguez. — Façam a declaração de rendimentos, de accordo com o decreto n. 13.581, de 4 de setembro de 1924.

Joaquim Duarte. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal, que é a repartição arrecadadora do imposto e, portanto, pôde certificar si o requerente é ou não devedor.

Abilio Pinho & Comp. — Dirijam-se a Recebedoria, que é a repartição arrecadadora do imposto e, em face das listas de cobrança, poderá dizer si os requerentes são ou não devedores.

Ramos & Soares. — Sendo a Recebedoria do Districto Federal a repartição arrecadadora, é a unica competente para dar a quitação pedida.

Bifano & Comp. — Os requerentes estão fora do prazo concedido pelo regulamento para a correção de declarações. Indeferido.

Oliveira & Carvalho. — Quanto ao exercicio de 1924, os requerentes não fizeram declaração de rendimento, allegando agora terem iniciado suas transações em meados daquelle anno. Quanto ao exercicio de 1925, o serviço de lançamento está apenas em inicio, só terminando em 1 de abril o prazo para a entrega de declarações. Aliás, só a Recebedoria do Districto Federal, que é a repartição arrecadadora, poderia certificar, no devido tempo, si os requerentes eram ou não devedores. Indeferido, portanto, este requerimento.

Fernando Shneider. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal, que é a repartição arrecadadora do imposto e que, portanto, pôde certificar si o requerente é ou não devedor.

— Foram convidados a comparecer, a fim de prestar esclarecimentos, os Srs. Alvaro Corrêa de Mattos, Dr. Armando Gomes, Agostinho Alves, Alfredo Pinto Vieira, Davol & Comp. Ltd., D. Silva & Comp., E. Vella, Dr. Eurico Rangel, F. C. A. de Barros Barreto, Fabio Alves Pereira, Francisco de Souza Pinto, Dr.

Dia 27

Guilhermino Ribeiro do Almeida, Jorge Amaral, João Gonçalves do Oliveira, José Lopes de Oliveira Lyrio, Dr. José Heracilio Bias, José Taveira, Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, Dr. José dos Santos Mattoso Pereira, José Arnaldo de Almeida Stahlembrech, Dr. José Ricardo de Sá Rego Oliveira, Dr. Luiz Cardoso de Cerqueira, Mc. Laughlin & Comp., Nagib David, Nordskog & Comp., Nabor Palm, Dr. Nelson Miranda, O. Borges Reis, & Comp. Ltd., Dr. Servulo Lima.

Gerentes das companhias: Fiação o Tecidos S. João, S. A. Fabrica de Tecidos Esperança, Companhia Força e Luz Norte Fluminense, Companhia Tecidos Bom Pastor, Brasil Cinematographica, Cervejaria Bhrama, Auxiliar de Vição e Obras, Banco Alemão Transatlantico, The Royal Mail Steam Packet Co., Mercantil Brasileira, Territorial e Construtor, Territorial do Rio de Janeiro, Manufactura Nacional de Porcelanitas, Companhia Mercenaria Auler, Rio de Janeiro Liquefuge Co. Ltd., Banco de Especie do Yokohama Ltd., Nova Companhia Gamboa, Fabrica de Sabonete Santelmo, Companhia SKE do Brasil, S. A. Estaleiros Guanabara e Banco Nacional Ultramarino.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1925

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 114 — Devolvendo o processo com requerimento do Banco Popular de Brasil, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltd, com sede nesta Capital.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 115 — Remettendo com o processo a minuta do decreto a ser submettido á assignatura do Sr. Presidente da Republica, referente ao Banco Francez & italiano para a America do Sul.

— Ao delegado regional dos Bancos em Porto Alegre:

N. 116 — Devolvendo o processo com o requerimento da Intendencia Municipal de Caixias, naquelle Estado.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 117 — Remettendo a estatística cambial referente ao mez de janeiro findo, affirm de ser publicada no *Diario Official*.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 344 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando passes com abatimento para os operarios desta repartição.

N. 345 — Ao Sr. director do Observatorio Nacional, solicitando empenho de Despesa.

N. 346 — Ao mesmo, idem, idem.

Ns. 347, 348 e 349 — Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitando empenho de despesa.

Ns. 350 e 351 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 352 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional informando a diaria que percebia em dezembro de 1912 o expedidor do *Diario Official* Gustavo Carneiro.

N. 353 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Ernesto Reis.

N. 354 — Ao Sr. Andreilino Chaves, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 355 — Ao Sr. Dr. Alcides Mendonça Lima, idem, idem.

N. 356 — Ao Sr. Alfredo Madrach, idem, idem.

N. 357 — Ao Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Guerra, idem, idem.

Requerimentos despachados

Affonso Cotrofe, José Garcia de Mello, Alvaro Alvares de Almeida Neves, Antonio Francisco Felipe dos Santos, Acacio Borges Monteiro, Laudelina da Silva e Maria Aurelia Vieira. — Como requerem.

Olegario Cesar de Moraes. — Sim.

Guilherme Anglado, Marconillo Corfe de Toledo e Francisco Rabello de Carvalho. — Sim, em termos.

Andre Victor Corrêa e Marcos Evangelista Pimental. — Sim, com assentimento previo do respectivo mestre.

José Tavares dos Santos. — Sim, com assentimento previo do respectivo chefe.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 de fevereiro de 1925:

Foi nomeado o capitão de cor e ta medico Dr. Ranulpho Pedral de Almeida Sampaio para exercer o cargo de coadjuvante de Clinica Dermatologica e Syphiligraphica do Hospital Central da Marinha.

— Por outras de 27, foram concedidos:

Nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao capitão de fragata Luiz Clemente Pinto para tratar de sua saude onde lhe convier; deve entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar desta data;

Nos termos do parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, na forma da lei, ao 1º tenente pharmaceutico João Luiz de Aquino Gaspar, para tratar de sua saude onde lhe convier devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 26 de fevereiro de 1925

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 776 — Communica a substituição do addido naval em Washington:

1. Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por decretos de 21 do corrente, foi nomeado o capitão de fragata Francisco Radier de Aquino para exercer o cargo de addido naval á Embaixada do Brasil em Washington, nos Estados Unidos da America do Norte, e exonerado do referido cargo o capitão de corveta Eugenio da Rosa Ribeiro.

Sr. ministro da Justiça:

N. 781 — Cessão de material:

1. Rogo a V. Ex. se ignore de autorizar a cessão, á Capitania do Piahy, da lancha a gasolina e da machina de escrever que pertenceram á extincta Sub-inspectoría de Saude do Porto de Amazonas.

— Sr. ministro da Viação:

N. 782 — Localização da futura estação da Companhia Radiotelegraphica Brasileira em Pernambuco:

Referências:

a) officio n. 15, de 17 de janeiro de 1925 do Ministerio da Viação ao da Marinha;

b) officio n. 4.847, de 3 de dezembro de 1924 do Ministerio da Marinha ao da Viação;

c) officio n. 423-F, de 31 de janeiro de 1925 do Ministerio da Marinha ao da Viação e parecer do Estado Maior da Armada remetido ao Ministerio da Viação como citado officio.

1. Em face das razões expostas no officio da referencia b), este ministerio não pode concordar com o local indicado na planta anexa ao officio da referencia a).

2. Relativamente á qualquer outro local, af stando, no minimo, cem milhas da costa, nada terá este ministerio a opôr.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 780 — Desligamento de navio do commando em chefe da esquadra:

1. Tendo resolvido mandar desligar do commando em chefe da esquadra o N. M. *Moniz Freire* assim de ficar provisoriamente, á disposição da Directoria de Navegação; assim vos declaro para os devidos effeitos.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 779 — Lotação do pessoal subalterno do Serviço Geral de Machinas e os contra-tornadores Maranhão e tipo Pará:

Anexo — Tabela orrespon e te.

1. Ora resolvo fixar a mesma e observar a lotação do pessoal subalterno do Serviço Geral de Machinas, para o contra-tornador Maranhão e os contra-tornadores do tipo Pará conforme a tabela annexa ao presente aviso.

2. A presente lotação será posta em vigor desde já, e está de accordo com a organização interna que será brevemente mandada executar.

3. Sempre que o numero permitir, os praticantes serão empregados nos incumbencias correspondentes ás especiaes illidades que pertencerem, podendo, em caso contrario os que houver em excesso, de uma especialidade, supprir as faltas que occorrerem nas outras, conforme o art. 3º, letra c) do regulamento approved pelo decreto numero 16.318, de 25 de junho de 1924, e as conveniências do serviço.

4. O serviço de quartos competirá aos praticantes, conforme for estabelecido na Organização interna.

Tabela da lotação annexa ao aviso n. 779, de 27 de fevereiro de 1925

Especialidade:

	Pará	Maranhão
Conductores-machinistas.....	3	3
Conductores de caldeiras.....	1	1
Conductores-electricistas.....	1	1
Conductores-motoristas.....	1	1
Auxiliares de caldeiras.....	3	3
Auxiliares-machinistas.....	1	3
Praticantes-machinistas (cabos)	3	4
Praticantes-machinistas (primeiras classes).....	8	9

Praticantes-machinistas (segunda classes).....	4	7
Praticantes-foguistas (cabos)...	3	6
Praticantes-foguistas (primeiras classes).....	5	6
Praticantes-foguistas (segundas classes).....	3	4
Carvoeiros.....	8	3
Praticantes-motoristas (cabos)...	1	1
Praticantes-motoristas (primeiras classes).....	4	4
Praticantes-electricistas (cabos)...	1	1
Praticantes-electricistas (primeiras classes).....	1	1
Praticantes-artifices (cabos)....	2	2
	52	60

No'a — Os cabos praticantes-artifices terão os officios de caldeireiro de cobre e ferro.

— Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 785—Sobre o modo de proceder nas requisições de passagens e recommenda a observancia de uma circular:

1. Recommendo-vos que, nas requisições de passagens que fizerdes á Directoria de Expediente, declareis sempre o motivo que lhes tiver dado origem, fazendo referencia a qualquer ordem ou disposição regulamentar sobre o caso.

2. Ou rosim, determino que seja rigorosamente observada a circular n. 3.311, de 16 de agosto de 1924, que manda que os recibos das passagens fornecidas por conta deste ministerio sejam passados no verso das requisições, com toda a regularidade, pelos funcionarios civis e militares a que as mesmas se destinarem e dá outras providencias.

— Sr. procurador criminal da Republica:

N. 783—Remessa de requerimentos:

1. Para que vos digneis de tomar na consideração que merecerem, transmitto-vos os enclosos papeis referentes aos requerimentos dos ex-conductor-motorista de 1ª classe Francisco Ferraz de Araujo Padilha e operario do Centro de Aviação Naval Izaias José da Silva, justificando-se dos factos em que se acham envolvidos.

Requerimentos despachados

Leiz Amancio da Costa.—Não pôde ser atendido, em face do regulamento—(Req. 7 de fevereiro de 1925).

José Gregório dos Santos, marinheiro nacional n. 209.—Deferido—(2.031—Parcer do C. Juridico—1925).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1925

Foram expedidos os seguintes avisos:

Ns. 5, 6 e 7—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo cópia dos contractos celebrados com Alberto Engelhard, Antonio Mendes Peixoto e José Fernandes Antunes, respectivamente, para o serviço de navegação das linhas Soure-Ca-

choeira, Autazes e Alto-Tapajoz, no Rio Amazonas.

—Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Director da Despesa Publica do The-souro Nacional:

Ns. 63 a 65, 70 a 73, 78 a 80, 86.—Respectivamente, transmitindo os titulos de pensão conferidos a DD. Catharina Ferreira da Cruz, Paula Ferreira da Cruz, Liza Ferreira da Cruz.

Devolve do o processo de D. Argemira Pereira do Sacramento.

Communicando o deferimento de um pedido feito por José Luiz Baptista para melhoria de montepio.

Devolvendo o processo de D. Antonia de Paula Velasco.

Enviando os titulos de pensão conferidos a Walter da Silva Lemos e DD. Laura Marques Garcia Terra e filha, Maria Edwies de Miranda Castro e filha, A tonia de Oliveira Pacheco, Anna Lobo Fernandes, Laura Cerqueira da Silva, Carlinda do Amaral Duarte e Filhos.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 62, 73, 84 e 85—Pedindo certidões de pagamento de montepio dos seguintes funcionarios: Alexandre Roubaud, Pedro Antonio Fagundes, Francisco Antonio de Almeida Bastos e Sebastião de Oliveira Nascimento.

Ao director geral dos Telegraphos:

Ns. 76, 81 e 83—Respectivamente, enviando o officio do Tribunal de Contas n. 159, de ordem do Sr. ministro.

Communicando o deferimento do pedido feito por Antonio Nogueira da Cruz.

Pedindo certidão de pagamento do montepio de José Nicanor da Cunha Pinheiro.

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1925

Francisca Kreye Farabello, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Pedro Augusto de Figueiredo Murta, idem idem.—Deferido.

Maria da Conceição Horta Lisboa, idem idem.—Prove que o fido contribuinte não deixou além dos filhos citados no processo outros, legítimos, legitimados ou naturaes reconhecidos. Faça reconhecer o signal do tabellião de Casa Branca que se encontra na certidão de obito.

Maria da Conceição Carneiro da Cunha, idem idem.—Deferido.

Thereza Teixeira, idem idem.—Deferido.

Amelia August Bandeira de Mello, idem idem.—Apresente justificação perante a autoridade competente que no caso não é o supplente substituto do juiz Federal em Ceará-mirim, sendo indispensavel nova prova testemunhal.

Maria Herculanua de Gouveia Bomfim, idem idem.—Deferido.

Emilia Arcieri, idem idem.—Deferido.

Isabel Cardoso do Nascimento, idem idem.—Habilite-se na forma preceituada no decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1930 e complete o sello das certidões apresentadas.

Laurinda Freire de Almeida Bastos, idem idem.—Apresente a prova do estado civil da filha do casal, solteira, maior, reconheça a firma do signatario da certidão apresentada e prove nada perceber dos cofres publicos.

Arthalides Augusto dos Santos Vidal, pedindo reversão de pensão.—Deferido, salvo as quotas prescriptas.

Luittgades Alves Pinheiro, pedindo os favores do montepio.—Prove não ter o sinado contribuinte deixado filhos naturaes ou reconhecidos. Apresente as certidões de

nascimento dos filhos do casal e a do casamento da filha Elisabeth.

Maria do Céu Mendes Telles Cardoso, idem, idem.—Substitua pelos originaes as publicas formas das certidões de casamento e de obito do contribuinte e prove que este não deixou filhos naturaes reconhecidos.

Vitalina Pereira Guimarães, idem, idem.—Deferido.

Eugenia Delgado Motta, pedindo reversão de pensão.—Deferido.

Edgard Gomes de Carvalho, pedindo continuar a contribuir para o montepio.—Prove por certidão qual o ordenado simples annual que percebia, com quanto contribuia mensalmente e até quando contribuiu; bem como si é antigo contribuinte e si foi exonerado a pedido ou a arbitrio do Governo e em que data.

Francisco Antonio da Costa, pedindo ser o seu montepio passado a favor de uma sua irmã.—A declara não apresentada não é regular, devendo o requerente o fazer pela forma regulamentar.

Brandina Filgueiras, pedindo certidão.—Certifique-se.

Judith Candida Corrêa, pedindo apostilla no seu titulo por ter contrahido nupcias.—Apresente certidão de casamento.

Augusto José Vieira Filho, pedindo continuar a contribuir para o montepio.—Prove por certidão qual o ordenado simples annual que percebia, com quanto contribuia mensalmente e até quando contribuiu; bem assim si é novo o antigo contribuinte.

Hugo Gondim Fabricio de Barros, idem, idem.—Idem, idem, devendo, tambem, provar si foi exonerado a pedido ou a arbitrio do Governo.

Luiz dos Reis Filgueiras, idem, idem.—Apresente nova certidão para provar em que data se inscreveu no monterio; si era novo ou antigo contribuinte, qual o seu ordenado simples e si foi exonerado a pedido ou a arbitrio do Governo. Prove si pagou a joia integral e qual a sua importancia.

Hermano Alvarez, idem, idem.—Deferido. Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Estrada de Ferro Central do Brasil:

José Rodrigues Pinto, telegraphista do 2º classe;

Oscar Rodrigues do Nascimento, cabineiro de 2º classe;

Custodio Alarcão, 3º escripturario;

Athanagildo de Paula e Silva, tel. graphista de 3º classe;

Alvaro José Mendes, telegraphista do 2º classe;

Arthur Benedicto de Oliveira Porto, telegraphista de 2º classe.

Ascendino Augusto Barbosa, cabineiro do 1º classe;

João da Silva Coelho, cabineiro de 1º classe;

João de Freitas Rodrigues, cabineiro de 1º classe;

Waldemiro Horacio dos Passos Perdigão, cabineiro de 2º classe;

Luiz Rabello de Vasconcellos, cabineiro de 1º classe;

Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, thesourceiro;

Booz Pinheiro Ribeiro, telegraphista de 2º classe;

João Darrigue Faro, telegraphista de 4º classe;

José Braz, cabineiro de 1º classe;

Americo Cesar Carrilho, telegraphista de 3º classe.

Da Directoria Geral dos Correios:

Augusto Duarte Ribeiro, chefe de secção;

Aprigio Cabral, administrador dos Correios do Amazonas e Acre.

Da Inspectoria Federal das Estradas:

José Luiz Baptista, chefe de divisão.

Directoria Geral do Expediente**Terceira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Dia 27 de fevereiro de 1925

Sociedade Industria de Hulha Branca, pedindo que pela tarifa minima sejam transportados na Estrada de Ferro Central do Brasil para a estação de Curveiro os materiais necessarios á installação dos serviços de força e luz que contractou com a municipalidade local.—A redução só poderá ser concedida, si solicitação, pela Camara Municipal.

Companhia Paulista de Material Electrico, pedindo permissão para installar nesta capital um posto experimental deapparelhoss e transmissões radiotelephonica.—Antes de ser concedida a licença s'istifica a requereuta s condições exigidas pelo art. 45 do regulamento de 5 de novembro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1925

Officio :

Sr. director geral dos Correios :
N. 22—O Sr. ministro, tomando conhecimento do vosso officio n. 203, de 13 do corrente mez, referente ao assalto e roubo, na madrugada de 9, occorridos na Administração dos Correios de Sergipe, ma da que vos recomende que por essa directoria seja pedido áquella administração o resultado do inquerito respectivo.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 26 do corrente, foi removida a pedido, a agente do Correio de Monte Caseros, no Estado do Rio de Janeiro, D. Pacifica de Abreu, para o cargo de ajudante da mesma repartição e deste para aquelle D. Dora Ribeiro Montenegro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 27 de fevereiro de 1925

Requerimentos despachados

Cerqueira Soares & Comp., pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de 31\$660, de conformidade com o parecer do trafego, correndo a indemnização por conta do conductor Raul Chaves.

Bernardino Alves da Fonseca, idem, idem. — Idem, de accordo com o parecer do trafego, a quantia de 513\$, por conta dos empregados infra indicados, que responderão, também, pela importância de 87\$100, correspondente ao frete.

Fabio Lopes dos Santos Luz, idem, idem. — Idem a quantia de 90\$, por conta dos conferentes Oswaldo Marinho Guimarães e Pedro da Silva Ribeiro, que responderão, também, pela importância de 6\$, relativa ao frete.

D. T. d'Azevedo, idem, idem. — Idem a quantia de 91\$100, por conta do conductor Mario Joaquim Castilho e do conferente Jacintho Langoni, em partes iguaes.

Ribeiro, Costa & Comp., The Baldwin Locomotive Works, Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., Oscar Taves & Comp., Amaro da

Silveira, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Lucy Ethel Landsberg, idem, idem. — Idem, idem, tendo em vista as informações.

Egisto Bolli & Comp., pedindo restituição do excesso de frete. — Idem a importância do 43\$100, de accordo com a informação.

Florianio Bahia, Abel Rezende Costa, Edgard Gomes de Carvalho, F. Canella, José Nelaton Alves, pedindo certidão. — Certifique-se.

Gustavo de Mattos, pedindo autorização para se utilizar do poste existente na plataforma da estação do Delecastilho. — Attendido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

José Abdo Abijaudi, pedindo despachos dos seus productos com frete a pagar. — Deferido, de accordo com o parecer da 3ª Divisão.

Companhia Industrial Papeis e Cartonagem, pedindo mudança de desvio morto existente na estação de Humberto Antunes. — Idem, de accordo com os pareceres.

José Alencar Penna, pedindo despacho com frete a pagar. — Idem, nos termos do parecer da 3ª Divisão.

Companhia Brasileira de Electricidade de Siemens-Schuckert S. A., pedindo recebimento de lampadas. — Como se pede, á vista das informações.

Elvino Dantas, pedindo concessão para collocar anuncios em cartazes nos frens desta Estrada. — Indeferido.

Standard Oil Company of Brasil, pedindo relevação de pagamentos de armazenagem. — Idem, á vista da informação.

Sociedade de Matoes Deutz Otto Legilimo Ltd., propondo fornecimento de material. — Esta estrada não tem necessidade, presentemente, da serra proposta.

Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, pedindo restituição do imposto pago. — Dirija-se á secretaria das Finanças do Estado do Rio.

Abilio Luiz Barbosa, pedindo para ser empossado no cargo que exercia. — Dirija-se, querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Alfredo Mavor, propondo fornecimento de material. — Não ha que deferir, presentemente.

Fraed & Comp. — A cobrança foi regularmente feita. — Archive-se.

Joaquim Conceição Trindade. — Compareça á secretaria.

Compareçam á secretaria os Srs. Azevedo Barros & Comp.

O Sr. Daniel João deve sellar a sua petição.

The Gourock Repowork Export Co. Limited, pedindo restituição de caução. — Compareça á secretaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, interino, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar a desapropriação amigavel e terrenos com área de 34.200m² e bemfeitorias, entre as estacas 10.760 e 10.817 do trecho Paragassú-Itabiraba, pertencentes ao Sr. Democrito Maia Freire Bittencourt, pela importância de 2:000\$000.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925.—
Francisco B. da Cunha Lopes.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes**Requerimentos despachados**

Dia 27 de fevereiro de 1925

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., datado de 5 de corrente, pedindo relevação de armazem para duas caixas, contendo peças de ferro para a construção. — Deferido, de accordo com a informação prestada pela Companhia Brasileira de Exp'ora do de Portos.

Soar's Bastos & Comp., datado de 30 de janeiro findo, pediu do relevação da armazenagem em que incorreu a armazenagem despachada pela nota n. 122.536, do anno passado. — Deferido.

Ministerio da Agricultura.**Industria e Commercio**

O ministro de Estado dos Negocios de Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 15.158, de 11 de dezembro de 1921, torrar obrigatoriamente e pa a todas as mudas de plantas que, passando pelos portos em que existam representantes do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola, se destinem a qualquer outro ponto do paiz.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925.
— Miguel Calmon da Paes e Almeida.

Directoria Geral da Propriedade Industrial**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL****Requerimentos despachados**

Dia 26 de fevereiro de 1925

Adriano Le Tellier, Etablissements Edouard Belin, William George Baker e Benjamin Glucklich Garston, Oliveira e Moraes, Companhia Garantida Industrial Paulista, Hero Armaturenwerk Gesellschaft mit beschränkter Haftung, Walter Heuer, Nobel Industries, Limited (quatro requerimentos), Tealdi & Ruppert, Ollino & Comp., Endazon Company e The Menno Compressed Air Greasecup Co., Limited. — Lavre-se o termo.

Fritz Berger & Comp. — Satisfacação a exigencia do examinador, prestando os esclarecimentos pedidos.

Ricardo dos Reis & Beirão e José Francisco de Sá Junior. — Dê-se certidão.

Foi transferida de Schwartz, Homrich & Comp. para Schwartz, Falkmann & Comp. a marca n. 2.638, desta Capital.

Pedidos de privilegio:

Manoel Miguel Alves da Nobrega, para "um bebedouro hygienico sanitario, applicavel em logradouros publicos, hospitais, quartéis e outros logares". — Deferido, á vista dos pareceres.

Fuller Fuel Company, para "aperfeiçoamentos no methodo de apparelho para

queimar combustíveis". — Deferido, á vista do parecer.

Bryant & May Limited, Charles Ogilvy Rennie & Arthur Bennell Coster, para "aperfeiçoamentos em machinas e processos para o alinhamento de palitos do phosphoros". — A vista do parecer, deferido.

Christian Baumbach, Erich Meyer e Wolter Schuurman, para "um novo recipiente especial para conservas e semelhantes". Tendo os caracteristicos de novidade e de utilidade, embora limitada, segundo os termos do parecer do consultor tecnico, que opina pela concessão da patente, e, ainda, de accordo com o parecer da secção respectiva, deferido.

Hermano de Oliveira Quintella e Roberto D. Saint Martin, para "uma machina para fazer a culatra e soccar a massa propulsora em canudos de foguetes". — Deferido.

Matson Laco Tiffin Machine Co., para "aperfeiçoamentos em machinas de preparar as pontas de cordões". — Deferido, á vista do parecer.

Ralph Olsburgh, para "uma faixa hygienica e asseptica para senhoras". — Deferido, á vista dos pareceres da Saude Publica, que declaram não ser nocivo o invento e ter cunho de originalidade, além da sua utilidade pratica nas viagens.

Victor Lao de Lorena Fernandes, para "uma nova carteira para cigarros". — Rejeitado, á vista do parecer do consultor tecnico.

Karl Friedrich Wilhelm, para "um processo para extrahir, de oleos e gorduras, acidos graxos, resinas, substancias amargas e mucilagems". — Rejeitado, por deficiencia da descripção, segundo o parecer do Instituto de Chimica.

Francisco Vera Cruz, para "um preparado formicida em cartuchos". — Indeferido, á vista do parecer.

Polyphtonwerke Aktiengesellschaft, para "uma nova corneta acustica para machinas fallantes". — Indeferido, á vista do parecer do consultor tecnico.

FEDIDOS DE REGISTRO DE MARCAS

Westminster Tobacco Co., Limited, pedindo registro da marca «Avalon», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Alberto Gonçalves de Lima, pedindo registro da marca representada por uma ancora e tendo por cima as palavras «Fabrica do Café Ancora», para distinguir artigos da classe 41. — A marca requerida foi apresentada ás 12.15 do dia 22 de dezembro de 1923 á Junta Commercial desta capital. Allegando ter apresentado marca semelhante, em 16 de fevereiro de 1924, ao presente registro se oppoz D. Maria P. de Souza. Ainda assim, embora fora do prazo fosse offerecida opposição, marcou-se-lhe um outro prazo para provar suas allegações. Esgotou-se esse prazo sem que o fizesse. Por direito de prioridade, que não se pôde contestar, a marca cujo registro se pede, o que se verifica por simples confrontação de datas, e por estar o processo em ordem e attender ás exigencias legais, deferido, ressalvado a D. Anna Maria P. de Souza o direito de apurar, por via judicial, a posse da marca «Café Ancora», porquanto os documentos que juntou ao seu pedido de registro não provam a alludida posse, conforme se vê do processo vindo da Junta Commercial

e que alli deu entrada ás 14 horas do dia 16 de fevereiro de 1924, muito posteriormente ao processo de Alberto Gonçalves de Lima. Registre-se.

Foram archivadas as marcas internacionais de ns. 34.884 a 35.000, comprehendidas na notificação n. 3.126, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berna, com excepção das de ns. 34.901, 34.904, 34.905, 34.929, 34.931, 34.965, 34.988 e 34.994, por imitarem, respectivamente, as de numeros 3.706, de S. Paulo; 3.801, também de S. Paulo; 7.616, desta Capital; 2.574, do Rio Grande do Sul; 3.801, de S. Paulo; 17.746, desta Capital; 3.801, de S. Paulo, e 9.690, desta Capital. Foram também archivados os avisos de transferencias de ns. 4.712 a 4.728; de cancellamentos de ns. 465 a 468, e de operações diversas de ns. 1.370 a 1.383.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção para «um armario frigorifico adaptavel a uma pequena machina de produzir gelo», para a qual pediu privilegio Adriano Le Tellier. Depósito n. 1.087, de 26 de fevereiro de 1925):

1º, Um armario frigorifico adaptavel a uma pequena machina de produzir gelo, constituido por uma caixa ou armario de dupla parede, tendo no espaço entre as duas paredes um enchimento de qualquer material isolante thermico e caracterizado por ter no seu interior uma caixa resfriadora, feita de chapas de zinco, ou de chumbo, ou folha de qualquer metal apropriado, dentro da qual se colloca a salmoura (solução de sal commum em agua), tendo de particular esta caixa a sua forma, as suas dimensões relativas e a sua disposição dentro do armario, conforme descripto no memorial e representado nos desenhos;

2º, um armario frigorifico adaptavel a uma pequena machina de produzir gelo, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da caixa de salmoura para resfrição interna do armario a occupar, no sentido do comprimento, toda a extensão ou parte da parede do fundo do armario; ao passo que, em altura, a referida caixa occupa uma extensão variavel entre dous terços e um meio de altura interna do armario; e, quanto á largura, essa caixa tem a mesma largura interna do armario na parte superior, até cerca de um quintá da sua profundidade, indo dahi por deante se estreitando, devido a ter uma parede inclinada, até a sua largura ficar reduzida a cerca de metade da largura da bocca, continuando então esta largura uniformemente até o fundo, que é horizontal e plano;

3º, um armario frigorifico adaptavel a uma machina de produzir gelo, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por possuir na parte superior um reservatorio ou caixa-deposito de salmoura, que se prolonga penetrando no interior do armario, ficando immersa nessa salmoura a serpentina da machina productora do frio, ou as peças correspondentes da machina frigorifica, no caso de ser usada uma machina frigorifica do systema sem serpentina.

Pontos caracteristicos da invenção para «Um systema synchronizador e iniciador da marcha», por meio de fio ou sem fio, deapparehos de movimento circular», para a qual pediu privilegio a Etablissements Edouard Belin (depósito n. 1.038, de 26 de fevereiro de 1925):

1º, um methodo de assegurar o isochronismo da marcha nos apparehos de movimento circular, caracterizado pelo emprego, em cada posto, de um pendulo iniciador da marcha e a utilização, primeiramente, do pendulo regulador para provocar o inicio da marcha do tambór do posto que se quer regularizar e a inscripção nesse tambór dos signaes de oscillação do pendulo que se quer regularizar, inscripção essa que dá um traço cuja inclinação ou rectitude permitem que se verifique a isochronisação, com o pendulo regulador, do pendulo que se quer regularizar; e do qual se modifica o comprimento de modo conveniente;

2º, um methodo de assegurar o synchronismo da marcha nos apparehos de movimento circular isochronizados como reivindicado em 1, caracterizado pelo registro, sobre o tambór que se quer regular, dos signaes de oscillação do pendulo iniciador da marcha e do pendulo regularizado, devendo os traços serem levados a confundirem-se, agindo-se sobre a posição de um orgão que dá o signal de oscillação relativamente ao eixo do pendulo isochronizado;

3º, um pendulo synchronizador, regulavel por meio dos methodos do synchronisação reivindicados em 1 e 2 e caracterizado:

a) pela montagem da face de suspensão (c) sobre um parafuso (V 1), movel em um chapéu que termina o pendulo e permite modificar o comprimento da parte oscillante principal;

b) pelo provimento de um laco (D 1), que toca em cada passagem em um disruptor (S), fixo, cuja posição pôde ser regulada, parallelamente ao plano de oscillação do pendulo, por meio de um carrinho (G), corredico e parafusos elevadores (h);

c) por um laco (D2), com um prolongamento de parada (n) que forma a armadura de um electro-magnete (e), montado em uma peça fixa;

4º, um modo de regularização, como reivindicado em 1 e 2, mais especialmente applicavel ás transmissões sem fio, caracterizado por receber-se em um telephone (T), do posto que se quer regularizar, a pancada do pendulo regulador, do posto transmissor e, ao mesmo tempo, o signal de partida do tambór que se quer regularizar, fazendo-se coincidir as duas pancadas pelo deslocamento do contacto movel (101) desse signal de partida;

5º, um apparelho para applicação do modo de regularização reivindicado em 4, caracterizado por ser provido, a 180º do contacto movel (101), um segundo contacto (102) o qual, pela manobra de um commutador (M), pôde provocar a libertação do pendulo que se quer regularizar, previamente synchronizado.

Pontos caracteristicos da invenção para «Aperfeiçoamentos em mosquiteiros ou similares», para a qual pediram privilegio William George Baker e Benjamin Glucklika Garston (depósito numero 1.039, de 26 de fevereiro de 1925).

Um mosquiteiro ou semelhante, que comprehende uma malha de tela provida de uma ou mais tiras, cintas, cordões

du semelhantes, cosidos ou fixados de diversos modos ao tecido e que se estendem longitudinalmente, diagonalmente, ou em ambos os sentidos, ficando soltas as extremidades das tiras cintas ou cordões para que sejam atadas á cabeceira e aos pés da cama, tal como substancialmente se descreveu.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Oliveira & Moraes destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 1.969, de 26 de fevereiro de 1925):

Consiste em uma allegoria representando as cinco partes do Mundo, assim constituída: Uma escudo onde se vê, superiormente, no centro a figura de um globo terrestre, atravessado por uma faixa onde se lê os dizeres — «Panificação Mundial». O globo acha-se apoiado no dorso de duas figuras de quadrúpedes com azas e cabeças humanas. Inferiormente, vê-se, do lado esquerdo, as figuras de duas mulheres, sendo uma em pé e outra assentada. A que está em pé, acha-se em completa nudez, trazendo entre o braço direito um remo, e pouco abaixo da cintura uma ventarola. Esta figura representa a Africa. A que está assentada, tendo parte do corpo envolto em longo manto, que passando pelo hombro esquerdo cabe sobre a parte superior de suas pernas. Esta figura traz a mão esquerda apoiada na parte do trazo da sua cabeça, e o braço direito ligeiramente curvo. Esta figura representa a Europa. Do lado direito acham-se também duas figuras de mulher, sendo que ambas estão em pé e trazem presa á cintura tangas franjadas. A da esquerda tem a mão direita apoiada sobre o peito e na mão esquerda um arco dos usados pelos indigenas. Esta figura representa a typica da Australia e representa a Oceania. A da direita tem o braço direito desido ao longo do corpo e segurando com a mão esquerda folhas. Esta figura representa a America. Ao centro vê-se a figura de uma mulher com traços característicos das japonezas, trazendo as mãos sobrepostas. Esta figura representa a Asia. Na base vem-se duas cornucopias despejando flores, sendo que, sobre a extremidade anterior da que está á esquerda vê-se a figura de um leão deitado, e na extremidade anterior da que está á direita a figura de uma corsa em pé nas patas trazeiras. O fundo do rotulo descripto é occupado por um painel em forma de escudo, preso ás extremidades de tres lanças. Completam o conjunto descripto espigas e folha de trigo, folhas de palmeira, festões de flores e arabescos.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir pães, bolos, biscoitos doces, bebidas e líquidos fermentados, de fabricação e commercio da requerente, incluídos nas classes 41 e 42 da classificação annexa ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923. A marca será também usada em notas, facturas, envelopes, cartões e em todos os papéis de uso commercial.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia «Garantia Industrial Paulista», destinada a artigos da

classe 50 lettra J (deposito n. 1.970, de 26 de fevereiro de 1925):

Consiste em tres letras juxtapostas, G. I. P. todas das mesmas dimensões, tendo as letras G. P. nas faces convexas um aspecto que lembra os dentes de uma serra circular. No espaço que corresponde á base das tres letras, a seguinte phrase em caracteres proprios, em tres linhas superpostas: *Contra accidentes do trabalho.*

Essa marca servirá para ser impressa em todos os nossos papeis, apolices, propostas, facturas, taboletas, placas, etc., e poderá variar de cores e dimensões. Classe 50, lettra.

Descrição da marca para que pediu registro a Hero Armaturenwerk Gesellschaft mit beschränkter Haftung, destinada a artigos das classes 6, 12, 15 e 50, lettra J, (deposito n. 1.971, de 26 de fevereiro de 1925):

Consiste na palavra Hero. A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes: 6, 12, 15 e 50 J, da fabricação e commercio da depositante, taes como:apparelhos e utensilios de iluminação, aquecimento, coção, resfriamento, secagem e ventilação, assim como partes desses apparelhos, inclusive armações para os mesmos, installações e accessorios de agua, banho e vaso sanitario, inclusive armações para as mesmas, partes do machinas, valvulas, etc.

Descrição da marca para que pediu registro Walter Heuer, destinada a artigos das classes 29, 36 e 37, (deposito n. 1.972, de 26 de fevereiro de 1925):

Consiste num monogramma constituído pelas letras W. H., iniciaes do nome do requerente, dentro de uma elipse, se projectando, com os pés para fóra, superiormente, ao centro, uma perna, inferiormente, á esquerda e direita, da mesma forma, outras duas pernas, de modo que as tres occupam um espaço triangular, que se encontra demarcado com linhas pontuadas, nos espaços entre cada duas pernas se acham respectivamente as palavras: «Walter», «Heuer» e «Nitheroys», sublinhadas por um traço.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, e pôde ser applicada por meio do rotulos ou mesmo directa ou indirectamente sobre os artigos, seus envoltorios e embalagem, podendo ser entortecida, estampada, gravada, pintada ou executada por qualquer processo conhecido, serve para distinguir: meias de homem e mulher, tecidos e artefactos de malharia, de seda ou outra fibra, camisas e roupas de tecidos de malha, incluídos nas classes 29, 36 e 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Nobel Industries, Limited, destinada a artigos da classe 20, (deposito n. 1.973, de 26 de fevereiro de 1925):

Consiste essencialmente na representação de um circulo, tendo no interior a palavra característica «Nobel», sob a qual estão duas linhas onduladas paralelas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: substancias explosivas, na classe 19, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Nobel Industries, Limited, destinada a artigos da classe 1, (deposito n. 1.974, de 26 de fevereiro de 1925):

Consiste essencialmente na representação de um circulo, tendo no interior a palavra característica «Nobel», sob a qual estão duas linhas onduladas paralelas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: substancias clinicas usadas nas industrias, na photographia ou nas pesquisas scientificas e anti-corrosivos, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Nobel Industries, Limited, destinada a artigos da classe 20, (deposito n. 1.975, de 25 de fevereiro de 1925):

Consiste essencialmente na representação de um circulo, tendo no interior a palavra característica «Nobel», sob a qual estão duas linhas onduladas paralelas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: armas, munições e depositos, na classe 18, não incluídos na classe 19, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Nobel Industries, Limited, destinada a artigos da classe 26, (deposito n. 1.976, de 26 de fevereiro de 1925):

Consiste essencialmente na representação de um circulo, tendo no interior a palavra característica «Nobel», sob a qual estão duas linhas onduladas paralelas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: panno de couro (imitação de couro), na classe 35, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Tealdi & Ruppert destinada a artigos da classe 1, (deposito n. 1.977, de 26 de fevereiro de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular na qual se vê um painel e sobre este um losango. Na parte superior do losango vê-se uma armadura circumdada pelas palavras «Industria Brasileira de Tintas de Escrever». Abaixo destas, em linha horizontal, a palavra característica «Gladiator» seguida das palavras «Indelevel — Tealdi & Ruppert — Jundiahy — Est. de S. Paulo». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: tintas indelevels para escrever, na classe 1, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Ottino & Comp., destinada a artigos da classe 16, (deposito numero 1.978, de 26 de fevereiro de 1925):

Consiste na representação de uma tela metálica formada por dois fios que se entrelaçam formando mailhas quadradas, sendo que a partir de uma das extremidades da tela ha um terceiro fio que se enrosca aos dois primeiros no sentido vertical, cuja operação se repete de dez em dez mailhas, indefinidamente. Por baixo dessa figura lê-se os dizeres cara-

característicos «Rabitz Alemão». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir telas metálicas para construções e applicações de qualquer especie (incluídas na classe 16), da fabricação dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Endazoin Company, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 1.979, de 26 de fevereiro de 1925):

Consiste na palavra característica «Endazoin», disposta em sentido horizontal e sobre um traço. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir emplastos e unguentos para a pelle, que consistem em unguentos medicamentosos para uso externo, (incluídos na classe 3), da fabricação da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Menno Compressed Air Circasecup Co., Limited destinada a artigos da classe 6, (deposito n. 1.980, de 26 de fevereiro de 1925):

Consiste na palavra «Menno», repetida duas vezes em forma de cruz de modo que a primeira letra N da dita palavra é common em ambos os sentidos em que se acha disposta. O todo acha-se encerrado entre tres circumferencias concentricas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir lubrificadores sendo partes de machinismos (incluídos na classe 6), da fabricação da depositante.

Confere, Cicero Monteiro, pelo chefe da secção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1925

João Antonio de Araújo, solicitando a sua promoção do 1º ao 2º período do 3º anno do Curso de Chimica Industrial anexo à Escola de Minas de Ouro Preto. — Deferido, de accordo com a informação prestada pelo director da escola.

Ascendino Alves Ferreira, solicitando reconsideração do despacho que lhe denegou privilegio para a invenção de «uma fralda de cautehu, denominada—Fralda Padista». — Mantido o despacho anterior.

Dia 25

Empresa Brasileira de Rendas Limitadas, solicitando reconsideração do despacho que lhe denegou privilegio para «aperfeiçoamentos em sistema de iluminação electrica para carros da estrada de ferro e semelhantes». — Mantido o despacho anterior.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de fevereiro de 1925

Remetter-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, a fim de ser informado, o requerimento em que Nelson Marinho pede a sua promoção da 1ª para a 2ª série do 1º anno do curso de chimica industrial anexo áquella escola.

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial:

Que o Sr. ministro resolveu deferir, por equidade, o requerimento da B. F. Sturtevant Company, solicitando guia para pagamento da 5ª, 6ª e 7ª annuidades da carta patente de invenção n. 10.300;

Que o Sr. ministro resolveu deferir, por equidade, o requerimento de Giudice & Costa, solicitando guia para pagamento das 5ª e 6ª annuidades da carta patente de invenção n. 10.303;

Que o Sr. ministro resolveu deferir, por equidade, o requerimento de Gustavo Caldas, solicitando guia para pagamento das 4ª, 5ª e 6ª annuidades da carta patente de invenção n. 10.267.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1925

Sr. director da Salomia Ltd—31/32 Broad Street Avenue—London:

Offícios:

N. 134—Respondendo vossa carta de 20 de janeiro ultimo sobre vossa preparação «Cottonsol», communico-vos que este serviço ficaria satisfeito se quizeis remetter gratuitamente e uma pequena amostra para experiencias, pois apenas as informações que remettestes sobre o preparado nada interessam.

—Sr. ministro:

N. 135—O decreto n. 4.802, de 9 de janeiro do anno passado, estabelece isenção de direitos de importação para determinados adubos e, em seu art. 4º, determina que ella poderá ser effectuada indistinctamente por syndicatos ou sociedades agricolas agricolas, sociedades anonymas ou commerciaes ou por simples commerciantes.

Agora, o decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do anno presente, vem annullar o effecto daquelle, porque, concedida a isenção, só permite seja feita por «agricultor ou industrial agricola».

Como, V. Ex. pôde avaliar, a execução desta ultima lei será um golpe que ferirá fundo a industria de adubos no nosso paiz, prejudicando enormemente a acção que tem desenvolvido este ministerio para a reabilitação da energia productora de nossas terras, procurando propagar o emprego de substancias chimicas da sua adubação. E' claro que muito excepcionalmente um agricultor tenha de importar adubos sem recorrer ao commercio, que é quem relações mais intimas mantém com as praças estrangeiras, de orçado dahi maior facilidade para a importação; accrescido de que é o commerciante quem mais facilmente poderá importar grandes partidas, o que lhe proporcionará um preço mais em conta, correspondente áquelle que poderia custar ao nosso commum agricultor que só poderá importar pequenas quantidades e sem as facilidades do commerciante, como conhecedor do meio.

O facto da existencia de umas 30 fabricas de adubos no territorio da Republica, produzindo actualmente umas 60.000 toneladas annuaes, quando em 1921, tres annos apenas decorridos, 19 fabricas, cuja produção era de 15.483 toneladas, prova evidentemente o grande desenvolvimento da industria de productos chimicos destinados ao trabalho intelligente do sólo, e bem assim a grande accitação que vae tendo o emprego de processos de adubação no seio da nossa agricultura.

Em face desses progressos que acima está demonstrado se tem obtido, e, quando mais se intensificam os meios de auxilios ás coisas da agricultura e das industrias que com ella tenham correlação, o acto do Congresso vem ferir de morte a industria nacional de adubos.

E' necessario que todo o empenho nos fique em conseguir que em todos os Estados se effective a pratica da adubação, a exemplo do que já se faz com a cultura do café em São Paulo e arroz no Rio Grande do Sul, onde o regimen da restauração da fertilidade do sólo está mais ou menos arraigado.

Portanto, solicito de V. Ex. o seu melhor concurso no sentido de impedir que tal medida seja consummada intervindo junto ao Sr. ministro da Fazenda ou ao Congresso Federal, para que seja supprimida na alinea e do art. 3º da referida lei, a parte final onde se lê «uma vez que a importação seja feita peo agricultor ou industrial agricola», e conserve-se na integra o art. 4º do decreto n. 4.802, acima citado.

Justificando a razão destas considerações, envio a V. Ex. uma cópia da carta dirigida a esta directoria pela Associação de Productores de Salitre do Chile, a primeira queixa dentre muitas que hão de surgir.

—Srs. Lion & Comp., rua Alvares Penha n. 3 — São Paulo:

N. 136—Necessitando esta directoria de uma mola de aço, para ser collocada na alavanca anterior de um dos arados J. Derc, aquirido em vossa casa commercial, queira infermar-me se possuiis em stock a allud da mola e caso affirmativo, qual o seu preço.

—Sr. ministro:

N. 137—Faço subir ás mãos de V. Ex. a exposição, assignada por diversos cidadãos de Barbacena, na qual pedem seja enviada áquella cidade um dos funcionarios encarregados da propaganda do cooperativismo agricola, a fim de ultimar os trabalhos de fundação do Baço Popular e Agricola de Barbacena, cujo lançamento foi iniciado peo Sr. Appollonio Peres, então encarregado dessa propaganda.

—Sr. ministro:

N. 133—Tenho a satisfação de passar ás mãos de V. Ex. uma das vias do quadro referente ao resultado obtido no campo de cooeração instalado na ropriedade «Tanque», do Sr. Miguel Pignatari, agricultor no municipio de Atibaia, Estado de São Paulo.

Em uma área de 3.000 m², cultivada com batata inglesa, obteve o Sr. Pignatari a produção de 3.963 kilos que, vendidos a 500 réis, o que é um preço baixo, dá o lucro bruto de 1.981\$500 e o liquido de 1:000\$000.

No mesmo campo foi ainda feita a cultura do milho, cujo resultado, uma vez termina a a colheita, levarci ao conhecimento de V. Ex.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — 1ª Secção Technica — n. 248 — Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1925 — Sr. ministro. — Em additamento aos dizeres de meu officio n. 2.348 de 3 de novembro do anno proximo findo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para que sejam encaminhados ao encarregado dos Negocios da Tchecoslovaquia, os dados referentes ás variedades cerealíferas em ensaios na Estação Experimental de Trigo em Alfredo Chaves, no Rio Grande do Sul, ficando assim prestada por este ministerio a contribuição que lhe é possível para a satisfação dos desejos da Associação Agricola da Republica Tchecoslovaca de organizar um inquerito internacional de algumas especies cerealíferas e forrageiras. Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TRIGO DE ALFREDO CHAVES

Estado do Rio Grande do Sul

Consignação n. 1

Trigo

1. "Alfredo Chaves I 20". (*Triticum sativum* ou *triticeum* vulgare VIII).
2. Nacional.
3. Densidade média 19,50.
4. Aristado.
5. Do inverno. (Todas as variedades cerealíferas plantadas no Sul do Brasil durante o inverno, correspondem às variedades rústicas da primavera dahi).
6. Seleção individual.
7. Produto de uma hybridação espontânea do trigo "Dranco".
8. Em seleção desde o anno de 1920.
9. Pela Estação Experimental de Alfredo Chaves, tendo sido verificada aqui a desagregação ou dissociação dos caracteres mendelianos.
10. Numero dos dias decorridos desde o nascimento até a maturação 168.
11. Espigas compridas, quadradas um tanto achatadas, amarello-claras, sendo as praganas da mesma cor. Comprimento médio da rachis 121,4 mm., idem da espiga com barbas 214,80 mm. Peso médio da espiga 2,98 gr., idem de grãos por espiga 2,15 gr., idem da rachis, praganas etc. 0,83 gr. Numero dos grãos por espiga 40,12. Densidade média do engranamento 33,05.
12. Castanho-vermelho-esbranquiçada.
13. Comprimento médio 7,7 mm., largura média 3,2 mm., diametro dorso-ventral 2,7 mm.
14. Por falta de aparelhos não determinado.
15. Por falta de aparelhos não determinado.
16. 120,16 cm., sendo o numero médio de internodios por um colmo 6,16.
17. Devido á falta de aparelhos não determinado.
18. Variedade rústica, de forte crescimento é muito productiva; dá-se bem mesmo em terrenos relativamente pobres. As folhas são bastante largas verde-escuras. Alguns dados referentes ao cyclo vegetativo: numero de dias decorridos desde o nascimento até a formação da 2ª folha regula em 4 dias, idem até a formação da 3ª folha 8, idem até começar o perfilhamento 17, idem até o espigar 102, idem até o principio da florescencia 106, perdurando a mesma 7-9 dias.
19. A média dos colmos formados por uma planta 6,16.
20. Resistente contra o acamamento, sendo a média do coeeficiente da firmeza do colmo 26,05 e do segundo internodio 43,27. Devido á falta de respectivo aparelhos determinamos o coeeficiente acima citado do peso da massa vegetal do colmo em milligrammas por 1 centimetro do comprimento.
21. Não se refere ás nossas condições.
22. 1:1,84 perfazendo a semente 35,15 % do peso total.
23. Glumas lisas, amarello-claras.
24. Peso de um hectolitro 80 kilos; de 1.000 grãos 53,62 grammas.
25. Sendo esta variedade experimentada, no corrente anno, pela primeira vez em maior escala nas varias zonas deste Estado, não podemos presentemente responder a este quesito; lembramos, porém, que as terras desta estação experimental são areno-argilosas.
26. Pelo motivo acima exposto deixamos de responder a este quesito.
27. Idem, sendo a altitude desta estação experimental 850 metros acima do nivel do mar.
28. Bastante resistente ás molestias cryptogamicas apparecendo somente vestigios da *Puccinia glumarum tritici* Eriks., uns 61 dias depois do nascimento das plantas, sendo porém a infecção, por assim dizer, transitoria, não prejudicando sensivelmente a formação normal da semente ("Beauverie"). Em 1923 appareceu sporadicamente *Cladosporium herbarum* (Hyphomycetes).
29. Póde ser calculado em 2.000 kilos, visto termos obtido em 1923, em um terreno relativamente pobre e no qual tem sido cultivado o trigo — devido á força maior — durante tres annos seguidos, uma produção média por hectare de 1.101 kilos.
30. Póde ser calculado em 3.680 kilos.
31. Pureza 96 %, facultade germinativa 92 %, valor cultural 88,32 %. Quantidade a semear por hectare varia entre 40-50 kilos, segundo a fertilidade do solo e a respectiva época da plantação. A melhor época da sementeira é desde 15 de maio até 15 de junho.

Com referencia á época do espigar, dirigimos a devida attenção para fazer coincidir o "momento critico" com a época de chuvas sufficientes, não desconfiando, outrossim, de estar a época do espigar também estreitamente ligada aos maiores respectivamente menores estragos, causados no trigo pelo *Chlorops taeniopus*. Com respeito á infecção pelo *Ustilago tritici*, observamos cuidadosamente o percurso da florescencia, annotando-se o numero de dias da duração da mesma. Na primeira phase do cyclo vegetativo causa certos damnos, nas scaras em geral, o coleoptero "Diabro"ico" speciosa Germ." (nome vulgar Joaninha).

1. "Alfredo Chaves II 21". (*Triticum sativum* ou *Triticum* Vill.)
2. Nacional.
3. Densidade média 20, 10.
4. Aristado.
5. Do inverno. (Ver a respectiva observação referente á variedade precedente).
6. Seleção individual.
7. Produto de uma hybridação espontanea do trigo nacional "Polysu".
8. Em seleção desde o anno de 1921.
9. Pela Estação Experimental de Alfredo Chaves, tendo sido verificada aqui a desagregação ou dissociação dos caracteres mendelianos.
10. Numero dos dias decorridos desde o nascimento até a maturação 148.
11. Espigas quadradas um tanto achatadas, amarello-claras, luzidas, sendo as praganas da mesma cor, em forma de leque. Comprimento médio da rachis 114,14 mm., idem da espiga com barbas 190,43 mm. Peso médio da espiga 3,04, idem de grãos por espiga 2,22 gr., idem da rachis, praganas etc. 0,82 gr. Numero médio dos grãos por espiga 45, 93. Densidade média do engranamento 40,24.
12. Castanho-amarello-esbranquiçada.
13. Comprimento médio 7,0 mm., largura média 3,5 mm., diametro dorso-ventral 3 mm.
14. Por falta de aparelhos não determinado.
15. Por falta de aparelhos não determinado.
16. 99,56 cm., sendo o numero médio de internodios por um colmo 5,79.
17. Devido á falta de aparelhos não determinado.
18. Variedade rústica, de forte crescimento e muito productiva; dá-se bem mesmo em terrenos relativamente pobres. As folhas são compridas, bastante largas, verde-amareladas com sopropuneo; as linguetas violettes como nos trigos duros. Alguns dados referentes ao cyclo vegetativo: numero de dias decorridos desde o nascimento até a formação da 2ª folha 7, idem até a formação da 3ª folha 12, idem até começar o perfilhamento 19, idem até o espigar 96, idem até o principio da florescencia 101, perdurando a mesma oito dias.
19. A média dos colmos formados por uma planta 4,67.
20. Resistente contra o acamamento, sendo a média do coeeficiente da firmeza do colmo 24,25 e do segundo internodio 45,05.
21. Não se refere ás nossas condições.
22. 1: 1,46, perfazendo a semente 40,65 % do peso total.
23. Glumas lisas, amarello-claras, luzidas.
24. Peso de um hectolitro 81 kilos; de 1.000 grãos 48, 30 grammas.
25. Experimentada exclusivamente nesta estação experimental.
26. Pelo motivo acima exposto deixamos de responder a este quesito.
27. Idem, sendo a altitude desta estação 850 metros acima do nivel do mar.
28. Bastante resistente ás molestias cryptogamicas apparecendo somente vestigios da *Puccinia glumarum tritici* Eriks., uns 59 dias depois do nascimento das plantas. Em 1923 appareceu esporadicamente "*Gibberella saubinetii*".
29. Póde ser calculado em 2.000 kilos.
30. Corresponde a 2.920 kilos.
31. Pureza: 95 %, facultade germinativa 91 %, valor cultural 86,45 %. Quantidade a semear por hectare varia entre 40-50 kilos, segundo a fertilidade do solo e a respectiva época da plantação. A melhor época da sementeira é desde 15 de maio até 15 de junho. Com respeito ás outras observações, ver aquellas citadas sob 31, variedade precedente.
1. "Alfredo Chaves III 22".
- "Alfredo Chaves IV 22".
- "Alfredo Chaves V 22".

"Alfredo Chaves VI 22".
 "Alfredo Chaves VII 22".
 21"
 Alfredo Chaves XI 21/1—
 22"
 "Caçapava I 21".
 "Caçapava II 21".
 "Caçapava III 21".
 "Caçapava IV 21".
 "Roxo I 22".
 "Roxo II 22".
 "Erechim I 22".
 "Dom Pedrito I 22".
 "Jaguarão Chico I 22".
 "Jaguarão Chico II 22".
 22"
 "Pinhal Branco I 22/1—
 23"
 "Cangica I 22".
 "Cangica II 22".
 "Cangica III 22".
 "Branco I 22".
 "Polysú I 23".
 "Polysú 142-24".
 "Rio das Antas I 23".
 "Urussanga I 23".
 "Urussanga II 23".
 "Urussanga III 23".
 "Aristão I 23".

"Ponta Grossa 119 I 23".
 "Cruzeiro I 23".
 "Aristão I 23".
 "Aristão II 23".
 "Aristão III 23".
 "Aristão IV 23".
 "Aristão V 23".
 "Aristão VI 23".
 "Aristão VII 23".
 "Aristão VIII 23".
 "Aristão X 23".
 "Aristão XI 23".
 "Aristão XII 23".
 "Nacional I 24".
 "Nacional II 24".
 "Santa Martha 1. — I 24 (19)".

As variedades acima mencionadas representam certos tipos oriundos do trigo nacional, cultivado nas diversas localidades do sul do Brasil.

Estes tipos tem sido separados nesta estação experimental não existindo, entretanto, uma classificação definitiva dos mesmos. Uma vez feita a determinação rigorosa dos característicos, parecem-nos os ditos tipos indicados para formarem — em varias combinações — mesclas, as quaes poderiam ser recommendadas para as regiões com um clima muito variavel.

Segue um quadro contendo os respectivos resultados das analyses botanicas de algumas das variedades supra citadas.

	Alfredo Chaves III 22	Jaguarão Chico I 22	Jaguarão Chico II 22	Pinhal Branco I 22/1 — 23	Cangica II 22	Cangica III 22	Polysú I 23	Rio das Antas I 23	Aristão VII 23
Densidade média da espiga.....	21,73	20,67	24,16	23,95	29,53	38,03	22,80	25,80	19,23
Comprimento médio da rachis em mm.....	104,00	79,00	76,43	71,00	66,67	50,33	93,17	77,50	107,33
Comprimento médio da espiga com barbas.....	185,40	163,66	145,43	145,50	197,33	197,00	190,17	100,00	131,33
Peso médio da espiga em gr.....	2,46	2,28	1,45	1,93	3,15	2,71	2,63	1,3	2,11
Peso médio dos grãos por espiga..	1,85	1,75	1,03	1,57	2,52	1,97	1,9	1,28	1,83
Peso médio da rachis, barbas, etc.	0,61	0,53	0,37	0,41	0,63	0,4	0,73	0,25	0,55
Numero dos grãos por espiga.....	47,70	38,00	33,14	39,00	48,67	44,00	41,17	33,50	35,33
Densidade média do engranamento	45,87	43,10	43,36	51,93	73,00	87,42	44,19	43,23	33,35
Altura média do colmo em cm...	105,10	74,60	71,03	78,15	103,30	99,93	101,92	91,43	15,91
Numero médio dos entrenodos por colmo.....	6,00	5,00	4,43	6,50	7,00	7,00	6,00	6,00	5,67
A média dos colmos formados por uma planta.....	5,00	3,00	7,00	2,00	3,00	3,00	6,00	4,00	3,00
A média do coefficiente da firmeza do colmo.....	21,29	15,30	14,51	16,15	23,93	24,80	22,38	16,43	21,67
Do 2º entrenodio.....	40,49	35,20	28,44	40,00	54,50	74,40	39,01	39,50	48,77
A média do peso de 1.000 grãos..	38,83	45,14	32,67	40,26	51,71	44,77	45,87	33,28	51,65
A proporção entre a semente e palha.....	1:1,53	1:0,95	1:1,29	1:1,06	1:1,28	1:1,64	1:1,50	1:1,36	1:1,41
A porcentagem dos grãos do peso total.....	39,11	51,26	43,61	43,46	43,87	37,91	38,54	42,33	41,55

1. "Duro 457 — 20". (Triticum durum Desf.)

2. Proveniente do Instituto Fitotécnico y Semillero Nacional "La Estanzuela", Republica Oriental del Uruguay — Departamento de Colonia, tendo sido, porém, verificado por nós tratar-se de uma variedade de trigo nacional, originaria do trigo bem nosso "Cangica", seleccionado, ha uns annos, no Uruguay. Ora, pois temos separado e classificado neste trigo tres tipos identicos á aquelles encontrados no trigo Cangica, dispondo presentemente de seguintes tipos:

Consignação n. 46, "Duro 457 — 20" (original).

Consignação n. 47, "Duro 457 — I 20/1,22/23".

Consignação n. 48, "Duro 457 — II 22/1,22/23".

Consignação n. 49, "Duro 457 — III 22/1,22/23".

Consignação n. 50, "Duro 457 — IV 23/1,23/24".

Os dados que seguem referem-se ao trigo "Duro 457 — 1 20".

3. Densidade media 25,88.
4. Aristão.
5. Do inverno. (Ver a respectiva observação referente ás variedades precedentes).
6. Seleccção individual.
7. Trigo nacional "Cangica".
8. Em seleccção desde o anno de 1920.
9. Pela Estação Experimental de Alfredo Chaves foi verificado tratar-se de um synonymo de Cangica.
10. Numero dos dias decorridos desde o nascimento até a maturação 160.
11. Espigas castanho, amarello, arroxadas, foscas, bastante largas e um tanto achatadas; praganas castanho-cla-

- ras. A rachis na base das espiguetas, avelludada. Comprimento medio da rachis 94,40 mm., idem da espiga com barbas 234,20 mm. Peso medio da espiga 4,13 gr., idem de grãos por espiga 2,94 gr., idem da rachis, praganas etc. 1,19 gr. Numero medio dos grãos por espiga 68,50. Densidade media do engranamento 72,56.
12. Castanho-clara, amarellada.
 13. Comprimento medio 7,50 mm., largura media 3,50 mm., diametro dorso-ventral 2,91 mm.
 14. Devido á falta deapparelhõs não determinado, sendo os grãos, entretanto, quasi na sua totalidade vitreos.
 15. Devido á falta de apparelhõs não determinado.
 16. Altura media do colmo 127,44 cm., sendo o numero medio de internodios por um colmo 7,40.
 17. Devido á falta de apparelhõs não determinado; não obstante disso pôde ser considerada a palha como dura.
 18. Variedade de um crescimento vigoroso, um tanto exigente com relação á fertilidade do sólo. As folhas são compridas, verde-escuras, com um característico sopro prunco que apparece tambem nos colmos e na espiga, difficultando provavelmente a infecção pela ferrugem; linguetas violettes. Alguns dados referentes ao cyclo vegetativo: numero de dias decorridos desde o nascimento até a formação da 2ª folha 10, idem até a formação da 3ª folha 17, idem até a formação da 4ª folha 22, idem até começar o perfilhamento 27, idem até o espigar 106, idem até o principio da florescencia 112, perdurando a mesma 9 dias.
 19. A media dos colmos formados por uma planta 2,50.
 20. Muito resistente contra o acanamento, sendo a media do coefficiente da firmeza do colmo 38,52 e do segundo internodio 81,08.
 21. Não se refere ás nossas condições.
 22. 1: 2,08, perfazendo a semente 32,45 % do peso total.
 23. Glumas castanho-arroxadas.
 24. Peso medio de um hectolitro 79 kilos; de 1.000 grãos 42,92 grammas.
 25. Sendo esta variedade experimentada, no corrente anno, pela primeira vez em maior escala nas varias zonas deste Estado, não podemos presentemente responder á este quesito; lembramos, porém, que as terras desta Estação Experimental são areno-argilosas.
 26. Pelo motivo acima exposto deixamos de responder á este quesito.
 27. Idem, sendo a altitude desta estação 850 metros acima do nivel do mar.
 28. Tomando em vista a circumstancia de que as variedades aristadas são em geral mais susceptiveis á infecção pela ferrugem do que as variedades sem barbas, podemos affirmar de que o trigo "Duro 457 — 1.20" é muito resistente contra este mal, pois apparecem sómente traços da ferrugem, principalmente forma species: Puccinia triticea, uns 65 dias depois do nascimento das plantas, sendo porém a infecção, por assim dizer, transitoria, não prejudicando sensivelmente a formação normal da semente ("Beauverie").
 29. Pôde ser calculado em 1.500 kilos por hectare.
 30. Corresponde á 3.120 kilos.
 31. Pureza 93 %, faculdade germinativa 90 %, valor cultural 83,70 %.
- Quantidade á semear por hectare varia entre 50-60 kilos, segundo a fertilidade do solo e a respectiva época da plantação. A melhor época da semeadura é desde 15 de maio até o fim de junho. Com relação ás outras observações vêr aquellas, referentes ao trigo "Alfredo Chaves I 20", citadas alli sob. 34).
1. "Americano 44 d — 20" (Triticum sativum ou Triticum vulgares Vill.)
 2. Proveniente do Instituto Fitotécnico y Semillero Nacional "La Estanzuela", Republica Oriental del Uruguay — Departamento de Colonia, tendo sido, porém, verificado por nós trata-se de uma variedade do trigo nacional, originaria do sul deste Estado (municipio de Caapava, Jaguarão e outros logares), encontrando-se em selecção, ha uns annos, no Uruguay.
 3. Densidade média da espiga, 21,04.
 4. Aristado.
 5. Do inverno. (Vêr a respectiva observação, referente ás variedades procedentes.)
 6. Selecção individual.
 7. Trigo rio-grandense.
 8. Em selecção desde o anno de 1920.
 9. Pela Estação Experimental de Alfredo Chaves, foi verificado tratar-se de um producto da selecção, effectuada no trigo rio-grandense.
 10. Numero dos dias decorridos desde o nascimento até a maturação 148.
 11. Espiga quasi quadrada, cuspidata, castanha, sendo as praganas da mesma cor. Comprimento medio da rachis, 109,20 mm., idem da espiga com praganas, 194,90 mm. Peso medio da espiga, 2,79 gr.; idem de grão por espiga, 2,03 gr.; idem de rachis, praganas, etc., 0,76 gr. Numero medio de grãos por espiga, 50,15, resultando disso a densidade média do engranamento, 45,92.
 12. Semente castanho-avermelhada, esbranquiçada.
 13. Comprimento medio dos grãos, 6,5 mm.; largura média, 3,0 mm.; diametro dorsoventral, 2,8 mm.
 14. Devido á falta de apparelhõs, não determinado.
 15. Devido á falta de apparelhõs não determinado.
 16. Altura média do colmo, 121,34 cm., sendo o numero medio de internodios por um colmo, 6,25.
 17. Devido á falta de apparelhõs não determinado.
 18. Variedade de um crescimento regular, um tanto exigente com referencia á fertilidade do sólo. As folhas são bastante compridas, verde-escuras.
- Alguns dados referentes ao cyclo vegetativo: numero de dias decorridos desde o nascimento até a formação da 2ª folha, 7; idem até a formação da 3ª folha, 13; idem até começar o perfilhamento, 18; idem até o espigar, 97; idem até o principio da florescencia, 104; perdurando a mesma nove dias.
19. A media dos colmos formados por uma planta, 5,00.
 20. Bastante resistente contra o acanamento, sendo a media do coefficiente da firmeza do colmo, 22,04, e do segundo internodio, 43,21.
 21. Não se refere ás nossas condições.
 22. 1: 1,69 e perfazendo a semente, 37,20 %, do peso total.
 23. Glumas castanhas, um tanto luzidas, lisas.
 24. Peso medio de um hectolitro, 80 kilos; de 1.000 grãos, 40,57 grammas.
 25. Vêr a respectiva observação, referente á variedade precedente.
 26. Vêr a respectiva observação, referente á variedade precedente.
 27. Vêr a respectiva observação, referente á variedade precedente.
 28. Um defeito consideravel desta variedade consiste no facto, de ser a mesma muito susceptivel á infecção pela Ustilago Tritici Jens., pois, no primeiro anno da experimentação desta variedade neste estabelecimento, em 1920, temos verificado 15 % de plantas destruidas pelo "carvão". E foi exclusivamente, devido ao tratamento de semente com agua quente, pelo methodo Appel-Jensen, empregado contra Ustilago tritici Jens., nesta Estação Experimental, com successo indiscutivel que temos reduzido, nas culturas em maior escala, a porcentagem acima alludida aos 3 % de plantas infectadas, não tendo apparecido no viveiro uma só espiga atacada por este mal. Presentemente dispomos de algumas linhagens puras do "Americano 44 d — 20", que não são sujeitas á infecção acima alludida.
- Com referencia aos danos causados nesta variedade pela ferrugem, podemos constatar de que, a resistencia desta variedade contra esta molestia cryptogamica deixa bastante a desejar, visto uma vez atacada, soffre muito a formação normal dos grãos. Os primeiros uredos-esporos apparecem geralmente uns 58 dias depois do nascimento. Entretanto, dispomos presentemente de uma linhagem genealogica desta variedade, isto é, "Americano 44 d — 20/3 — 24" que se mostrou resistente á infecção pela Puccinia. A dita linhagem tem as espigas quadradas, cuspidatas, um tanto achatadas, amarello-brancas, luzidas, sendo as praganas da mesma cor. A semente é castanho-clara, esbranquiçada, com manchinhas escuras na ponta; comprimento medio do grão, 8,0 mm.; largura média, 3,5 mm.; diametro dorso ventral, 3,12 mm.
29. Pôde ser calculado em 1.500 kilos por hectare.
 30. Corresponde á 2.535 kilos de palha por hectare.
 31. Pureza, 96 %; faculdade germinativa, 91 %; valor cultural, 87,36 %.
- Quantidade á semear por hectare varia entre 40-50 kilos, segundo a fertilidade do sólo e a respectiva época da plantação. O tempo mais apropriado para effectuar-se a semeadura é de 15 de maio a 15 de junho.

Entre outras linhagens desta variedade, classificadas nesta Estação Experimental, encontram-se aqui na experimentação, no corrente anno:

"Americano 44 d — 20/4 — 23"

"Americano 44 d — 20/5 — 24
23"

"Americano 44 d — 20/6 — 24
23"

sendo as mesmas identicas áquellas, classificadas por nós no trigo:

"Jaguarão Chico I 22";

"Jaguarão Chico II, 22" e no

"Alger non seleccione I 22";

"Alger non seleccione II 22", respectivamente.

Com respeito ás observações relativas ao espigar e á duração da florescencia, vêr aquellas, referentes ao trigo "Alfredo Chaves I 20", citadas allí sob 31). Conforme já temos lembrado nessa occasião, convém repetirmos de que, na primeira phase do cyclo vegetativo, nas culturas cerealíferas, em geral, causa certos danos o coleoptero "Diabrotica speciosa Germ." nome vulgar "Joaninha").

Consignação ns. 53, 54, 55 e 56

1. «Pelón 33 c — 20». (Triticum sativum ou Triticum vulgare Vill.)

2. Proveniente do Instituto Fitotécnico y Semillero Nacional «La Estanzuela», Republica Oriental del Uruguay — Departamento Colonia, tendo sido, porém, verificado por nós tratar-se de uma variedade de trigo nacional, originaria do municipio de Dom Pedrito, neste Estado, encontrando-se a dita variedade, ha annos, em selecção no Uruguay. Desde o anno de 1920 temos separado e classificado nesta variedade os seguintes typos:

Consignação n. 53 — «Pelón 33 c — 20» (original),

Consignação n. 54 — «Pelón I 22»

Consignação n. 55 — «Pelón II 22/1 — 22»
23
22»

Consignação n. 56 — «Pelón III 22/1 — 23

Os dados que seguem referem-se ao trigo «Pelón 33 c — 20».

3. Densidade média da espiga 20,98.

4. Com rudimentos de praganas.

5. Do inverno. (Ver a respectiva observação, referente ás variedades precedentes.)

6. Selecção individual.

7. Trigo Riograndense.

8. Em selecção desde o anno de 1920.

9. Pela Estação Experimental de Alfredo Chaves foi verificado tratar-se de um producto da selecção, effectuada no trigo riograndense.

10. Numero dos dias decorridos desde o nascimento até a maturação 145.

11. Espiga quadrada, amarella, com praganas rudimentares. Comprimento médio da rachis 110,07 mm., idem da espiga com praganas 135,71 mm. Peso médio da espiga 2,50 gr., idem de grãos por espiga 1,94 gr., idem da rachis, praganas etc. 0,56 gr. Numero médio de grãos por espiga 43,00, resultando disso a densidade média do engranamento 39,07.

12. Semente castanho-pardacenta.

13. Comprimento médio dos grãos 7,5 mm., largura média 3,5 mm., diametro dorso — ventral 3,00 mm.

14. Devido á falta de aparelhos não determinado, sendo os grãos, entretanto, quasi na sua totalidade farinaceos, pois representa esta variedade um typo característico do trigo molle.

15. Devido á falta de aparelhos não determinada.

16. Altura média do colmo 126,94 cm., sendo o numero médio de internodios por 1 colmo 5,93.

17. Devido á falta de aparelhos não determinado; não obstante disso pôde ser considerada a palha um tanto molle.

18. Variedade de um crescimento regular, um tanto exigente com relação á fertilidade do sólo. A cor das folhas é verde-clara-amarella.

Alguns dados referentes ao cyclo vegetativo; numero de dias decorridos desde o nascimento até a formação da 2ª folha 7, idem até a formação da 3ª folha 14, idem da 4ª folha 21, idem até começar o perfilhamento 24.

idem até o espigar 95, idem até o principio da florescencia 103, perdurando a mesma 9 dias.

19. A média dos colmos formados por 1 planta 4,67.

20. Bastante resistente contra o acamamento, sendo a média do coefficiente da firmeza do colmo 23,72 e do segundo internodio 40,91.

21. Ver a observação referente ás variedades precedentes.

22. 1 : 1,85 e perfazendo a semente 35,07 % do peso total.

23. Glumas amarellas, lisas.

24. Peso médio de 1 hectolitro 79 kilos; de 1.000 grãos 45,10 grammas.

25. Ver a respectiva observação, referente á variedade precedente.

26. Ver a respectiva observação, referente á variedade precedente.

27. Ver a respectiva observação, referente á variedade precedente.

28. Como o trigo «Americano 44 d 20», tambem esta variedade é bastante susceptivel á infecção pela Ustilago tritici Jens.; pois no primeiro anno da experimentação desta variedade neste estabelecimento, em 1920, temos verificado 8 % de plantas destruidas pelo «carvão». E foi, exclusivamente, devido ao tratamento da semente com agua quente, pelo methodo Appel — Jensen, empregado contra Ustilago tritici Jens., nesta Estação Experimental com successo indiscutivel, que temos reduzido, nas culturas em maior escala, a porcentagem acima alludida aos 2 % de plantas infectadas, não tendo apparecido no viveiro, uma só espiga atacada por este mal. Presentemente dispomos de algumas linhagens puras do «Pelón 33 c — 20», que não são sujeitas á infecção acima alludida.

Com referencia aos danos causados nesta variedade pela ferrugem, podemos constatar de que, a resistencia desta variedade contra esta molestia cryptogamica deixa bastante a desejar, visto uma vez atacada, sofre muito a formação normal dos grãos. Os primeiros uredos-esporos apparecem geralmente uns 74 dias depois do nascimento. Entretanto, dispomos presentemente de algumas linhagens desta variedade, as quaes se mostram bastante resistentes á infecção pela Puccinia.

29. Pôde ser calculado em 1.500 kilos por hectare.

30. Corresponde á 2.775 kilos de palha por hectare.

31. Pureza 95 %, facultade germinativa 90 %, valor cultural 85,50 %.

Quantidade á semear por 1 hectare varia entre 10 — 50 kilos, conforme a fertilidade do sólo e o tempo da plantação. A melhor época para proceder-se á sementeira é todo o mez de junho.

Com referencia á observações, relativas aos estudos sobre a época do espigar e a duração da florescencia, ver aquellas, referentes ao trigo «Alfredo Chaves I 20», citadas allí sob 31). Na primeira phase do cyclo vegetativo, nas culturas cerealíferas em geral, causa certos danos o coleoptero «Diabrotica speciosa Germ.» (nome vulgar «Joaninha»).

Consignação ns. 53 — 76

Trigo

- 1) «De pédigrée duro 45 b I 24 (3ª)».
- «De pédigrée duro 106 b I 24 (4ª)».
- «Americano 25 c + 1 — I 24 (10)».
- «Americano 26 n + 1, + 2, + 3 — I 24 (11)».
- «Americano Campeón I 24 (17)».
- «De pédigrée americano 44 d I 24 (2ª)».
- «Pelón 33 c I 24 (24)».
- «De pédigrée pelón 33 c I 24 (1ª)».
- «III a 121, 122. ♀ 26 n. ♂ 25 c — I 24 (13)».
- «III a 243, 244. ♀ 26 n. ♂ 25 d — I 24 (14)».
- «IV c 23. ♀ 33 c ♂ 25 c — I 24 (15)».
- «VII ap. 23. ♀ 7 d 3. ♂ 25 d — 24 (16)».
- «Barleta San Juan I 24 (18)».
- «Carlos Darwin I 24 (20)».
- «III ac (11) 63. ♀ 26 n. ♂ 25 c ? — I 24 (21)».
- «IV x (11) 1. ♀ 33 c. ♂ 25 c — I 24 (22)».
- «IV y 22. ♀ 33 c. ♂ 25 c — I 24 (23)».
- «Artigas » Cruza ♀ 26 n. ♂ 25 c — I 24 (5ª)».
- «Timor I 24 (8ª)».

Todas as variedades acima citadas tem nos sido remettidas, só no corrente anno, pelo Instituto Fitotécnico y Semillero Nacional «La Estanzuela», Republica Oriental del Uruguay — Departamento Colonia; por este motivo não podemos, presentemente, nada relatar com referencia ás mesmas.

Consignação ns. 77-93

1. «Estanzeola I 21».
- «Argentino I 22».
- «Dur de Medeah I 20».
- «Dur de Medeah II 22».
- «Dur de Medeah III 22».
- «Dur de Setif I 22».
- 22
- «Dur de Setif II 22/1—».
- 23
- 22
- «Dur de Self III 22/1—».
- 23
- «Rouge de Flemcen 277 — 22».
- «Dur de Maroc I 22».
- «Dur de Maroc II 22».
- «Dur de Maroc III 22».
- «Dur de Maroc IV 22».
- «Dur de Maroc V 22».
- 23
- «Pourlard a six Rangs I 22/1».
- 24
- «Barbu a gros grain I 22».
- «Saissette d'Aries I 22».

Pelo motivo de se acharem as variedades supra mencionadas plantadas unicamente no viveiro desta Estação Experimental, tendo sido plantado só no corrente anno apenas o trigo «Dur de setif I 22», em uma área de 5.000 m², deixamos de responder os quesitos limitando-nos a dar em seguida algumas observações geraes, referentes ás ditas variedades.

Ad «Estanzeola I 21» cumpre dizer, de tratar-se de um trigo sem pragas, encontrado no trigo «Duro 457—20». As espigas são amarello-brancas com uma semente muito boa, sendo este trigo de uma resistencia superior, com respeito á infecção pela ferrugem.

Ad «Argentino I 22»: uma mescla, tendo sido encontradas no mesmo, espigas amarello-foscas e outras castanho-escuras, luzidas, apparecendo espigas identicas no trigo «Alger non selectioné I 22» e «Alger non selectioné II 22», respectivamente.

Ad «Dur de Medeah I 20»: apesar de ter sido experimentado neste estabelecimento desde o anno de 1920, tendo sido classificados no mesmo dous tipos diferentes, não temos conseguido resultados satisfactorios.

Ad «Dur de setif I 22»: foram separados e classificados por nós alguns tipos, com uma resistencia bem differente ás molestias cryptogamicas. Assim, por exemplo, enquanto esta variedade, em geral, soffre muito pela Puccinia triticea e pela Septoria tritici (Fungi imperfecti-Sphaeropsidae), mos-

trou-se o tipo «Dur de setif III 22/1—», bastante resistente neste respeito.

Ad «Rouge de Flemcen 277 — 22»: não temos actualmente nada a relatar, visto mostrar a dita variedade os caracteristicos conhecidos de um trigo duro.

Ad «Dur de maroc»: cumpre dizer, de termos separado o classificado no mesmo cinco tipos differentes, tendo-se mo-

trado como resistente á ferrugem o Dur de maroc II 22/1—.

As tres ultimas variedades: «Pourlard a six rangs I 22», «Barbu a gros grain I 22», e «Saissette d'Aries I 22», não tem dado aqui resultados satisfactorios.

Consignação ns. 94 e 95

1. «Marquis I 20». (Triticum sativum ou Triticum vulgare Vill.).
2. Proveniente da França e recebido por mim em 1910, do Sr. prof. Dr. M. E. Schribaux, Paris, existindo aqui actualmente, diversas linhagens puras, provenientes da selecção — pedigree d'algumas plantas — elites e tendo sido aqui classificado nesta variedade por um outro tipo differente «Marquis II 22/1—».
3. Densidade da espiga (media) 23,51.
4. Sem arestas.
5. Do inverno aqui. (Ver a respectiva observação, referente ás outras variedades precedentes.).
6. Selecção individual.
7. «Marquis».
8. Em selecção neste estabelecimento desde 1920.

9. Pelo prof. Dr. Schribaux, directeur de la Station d'Essais de Semences, Paris.
10. Numero dos dias decorridos desde o nascimento até a maturação 155, oscillando entre 147 á 192, conforme a época da plantação.
11. Espiga quadrada, cuspidata, (aguçada), amarella. Um typico caracteristico desta variedade é a grande fragilidade da rachis. Comprimento médio da rachis 105,46 mm.; peso médio da espiga, 1,89 gr., idem de grãos por espiga 1,42 gr., idem da rachis glumas, etc., 0,47 gr. Numero médio de grãos por espiga 46,77, resultando disso a densidade média do engranamente 44,35.
12. Sementes castanho-vermelha.
13. Comprimento médio dos grãos, 5,5 mm., largura média, 3,0 mm., diametro dorso-ventral, 2,7 mm.
14. Devido á falta dos respectivosapparehos não determinado, sendo os grãos, entretanto, quasi na sua totalidade farinaceos.
15. Devido á falta de apparehos não determinado.
16. Altura média do colmo, 118,23 cm., sendo o numero médio de internodios por um colmo, 7,25.
17. Devido á falta de apparehos não determinado; não obstante isso pôde ser considerada a palha como bastante dura.
18. Variedade de um crescimento regular e muito uniforme, sendo, todavia, um tanto exigente com relação á fertilidade do sólo. As folhas são relativamente curtas, sendo a cor das mesmas, verde-clara-amarelada. Alguns dados referentes ao cyclo vegetativo: numero de dias decorridos desde o nascimento até a formação da 2ª folha, 8; idem, até a formação da 3ª folha, 17; idem, até começar o perfilhamento, 23; idem até o espigar, 102; idem, até o principio da florescencia, 117; perdurando a mesma, 13 dias.
19. A média dos colmos formados por uma planta, 6,50.
20. Bastante resistente contra o acamamento, sendo a média do coefficiente da firmeza do colmo, 20,92 e de segundo intermedio, 43,38.
21. Ver a observação referente ás variedades precedentes.
22. A proporção entre a semente e a palha 1: 2,06 e perfazendo a semente 32,64 % do peso total.
23. Glumas lisas, amarellas.
24. Peso médio de um hectolitro 77 kilos; de 1.000 grãos, 30,39 grammas.
25. Sendo esta variedade experimentada, no corrente anno, pela primeira vez, nas lavouras de alguns agricultores, não podemos presentemente responder a este quesito; lembramos, porém, que as terras desta Estação Experimental são areno-argilosas.
26. Pelo motivo acima exposto deixamos de responder á este quesito.
27. Idem, sendo a altitude desta Estação 850 metros acima do nivel do mar.
28. Bastante resistente á infecção pela Puccinia, apparecendo os primeiros uredo-esporos uns 63 dias depois do nascimento das plantas. Dispomos, entretanto, de uma linhagem pura «Marquis I 20/4 — na qual da-se á infecção pela ferrugem só depois ter decorridos 83 dias do nascimento das plantas.
29. Pôde ser calculado em 1.000 kilos por hectares.
30. Corresponde á 2.060 kilos.
31. Pureza 92 %, valor cultural 85,56 %, faculdade germinativa 93 %. Quantidade a semear por hectare 20-26 kilos, sendo a melhor época da sementeira os primeiros dias de julho. Com relação ás outras observações ver aquellas referentes ao trigo «Alfredo Chaves» I 20, citadas ahí sob 31).

Consignação ns. 96 — 103

1. «Aurore I 20».
 - «Touzelle Rouge de Provence I 22».
 - «Richelle Blanche Hative I 22».
 - «Touzelle Blanche I 22».
 - «Carlotta Stranmpelli I 22».
 - «Trimenia Barbu de Sicille I 22».
 - «Toscane I 22».
 - «Riété Japhet I 20».
- As variedades supra alludidas encontram-se em experimentação apenas no viveiro deste estabelecimento, não promettendo — com excepção do trigo «Aurore I 20» — resultado satisfactorios, para que possam

ser experimentadas futuramente em maior escala nas lavouras dos nossos agricultores.

[Com referencia ao trigo "Aurore I 20" cumpre dizer que, no anno de 1922, verificou-se nesta variedade — nas plantas-élites — a desagregação ou dissociação dos caracteres mendelianos, dispondo nós presentemente de um hybrido bastante resistente á ferrugem. Em vista do acima exposto é de suppor que, o trigo "Aurore I 20", recebido por mim do professor Dr. M. E. Schribaux, Paris, é um hybrido artificial no qual, em 1920, os característicos não tem sido ainda definitivamente fixados ou então tem-se dado nesta variedade em 1920 uma hybridação espontanea.

Esta ultima hypothese parece-nos mais provavel, visto os casos de uma hybridação espontanea no trigo plantado em nossas condições não são raros, devido ao facto de ficarem na época da florescencia as flores bastante abertas.

Consignação n. 104

1. "Florence I 23". (Triticum sativum ou Triticum vulgare Vill.).
2. Originario da Italia e plantado ha muitos annos no Chile, de onde temos recebido em 1923 as primeiras sementes por intermedio da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas no Rio de Janeiro.
3. Densidade média da espiga 21,43.
4. Sem praganas ou então com rudimentos de arestas.
5. Ver a respectiva observação, referente ás outras variedades precedentes.
6. Selecção individual.
7. "Florence".
8. Em selecção neste estabelecimento desde 1923.
9. Provavelmente por Instituto da Genetica na Italia. No meio das plantas do trigo "Florence" encontramos dous typos de trigo aristado e outros dous typos sem arestas, de modo que actualmente — depois de eliminação dos quatro typos acima alludidos — dispomos de uma variedade relativamente pura.
10. Numero dos dias decorridos desde o nascimento até a maturação, 127.
11. Espiga quadrada, cuspidada (aguçada), um pouco achatada (de face), amarello-castanho-clara. Comprimento médio da rachis 75,75 mm.; peso médio da espiga 1,75 gr.; idem de grãos por espiga, 1,40 gr.; idem da rachis, glumas, etc., 0,35 gr. Numero médio de grãos por espiga 27,50, resultando disso a densidade média do engranamento 36,30.
12. Semente castanho-amarellinha.
13. Comprimento médio dos grãos 7,5 mm., largura média 3,5 mm., diametro dorso-ventral, 3,08 mm.
14. Devido á falta dos respectivos aparelhos não determinado.
15. Devido á falta dos respectivos aparelhos não determinado.
16. Altura média do colmo 83,58, sendo o numero médio de internodios por um colmo 5,0.
17. Devido á falta dos respectivos aparelhos não determinado.
18. Variedade de um crescimento meio baixo; folhas curtas, bastante largas, amarello-verdes-claras. Alguns dados referentes ao cyclo vegetativo: numero de dias decorridos desde o nascimento até a formação da 2ª folha 8, idem até a formação da 3ª folha 14, idem da 4ª folha 20, idem até começar o perfilhamento 24, idem até o espigar 67, idem até o principio da florescencia 78, perdurando a mesma 13 dias.
19. A média dos colmos formados por uma planta, 4,0.
20. Resiste bastante contra o acamamento, sendo a média do coefficiente da firmeza do colmo 18,15 e do segundo internodio 48,28.
21. Ver a observação referente ás variedades precedentes.
22. A proporção entre a semente e a palha 1 : 1,40 e perfazendo a semente 41,62 % do peso total.
23. Glumas lisas, amarello-acastanhadas.
24. Peso médio de um hectolitro, 80 kilos; de 1.000 grãos 50,82 grammas.
25. Em experimentação sómente nesta estação, sendo as terras aqui areno-argilosas.
26. Pelo motivo acima exposto deixamos de responder a este quesito.
27. Idem, sendo a altitude desta estação 850 metros acima do nivel do mar.
28. Bastante susceptivel á infecção pela Puccinia, apparecendo os primeiros uredo-esporos 61 dias depois do nascimento das plantas. Devido, porém, á grande precocidade desta variedade e sendo, talvez, a infecção pela ferrugem transitoria ("Beuverie"), te-

mos obtido semente graúdo e perfeitamente desenvolvida.

29. Póde ser calculada em 2.000 kilos, por hectare, vista das 1.400 grammas da semente plantada em 1923, temos obtido 22.620,00 grammas.

30. Correspondente a 2.800 kilos.

31. Pureza 96 %, facultade germinativa 92 %, valor cultural 88,32 %. Quantidade a semear por hectare 10 kilos, sendo a melhor época da sementeira todo o mez de julho.

Consignação ns. 105 — 114

1. "Potenciani I 23".
2. "Ardito I 23".
3. "Riccio I 23".
4. "Luigia I 23".
5. "Cervaro I 23".
6. "Apulia I 23".
7. "Dauno I 23".

Em 1923 temos recebido do professor Nazaenõ Strampelli — Rieti — Italia, 10 variedades de trigo, tendo soffrido as mesmas bastante pela ferrugem e ficando tres variedades, quer dizer: "Baionette", "Varone", e "Carlotta" eliminadas, por não terem formado a semente.

No que concerne ás restantes 7 variedades, cumpre-me de mencionar seguinte:

"Potenciani I 23".

É uma variedade muito precocce, lembrando-me ás variedades do trigo japonéz, que tive occasião de ter em experimentação quando trabalhava no Paraná. Espiga quadrada, um pouco achatada (de perfil), sem arestas; castanho-escuro com nervura violeta. Semente castanho-amarella, fosca. Comprimento médio dos grãos 5,8 mm., largura média 3,0 mm., diametro dorso-ventral 2,8 mm.

Nesta variedade temos encontrado tres outros typos que, depois de classificados foram separados, dispondo assim actualmente do "Potenciani" puro. Uma vez aclimada, póde ser esta variedade de um certo valor, devido á sua precocidade, como aliás muitas outras variedades de origem japoneza, a saber: "Seaticugo", "Eshima", "Shiro", "Shiroboya", etc.

"Ardito I 23".

Trigo com barbas, espiga quadrada, um pouco achatada (de face), castanha-luzida, com nervura violeta; praganas castanhas em forma de leque. Semente castanho-amarellada; comprimento médio dos grãos 6,5 mm., largura média 3,0 mm., diametro dorso-ventral 2,8 mm.

Este trigo foi de um typo bem uniforme, muito precocce, devendo, provavelmente, a sua notavel precocidade á uma hybridação com trigo japonéz.

"Riccio I 23".

Trigo sem arestas, um pouco mais tardio do que as duas variedades precedentes, deixando a desejar no que diz respeito a pureza do typo, visto termos verificado de tratar-se de "populações", representadas por quatro typos bem distinctos.

O typo principal traz uma espiga claviforme, achatada (de perfil), castanho-amarella. Semente castanho-amarella; comprimento médio dos grãos 6,0 mm., largura média 3,5 mm., diametro dorso-ventral 2,8 mm.

O rendimento da semente desta variedade é bom, equivalendo á aquelle das variedades precedentes.

"Luigia I 23".

Trigo sem praganas, que se parece, com respeito á espiga com o trigo "Pelón", sendo a mesma quadrada, conica, amarello-branca; comprimento médio dos grãos 7,0 mm., largura média 3,0 mm., diametro dorso-ventral 2,8 mm.

O rendimento desta variedade não attingiu a metade das variedades precedentes.

Tambem nesta variedade encontramos dous typos differentes.

"Cervaro I 23".

Um tanto superior no rendimento em grão á "Luigia", tendo sido verificado um outro typo, que foi classificado e separado do "Cervaro".

Espiga sem arestas, quadrada, arredondada, conica, amarella. Semente castanho-amarella, fosca; comprimento médio

dos grãos 7,8 mm., largura média 3,5 mm., diametro dorso-ventral 3,2 mm.

"Apulia I 23".

Espiga arisada, redonda, amarelo-branca-rosca; pragnas em forma de leque, amarelo-brancas. Semente castanho-amarellada; comprimento médio dos grãos 7,5 mm., largura média 3,0 mm., diametro dorso-ventral 2,8 mm.

O rendimento em grão é inferior ao da variedade precedente, encontrando-se nesta variedade um typo mais precoce e outro mais tardio.

"Dauno I 23".

Variedade de trigo duro, que tem toda a probabilidade de aclimar-se bem aqui. Tambem nesta variedade ha um typo mais precoce e outro mais tardio.

Espiga compacta, quadrada, um pouco achatada (de perfil), castanho-rosca; pragnas amarelo-claras. Semente castanho-alaranjada; comprimento médio dos grãos 7,5 — 8,0 mm., largura média 3,0 mm., diametro dorso-ventral 2,7 mm.

Consignação ns. 142-144 e 147-149

"El hambra 583	22/1	22"
"El hambra 576	22"	23
"El hambra I 22"		
"El hambra II 22"		
"Hedba 315	22"	
"Hedba 338	22"	
"Kahla 224	22"	
"Kahla 223	22"	
"Mahmoudi 546	22	
"Jevah el Khetifah I	22/1	22"
"Sani (ac) I	22"	23
"Sani (ap4)	22"	
"Sani 141	22/1	22"
"Dur Mekki 109	22"	23
"Mekki 92	22"	
"Agiti blanc 171	22"	
"Agiti blanc 173	22"	
"Alger non seleccioné I	22"	22"
"Alger non seleccioné II	22/1	23
"Pusa 12	22/1	22"
"Bladette de puy-laurens I	22"	23
"Ismael I	22/1	23
"Biskri glabre I	22/1	23"
"Egonrog I	22"	24
"Bouera I	22"	
"Lost nation wheat I	22"	
"Comeback I 20"		
"Comeback II 21"		
"Comeback III 22"		
"Federation I 20"		
"Federation II	21/1	21"
"Federation III	22/1	22"
"Gore's indian wheat I	22/1	23"
"Zelande I	22"	24
"Sbei wehr bas I	22"	

Com referencia ás variedades acima citadas limitamo-nos lembrar de que, todas ellas acham-se em experimentação no viveiro, não tendo sido nenhuma delas, até a presente data, plantada aqui em maior escala. Por conseguinte damos em seguida sómente poucas observações geraes.

No trigo "Kahla 224" temos encontrado e classificado um typo identico ao trigo nacional "Cangica III 22".

No trigo "Alger non seleccioné" temos classificado typos identicos ao "Jaguarão chico", "Argentino" e "Americano 44d".

Emquanto o trigo "Comeback I 20" e "Comeback II 21" soffrem bastante pela Puccinia, temos conseguido verificar que, a linhagem "Comeback III 22", criada nesta estação, é quasi resistente a este mal.

A circumstancia de termos verificado no trigo nacional typos identicos aos que apparecem nos trigos: "Kahla 224" e "Alger non seleccioné 122" poderia, talvez, ser esclarecida pelos dados, aliás muito interessantes, que colhi a respeito do historico da cultura do trigo, neste Estado, em Bage.

Conforme informações de pessoas veridicas fiquei sci-ente de que existiam alli ainda no anno de 1835, grandes plantações de trigo. Em Piratiny, já muito antes e ainda naquelles tempos, effectuava-se a permuta dos escravos, pagando-se o preço dos mesmos, em trigo produzido alli em abundancia. Assim sendo, levado o trigo aqui cultivado em troca dos escravos para Portugal e as Colonias pertencentes outrora aquelle paiz, torna, talvez, presentemente voltar ao Brasil, sob outro nome. Ou, então, o que seja talvez mais provavel, tem sido trazidas as variedades acima alludidas pelos primeiros colonos portuguezes para o Brasil, conservando-se as mesmas até aos nossos tempos misturadas no trigo nacional.

Consignação ns. 145 e 146

- "Manitoba I 20". (*Triticum sativum* ou *Triticum vulgare* Vill.).
- Recebi um pouco da semente em 1919 em Paris ao professor Dr. M. E. Schribaux, sendo este trigo originario do Canadá. Porém, o professor Schribaux é da opinião de que o trigo "Manitoba" é originario da Galicia, do onde veiu a Dantzig e dahi ao Canadá, Souders-Ottawa. Em 1920 temos verificado e classificado nesta variedade o typo "Manitoba II 20/1 20/21".
- Densidade média da espiga 21,30.
- Com rudimentos de pragnas.
- Vêr as respectivas observações, referentes ás variedades precedentes.
- Seleção individual.
- "Manitoba".
- Em seleção neste estabelecimento desde 1920.
- Provavelmente por um dos Institutos de Genetica no Canadá.
- Numero dos dias decorridos desde o nascimento até á maturação 147, oscillando entre 139 a 157, segundo a época da plantação. Conforme as informações do professor Schribaux amadurece esta variedade na França em 100 dias, tendo sido por este motivo muito cultivada durante a guerra mundial.
- Espiga quadrada, aguçada (cuspidata), amarelo-clara. Um caracteristico typico desta variedade é a grande fragilidade da rachis, o que se dá tambem com o trigo "Marquis", sendo, aliás, em geral estas duas variedades um tanto parecidas entre si, especialmente com respeito á semente. Comprimento médio da rachis 120,50 mm., da espiga com pragnas 164,40 mm.; peso médio da espiga 2,21 gr., idem do grãos por espiga 1,69 gr., idem da rachis, glumas, etc., 0,52 gr. Numero médio de grãos por espiga 52,58, resultando disso a densidade média do engranamento 43,63.
- Semente castanho-vermelha.
- Comprimento médio dos grãos 5,0 mm., largura média dos grãos 3,0 mm., diametro dorso-ventral 2,6 mm.
- Devido á falta dos respectivos aparelhos não determinado, sendo os grãos, entretanto, quasi na sua totalidade farinaceos.
- Devido á falta de aparelhos não determinado.
- Altura média do colmo 116,10 cm., sendo o numero médio de internodios por um colmo 6,92.
- Devido á falta de aparelhos não determinado.
- Variedade de um crescimento regular e muito uniforme, sendo, todavia, um tanto exigente com relação á fertilidade do sólo. As folhas são relativamente curtas, verde-claras, amarelladas.
- Alguns dados referentes ao cyclo vegetativo: numero de dias decorridos desde o nascimento até a formação da 2ª folha 8, idem da 3ª folha 15, idem até começar o perfilhamento 20, idem até o espigar 102, idem até o principio da florescencia 108, perdurando a mesma 11 dias.
- A média dos colmos formados por uma planta. 6.00.

20. Bastante resistente contra o acamamento, sendo a média do coeficiente da firmeza do colmo 24,75 e do segundo internódio 45,00.
 21. Ver a observação referente às variedades precedentes.
 22. A proporção entre a semente e a palha 1:1,79 e perfazendo a semente 35,81 % do peso total.
 23. Glumas lisas amarellas.
 24. Peso médio de um hectolitro, 77 kilos; de 1.000 grãos, 32,22 grammas.
 25. Sendo esta variedade experimentada, no corrente anno, pela primeira vez nas lavouras de alguns agricultores, não podemos por enquanto responder a este quesito; lembramos, porém, que as terras desta estação experimental são arenos-argilosas.
 26. Pelo motivo acima exposto deixamos de responder a este quesito.
 27. Idem, sendo a altitude desta estação 850 metros acima do nível do mar.
 28. Bastante resistente à infecção pela Puccinia, apparecendo os primeiros uredos-esporos uns 64 dias depois do nascimento das plantas. Disponho, entre-
tanto, de uma linhagem pura "Manitoba I 20/1—
na qual se dá a infecção pela ferrugem só depois de terem decorrido 83 dias do nascimento das plantas.
 29. Póde ser calculado em 1.200 kilos por hectare.
 30. Corresponde a 2.148 kilos.
 31. Pureza 91 %, facultade germinativa 92 %, valor cultural 83,72 %.
- Quantidade a semear por hectare 20-25 kilos, sendo a melhor época da sementeira os primeiros dias de julho.
- Com relação às outras observações ver aquellas, referentes ao trigo "Alfredo Chaves I 20", citadas alli sob 31.

Consignação ns. 150-160

1. Amostra n. 1: "Blanco Pelón, de Tecario, Tacámbaro, Mich. I 23".
- Amostra n. 2: "Branco Pelón de Morella o de Celaya I 23".
- Amostra n. 3: "Blanco Pelón de Zitácuaro I 23".
- Amostra n. 4: "Ocotillo de Morelia, Mich. I 23".
- Amostra n. 5: "Colorado de Queréndaro, Mich. I 23".
- Amostra n. 6: "Mezcla Ocotillo y Blanco de la Piedad de Cabadaz, Mich. I 23".
- Amostra n. 7: "De Rio de Coatepec, Harinas, Mex. I 23".
- Amostra n. 7 bis: "Tres mesino de Cruz de Caminos, Morelia, Mich. I 23".
- Amostra n. 8: "Blanco de Uruápan, Mich. I 23".
- Amostra n. 9: "Colorado de la Hacienda de San Antonio, Distrito de Puruándiro, Mich., y originario de Atlixco, Pue I 23".
- Amostra n. 10: "Mezcla do Blanco y Ocotillo de Morella, Mich. I 23".

As 11 amostras de trigo, de variedades mexicanas, fornecidas em 1923, por intermedio da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Rio de Janeiro, pela Secretaria de Agricultura y Fomento do Mexico — San Jacinto, tem soffrido muito pela ferrugem, fornecendo sementes muito fracas.

Uma unica variedade que tinha produzido sementes perfeitamente desenvolvidas foi um tipo de um trigo duro, encontrado na amostra n. 10. A observação principal feita nesta estação experimental a respeito dos trigos mexicanos, foi aquella de ter sido verificado que nenhuma das respectivas amostras representava uma raça pura, mas sim uma mistura de populações. Assim, por exemplo, temos verificado, classificado e separado:

- Na amostra n. 1, 2 tipos diferentes;
Na amostra n. 2, 7 tipos diferentes;
Na amostra n. 3, 2 tipos diferentes;
Na amostra n. 4, 4 tipos diferentes;
Na amostra n. 5, 6 tipos diferentes;
Na amostra n. 6, 3 tipos diferentes;
Na amostra n. 7, 3 tipos diferentes;
Na amostra n. 7 bis, 7 tipos diferentes;
Na amostra n. 8, 5 tipos diferentes;
Na amostra n. 9, 5 tipos diferentes;
Na amostra n. 10, 5 tipos diferentes.

Todavia, temos separado e classificado todas as "populações", tendo sido estabelecidas no corrente anno as respectivas experiencias comparativas, afim de podermos julgar do valor economico de cada uma dessas "populações".

Além disso, temos submettido de cada "população" uma planta, como representante da referida "população", a uma estricte analyse botanica, dispondo por conseguinte de dados sobre os caracteristicos das respectivas populações.

Outrosim, tem sido executadas as devidas observações durante a vegetação, podendo, portanto, a Estação Experimental de Alfredo Chaves fornecer dados pormenorizados, não somente das variedades mexicanas, como também de todas as variedades constantes da consignação, visto dispormos para este fim do "Livro Genealogico" e do "Livro das observações durante a vegetação", archivados neste estabelecimento.

E é unicamente devido á falta do tempo que não forneco desde já os dados acima alludidos, visto estarmos em pleno trabalho da colheita, dispondo para attender a todos esses trabalhos somente de dous auxiliares.

Consignação ns. 1 — 32

Cevada

1. "Alfredo Chaves I 22" (forrageira — Nacional).
- "Tchécoslovaquia-Haná I 20" — Losman, Krizanovico (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná II 20" — Kvánil, Lesany (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná III 22" — Orig. 16.018 Brno (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná IV 22" — Haná II. S. V. K. IV/I 13aa (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná V 22" — Haná II. S. Gbm. II Kostelee (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná VI 22" — Haná Baz. III Kralice (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná VII 22" — Haná nepolčavy 8/1 Lesany (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná VIII 22" — Haná VIII/3/1 Stafa Ves (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná IX 22" — Haná IX Roketnice (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná X 22" — Haná IX Kuncice (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XI 22" Ig. B. Brest (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XII 22" Jar. R. Z. III/I 12a (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XIII 22" Jar. R. Z. IV (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XIV 22" Jar. VIII (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XV 22" — Jar. B. K. Kojetín (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XVI 22" — Jelen Alexovice (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XVII 22" — "Ih" Luková (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XVIII 22" — R. V. Bedihost (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XIX 22" — R. V. Cejkovico (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XX 22" — Haná VIII (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XXI 22" — R. V. Krizanovico (para maltagem).
- 73 b. I 24 (3) (forrageira) — Estanzuela-Uruguay.
- 75 a. I 24 (4) (forrageira) — Estanzuela-Uruguay.
- 97 a. 42 — I 24 (5) (forrageira) — Estanzuela-Uruguay.
- 98 a. I 24 (6) (forrageira) — Estanzuela-Uruguay.
- 97 I 24 (7) (forrageira) — Estanzuela-Uruguay.
- 112 k. I 24 (8) (de 6 filas) — Estanzuela-Uruguay.
- 71 d. I 24 (9) (para maltagem) — Estanzuela-Uruguay.
- 75 a. I 24 (6a) (De pédigrée-forrageira) — Estanzuela-Uruguay.
- 71 a. I 24 (7a) (para maltagem — de pédigrée) — Estanzuela-Uruguay.

23
"Hordeum Trifurcatum I 20/1—"
24

Tomando em consideração de que, a cevada "Alfredo Chaves I 22" é uma variedade da cevada forrageira;

Respeitando, outrosim, a circumstancia de que, as variedades da cevada, constantes da respectiva consignação sob ns. 23-31 temos recebido só no corrente anno e sendo o n. 32 Hordeum trifurcatum;

E sabendo de que, os 21 tipos da cevada para maltagem, provenientes da Tchécoslovaquia, tem sido alli, ha muitos annos, minuciosamente estudados;

CONSIGNAÇÃO N. 1-2

Centeio

1) «Moravia I 20».

«Prof. Strampelli I 23».

Convém lembrar de que, enquanto o centeio «Moravia I 20» resiste à infecção pela Puccinia graminis, Puccinia glumarum e Puccinia dispersa, soffre a outra variedade bastante destes parasitas cryptogamicos, visto não estar ainda devidamente acclimada aqui.

Segue o respectivo quadro, contendo alguns dados referentes ás variedades acima citadas:

Moravia I 20 — Prof. Strampelli I 23

Comprimento médio da rachis em mm.	150,19	167,63
Comprimento médio da espiga com barbas	163,00	
Peso médio da espiga.....	2,29	1,90
Peso médio dos grãos por espiga....	1,87	1,37
Peso médio rachis, barbas, etc.....	0,42	0,53
Numero dos grãos por espiga.....	32,67	53,75
Densidade média do engranamento...	55,04	32,06
Altura média do colmo em cm.....	124,36	106,73
Numero médio de internodios por colmo	6,00	5,38
A média dos colmos formados por uma planta	7,00	8,00
A média do coefficiente da firmeza do colmo	23,40	22,01
A média do coefficiente da firmeza do 2º internodio	46,56	44,31
A média do peso de 1.000 grãos.....	22,57	25,51
A proporção entre a semente e palha	1:1,79	1:2,40
A porcentagem dos grãos do peso total	35,91 %	33,99 %

Linha

- 1) «8b. + 3—I 24 (25)»
 «8c. + 1,2—I 24 (26)»
 «9b. + 1—I 24 (27)»
 «9d. + 1—I 24 (28)»
 «12c. 12—I 24 (29)»
 «12c. 42—I 24 (30)»

Pelo motivo de termos recebido as 6 variedades de linha só no corrente anno, não podemos nada relatar á respeito das mesmas.

CONSIGNAÇÃO DAS VARIEDADES CEREALÍFERAS E AQUELLAS DO LINHO EM EXPERIENCIA NO ANNO DE 1924, NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TRIGO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Trigo

Variedades nacionais

1. Alfredo Chaves I 20.
2. Alfredo Chaves II 21.
3. Alfredo Chaves III 22.
4. Alfredo Chaves IV 22.
5. Alfredo Chaves V 22.
6. Alfredo Chaves VI 22.
7. Alfredo Chaves VII 22.
8. Alfredo Chaves XI 21/1 $\frac{21}{22}$
9. Caçapava I 21.
10. Caçapava II 21.
11. Caçapava III 21.
12. Caçapava IV 21.
13. Roxo I 22.
14. Roxo II 22.
15. Erechim I 22.
16. Dom Pedrito I 22.
17. Jaguarão Chico I 22.
18. Jaguarão Chico II 22.
19. Pinhal branco I 22/1 $\frac{22}{23}$
20. Gaúcho I 22.
21. Gaúcho II 22.
22. Gaúcho III 22.
23. Branco I 22.
24. Polyssu I 23.
25. Polyssu 142 — 21.
26. Rio das Antas I 23.
27. Urussanga I 23.
28. Urussanga II 23.

29. Urussanga III 23.
30. Alastrador I 23.
31. Ponta Grossa 119 I 23.
32. Cruzeiro I 23.
33. Ariosto I 23.
34. Ariosto II 23.
35. Ariosto III 23.
36. Ariosto IV 23.
37. Ariosto V 23.
38. Ariosto VI 23.
39. Ariosto VII 23.
40. Ariosto VIII 23.
41. Ariosto X 23.
42. Ariosto XI 23.
43. Ariosto XII 23.
44. Nacional I 24.
45. Nacional II 24.
46. Duro 457-20

47. Duro 457 — I 20/1 $\frac{22}{23}$

48. Duro 457 — II 22/1 $\frac{22}{23}$

49. Duro 457 — III 22/1 $\frac{22}{23}$

50. Duro 457 — IV 23/1 $\frac{23}{24}$

51. Americano 44 d. 20.
 52. Americano 44 d ÷ 4, 2. — I 24 (12).
 53. Pelón 33 e 20.

54. Pelón I 22.
 55. Pelón II 22/1 $\frac{22}{23}$

56. Pelón III 22/1 $\frac{22}{23}$

57. Santa Martha 1. — I 24 (19).

Variedades estrangeiras

58. De pedigree Duro 45 b I 24 (3).
59. De pedigree Duro 106 b I 24 (4).
60. Americano 25 c ÷ 4 — I 24 (10).
61. Americano 26 n ÷ 1, ÷ 2, ÷ 3. — I 24 (11).
62. Americano Campeón I 24 (17).
63. De pedigree Americano 44 d I 24 (2).
64. Pelón 33 e I 24 (24).
65. De pedigree Pelón 33 e I 24 (1).
66. III a 121, 122 q. 25 n. ♂ 25 c — I 24 (1).
67. III a 243, 244. q 26 n. ♂ 25 d — I 24 (13).
68. IV c 23. q 33 c ♂ 25 c — I 24 (15).
69. VII ap. 23 q 7 d 3. ♂ 25 d — 24 (16).
70. Barleta San Juan I 24 (18).
71. Carlos Darwin I 24 (20).
72. III ac (11) 63. q 26 n. ♂ 25 e ? — I 24 (21).
73. IV x (11) 1. q 33 c ♂ 25 c — I 24 (22).
74. IV y 22. q 33 c, ♂ 25 e — I 24 (23).
75. «Artigas» Cruz q 26 n. ♂ 25 c — I 24 (5).
76. «Timor» I 24 (8).
77. Estanzuela I 21.
78. Argentino I 22.
79. Dur de Médéah I 20.
80. Dur de Médéah II 22.
81. Dur de Médéah III 22.
82. Dur de Setif I 22.
83. Dur de Setif II 22/1 $\frac{22}{23}$
84. Dur de Setif III 22/1 $\frac{22}{23}$
85. Rouge de Tlemcen 277 — 22.
86. Dur de Maroc I 22.
87. Dur de Maroc II 22.
88. Dur de Maroc III 22.
89. Dur de Maroc IV 22.
90. Dur de Maroc V 22.
91. Poulard à six rangs I 22/1 $\frac{23}{24}$

20. Bastante resistente contra o acamamento, sendo a média do coeficiente da firmeza do colmo 24,75 e do segundo internodio 45,00.
21. Ver a observação referente às variedades precedentes.
22. A proporção entre a semente e a palha 1:1,79 e pertazendo a semente 35,81 % do peso total.
23. Glumas lisas amarellas.
24. Peso médio de um hectolitro, 77 kilos; de 1.000 grãos, 32,22 grammas.
25. Sendo esta variedade experimentada, no corrente anno, pela primeira vez nas lavouras de alguns agricultores, não podemos por enquanto responder a este quesito; lembramos, porém, que as terras desta estação experimental são arenoso-argilosas.
26. Pelo motivo acima exposto deixamos de responder a este quesito.
27. Idem, sendo a altitude desta estação 850 metros acima do nível do mar.
28. Bastante resistente à infecção pela Puccinia, apparecendo os primeiros uredos-esporos uns 64 dias depois do nascimento das plantas. Disponho, portanto, de uma linhagem pura "Manitoba I 20/1—21" na qual se dá a infecção pela ferrugem só depois de terem decorrido 83 dias do nascimento das plantas.
29. Póde ser calculado em 1.200 kilos por hectare.
30. Corresponde a 2.148 kilos.
31. Pureza 91 %, facultade germinativa 92 %, valor cultural 83,72 %.
- Quantidade a semear por hectare 20-25 kilos, sendo a melhor época da semeadura os primeiros dias de julho.
- Com relação às outras observações ver aquellas, referentes ao trigo "Alfredo Chaves I 20", citadas alli sob 31.

Consignação ns. 150-160

1. Amostra n. 1: "Blanco Pelón, de Tecario, Tacámbaro, Mich. I 23".
- Amostra n. 2: "Blanco Pelón de Morella o de Celaya I 23".
- Amostra n. 3: "Blanco Pelón de Zitácuaro I 23".
- Amostra n. 4: "Ocotillo de Morelia, Mich. I 23".
- Amostra n. 5: "Colorado de Queréndaro, Mich. I 23".
- Amostra n. 6: "Mezclada Ocotillo y Blanco de la Piedad de Cabadaz, Mich. I 23".
- Amostra n. 7: "De Rio de Coatepec, Harinas, Mex. I 23".
- Amostra n. 7 bis: "Tres mesino de Cruz de Caminos, Morelia, Mich. I 23".
- Amostra n. 8: "Blanco de Uruápan, Mich. I 23".
- Amostra n. 9: "Colorado de la Hacienda de San Antonio, Distrito de Puruándiro, Mich., y originario de Atlixco, Pue I 23".
- Amostra n. 10: "Mezcla de Blanco y Ocotillo de Morelia, Mich. I 23".

As 11 amostras de trigo, de variedades mexicanas, fornecidas em 1923, por intermedio da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Rio de Janeiro, pela Secretaria de Agricultura y Fomento do Mexico — San Jacinto, tem soffrido muito pela ferrugem, fornecendo sementes muito fracas.

Uma unica variedade que tinha produzido sementes perfeitamente desenvolvidas foi um tipo de um trigo duro, encontrado na amostra n. 10. A observação principal feita nesta estação experimental a respeito dos trigos mexicanos, foi aquella de ter sido verificado que nenhuma das respectivas amostras representava uma raça pura, mas sim uma mistura de populações. Assim, por exemplo, temos verificado, classificado e separado:

- Na amostra n. 1, 2 tipos diferentes;
 Na amostra n. 2, 7 tipos diferentes;
 Na amostra n. 3, 2 tipos diferentes;
 Na amostra n. 4, 4 tipos diferentes;
 Na amostra n. 5, 6 tipos diferentes;
 Na amostra n. 6, 3 tipos diferentes;
 Na amostra n. 7, 3 tipos diferentes;
 Na amostra n. 7 bis, 7 tipos diferentes;
 Na amostra n. 8, 5 tipos diferentes;
 Na amostra n. 9, 5 tipos diferentes;
 Na amostra n. 10, 5 tipos diferentes.

Todavia, temos separado e classificado todas as "populações", tendo sido estabelecidas no corrente anno as respectivas experiencias comparativas, afim de podermos julgar do valor economico de cada uma dessas "populações".

Além disso, temos submettido de cada "população" uma planta, como representante da referida "população", a uma estrita analyse botanica, dispondo por conseguinte de dados sobre os caracteristicos das respectivas populações.

Outrosim, tem sido executadas as devidas observações durante a vegetação, podendo, portanto, a Estação Experimental de Alfredo Chaves fornecer dados pormenorizados, não somente das variedades mexicanas, como também de todas as variedades constantes da consignação, visto dispormos para este fim do "Livro Genealogico" e do "Livro das observações durante a vegetação", archivados neste estabelecimento.

E é unicamente devido á falta do tempo que não forneco desde já os dados acima alludidos, visto estarmos em pleno trabalho da colheita, dispondo para attender a todos esses trabalhos somente de dous auxiliares.

Consignação ns. 1 — 32

Cevada

1. "Alfredo Chaves I 22" (forrageira — Nacional).
- "Tchécoslovaquia-Haná I 20" — Losman, Krizanovice (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná II 20" — Kvápil, Lesany (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná III 22" — Orig. 16.018 Brno (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná IV 22" — Haná II. S. V. K. IV/I 13aa (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná V 22" — Haná II. S. Chm. II Kostelec (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná VI 22" — Haná Baz. III Kralice (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná VII 22" — Haná nepolchavy 8/1 Lesany (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná VIII 22" — Haná VIII/3/1 Stafa Ves (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná IX 22" — Haná IX Roketnice (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná X 22" — Haná IX Kuncice (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XI 22" — Ig. B. Brest (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XII 22" — Jar. R. Z. III/I 12a (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XIII 22" — Jar. R. Z. IV (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XIV 22" — Jar. VIII (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XV 22" — Jar. B. K. Kojetin (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XVI 22" — Jelen Alexovice (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XVII 22" — "Ih" Luková (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XVIII 22" — R. V. Bedihost (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XIX 22" — R. V. Cejkovice (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XX 22" — Haná VIII (para maltagem).
- "Tchécoslovaquia-Haná XXI 22" — R. V. Krizanovice (para maltagem).
- 73 b. I 24 (3) (forrageira) — Estanzuela-Uruguay.
- 75 a. I 24 (4) (forrageira) — Estanzuela-Uruguay.
- 97 a. 42 — I 24 (5) (forrageira) — Estanzuela-Uruguay.
- 98 a. I 24 (6) (forrageira) — Estanzuela-Uruguay.
- 97 I 24 (7) (forrageira) — Estanzuela-Uruguay.
- 412 k. I 24 (8) (de 6 filas) — Estanzuela-Uruguay.
- 71 d. I 24 (9) (para maltagem) — Estanzuela-Uruguay.
- 75 a. I 24 (6a) (De pódigrée-forrageira) — Estanzuela-Uruguay.
- 71 a. I 24 (7a) (para maltagem — de pódigrée) — Estanzuela-Uruguay.

"Hordeum Trifurcatum, I 20/1—21"

Tomando em consideração de que, a cevada "Alfredo Chaves I 22" é uma variedade da cevada forrageira;

Respeitando, outrosim, a circunstancia de que, as variedades da cevada, constantes da respectiva consignação sob ns. 23-31 temos recebido só no corrente anno e sendo o n. 32 *Hordeum trifurcatum*;

E sabendo de que, os 21 tipos da cevada para maltagem, provenientes da Tchécoslovaquia, tem sido alli, ha muitos annos, minuciosamente estudados;

Julgamos sufficiente dar aqui sómente a descripção da cevada "Tchecoslovaquia-Haná I 20" e da "Tchecoslovaquia-Haná II 20", visto acharem-se as ditas variedades desde 1920 em experimentação neste estabelecimento.

Outrosim, cabe-me accentuar devidamente que tem sido unicamente o typo "Tchecoslovaquia-Haná VIII 22", o qual soffreu muito pela Ustilago hordei nuda, tendo se conservado os outros 20 typos, provenientes da Tchecoslovaquia, livres deste mal.

Todos os 21 typos soffrem um tanto pelo Helminthosporium gramineum Rabh.

Consignação n. 2

1. "Tchecoslovaquia I 20" Losman, Krizanovice. (Hordeum distichum nutans.)
Originaria da Tchecoslovaquia — Moravia — Krizanovice, cultivada ahi pelo Sr. Losman, tendo eu recebido um pouco desta semente em 1919 do Sr. Dr. Jindrich Mackovik, director do Instituto Central da Genetica, na Moravia — Republica Tchecoslovaca. Presentemente dispomos de 5 linhagens puras, provenientes da selecção pedigrée, sendo a linhagem

20
"Tchecoslovaquia-Haná I 20/1—" superior ao typo original.
21

3. Selecção individual (genealogica).
4. Dvourady hanácky níci jemen. (Hordeum distichum nutans de Haná).
5. Seleccionado, ha muitos annos, na Moravia, encontrando-se em selecção neste estabelecimento desde 1920.
6. Provavelmente pelo Instituto da Genetica de Brno — Moravia, "Moravsky Zemsky Vyzkumny Ustav Zemedelsky v Brne".
7. Numero dos dias decorridos desde o nascimento até a maturação 132, oscillando entre 113 a 146 conforme a época da plantação.
8. Na Tchecoslovaquia todas as variedades da cevada para maltagem, a qual, incontestavelmente, é a melhor cevada para fabricação da cerveja, são plantadas no mez de março, isto é na primavera dahi, enquanto a cevada forrageira é plantada tanto na primavera como no outomno. Aqui, no Estado, do Rio Grande do Sul, consideramos os cereaes como culturas do inverno, conforme já foi lembrado no trigo, correspondendo portanto as variedades plantadas na Tchecoslovaquia na primavera ás nossas variedades do inverno daqui.

Para melhor comprehensão damos em seguida o começo das estações no Rio Grande do Sul:

Equinoxio do outomno, 21 de março;
Solsticio de inverno, 22 de junho;
Equinoxio de primavera, 23 de setembro;
Solsticio de estio, 22 de dezembro.

9. De duas filas. (Hordeum distichum nutans).
 10. Densidade da espiga corresponde ao item precedente.
 11. Devido á falta de aparelhos não determinado.
 12. Espiga característica do Hordeum distichum nutans, branca-amarellada. Comprimento médio da rachis 110,25 mm., idem da espiga com arestas 232,17 mm.; peso médio da espiga 1,98 gr., idem de grãos por espiga 1,80 gr., idem da rachis etc. 0,18 gr. Numero médio de grãos por espiga 32,63, resultando disso a densidade média do engranamento 29,59.
 13. O comprimento médio dos grãos 10,5 mm., largura média 4,0 mm., diametro dorso-ventral 3,3 mm.
 14. Semente cor de palha, branca-amarellada.
 15. Casca muito fina, não podendo ser determinado o % da mesma, devido á falta de aparelhos.
 16. Devido á falta de aparelhos, não determinado.
 17. Altura média do colmo 18,90 cm., sendo o numero médio de internodios por um colmo 6,63.
 18. A palha mediamente dura.
 19. Variedade de um crescimento regular e de uma perfeita uniformidade, dando bem mesmo nos terrenos relativamente pobres. O colmo mediamente grosso, folhas de um comprimento regular e bastante largas, cor verde-escura.
- Alguns dados referentes ao cyclo vegetativo: numero de dias decorridos desde o nascimento até a formação da 2ª folha 4, idem até a formação da 3ª folha 14, idem da 4ª folha 21, idem até começar o perfilha-

mento 26, idem até o espigar 89, oscillando entre 84 a 97.

20. A média dos colmos formados por uma planta, 4.
21. Bastante resistente contra o acamamento, sendo a média do coefficiente da firmeza do colmo 15,17 e do segundo internodio 44,26.
22. Não tem sido verificados.
23. Peso médio de um hectolitro 70 kilos; de 1.000 grãos 55,13 grammas.
24. Sendo esta variedade experimentada, no corrente anno, pela primeira vez nas lavouras de alguns agricultores, não podemos, presentemente, responder a este quesito; lembramos, porém, que as terras desta estação são areno-argillosas.
25. Pelo motivo acima exposto, deixamos de responder a este quesito, sendo a altitude deste estabelecimento 850 metros acima do nivel do mar.
26. Pelos motivos supra mencionados é impossivel dizer algo a este respeito; temos, todavia, constatado tratar-se de uma variedade muito económica com referencia ás exigencias á humidade do solo.
27. Recompensa muito uma adubação com acido phosphórico.
28. Das molestias cryptogamicas temos verificado o apparecimento de Helminthosporium gramineum Rabh. (Carposporae-Hyphomycetes-Pyrenomyces), tendo manifestado-se esta doença uns 63 dias depois do nascimento das plantas.
29. Póde ser calculado em 2.000 kilos por hectare, sendo a proporção entre a semente e a palha 1:0,78 e perfazendo a semente 56,30 % do peso total da colheita.
30. Corresponde a 1.540 kilos.
31. Pureza 97 %, facultade germinativa 98 %, valor cultural 95,06 %. Quantidade a semear por hectare 60 a 80 kilos, sendo a melhor época da sementeira a segunda quinzena do mez de julho.

Consignação n. 3

1. "Tchecoslovaquia-Haná II 20" — Kvapil, Lesany. (Hordeum distichum nutans).
2. Originaria da Tchecoslovaquia — Moravia — Lesany, cultivada ahi pelo Sr. Kvapil, tendo eu recebido um pouco desta semente em 1919 do Sr. Dr. Jindrich Mackovik, director do Instituto Central da Genetica, na Moravia — Republica Tchecoslovaca. Actualmente dispomos de algumas linhagens puras, provenientes da selecção genealogica aqui executada.
3. Selecção individual.
4. Dvourady hanácky níci jemen. (Hordeum distichum nutans de Haná).
5. Seleccionada, ha muitos annos, na Moravia, encontrando-se em selecção neste estabelecimento desde 1920.
6. Provavelmente pelo Instituto da Genetica de Brno — Moravia "Moravsky Zemsky Vyzkumny Ustav Zemedelsky v Brne".
7. Numero de dias decorridos desde o nascimento até a maturação 129, oscillando entre 100 a 146, conforme a época da plantação.
8. Ver a observação citada sob 8, na variedade precedente.
9. De duas filas (Hordeum distichum nutans).
10. Ver a observação citada sob 10, na variedade precedente.
11. Devido á falta de aparelhos não determinado.
12. Espiga característica do Hordeum distichum nutans, amarello-pardacenta. Comprimento médio da rachis 107,75 mm., idem da espiga com praganas 242,50; peso médio da espiga 2,14 gr., idem de grãos por espiga 1,84 gr., idem da rachis etc. 0,30 gr. Numero médio de grãos por espiga 34,50, resultando disso a densidade média do engranamento 29,23.
13. O comprimento médio dos grãos 10,00 mm., largura média 4,0 mm., diametro dorso-ventral 3,4 mm.
14. Semente amarello-pardacenta.
15. Casca menos fina do que na variedade precedente, não podendo ser determinado o % devido á falta de aparelhos.
16. Devido á falta de aparelhos, não determinado.

17. Altura média do colmo 98,73 cm., sendo o numero médio de internodios por um colmo 7,00.

18. A palha é bastante dura.

19. Variedade de um crescimento regular, muito uniforme, dando bons resultados mesmo nas terras de uma fertilidade média. O colmo é mais fino em comparação com a variedade precedente, folhas mais estreitas, verde-claras-amareladas. Em geral, lembra-me esta variedade um tipo de cevada "Jarohnovsky, nepoléhavy" que tive em experimentação junto com outros 21 tipos da cevada Haná, quando trabalhava em 1908 na selecção da cevada "Haná", junto com o professor Jaros, na Escola Superior de Agricultura em Prerov — Moravia — Tchecoslovaquia.

Alguns dados referentes ao cyclo vegetativo: numero de dias decorridos desde o nascimento até a formação da 2ª folha 5, idem da 3ª folha 14, idem até começar o perfilhamento 22, idem até o espigar 89, oscillando entre 84 a 95.

20. A média dos colmos formados por uma planta, 4,0.

21. Bastante resistente contra o acamamento, sendo a média do coeiciente da firmeza do colmo 16,91 e do segundo internodio 32,35.

22. Não tem sido verificados.

23. Peso médio de um hectolitro 71 kilos; de 1.000 grãos 58,49 grammas.

24. Ver a respectiva observação na variedade precedente.

25. Idem.

26. Idem.

27. Idem.

28. Das molestias cryptogamicas temos verificado o apparecimento de *Helminthosporium gramineum* Rabh., manifestando-se esta doença uns 62 dias depois do nascimentos das plantas.

29. Póde ser calculado em 1.800 kilos por hectare, sendo a proporção entre a semente e a palha 1:1,07 e perfazendo a semente 48,33 % do peso total da colheita.

30. Corresponde a 1.926 kilos.

31. Pureza 97 %, faculdade germinativa 97,0 %, valor cultural 94,09 %.

Quantidade a semear por hectare 50-70 kilos, sendo a melhor época da sementeira a segunda quinzena do mez de julho.

Consignação ns. 1 — 10

Aveia

1. "Alfredo Chaves II 21/1—²¹/₂₂".

"Rio Grande do Sul II 20/1—²¹/₂₂".

"Mendes I 21/1—²¹/₂₂".

"Moravia II 20/1—²¹/₂₂".

"Moravia IV 20/1—²¹/₂₂".

"Moravia V 20/1—²¹/₂₂".

"Estanzuela I 20/1—²¹/₂₂".

"Welcome Cats I 22".

"64 s. I 24 (1)".

"64 r. q. t. I 24 (2)".

Cumpra accentuar que, cada uma das primeiras sete variedades de aveia representa a descendencia de uma planta-élite, por mim escolhida, sendo todas as sete variedades de uma perfeita uniformidade.

Das variedades acima citadas, as mais susceptiveis á infecção pela *Puccinia coronata* ou respectivamente *Puccinia co-*

ronifera, são: "Mendes I 21/1—²¹/₂₂" e "Welcome Cats I 22",

sendo as outras bastante resistentes a este mal.

Damos em seguida um quadro, contendo os respectivos dados de analyses botanicas, referentes ás oito variedades supra mencionadas.

	21 Alfredo Chaves I 21/1— ²¹ / ₂₂	21 Rio Grande do Sul II 20/1— ²¹ / ₂₂	21 Mendes I 21/1— ²¹ / ₂₂	21 Moravia II 20/1— ²¹ / ₂₂	21 Moravia IV 20/1— ²¹ / ₂₂	21 Moravia V 20/1— ²¹ / ₂₂	21 Estanzuela I 20/1— ²¹ / ₂₂	21 Welcome cats I 22
Numero medio das divisões da panicula.....	6,50	9,00	8,60	8,25	9,00	7,00	7,00	8,75
Comprimento medio da panicula.....	205,25	244,63	311,80	268,50	393,33	243,33	285,50	320,50
Peso medio da panicula.....	2,69	2,25	4,39	4,39	4,26	4,04	4,65	3,81
Peso medio dos grãos por uma panicula.....	2,48	1,90	3,85	3,91	3,70	3,70	4,00	3,30
Peso medio da rachis da panicula.....	0,21	0,35	0,54	0,48	0,56	0,34	0,65	0,51
Numero medio dos grãos por panicula.....	72,5	110,38	194,80	119,00	200,00	111,33	184,50	149,50
Densidade media do engranamento.....	35,93	45,12	62,48	44,32	50,85	45,75	64,62	46,63
Altura media do colmo em cm.....	89,63	126,53	121,20	107,95	107,50	97,43	79,25	91,78
Numero medio de internodios por um colmo..	5,00	6,88	6,20	5,00	7,67	5,00	7,25	7,25
A media dos colmos formados por uma planta	4,00	8,00	5,00	4,00	3,00	3,00	4,00	4,00
A media do coeiciente da firmeza: do colmo.	19,93	25,39	30,50	24,56	30,65	22,93	39,83	31,89
E do 2º internodio.....	45,07	63,26	36,82	68,27	54,05	61,05	60,88	62,80
A media do peso de 1.000 grãos.....	33,53	17,17	19,74	32,88	18,50	33,20	21,68	22,06
A proporção entre a semente e palha.....	1:0,81	1:1,89	1:1,10	1:0,80	1:1,04	1:0,73	1:0,95	1:1,05
A porcentagem dos grãos do peso total.....	55,15	34,65	47,63	55,50	51,17	57,94	51,38	48,87

CONSIGNAÇÃO N. 1-2

Centeio

1) «Moravia I 20».

«Prof. Strampelli I 23».

Convém lembrar de que, enquanto o centeio «Moravia I 20» resiste à infecção pela *Puccinia graminis*, *Puccinia glumarum* e *Puccinia dispersa*, sofre a outra variedade bastante destes parasitas cryptogamicos, visto não estar ainda devidamente aclimada aqui.

Segue o respectivo quadro, contendo alguns dados referentes às variedades acima citadas:

Moravia I 20 — Prof. Strampelli I 23

Comprimento médio da rachis em mm.	150,19	167,63
Comprimento medio da espiga com barbas	163,00	
Peso médio da espiga.....	2,20	1,90
Peso médio dos grãos por espiga....	1,87	1,37
Peso médio rachis, barbas, etc.....	0,42	0,53
Numero dos grãos por espiga.....	32,67	53,75
Densidade média do engranamento....	55,04	32,06
Altura média do colmo em cm.....	124,36	106,73
Numero médio de internodios por colmo	6,00	5,38
A média dos colmos formados por uma planta	7,00	8,00
A média do coefficiente da firmeza do colmo	23,40	22,01
A média do coefficiente da firmeza do 2º internodio	46,56	44,31
A média do peso de 1.000 grãos.....	22,57	25,51
A proporção entre a semente e palha	1:1,79	1:2,10
A porcentagem dos grãos do peso total	35,91 %	33,99 %

Linha

- 1) «8b. +3—I 24 (25)»
 «8c. +1,2—I 24 (26)»
 «9b. +1—I 24 (27)»
 «9d. +4—I 24 (28)»
 «12c. 12—I 24 (29)»
 «12c. 42—I 24 (30)»

Pelo motivo de termos recebido as 6 variedades de linha só no corrente anno, não podemos nada relatar a respeito das mesmas.

CONSIGNAÇÃO DAS VARIEDADES CEREALÍFERAS E AQUELLAS DO LINHO EM EXPERIENCIA NO ANNO DE 1924, NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TRIGO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Trigo

Variedades nacionaes

1. Alfredo Chaves I 20.
2. Alfredo Chaves II 21.
3. Alfredo Chaves III 22.
4. Alfredo Chaves IV 22.
5. Alfredo Chaves V 22.
6. Alfredo Chaves VI 22.
7. Alfredo Chaves VII 22.
8. Alfredo Chaves XI 21/1 $\frac{21}{22}$
9. Caçapava I 21.
10. Caçapava II 21.
11. Caçapava III 21.
12. Caçapava IV 21.
13. Roxo I 22.
14. Roxo II 22.
15. Erechim I 22.
16. Dom Pedrito I 22.
17. Jaguarão Chico I 22.
18. Jaguarão Chico II 22.
19. Pinhal branco I 22/1 $\frac{22}{23}$
20. Cangica I 22.
21. Cangica II 22.
22. Cangica III 22.
23. Branco I 22.
24. Polyssu I 23.
25. Polyssu 142 — 21.
26. Rio das Antas I 23.
27. Urussanga I 23.
28. Urussanga II 23.

29. Urussanga III 23.
30. Alastrador I 23.
31. Ponta Grossa 119 I 23.
32. Cruzeiro I 23.
33. Ariosto I 23.
34. Ariosto II 23.
35. Ariosto III 23.
36. Ariosto IV 23.
37. Ariosto V 23.
38. Ariosto VI 23.
39. Ariosto VII 23.
40. Ariosto VIII 23.
41. Ariosto X 23.
42. Ariosto XI 23.
43. Ariosto XII 23.
44. Nacional I 24.
45. Nacional II 24.
46. Duro 457-20.

47. Duro 457 — I 20/1 $\frac{22}{23}$

48. Duro 457 — II 22/1 $\frac{22}{23}$

49. Duro 457 — III 22/1 $\frac{22}{23}$

50. Duro 457 — IV 23/1 $\frac{23}{24}$

51. Americano 44 d. 20.

52. Americano 44 d ÷ 1, ÷ 2. — I 24 (12).

53. Pelón 33 e 20.

54. Pelón I 22.

55. Pelón II 22/1 $\frac{22}{23}$

56. Pelón III 22/1 $\frac{22}{23}$

57. Santa Martha 1. — I 24 (19).

Variedades estrangeiras

58. De pedigree Duro 45 b I 24 (3).
59. De pedigree Duro 106 b I 24 (4).
60. Americano 25 c ÷ 1 — I 24 (10).
61. Americano 26 n ÷ 1, ÷ 2, ÷ 3. — I 24 (11).
62. Americano Campeón I 24 (17).
63. De pedigree Americano 44 d I 24 (2).
64. Pelón 33 e I 24 (24).
65. De pedigree Pelón 33 e I 24 (1).
66. III a 121, 122 q. 25 n. ♂ 25 c — I 24 (1).
67. III a 243, 244. q. 26 n. ♂ 25 d — I 24 (13).
68. IV c 23. q. 33 c. ♂ 25 c — I 24 (15).
69. VII ap. 23 q. 7 d 3. ♂ 25 d — 24 (16).
70. Barleta, San Juan I 24 (18).
71. Carlos Darwin I 24 (20).
72. III ac (11) 63. q. 26 n. ♂ 25 c ? — I 24 (21).
73. IV x (11) 1. q. 33 c. ♂ 25 c — I 24 (22).
74. IV y 22. q. 33 c. ♂ 25 c — I 24 (23).
75. «Artigas» Cruza q. 26 n. ♂ 25 c — I 24 (5).
76. «Timor» I 24 (8).
77. Estanzuela I 21.
78. Argentino I 22.
79. Dur de Médéah I 20.
80. Dur de Médéah II 22.
81. Dur de Médéah III 22.
82. Dur de Setif I 22.
83. Dur de Setif II 22/1 $\frac{22}{23}$
84. Dur de Setif III 22/1 $\frac{22}{23}$
85. Rouge de Tlemcen 277 — 22.
86. Dur de Maroc I 22.
87. Dur de Maroc II 22.
88. Dur de Maroc III 22.
89. Dur de Maroc IV 22.
90. Dur de Maroc V 22.
91. Poulard à six rangs I 22/1 $\frac{22}{23}$

92. Barbu à gros grain I 22.
 93. Saisselle d'Arles I 22.
 94. Marquis I 20.
 95. Marquis II 22/1 $\frac{22}{23}$
 96. Aurore I 20.
 97. Touzelle rouge de Provence I 22.
 98. Richelle blanche hâtive I 22.
 99. Touzelle " " " " I 22.
 100. Carlo Strampelli I 22.
 101. Trimenia barbu de Sicile I 22.
 102. Toscane I 22.
 103. Riéti Japhot I 20.
 104. Florence I 23.
 105. Potenciani I 23.
 106. Ardito I 23.
 107. Riccio I 23.
 108. Luigia I 23.
 109. Cervaro I 23.
 110. Apulia I 23.
 111. Dauno I 23.
 112. El Hamra 583 — 22/1 $\frac{22}{23}$
 113. El Hamra 576 — 22.
 114. El Hamra I 22.
 115. El Hamra II 22.
 116. Hedba 315 — 22.
 117. Hedba 338 — 22.
 118. Kahla 224 — 22.
 119. Kahla 233 — 22.
 120. Mahmoudi 546 — 22.
 121. Jevah el Khetifah 25 — 22.
 122. Jevah el Rhetifah I 22/1 $\frac{22}{23}$
 123. Sami (ac) I 22.
 124. Sami (ap) I 22.
 125. Sami 141 — 22/1 $\frac{22}{23}$
 126. Dur Mekki 109 — 22.
 127. Mekki 92 — 22.
 128. Agiti blanc 171 — 22.
 129. Agiti blanc 173 — 22.
 130. Alger non sélectionné I 22.
 131. Alger non sélectionné II 22/1 $\frac{22}{23}$
 132. Pusa 12 — 22/1 $\frac{22}{23}$
 133. Bladette de Puylaurens I 22.
 134. Ismaël I 22/1 $\frac{22}{23}$
 135. Biskri glabre I 22/1 $\frac{23}{24}$
 136. Taganrog I 22.
 137. Bourru I 22.
 138. Lost nation whesat I 22.
 139. Comeback I 20.
 140. Comeback II 21.
 141. Comeback III 22.
 142. Federation I 20.
 143. Federatoin II 21/1 $\frac{21}{22}$
 144. Federation III 22/1 $\frac{22}{23}$
 145. Manitoba I 20.
 146. Manitoba II 20/1 $\frac{20}{21}$
 147. Gore's Indian wheat I 22/1 $\frac{23}{24}$
 148. Zelande I 22.
 149. Spei wehr mas I 22.

150. Blanco pelón, de Tecario, Tacámbaro, Mich. I 23.
 151. Blanco pelón de Morelia o de Celaya I 23.
 152. Blanco pelón de Zitácuaro I 23.
 153. Ocotillo de Morelia, Mich. I 23.
 154. Colorado de Queréndaro, Mich. I 23.
 155. Mezclado ocotillo y blanco de la Piedad de Cabada, Mich. I 23.
 156. De riego de Coatepec, Harinas, Mex. I 23.
 157. Tres mesino de Cruz de Caminos, Morelia, Mich. I 23.
 158. Blanco de Uruápan, Mich. I 23.
 159. Colorado de la Hacienda de San Antonio, Distrito de Páruandiro, Mich., y originario de Allisco, Pue. I 23.
 160. Mezclado blanco y ocotillo de Morelia, Mich. I 23.

Cevada

1. Alfredo Chaves I 22 (Nacional — forrageira).
 2. Tehécoslovaquia — Haná I 20 (para maltagem).
 3. Tehécoslovaquia — Haná II 20 (para maltagem).
 4. Tehécoslovaquia — Haná III 22 (para maltagem).
 5. Tehécoslovaquia — Haná IV 22 (para maltagem).
 6. Tehécoslovaquia — Haná V 22 (para maltagem).
 7. Tehécoslovaquia — Haná VI 22 (para maltagem).
 8. Tehécoslovaquia — Haná VII 22 (para maltagem).
 9. Tehécoslovaquia — Haná VIII 22 (para maltagem).
 10. Tehécoslovaquia — Haná IX 22 (para maltagem).
 11. Tehécoslovaquia — Haná X 22 (para maltagem).
 12. Tehécoslovaquia — Haná XI 22 (para maltagem).
 13. Tehécoslovaquia — Haná XII 22 (para maltagem).
 14. Tehécoslovaquia — Haná XIII 22 (para maltagem).
 15. Tehécoslovaquia — Haná XIV 22 (para maltagem).
 16. Tehécoslovaquia — Haná XV 22 (para maltagem).
 17. Tehécoslovaquia — Haná XVI 22 (para maltagem).
 18. Tehécoslovaquia — Haná XVII 22 (para maltagem).
 19. Tehécoslovaquia — Haná XVIII 22 (para maltagem).
 20. Tehécoslovaquia — Haná XIX 22 (para maltagem).
 21. Tehécoslovaquia — Haná XX 22 (para maltagem).
 22. Tehécoslovaquia — Haná XXI 22 (para maltagem).
 23. 73 b. I 24 (3) (forrageira).
 24. 75 a. I 24 (4) (forrageira).
 25. 97 a. 42 — I 24 (5) (forrageira).
 26. 98 a. I 24 (6) (forrageira).
 27. 97 I 24 (7) (forrageira).
 28. 112 k. I (8) (De 6 filas).
 29. 71 d. I 24 (9) (Para maltagem).
 30. 75 a. I 24 (6) (De pedigree — forrageira).
 31. 71 a. I 24 (7) (Para maltagem — De pedigree).

32. Hordeum trifurcatum I 20/1 $\frac{23}{24}$

Aveia

1. Alfredo Chaves II 21/1 $\frac{21}{22}$ (nacional).
 2. Rio Grande do Sul II 20/1 $\frac{21}{22}$ nacional.
 3. Mendes I 21/1 $\frac{21}{22}$ (nacional).
 4. Moravia II 20/1 $\frac{21}{22}$
 5. Moravia IV 20/1 $\frac{21}{22}$
 6. Moravia V 20/1 $\frac{21}{22}$
 7. Estanzuela I 20/1 $\frac{21}{22}$
 8. Welcome Cats I 22.
 9. 64 s. I 24 (I).
 10. 64 r. q. t. I 24 (2).

Centão

1. Moravia I 20.
 2. Prof. Strampelli I 23.

Linha

1. 8 b. + 3 — I 24 (25) nacional.
 2. 8 c. + 1,2 — I 24 (26) (nacional).
 3. 9 b. + 1 — 24 (27).
 4. 9 d. + 4 — I 24 (28).
 5. 12 c. 12 — I 24 (29).
 6. 12 c. 42 — I 24 (30).

Mezes	Nebulosidade (0 a 10)				Vento direcção e velocidade				Chuva, lida às 7 h.		Evaporação — A's 7 h.	Horas de insolação	Temperaturas externas centígradas				Precipitação (chuva m/m)		Numero de dias de chuva	Cidades				
	7 h.	14 h.	21 h.	Média	Direcção	Metros por segundo	Direcção	Metros por segundo	Direcção	Metros por segundo			Altura	Duração aproximada	Data	Maxima absoluta	Data	Minima absoluta			Data	Minima abso- luta de relva	Maior altura em 24 h.	Media no dia
1922 — Médias mensaes																								
Junho.....	7.8	5.9	5.0	6.2	—	5.5	—	6.2	—	6.1	322.1	99.4	115.9	12	25.5	18	—	1.8	—	102.8	15	11		
Julho.....	5.7	5.8	4.3	5.2	—	6.7	—	6.4	—	7.0	90.3	41.0	164.5	31	27.2	5	2.4	—	12.8	16	11			
Agosto.....	5.3	5.7	4.8	5.3	—	5.7	—	6.7	—	7.8	192.9	65.50	176.5	18	28.8	4	3.1	—	49.1	19	13			
Setembro.....	6.3	4.8	4.8	5.3	—	4.2	—	3.9	—	3.8	158.7	64.30	192.4	27	27.4	1	5.8	—	41.6	18	11			
Outubro.....	6.3	5.8	5.2	5.8	—	3.4	—	4.6	—	4.3	126.3	64.55	217.4	18	26.4	10	0.7	—	29.6	26	11			
Novembro.....	5.0	5.3	5.0	5.1	—	6.1	—	5.7	—	6.1	52.6	15.20	262.5	21	29.2	3	5.8	—	29.5	16	10			
Dezembro.....	5.7	5.7	5.8	5.7	—	5.8	—	6.3	—	6.7	85.2	56.30	245.8	3	32.7	18	8.4	—	26.6	17	11			
Médias de julho até dezembro.	5.7	5.5	5.0	5.4	—	5.3	—	5.6	—	6.0	706.0	309.05	1,259.1	31/XII	32.7	10/X	0.7	—	49.1	19/VII	67	1		
1923 — Médias mensaes																								
Jan.eiro.....	4.3	5.7	4.6	4.9	—	5.2	—	5.3	—	5.6	181.4	56.30	277.1	25	33.8	9	12.6	—	36.2	30	13			
Fevereiro.....	2.9	4.6	3.8	3.8	—	5.2	—	6.3	—	5.1	90.6	74.0	280.3	14	31.9	19	12.4	—	31.5	3	8			
Março.....	3.9	5.2	4.1	4.4	—	4.5	—	4.1	—	3.4	88.7	28.30	268.6	13	51.4	6	12.0	—	17.2	11	11			
Abril.....	6.0	6.1	5.2	5.8	—	5.1	—	4.4	—	3.3	215.2	105.30	182.0	2	27.6	25	8.9	—	54.2	21	13			
Maió.....	5.9	5.9	5.2	5.7	—	5.1	—	5.0	—	4.0	216.4	164.40	153.7	5	21.6	14	1.9	—	137.2	25	16			
Junho.....	6.6	6.7	4.9	6.0	—	4.9	—	5.1	—	3.0	150.7	13.53	119.3	24	21.0	28	0.2	—	47.7	14	17			
Julho.....	5.6	5.0	4.4	5.0	—	6.3	—	5.5	—	4.8	233.8	5.0	182.3	17	26.0	13	6.4	—	73.2	9	11			
Agosto.....	5.1	5.0	4.6	4.9	—	5.8	—	5.5	—	4.1	159.2	52.0	219.1	27	27.0	2	0.0	—	46.5	19	13			
Setembro.....	5.0	5.5	4.3	4.9	—	6.6	—	5.7	—	6.1	124.1	31.45	221.5	9	28.0	5	2.6	—	41.5	13	8			
Outubro.....	5.7	5.6	5.8	5.7	—	5.3	—	5.0	—	5.6	166.7	62.30	220.7	23	26.0	22	4.6	—	25.3	20	12			
Novembro.....	5.6	5.5	4.7	5.3	—	6.1	—	5.9	—	4.7	83.7	38.45	247.7	30	30.5	25	6.7	—	25.3	10	10			
Dezembro.....	5.4	6.6	5.7	5.9	—	5.2	—	5.7	—	4.7	139.3	50.05	225.2	2	32.0	8	3.8	—	27.4	22	16			
Médias annuaes.....	5.2	5.6	4.8	5.2	—	5.4	—	5.3	—	4.6	1,929.8	761.05	2,594.5	25/I	33.8	13/VII	6.4	—	137.2	25/V	148	17		
1924 — Médias mensaes																								
Jan.eiro.....	3.7	4.7	3.9	4.1	—	5.8	—	5.1	—	4.2	555	9.45	337.4	7	31.2	19	8.2	—	26.2	4	6			
Fevereiro.....	4.5	5.1	4.5	4.7	—	5.7	—	5.4	—	4.3	151.1	18.30	278.8	3	31.0	25	5.8	—	24.2	18	11			
Março.....	5.0	5.0	4.2	4.7	—	5.1	—	5.9	—	4.4	110.9	23.15	251.6	23	30.8	25	10.6	—	31.4	3	9			
Abril.....	5.5	4.2	4.3	4.7	—	3.4	—	5.4	—	2.9	117.6	32.0	211.3	9	26.0	28	4.5	—	37.5	11	8			
Maió.....	6.4	4.7	3.2	4.8	—	4.6	—	4.4	—	3.1	93.6	24.0	193.3	2	26.9	31	1.5	—	48.1	29	8			
Junho.....	6.2	5.8	6.2	6.1	—	4.0	—	3.7	—	3.2	263.6	45.0	137.0	13	23.8	10	0.8	—	98.6	20	12			
Médias de janeiro até junho....	5.2	4.9	4.4	4.8	—	4.8	—	5.0	—	3.7	752.3	152.30	1,404.4	7/I	31.2	31/V	1.5	—	98.6	20/VI	54	7		

Mezes	Mínima de relva	Extremos da temperatura lidos a 21 h.		Thermometro secco			Thermometro humido			Humidade absoluta (tensão do vapor)			Humidade relativa (grão hygrometrico)			
		Maxima	Minima	7 h.	14 h.	21 h.	7 h.	14 h.	21 h.	7 h.	14 h.	21 h.	7 h.	14 h.	21 h.	
				Média			Média			Média			Média			
1924 — Médias mensaes																
Julho.....	5.8	17.7	7.1	7.8	15.5	11.3	11.5	7.6	12.2	10.2	10.0	7.9	8.8	96.7	63.0	87.7
Agosto.....	3.9	17.3	5.3	6.6	15.8	10.5	11.0	6.1	10.9	8.5	8.5	7.0	7.4	93.4	56.5	77.4
Setembro.....	7.2	19.9	9.0	10.4	18.4	13.0	13.9	9.9	13.6	11.4	11.6	9.0	9.3	94.1	60.1	83.3
Outubro.....	6.3	20.4	8.1	10.0	19.6	12.9	14.2	9.3	13.8	11.4	11.5	8.5	8.5	90.8	50.9	85.7
Novembro.....	7.7	23.9	9.3	12.5	22.1	15.1	16.6	11.5	14.8	12.2	12.8	9.6	8.2	87.8	43.7	71.1
Dezembro.....	13.6	30.4	15.3	17.0	28.5	22.1	22.5	16.2	19.5	18.8	18.2	13.3	11.6	91.4	43.1	73.4
Médias de julho a dezembro.....	7.4	21.4	9.0	10.7	20.0	13.2	15.0	10.1	14.1	12.1	12.1	9.2	8.8	92.4	53.7	79.4

Geadas no anno de 1922

Data	Thermometro dentro do abrigo Minima	Thermometro fora do abrigo Minima	Data	Thermometro dentro do abrigo Minima	Thermometro fora do abrigo Minima	Data	Thermometro dentro do abrigo Minima	Thermometro fora do abrigo Minima
9/VI.....	+	1.1	11/V.....	+	1.6	2/VII.....	+	0.2
18/VI.....	+	1.8	13/V.....	+	0.2	3/VII.....	+	1.9
24/VI.....	+	0.2	14/V.....	+	1.9	11/VII.....	+	0.4
10/X.....	+	0.7	15/V.....	+	1.0	12/VII.....	+	0.5
			28/VI.....	+	0.2	13/VII.....	+	6.4
			29/VI.....	+	2.3	14/VII.....	+	0.8
						22/VII.....	+	0.6
						23/VII.....	+	5.2
						24/VII.....	+	2.2
						2/VIII.....	+	0.0
						3/VIII.....	+	1.0
								0.6
								0.2
								1.2
								0.8
								8.2
								2.4
								0.6
								6.2
								3.8
								1.2
								0.4

Nota — Para ser enviado ao Instituto Central, impreritavelmente, até o dia 5 de cada mez.

[illegible]

Geadas no anno de 1924

Data	Thermometro Minima dentro do abrigo	Thermometro Minima fora do abrigo	Data	Thermometro Minima dentro do abrigo	Thermometro Minima fora do abrigo
11/V	0.6	— 2.8	29/VII	— 2.0	— 4.8
24/V	— 1.4	— 3.3	30/VII	— 3.2	— 5.6
30/V	— 0.5	— 2.9	31/VII	— 0.4	— 2.4
31/V	— 1.5	— 5.4	14/VIII	— 1.6	— 3.8
1/VI	— 0.3	— 3.2	15/VIII	— 2.6	— 4.2
9/VI	— 0.6	— 2.5	26/VIII	— 1.2	— 1.1
99/VI	— 0.8	— 2.6	30/VIII	+ 0.4	— 1.3
			3/IX	+ 2.4	— 0.4
			11/X	+ 0.2	— 1.7
			12/X	+ 0.3	— 2.0

Modelo n. 660

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — SERVIÇO DE CLIMATOLOGIA
ESTACÃO DE 2ª CLASSE EM ALFREDO CHAVES — ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Altitude da estação 850 metros

Instrumentos empregados

Instrumentos	Autor	Numero	Correcção instrumental		Altitude		Área do funil
			Valor	Utilizada desde	Acima do mar	Acima do sólo	
Barometro.....	—	—	—	—	—	m	—
Thermometros... (Maxima.....)	R. Fuess.....	—	—	—	—	1.70	—
(Minima.....)	»	—	—	—	—	1.70	—
Psychometro... (Secco.....)	»	—	—	—	—	1.70	—
(Humido.....)	»	—	—	—	—	1.70	—
Catavento.....	Wild	—	—	—	—	7.00	—
Pluviometro decuplador.....	H. Mangon.....	—	—	—	—	1.50	—
Pluviometro «Ville de Paris».....	—	—	—	—	—	—	—
Heliographo.....	Negretti & Zambra..	—	—	—	—	1.50	—
Evaporometro.....	Piche.....	—	—	—	—	1.70	—
Inst. subsidiarios ou sobresalentes.....	—	—	—	—	—	—	—
Anemometro.....	—	—	—	—	—	—	—
Barographo.....	—	—	—	—	—	—	—
Termographo.....	Richard.....	—	—	—	—	1.70	—
Hydrographo.....	«	—	—	—	—	1.70	—
Pluviographo.....	—	—	—	—	—	—	—
Thermometro Minima de relva.....	R. Fuess.....	—	—	—	—	—	—

Superintendencia do Abastecimento

RESOLUÇÃO N. 43, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1925

Requisita diversos lotes de arroz, procedentes do exterior

O superintendente do Abastecimento, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio,

Tendo em vista o n. IV do art. 2º do decreto n. 16.633, de 11 de outubro de 1924, e afim de serem attendidas as necessidades do abastecimento desta Capital e de varias localidades do interior,

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo citado decreto, pelo art. 3º, letra c, do decreto legislativo n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, e pelo art. 3º, letra c, do regulamento do mesmo mez e anno, requisitar 2.600 saccos de arroz, vindos do exterior nos seguintes navios: *Paraná*, 1.000 saccos, marca RPC 1.000 Rio de Janeiro; *Teneriffe*, 1.000 saccos marca J B & C Rio de Janeiro 1/1.000 saccos marca RPC Rio de Janeiro 1965 e 500 saccos marca RPCR Rio de Janeiro 1961, 1962 e 1964.

De accordo com os dispositivos acima citados esta Superintendencia ficará immittida, desde logo, na posse da dita mercadoria para expor a venda ao publico, devendo os respectivos donos ou consignatarios comparecer, para os devidos fins, dentro de 24 horas, á sede deste departamento. — *Dulpho Pinheiro Machado*, superintendente.

Conselho Nacional do Trabalho

A Secretaria Geral expediu ás Caixas de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro, as seguintes circulares:

Circular n. 15, em 11 de fevereiro de 1925 — Determinando o artigo 37 da Lei n. 4.682, a apresentação até o dia 30 de março, do relatório e balanço annual, dando conta do movimento economico e financeiro do anno anterior, rogo as vossas providencias no sentido de ser presente, dentro do prazo legal, o relatório dessa caixa referente ao anno findo.

Circular n. 16, em 11 de fevereiro de 1925 — Communico-vos para os fins convenientes que na sessão de 9 do corrente, foram eleitos presidente e vice-presidente do Conselho Nacional do Trabalho, durante o vigente anno os Srs. desembargador Ataulpho Napolles de Paiva e Dr. Gabriel Ozorio de Almeida.

Circular n. 17, em 23 de fevereiro de 1925 — No intuito de evitar demora na solução dos recursos dos ferro-viarios, dirigidos á este conselho, declaro-vos que, de ora avante, taes recursos devem ser encaminhados por intermedio das respectivas Caixas das Estradas de Ferro, devidamente informadas, para que o direito das partes em litigio, seja aprehendido com a segurança precisa.

Outrosim, declaro-vos que os recursos devem ser formulados em termos, não devendo conter expressões menos respeitadas, para que sejam tomados na devida consideração.

Ficam resalvados os direitos dos recorrentes, respondendo as caixas pela demora ou desidia na remessa desses recursos ao Conselho Nacional do Trabalho.

TRIBUNAL DE CONTAS**Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos**

EXPEDIENTE DE JANEIRO DE 1925

Despachos do chefe da delegação

Dia 2

Contas da Directoria Geral dos Correios e outros, de alugueis de casas occupadas por agencias telegraphicas, nos mezes de outubro e novembro de 1924, na importância total de 2.340\$000.

Folha n. 1.434, de 24 de dezembro — Ajudas de custo ao telegraphista de 4ª classe José Gumerindo da Luz e outros, na importância total de 900\$000.

Folha n. 1, de 25 de dezembro — Gratificações ao chefe de secção Nicolau Sampaio e outros, por serviços prestados fóra das horas do expediente, na importância total de 642\$000.

Registre-se.

Dia 3

Folha n. 1.386, de dezembro — Gratificações, por serviços prestados fóra

das horas do expediente, ao servente Pedro de Almeida e outro, na importância total de 124\$000.

Folha n. 7, de 25 de dezembro — Idem, idem, ao 3º escripturario Adahyl Thomé Cordeiro e outros, na importância total de 225\$000.

Folha n. 8, de 25 de dezembro — Gratificação extraordinária, por serviços prestados fóra da sede da repartição, ao telegraphista Joaquim Paes Ribeiro Navarro Sobrinho, na importância de réis 216\$000.

Folha n. 1.442, de 24 de dezembro — Diárias ao director geral Dr. Paulo Neves de Moraes Gomide, por serviços prestados fóra da sede da repartição, na importância de 172\$040.

Folha n. 2, de 25 de dezembro — Pagamento de auxilio de aluguel de casa ao telegraphista Maria Barbosa Paranhos, na importância de 150\$000.

Registre-se.

Dia 5

Folha n. 12, de 25 de dezembro — Gratificação, por serviços prestados fóra das horas do expediente, ao chefe da Estação Central João Francisco de Miranda Santos e outros, na importância total de 1:922\$000.

Folha n. 6, de outubro a dezembro — Diferença de gratificação ao 3º escripturario Adahyl Thomé Cordeiro, na importância de 152\$000.

Registre-se.

Dia 7

Folha n. 1.430, de 24 de dezembro — Gratificações, por serviços prestados fóra das horas do expediente, ao chefe de secção Manoel F. de Simões Ayres e outros, na importância total de réis 620\$000.

Folha n. 1.431, de 24 de dezembro — Idem, idem, ao porteiro Manoel Corrêa Pereira Netto e outro, na importância de 174\$000.

Folha n. 9, de 25 de dezembro — Idem, idem, ao chefe de secção David Florencio Le Masson e outros, na importância total de 558\$000.

Registre-se.

Dia 9

Folha n. 19, de 25 de novembro e dezembro — Gratificações, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, ao telegraphista Manoel Antonio de Souza, na importância total de 195\$000. — Registre-se.

Dia 10

Folha n. 31, de 25 de dezembro — Gratificações, por serviços prestados fóra das horas do expediente, ao auxiliar Manoel Felício dos Santos e outro, na importância total de 247\$000.

Folha n. 40, de 25 de dezembro — Idem, idem, ao 1º escripturario Attila Pinheiro e outros, na importância total de 434\$000.

Folha n. 23, de 25 de dezembro — Idem, idem, ao telegraphista Theophilo Chrysantho de Faria e outros, na importância total de 450\$000.

Registre-se.

Dia 12

Folha n. 38, de 25 de dezembro — Gratificações, por serviços prestados fóra das horas do expediente, ao 2º es-

cripturario José Nelson Noronha de Oliveira, na importância de 124\$000.

Folha n. 1.410, de 24 de dezembro — Idem, idem, ao chefe do districto João Pinto Pessoa, na importância de 155\$000. Registre-se.

Dia 14

Folha n. 26, de 25 de dezembro — Pagamento das gratificações do art. 433, do regulamento, ao telegraphista Alberto de Amorim Garcia e outros, encarregados das estações da Praça da Republica e outras, na importância total de réis 370\$000. — Registre-se.

Dia 19

Folha n. 18, de 25 de dezembro — Gratificações, por serviços prestados fóra das horas do expediente, ao escripturario Flavio Norte e outro, na importância de 144\$000. — Registre-se.

Dia 24

Contas de Lucio da Costa Florim e outros, de alugueis de predios occupados por estações telegraphicas, em dezembro do anno proximo findo, na importância total de 4:460\$000. — Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

SESSÃO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1925, SOB A PRESIDENCIA DO DR. JOSÉ PORTINHO DE SÁ FREIRE, NO IMPEDIMENTO DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Presentes os Srs. Drs. José Portinho de Sá Freire, Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, João Manoel Corrêa da Silva, Moacyr Schafflor Camargo e Manoel Ferreira da Silva, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Dr. Heraclito de Vasconcellos:

Processo de pagamento de 13:110\$000 ao Hospital Evangelico do Rio de Janeiro, por serviços medicos e chirurgicos prestados a varios empregados.

Parecer do relator:

"O caso em questão é provido, quando se trata de accidente nas linhas da E. F. C. do Brasil, pela sub-signação II — Material — da verba 6ª, do orçamento do exercicio em liquidação, para o Ministerio da Viação e Obras Publicas, e quando se trata daquelle occorrido na Linha Auxiliar, pelo credito constante do decreto n. 16.682, de 22 de dezembro ultimo.

Existem no processo diversas contas que se preparam a accidentes verificados em estações da referida Estrada e outras em que se não declara o local onde esses tiveram lugar — dahi a occorrer duvida sobre a legalidade de parte da despesa de 13:110\$000, decorrente do mandado de pagamento retro, que se acha expedido na devida forma, consoante disposições constantes da secção IV, do Capitulo I — Tit. IV, do Reg. doCodigo de Contabilidade da União.

Pela lei n. 4.793, de 7 de janeiro do anno proximo passado, prohibe-se imputar-se a uma verba serviço de outra — mas, por outro lado, não ha como se deixar de reconhecer a feição especial do caso vertente, uma vez que a Linha Auxiliar está directamente subordinada aquella estrada, sob uma unica direcção,

o que, a meu vêr, justifica a classificação adoptada.

Embora em cada uma das contas jun- tas haja despacho do ordenador da despesa respectiva, o mandado ou ordem de pagamento e um, representado pelo officio retro, não sendo assim permittivel o seu fraccionamento, conforme jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas."

Voto do delegado Dr. Manoel Ferreira da Silva:

"Na hypothese do presente processo — nenhuma despesa poderá ser registrada sem o preenchimento das seguintes formalidades: ter sido autorizada por agente administrativo competente, estar dentro dos preços contractuacs e ter sido classificada na verba respectiva. Ora, as presentes contas preencheram, na sua quasi totalidade, aquellos requisitos essenciais, deixando, entretanto, de o fazer sómente algumas, mas isto na parte da classificação da despesa que, correndo á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.682, de 22 de dezembro de 1924, não pôde comportar serviço prestado a pessoal alheio aos trabalhos da Linha Auxiliar.

Penso, porém, que tenha havido engano na elaboração destas ultimas contas e nas respectivas requisições.

Assim sendo, sou de parecer que devem ser registradas as contas que se referem precisamente á Linha Auxiliar, convertendo-se o julgamento das demais em diligencia, afim de que a Directoria da Estrada providencie a respeito.

Sobre a ordem de pagamento a que se refere o illustrado relator, estou de accordo com o criterio adoptado pela delegação em casos anteriores."

Voto do delegado João Manoel Corrêa da Silva:

"Voto pela recusa da registro.

A classificação da despesa em apreço no credito constante do decreto numero 16.682, de 22 de dezembro de 1924, segundo penso, encontra fundamento legal apenas quanto ás parcelas que se prendem unica e exclusivamente a desastres em empregados occupados nos trabalhos de duplicação da linha Auxiliar nos suburbios.

Um conductor de trem, por exemplo, (documento de folhas 10 e 11) e outros tantos empregados (documentos diversos) não feem a seu cargo o serviço da referida linha. A despesa, pois, decorrente desses casos só encontra apoio ou fundamento legal na verba propria — 6ª — II — Material."

Voto do delegado Moacyr Schafflor Camargo:

"Penso que o julgamento deve ser convertido em diligencia afim de que se informe si os desastres a que se refere o processo se verificaram no local dos trabalhos de duplicação da Linha Auxiliar.

Quanto á ultima parte do parecer do relator devo dizer que esta delegação quando teve de determinar o cambio a que devia obedecer a conversão das contas em ouro, que por disposição do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, deve ser o da vespera da requisição, entendeu que esta é a despesa exarado pelo ordenador da despesa na conta apresentada e considerou o officio simples encaminhamento do processo á delegação, que podia e pôde ser feito por meio de protocollo, uma vez que é a propria estrada quem effectua o pagamento das contas."

A delegação resolveu ordenar o registro das importancias de 7:920\$000, decorrente das contas sob os numeros

747, 749, 753, 754, 755, 756, 757, 759, 761, 763, 766, 776, 779 e 780, que entendem com desastres occorridos na Linha Auxiliar, convertendo em diligencia a parte affinente ás demais contas, na importancia de 5:1908, attribuida a desastres verificados na Estrada de Ferro Central do Brasil, affin de que essa estrada informe si os mesmos tiveram logar, de facto, em suas linhas ou naquelles ramal.

Relatado pelo delegado Moacyr Shaffner Camargo:

Processo de restituição da caução de 5:000\$, feita por Zauli & Russo, para garantia do contracto n. 22.

Parecer do relator:

«Sou de parecer que se deva negar autorização para a restituição da caução de que se trata por não ter sido cumprido o contracto na parte referente á entrega do material que não o foi dentro do prazo contractual e nem dentro da prorrogação concedida. O art. 217 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, citado pelas informações em nada aproveita no caso em apreço por se tratar de cousa completamente diversa: exercício a que pertence a despesa com material entrado fóra do anno em que a mesma foi empenhada e não prorrogação de prazos de contractos para entrega de material.»

Voto do delegado Dr. Heraclito de Vasconcellos:

«A meu ver a restituição de que trata o processo encontra fundamento legal no art. 217 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do anno proximo findo.

A entrega do material, conforme faz certo a informação de fls., deu-se antes de 30 de abril do anno proximo passado; o dispositivo acima citado não ha como entender de outra forma — concedeu prorrogação que aproveita ao contractante.»

A delegação resolveu autorizar a restituição da caução de 5:000\$, representada por cinco apolices ao portador numeradas 165.942, 170.601 a 170.604, á firma Zauli & Russo.

Processo de pagamento de 41:121\$600 a Willmann, Xavier & Comp., de fornecimentos. — A delegação converteu o julgamento em diligencia, affin de que se informe si foi prorrogado o prazo da entrega do material, na forma da clausula 3ª do contracto n. 39, de 1924, uma vez que da conta ora apresentada se verifica que fóra excedido o prazo estipulado.

Folhas ns. 27, 28 e 33, da 3ª divisão; 3, 20 e 24, da 5ª; 74, da 2ª e 7, 10 e 13, da 1ª. — A delegação resolveu recusar registro á despesa constante das referidas folhas por não haver sido distribuido á thesauraria da estrada o credito destinado a attender a esses pagamentos.

Relatado pelo delegado Dr. M. Ferreira da Silva:

Processo de pagamento de 49:999\$988 á Companhia «Aga», por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 246, letra b, do Código de Contabilidade Publica.

Parecer do relator:

«Entre os casos de dispensa do concurrencia (art. 246, letra b do Código de Contabilidade Publica), está precisamente o de que trata o presente processo: só poder ser fornecido o material pelo productor.

Objeta-se, porém, que sempre que occorre tal hypothese ha necessidade de

verificar si o material fornecido o foi, effectivamente, pelo productor.

«Sem duvida.

Mas: a meu ver, essa verificação é da competencia da administração. E, desde que a administração — como no presente processo — declara que o material proveio das proprias mãos do productor ou de seu representante exclusivo, entendendo que é inadmissivel qualquer diligencia a respeito.

Nestas condições, opinio pelo registro da despesa.»

Voto do delegado Dr. Heraclito de Vasconcellos:

«Todas as vezes que o fornecimento é feito na forma do art. 246, letra b, do Código de Contabilidade Publica da União, ha necessidade da prova de que existe privilegio ou exclusividade no mesmo fornecimento.

No caso presente, a meu ver, essa prova é dispensavel, porquanto está suprida pelas informações prestadas no processo referente á respectiva autorização, originaria do officio n. 2.057, de 12 de novembro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, alli confirmadas pelo Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, que nesse sentido submetten o assumpto á deliberação do Sr. ministro, que, por sua vez, o approvou.

A delegação, entretanto, resolverá como entender de justiça.»

Voto do delegado Moacyr Camargo:

«Fundo verificado que, em sessão do Tribunal de Contas, de 16 de janeiro ultimo, foi registrada a despesa de réis 89:100\$, para pagamento á Companhia «Aga» do Brasil de identico material fornecido ao Ministerio da Marinha, nos termos da letra b, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e em cujo processo encaminhado com o aviso n. 125, do dito ministerio, foi feita a prova de ser a unica fornecedora dos mesmos materiais a companhia em causa, sou pelo registro da despesa.»

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa de 49:999\$988, para attender a esse pagamento.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, eu, Manoel Ferreira da Silva, secretario da delegação, fiz a presente, que vae por todos assignada. — José Portinho de Sá Freire. — Heraclito G. Lobato de Vasconcellos. — João Manoel Corrêa da Silva. — Moacyr Schaffner Camargo. — Manoel Ferreira da Silva.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauí

ACTA N. 26, DA VIGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DE PIAUÍ

Aos dezesete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ás treze horas, presentes os Srs. Francisco Carlos Lopes Lima, bacharel Benedicto Gentil Coelho Furtado e Samuel Soares Cordeiro, respectivamente, chefe e membros desta delegação, e em sala destinada aos serviços desta delegação, servindo o ultimo de secretario, depois de lida a acta da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos.

Pelo delegado Samuel Soares Cordeiro foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Marinha:

Officio:

N. 596, de 2 de outubro corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste

Estado, com as contas da Capitania do Porto, de que são credores Franklin Vêras & Comp., da imortancia de 810\$507.

A delegação, considerando que não consta de seu archivo elemento comprobatorio da realização da concurrencia, para aquisição de material e que a classificação constante dos empenhos de despeza está em desaccôrdo com a respectiva tabella-explicativa, resolveu negar registro á despeza.

Ministerio da Viação:

Officios:

N. 319, de 3 do corrente, da Administração dos Correios deste Estado, com a comprovação do adiantamento na importancia de 300\$, feito ao porteiro da mesma repartição Custodio R. Reverdosa, referente ao terceiro trimestre do corrente anno.

A delegação, julgando boas as contas, resolveu considerar o responsavel quite para com a Fazenda Nacional e autorizar a baixa na respectiva responsabilidade.

Pelo delegado bacharel Benedicto Gentil Coelho Furtado, foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 510, de 27 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal neste Estado, com a comprovação de adiantamento de 100:000\$, feito ao 1º tenente-intendente Antonio Felicissimo de Abreu, para attender as despesas comprehendidas nas disposições dos arts. 267, letra d, e 297 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — A Delegação, de accôrdo com o parecer, resolveu julgar comprovada a applicação cada á quantia de 87:972\$400, inclusive o saído recolhido na importancia de 18:272\$353 e autorizar a glosa da de 12:027\$600, despendida á conta de subconsignação para que não foi concedido o respectivo credito.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 595, de 2 do corrente mez, da mesma repartição enviando para julgamento a comprovação do adiantamento de 840\$, feito em 30 de junho do corrente anno ao inspector agricola do 4º districto Evandro Rocha. — A Delegação, julgando legal a applicação dada ao adiantamento, resolveu considerar o responsavel quite para com a Fazenda Nacional e autorizar a baixa na respectiva responsabilidade.

Não ha mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe suspendeu a sessão dando por terminados os trabalhos, do que para constar lavrou-se a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será por todos assignada.

Francisco Carlos Lopes Lima, chefe da Delegação. — Benedicto Gentil Coelho Furtado, membro da Delegação. — Samuel Soares Cordeiro, membro da Delegação.

ACTA N. 27ª — DA VIGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINARIA DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAUÍ

Aos vinte e oito dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, e em sala destinada ás sessões desta Delegação, presentes os senhores Francisco Carlos Lopes Lima, bacharel Benedicto Gentil Coelho Furtado e Samuel Soares Cordeiro, respectivamente, chefe e membros desta mesma Delegação, foram iniciados os trabalhos depois de lida e approvada a acta da sessão anterior.

Pelo delegado bacharel Benedicto Gentil Coelho Furtado foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 620, de 16 de outubro de 1924, da Delegacia Fiscal neste Estado, remetendo o processo de comprovação de adiantamento feito ao 1º tenente-intendente do

25. B. /C. Antonio Felicissimo de Abreu an importância de 6:757\$ para ocorrer as despesas das massas do 3º trimestre. — A Delegação, de accordo com o parecer, resolveu julgar boa e legal a comprovação e autorizar a baixa na respectiva responsabilidade.

Ministerio da Agricultura :

Requerimento do director da Escola de Aprendizizes Artifices neste Estado, de 23 do corrente, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que autorizara a glosa da importância de 1:139\$ no processo de comprovação de adeantamento feito ao servente, servindo de porteiro almoxarife do mesmo estabelecimento, José Martins de Moura, na importância de 1:407\$500, para attender as despesas de merendas escolares no 3º trimestre. — A Delegação resolveu, de accordo com o parecer, manter, por seus fundamentos legacos, a sua decisão anterior.

— Pelo delegado Samuel Soares Cordeiro foi relatado o seguinte processo :

Ministerio da Fazenda :

Officio n. 637, de 28 do corrente, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, com o processo de comprovação de adeantamento feito ao chefe desta Delegação, Francisco Carlos Lopes Lima, na importância de 420\$ para attender as despesas meudas e de prompto pagamento. — A Delegação, de accordo com a circular do Tribunal de Contas, sob n. 340, de 4 de fevereiro ultimo, e julgando legal a applicação dada ao adeantamento de que se trata, resolveu considerar o responsavel quite para com a Fazenda Nacional e autorizar a baixa na respectiva responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar o Sr. delegado chefe suspendeu a sessão dando por terminados os trabalhos, do que para constar lavrou-se a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será por todos assignada.

Francisco Carlos Lopes Lima, chefe da Delegação. — Benedicto Gentil Coelho Furtado, membro da Delegação. — Samuel Soares Cordeiro, membro da Delegação.

ACTA N. 23ª — DA VIGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINARIA DA DELEGACÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAUHY

Aos dez dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, no edificio da Delegação Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, em sala destinada ás sessões des a Delegação, ás treze ho as, presentes os senhores Francisco Carlos Lopes Lima, bacharel Benedicto Gentil Coelho Furtado e Samuel Soares Cordeiro, respectivamente, chefe e membros desta mesma Delegação, foram iniciados os trabalhos.

Pelo delegado bacharel Benedicto Gentil Coelho Furtado, foi relatado o seguinte processo :

Ministerio da Guerra :

Officio n. 662, de 5 do corrente, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, remetendo o processo de comprovação de adeantamento na importância de 615\$, feito ao 1º tenente-pharmaceutico da Enfermaria Hospital, Zoroastro de Mello, para ocorrer as despesas do 3º trimestre do corrente anno. — A Delegação resolveu, de accordo com o parecer, julgar boa a applicação dada ao adeantamento e autorizar a baixa da respectiva responsabilidade.

— Pelo delegado Samuel Soares Cordeiro foram relatados os seguintes processos :

Ministerio da Viação :

Offícios :

N. 663, de 5 do mesmo mez e da mesma autoridade, com a comprovação de adeantamento na importância de 100:000\$, feito ao contador thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piauí, Epaminondas Castello

Branco, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.327, de 23 de janeiro de 1924. — A Delegação resolveu, de accordo com o parecer, e em face da circular do Tribunal de Contas sob n. 340, julgar boa a applicação dada ao adeantamento, autorizando a baixa da respectiva responsabilidade.

N. 664, de 6 de corrente mez e da mesma repartição, com o processo de prestação de contas de 76:500\$, feito ao responsavel acima, Epaminondas Castello Branco, á conta da verba 11ª — Consignação Material — sub-consignações 1 a 13, para ocorrer as despesas do 2º semestre do corrente anno.

A delegação, verificando que houve despesas alem do credito distribuido á conta das sub-consignações 3, 8 e 10, Consignação-Material — da verba 11 — Estrada de Ferro Central do Piauí, do vigente orçamento do Ministerio da Viação, com infracção, assim, das disposições do art. 296 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, combinado com as do artigo 244 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, resolveu, de accordo com o parecer, deixar de julgar a comprovação do adeantamento em apreço e responsabilizar o Sr. contador-thesoureiro da alludida Estrada, Epaminondas Castello Branco, pela importância de 8:230\$394, illegalmente despendida e correspondente ao referido excesso.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe suspendeu a sessão dando por terminados os trabalhos, do que para constar lavrou-se a presente acta que, depois de lida e approvada, será por todos assignada. — Francisco Carlos Lopes Lima, chefe da delegação. — Benedicto Gentil Coelho Furtado, membro da delegação. — Samuel Soares Cordeiro, membro da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 1 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 10 DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do delegado-chefe, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha; presentes os delegados Luiz Calvalcanti Sucupira, João Nesi Filho e Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a presente sessão.

Deixou de comparecer, por estar no gozo de férias regulamentares o delegado Francisco Belleza Filho.

Relatados pelo delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 840, de 31 de dezembro proximo findo, da Inspectoria Agricola do 5 districto, remetendo a folha de diarias a que fizeram jus, em novembro ultimo, os aradores temporarios da mesma repartição, na importância de 630\$. á conta da verba 5ª — Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do orçamento do respectivo ministerio, exercicio de 1924. — A delegação, reconsiderando a sua primeira decisão, resolve registrar a despesa em apreço, sanadas que foram as irregularidades anteriormente apontadas.

Officio n. 1, de 6 deste mez, da delegação do serviço de Industria Pastoral, deste Estado, remetendo a conta de Fausto Augusto Lopes, no valor de 800\$, relativa ao aluguel da casa onde funciona a citada repartição, nos mezes de novembro e dezembro proximos findos, cuja despesa corre á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral —

Material III — consignação — Diversas Despesas — sub-consignação n. 35 do orçamento respectivo, exercicio de 1924. — A delegação resolve negar registro á despesa em apreço, em face do art. 235, § 2º do regulamento geral de contabilidade Publica, que exige a anotação das parcelas, relativas ás requisições parciais, na primeira via, do empenho, acompanhando a ultima requisição de pagamento, bem como por infracção do art. 258, letra b do mesmo regulamento, que determina, verificada a entrada do material e a respectiva escripturação, ou da prestação de serviços, a concernente anotação, por parte da repartição devedora nas contas apresentadas.

Officio n. 1.934, de 22 de dezembro ultimo, da delegacia fiscal, remetendo, á esta delegação, para os devidos fins, o processo em que a Escola de Aprendizizes Artifices solicita o pagamento, por indemnização, das despesas de 2:032\$410, á conta da verba 6ª, consignação — Material — sub-consignação 16, relativa ás despesas de merendas escolares feitas pelo thesoureiro da Associação Cooperativa e de Mutualidade do mesmo estabelecimento, no exercicio de 1924. — A delegação resolve, satisfeito pela Escola de Aprendizizes Artifices, o pedido de diligencia, afim de ser cumprido o disposto no art. 5º, e respectivo paragrapho, das Instruções expedidas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em data de 26 de setembro de 1922, registrar agora, a despesa em apreço:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 696, de 30 de dezembro proximo findo, da Escola de Aprendizizes Marinheiros, remetendo a conta da The Ceará Tramway Light & Power Co., Ltd., na importância de 582\$450, referente á energia electrica despendida, em novembro ultimo á conta da verba 20ª — Material — do orçamento do respectivo ministerio, exercicio de 1924. — A delegação resolve negar registro á despesa em apreço, por infracção do art. 235 § 4º do regulamento geral de contabilidade publica, que determina a menção do numero de ordem do empenho, quando global ou por estimativa, no corpo do officio resistendo o pagamento da respectiva despesa.

Officio n. 1.950, de 30 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal, remetendo as requisições ns. 6, 7 e 8 nas importancias respectivamente de 350\$, 712\$663 e 1:601\$740, relativas ás sobras realizadas no mez de novembro ultimo, de accordo com o art. 17 do regulamento dos Conselhos Economicos da Marinha, e á conta da verba 11ª — Material — Munições de bocca, do orçamento concernente ao supra-citado ministerio, exercicio de 1924. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, afim de ser aguardada a resposta da Delegacia Fiscal ao officio n. 1.583, de 17 de dezembro proximo findo, á mesma dirigido, solicitando a remessa da relação discriminada dos pagamentos feitos pela mesma repartição no inicio do exercicio de 1924, sem o registro desta delegação, para os fins de ser apurado o saldo da verba á que se referem as despesas em apreço.

— Relatado pelo delegado João Nesi Filho: Ministerio da Fazenda:

Officio ns. 22, 22 A, 24 e 25, todos de 9 do corrente, delegacia fiscal, remetendo á esta delegação, para os devidos fins, as contas de Pontes Medeiros e Comm., relativas ás assignaturas do apparellho telephonico da citada repartição nos mezes de julho, novembro, outubro e setembro, na importância de 168 cada uma, á conta da verba 17ª — Delegacias Fiscaes — Material — sub-consignação n. 3 — Di-

versas Despezas, do orçamento do ministério respectivo. — A delegação resolve, reconsiderando a sua primeira decisão, registrar, agora, a despesa em aprego, sanadas que foram as irregularidades anteriormente apontadas.

Offício n. 2, de 2 de janeiro corrente, da Delegacia Fiscal, remetendo, para os devidos fins, a relação de pregos de moveis a serem fornecidos á mesma repartição, á conta da verba 17ª «Delegacias fiscaes», consignação «Material», do orçamento do Ministério da Fazenda, exercício de 1924. — A delegação resolve negar archivamento á relação em aprego, por não vir acompanhada da cópia autenticada dos documentos relativos á concorrência administrativa, a que se refere a mesma.

Offício n. 3, de 3 do corrente, da Delegacia Fiscal, remetendo, para os devidos fins, a segunda via do empenho n. 12, de 9703, feito á conta da verba 17ª «Delegacias fiscaes», «Material», do orçamento do Ministério da Fazenda. — A delegação resolve negar archivamento ao documento em aprego, por não constar, do seu archivo, a cópia autenticada dos documentos referentes á concorrência administrativa, que deu origem á despesa respectiva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offício n. 265, de 24 de dezembro ultimo, da Comissão de Limites dos Estados do Norte, remetendo a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira no valor de 350\$, relativa a passagem fornecida do porto de Fortaleza ao do Rio de Janeiro, ao tenente-coronel Renato Barbosa Pereira, á conta da verba 39ª do orçamento do respectivo ministério, exercício de 1921. — A delegação resolve negar registro á citada despesa, por infracção do art. 384, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que exige o transporte de empregados chamados, pelo ministério respectivo, com sua familia, quando, para tal, hajam os mesmos obtido permissão para fazel-o, o que se não verifica no caso em aprego.

— Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios ns. 19, 20 e 21, da Delegacia Fiscal, todos de 8 do fluente, juntamente com os processos relativos aos adiantamentos, respectivamente, de 20:0318875, 412:500\$ e 171:216\$256, á conta da verba 20ª «Inspeccoria Federal de Obras contra as Seccas», decreto numero 16.327, de 23 de janeiro de 1924 e verba 3ª «Telegraphos», devolvidos por não poderem, de accordo com o art. 289 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ser effectuados adiantamentos, no periodo adicional, por conta de fundos do exercicio em liquidação e a serem entregues ao Dr. Thomaz Pompeu Sobrinho, Demócrito Rocha, escripturario pagador do 5º Districto telegraphico e Dr. Theogues Rocha, para fazerem face ás despesas a seu cargo. — A delegação resolve, baseada no alludido dispositivo regulamentar, mandar dar baixa na responsabilidade dos citados funcionarios e, bem assim, reverter, ao credito respectivo, as alludidas importancias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que não por todas assignada. — Alvaro

Bomilcar da Cunha. — Raymundo Amór-
ra Maciel. — Luiz Cavalcanti S. cupira.
— João Nesi Filho.

Está conforme o original. — Raymundo Amór-
ra Maciel, delegado, secretario
das sessões. — Visio: J. Nesi b ho.

ACTA N. 2 — REUNIAO COLLECTIV DE 17
DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do delegado-chefe, Dr. Al-
varo Bomilcar da Cunha

Presentes os delegados Luiz Cavalcanti Sucupira, João Nesi Filho e Raymundo Amór-
ra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, da, approvada e assignada a acta a sessão anterior e lido o expediente a delegação entre aquella e a pres de sessão.

Deixou de comparecer o delegado Francisco Bezerra Filho, por estar em gozo de férias regulamentares

Relatados pelo delegado Raymundo Amór-
ra Maciel:

Ministerio da Marinha:

Offícios:

Ns. 17, 15, 40, 30, 28 e 5, respectivamente de 7, 10 e 15 do fluente, da Capitania do Porto, juntamente com as contas de João da Fonseca Barbosa, Pontes Medeiros & Comp., Francisco Hollanda e D. Maria de Assumpção Morel, nos valores de 580\$, 8\$, 646\$, 56\$, 381\$ e 360\$, á conta das verbas 1ª, 20ª, 1ª, 20ª e 1ª, do orçamento do Ministério da Marinha, do exercicio de 1924. — A delegação resolve negar registro ás citadas despesas, por infracção do art. 268, letra a, do R. G. C. P., que declara só poderem ser as ordens de pagamento que, por extenso, a indicação do nome do credor e da importância respectiva.

N. 34, de 13 do corrente, da Capitania dos Portos, deste Estado, juntamente com a folha de pagamento de 20 capatazes que servem sob a jurisdição da mesma capitania, na importância de 1:800\$, correspondente a 1º de outubro, novembro e dezembro do proximo findo, e á conta da verba 10ª Pesca e Saneamento do Litoral, «Pessoal», n. 1, do orçamento do Ministério da Marinha, exercicio de 1924. — A delegação resolve negar registro á despesa em aprego, por infracção do art. 268, letra a, do R. G. C. P., que declara só poderem ser as ordens de pagamento que, por extenso, a indicação do nome do credor e da importância respectiva e, bem assim, por exceder a importância requisitada, o saldo do empreito credito.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 15, de 12 do corrente, da Inspeccoria Agricola do 5º Districto, juntamente com a segunda via do empenho n. 48, no valor de 200\$ relativo á despesa á conta da verba «Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas «Material» I, Material permanente sub-consignação 2, Armarios, etc., da n. 1.793, de 7 de janeiro de 1924. — A delegação resolve negar archivamento ao citado documento, por infracção do art. 247, do R. G. C. P.

N. 17, de 13 de janeiro corrente, da Inspeccoria Agricola do 5º Districto, remetendo a primeira via da conta de D. Angelica Moura G. par Montenegro, na importância de 21\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona a mes-

ma, inspeccoria, no periodo de 1 a 23 de dezembro ultimo, á conta da verba 5ª, Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas, do orçamento do ministério respectivo, exercicio de 1924. — A delegação resolve negar registro á despesa, por infracção do art. 235 § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que determina o envio da primeira via do empenho, quando global ou por estimativa, juntamente com a ultima requisição do pagamento, com as anotações das requisições parciais.

N. 20, de 15 de janeiro corrente, da mesma repartição, remetendo a conta de Almeida & Comp., na importância de 200\$, relativa á compra feita por conta da verba 5ª, Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas, consignação «Material», I, Material permanente, sub-consignação 2, Armarios, etc., do orçamento do ministério respectivo. — A delegação resolve negar registro á despesa em aprego, por infracção do art. 235 § 3º do R. G. C. P., que declara não poderem ser processadas as requisições de pagamento de despesas empenhadas, cujas segundas vias não constam do archivo do Tribunal de Contas ou suas delegações.

— Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offício n. 25, de 12 do corrente, do 1º Districto da Inspeccoria Federal de Obras Contra as Seccas, pedindo reconsideração do acto anterior da delegação que negou registro á despesa de réis 6:411\$513, relativa ao pagamento do premio a que tem direito o Dr. José Pompeu Pinto Accioly, á conta da verba 25ª, Obras Contra as Seccas, consignação «Material», sub-consignação, Premios de agudes particulares, pela construção do agude «Pompeu», do municipio de Quixeramobim, neste Estado. — A delegação resolve, reconsiderando a sua primeira decisão, registrar, agora, a despesa em aprego, sanadas que foram as irregularidades que motivaram a negação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que não por todas assignada. — Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — João Nesi Filho. — Raymundo Amór-
ra Maciel. Está conforme o original. — Amór-
ra Maciel, secretario.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 1 — SESSÃO REALIZADA EM 8 DE
JANEIRO DE 1925

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação.

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado chefe, Coelho de Souza Oliveira:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes de Marinheiros: Offício n. 3, de 7 de janeiro de 1925, da Delegacia Fiscal neste Estado, remetendo o processo de comprovação do adiantamento da quantia de 915\$000, entregue ao 2º tenente commissario

Augusto Pinto de Mesquita Filho, para attender ás despesas com a compra de verduras e fructas em setembro e outubro findo. — A delegação resolveu baixar novamente o processo á Delegacia Fiscal neste Estado, afim de ser satisfeita a exigencia constante da ultima parte do despacho proferido em sessão de 23 de dezembro findo.

Officio n. 2, de 7 de janeiro de 1925, da Delegacia Fiscal neste Estado, devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 465\$000, entregue ao 2º tenente commissario Augusto Pinto de Mesquita Filho, para attender ás despesas com melhoria do rancho em outubro findo. — A delegação resolveu julgar lóca a comprovação e ordenar a baixa na respectiva responsabilidade.

Officio n. 474, de 20 de dezembro de 1924, da Escola de Aprendizes de Marinheiros, remettendo a prestação de contas do adiantamento de 451\$964, entregue ao 2º sargento Olympio Pereira dos Santos, para attender ás despesas com a melhoria do rancho de novembro ultimo. — A delegação resolveu julgar lóca a comprovação e ordenar a baixa na respectiva responsabilidade, de accordo com o parecer ao lado.

Officio n. 7, de 5 de janeiro de 1925, communicando que a factura de fornecimento de luz electrica daquella escola deve ser paga de accordo com a communicação recebida da companhia credora. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de ser junta a communicação da Companhia Carris, a que se refere o officio n. 7, de 5 deste mez, e informar qual o motivo determinante de só ter sido feito o empenho para occorrer á despesa de luz no anno de 1924, em 31 de dezembro findo.

Officio n. 486, de 31 de dezembro de 1924, solicitando pagamento dos vencimentos de dezembro do medico contratado, Dr. Antonio Emerenciano China, na importancia de 200\$000. — A delegação resolveu recusar registro á despesa: a) por figurar na 1ª via do conhecimento do empenho, como credor, o Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em desacordo com a 2ª via archivada nesta delegação; b) porque a 1ª via do dito empenho é para fornecimento enquanto que a archivada é para prestação de serviços.

Officio n. 8, de 5 de janeiro de 1925, remettendo a folha de vencimento do enfermeiro contratado, Sr. Murillo de Almeida, na importancia de 490\$000. — A delegação resolveu negar registro á despesa: a) por não estar a ordem de pagamento de accordo com o paragrafo nono do art. 103, do regulamento anexo ao decreto n. 15.770, de 4 de novembro de 1922; b) não declarar a folha a importancia mensal que percebe o referido contratado, nem constar a importancia dos dias de novembro; c) não ter sido observado a letra "B", do art. 317, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, em relação a consignação de 11\$000; d) não se conhecer o contracto em virtude do qual se póde tal pagamento e si foi o mesmo contracto registrado pelo Tribunal de Contas.

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles.

Ministerio da Justica:

Sub-Inspectoria da Saude dos Portos:

Officio sem numero, de 2 de janeiro

de 1925, remettendo uma conta da firma C. Galvão & Comp., de fornecimentos no mez de dezembro proximo findo, de 304\$000. — A delegação resolveu ordenar registro á despesa.

Officio n. 481, de 30 de dezembro de 1924, remettendo uma conta na importancia de 395\$000, de que é credora a firma C. Galvão & Comp., de fornecimentos em dezembro proximo findo. — A delegação resolveu ordenar registro á despesa.

Ministerio da Guerra:

29º batalhão de caçadores:

Officio n. 1, de 7 de janeiro de 1924, da Delegacia Fiscal neste Estado, restituindo o processo referente aos vencimentos de novembro ultimo das praças addidas, reformadas e asyladas, na importancia de 2.024\$200. — A delegação resolveu baixar o processo á Delegacia Fiscal, afim de que seja informado si foi excluido da folha de pagamento constante do presente processo o soldo vitalicio das praças asyladas, que recebem o mesmo soldo em livro folha.

Ministerio da Viacao:

Administracao dos Correios:

Officio n. 3.787, de 30 de dezembro de 1924, solicitando pagamento na importancia de 658, de que é credora a A Republica, de publicações feitas pelo referido jornal, em proveito da mesma repartição. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não constar da factura a importancia por extenso.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, Benjamin Meirelles, servindo de secretario, a presente acta, que por todos vao assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — Benjamin Meirelles.

ACTA N. 2 — SESSÃO REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado chefe, João Coelho de Souza Oliveira:

Ministerio da Guerra:

29º batalhão de caçadores:

Officio n. 25, de 12 de janeiro de 1925, requisitando pagamento da importancia de 125\$186, relativa aos vencimentos do mez de janeiro corrente (1 a 11), ao 2º sargento Francisco da Costa Marinho. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não ter havido nenhuma distribuição de credito para occorrer despesas no exercicio de 1925.

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto:

Officio n. 5, de 6 de janeiro de 1925, solicitando pagamento da importancia de 1.093\$860, de que é credor o Sr. Genesio Pipolo, de fornecimentos feitos no decorrer do anno de 1924, de forragens para animaes. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que seja informado qual o numero da concurrencia administrativa, de accordo com a qual foi feito o fornecimento.

— Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 482, de 30 de dezembro de 1924, solicitando pagamento á D. Ane-

lia de Souza, de 2008, por lavagem de roupas aos alumnos da referida escola. — A delegação resolveu ordenar registro á despesa, de accordo com o parecer ao lado.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, Benjamin Meirelles, servindo de secretario, a presente acta, que por todos vao assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — Benjamin Meirelles.

ACTA N. 3 — SESSÃO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado chefe João Coelho de Souza Oliveira:

Ministerio da Marinha — Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 17, de 16 de janeiro de 1925, solicitando o pagamento de 1:1008, de que é credora a Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, de fornecimentos de luz áquella escola no anno de 1924, com os devidos requisitos constantes do despacho desta delegação de 8 daquelle mez. — A delegação resolveu ordenar registro á despesa.

Officio n. 17, de 19 de janeiro de 1925, da Delegacia Fiscal neste Estado, devolvendo após as exigencias satisfeitas pelo despacho desta delegação proferido em sessão de 8 daquelle mez, o processo de comprovação do adiantamento de 9158, entregue em data de 26 de setembro ultimo ao 2º tenente commissario Augusto Pinto de Mesquita Filho, para attender a comprar de verduras e fructas nos mizes de setembro e outubro proximo passados. — A delegação resolveu julgar lóca a comprovação e ordenar a baixa na respectiva responsabilidade, de accordo com o parecer ao lado.

Officio n. 21, de 20 de janeiro de 1925, pedindo reconsideração do acto em que esta delegação, em sessão de 8 de janeiro andante, resolveu recusar registro á despesa de 4908, proveniente dos vencimentos de dezembro e dias de novembro, ao enfermeiro contratado Marillo de Almeida Magarão. — A delegação resolveu manter a decisão anterior por não constar da ordem de pagamento a estação pagadora onde deve ser effectuado o respectivo pagamento, em desacordo com o n. II § 9º do art. 103 do Regulamento anexo ao decreto n. 15.770, do 4 de novembro de 1922.

Ministerio da Guerra — 29º batalhão de caçadores:

Officio n. 4, de 17 de janeiro de 1925, da Delegacia Fiscal neste Estado, restituindo o processo relativo aos vencimentos das praças reformadas e asyladas addidas áquella batalhão, na importancia de 2.013\$400 do mez de novembro ultimo. — A delegação resolveu ordenar registro á despesa de accordo com o parecer supra.

— Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Viacao — Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 49, de 14 de janeiro de 1925, solicitando o supprimento de 3:2508, a conta da verba 12º «Ministerio da Viacao

Material» sub-consignação n. 10. — A delegação resolveu recusar registro ao supprimento por insufficiencia de saldo na sub-consignação indicada.

Ministerio da Marinha — Capitania do Porto:

Officio n. 9, de 17 de janeiro de 1925, solicitando pagamento da importancia de 4:093\$800, ao Sr. Genesio Pipolo, de fornecimento de ferragens no anno de 1924, áquella capitania. — A delegação resolveu recusar registro a despeza: a) por não estar visada a factura pelo ordenar da despeza; b) não constar da primeira via da referida factura a declaração de pagamento quanto ao sello proporcional da duplicata de accôrdo com o art. 24, § 4º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Ministerio da Agricultura — Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 8, de 14 de janeiro de 1925, solicitando pagamento de 3:388\$ a dona Maria Nascimento de Carvalho de merendas fornecidas aos alumnos nos mezes de agosto a outubro do anno findo. — A delegação resolveu recusar registro á despeza pelos fundamentos contantes do parecer. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão lavrando eu Benjamin Meirelles, servindo de secretario, a presente acta que por todos vae assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *Benjamin Meirelles.*

ACTA N. 1 — SESSÃO REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado chefe, João Coelho de Souza Oliveira:

Ministerio da Fazenda:**Delegado Fiscal.**

Processo de adeantamento do porteiro da delegacia fiscal neste Estado, Faustino G. de Leiros, na importancia de réis 300\$000, para occorrer a despesas relativas ao 4º trimestre do anno proximo findo. — A delegação resolveu julgar boa a comprovação e ordenar a baixa na respectiva responsabilidade.

Processo de pagamento da importancia de 96\$000, de que é credor o jornal *Republica*, de editaes publicados por conta da delegacia fiscal neste Estado. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não estar expressamente mencionado na factura, haver sido, de facto, prestado o serviço.

Processo de pagamento da importancia de 2:733\$324 á Sra. D. Francisca Bezerra Dantas, inventariante dos bens deixados pelo seu finado marido, bacharel Manoel Dantas, de vencimentos do referido finado no periodo de 1 de janeiro a 14 de junho de 1924, na qualidade de ajudante de inspector agricola, addido. — A delegação resolveu baixar o processo á delegacia fiscal neste Estado, afim de proceder em relação ao documento de folhas 3, como determina o decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1925.

Processo de pagamento da importancia de 90\$000, de que é credora a Repartição de Serviços Urbanos de Natal, de fornecimentos de luz, agua, aluguel e mensalidade do aparelho telephonico, no ultimo trimestre do anno de 1924. — A delegação resolveu baixar o processo á delegacia fiscal, afim de ser cobrado com revalidação, o sello do documento de fls. 4, de accôrdo com o que preceitua o regulamento anexo ao decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Ministerio da Justiça:**Juizo Federal.**

Officio sem numero, de 17 de janeiro de 1925, remetendo o processo de comprovação do adeantamento de 25\$000 para attender ás despesas de assco relativas ao 4º trimestre do anno proximo findo, entregue ao official de justiça Odilon Manso Pegado, servindo de porteiro. — A delegação resolveu julgar o responsavel quite para com a Fazenda Nacional quanto ao adeantamento, impondo, porém, a multa de 1% ao mez sobre a quantia adeantada, por não ter prestado contas no prazo marcado no artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Inspectoria de Saude do Porto de Natal:

Officio n. 11, de 24 de janeiro de 1925, solicitando pagamento de 69\$000, de que é credora a Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, de fornecimento de luz no 4º trimestre do anno proximo findo. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não estar expressamente mencionada na factura haver sido, de facto, feito o fornecimento.

Ministerio da Agricultura:**Inspectoria Agricola do 6º distrito.**

Officio n. 49, de 20 de janeiro de 1925, solicitando pagamento da gratificação de 271\$279, por substituições no mez de dezembro ultimo, do ajudante, servindo de inspector, Orminio Rodrigues Vidiagal. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de serem feitas as deducções parciaes de pagamento na 1ª via do empenho, de accôrdo com o que preceitua o artigo 235 § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Vição:**Fiscalização do Porto de Natal.**

Officio n. 40, de 26 de janeiro de 1925, solicitando pagamento á Repartição dos Serviços Urbanos de Natal de 150\$000, proveniente de fornecimento de luz durante o ultimo trimestre de 1924. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de serem feitas as deducções parciaes de pagamento na 1ª via do empenho, de accôrdo com o que preceitua o § 2º do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:**29º Batalhão de Caçadores:**

Officio sem numero, de 12 de janeiro de 1925, solicitando pagamento de 2:374\$340, relativo aos vencimentos de dezembro findo, das praças asyladas addidas a esta guarnição. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por insufficiencia de saldo na verba 11ª — Classes inactivas — Pessoal — 11 — Etapas a asylados — Sub-consignação n. 15, do orçamento do Ministerio da Guerra, de 1924.

— Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Marinha:**Capitania do Porto — Officios:**

N. 34, de 26 de janeiro de 1925, solicitando pagamento de 600\$, ao Sr. Manoel Alves da Silva, relativo ao aluguel da casa em que se acha installada a Agencia da Capitania da Cidade de Macaé, no exercicio de 1923. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do processo, por estar encerrado o exercicio dentro do qual devia ser registrada a despeza.

N. 22, de 19 de janeiro de 1925, apresentando a comprovação do adeantamen-

to de 306\$, entregue em 20 de outubro ultimo, ao 2º pharoleiro Raymundo Coelho. — A delegação resolveu, baixar o processo á Delegacia Fiscal para o fim indicado no parecer.

N. 32, de 24 de janeiro de 1925, solicitando reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro á despeza de 4:093\$800, para pagamento de fornecimentos de forragens em 1924, feito pelo Sr. Genesio Pipolo. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer ao lado.

Escola de Aprendizes Marinheiros — Officios:

N. 30, de 27 de janeiro de 1925, solicitando pagamento da folha relativa aos vencimentos de dezembro findo na importancia de 200\$, ao medico contratado, Dr. Antonio Emerenciano China, com o pedido de reconsideração devido. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 28, de 23 de janeiro de 1925, pedindo reconsideração do acto que recusou registro á despeza de 430\$, relativa aos vencimentos de dezembro e dias de novembro, do enfermeiro contratado Murillo de Almeida Magarão. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar registro á despeza, uma vez que foram cumpridas as formalidades regulamentares.

N. 22, de 4 de janeiro de 1925, apresentando o processo de comprovação do adeantamento de 915\$, entregue ao 2º argento fiel, Olydio Pereira dos Santos, para a compra de verduras e fructas no mez de novembro e dezembro. — A delegação resolveu julgar boa a comprovação e ordenar a baixa na respectiva responsabilidade, revertendo o saldo ao respectivo credito, de accôrdo com o parecer ao lado. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, Benjamin Meirelles, servindo de secretario, a presente acta que por todos vae assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *Benjamin Meirelles.*

Delegação do Tribunal de Contas em Londres**ACTA****Presidencia do Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação**

Aos dous dias do mez de fevereiro de 1925, presentes os Srs. Drs. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação, e M. Githay de Alencastro e Antonio L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

O secretario da delegação, Sr. Castro Barbosa, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

— Pelo Dr. Githay de Alencastro:

88. Comprovação da applicação da importancia de libras 50-12-6, ou \$228,81, que foi adeantada, a 20 de novembro do anno ido de 1924, ao Sr. C. Ferreira de Araújo, consul em Nova Orleans, para attender a gastos concernentes a aluguel da chancellaria no quarto trimestre do referido anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que se acham com-

provas despesas na somma de \$261,21, de onde resulta um deficit para o consulado de \$32,10.

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

89. Documentos exhibidos pelo Sr. José Francisco de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para justificar o emprego da importancia de libras 422-0-0, que lhe foi adeantada em 3 de julho do anno ido de 1924, em consequencia do officio n. 251, de 27 de junho anterior, do Ministerio das Relações Exteriores, para occorrer a despesas com a installação da legação;

A delegação, tendo presentes os documentos e considerando que se acham comprovadas despesas naquella importancia;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

90. Comprovação da importancia de libras 281-5-0, que foi adeantada, em 6 de dezembro de 1924 ido e 7 de janeiro corrente, ao Sr. Alfredo de Barros Moreira, embaixador na Belgica, para attender ao aluguel do quarto trimestre daquelle anno;

A delegação, resolve, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, para solicitar do responsavel que forneça o cambio a que foi recebida a referida importancia nos termos do n. 5 da circular da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade, de 15 de outubro de 1924 findo;

91. Comprovação do adeantamento de libras 60-0-0, feito em 30 de dezembro de 1924 ido, ao Sr. Oscar Paranhos da Silva, consul em Bremen, para occorrer a despesas extraordinarias;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que se acham comprovadas despesas na somma de libras 63-8-0, ou sejam mais libras 3-8-0 do que o auxilio concedido, resolve julgar boa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

92. Comprovação da applicação da importancia de libras 112-10-0, que foi adeantada em 21 de outubro do anno findo de 1924, ao Sr. José Francisco de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para occorrer a despesas de dous terços de representação da legação no quarto trimestre daquelle anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que se acham comprovadas despesas em importancia superior ao adeantamento recebido, pois o supprimento fornecido equivale a libras 409,265 egypcias e os comprovantes sommam 141, havendo uma differença contra a legação de logs. 31,735 que não pôde passar para periodo posterior, por tratar-se do termino do anno financeiro;

Resolve julgar boa a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

93. Applicação do adeantamento da quantia de libras 43-12-5, feito em 30 de março, 22 de abril, 17 de junho, 17 de julho e 9 de setembro, ao Sr. Euribaldo Barbosa, consul em Rio Branco, para occorrer ás despesas de aluguel de casa nos meses de fevereiro a junho de 1924;

A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 1ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de

1924 estando assim bem classificada na quella dotação;

Considerando que fôra convertido em diligencia o julgamento para que o responsavel recolhesse um saldo apurado no processo; mas,

Considerando que ouvido a respeito constata-se ter havido lapso da somma nas parcelas das despesas não tendo agora se verificado o dito saldo havendo, antes pelo contrario, excesso nas despesas, que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Considerando que o responsavel, entretanto, dando cumprimento ao despacho de 2 de novembro ultimo, desta delegação, envia immediatamente um cheque da importancia de libras 1-11-3 que deverá lhe ser restituído pois nada deve aos cofres publicos;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Euribaldo Barbosa, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do artigo 300 doCodigo de Contabilidade.

Restitua-se o alludido cheque e comuniquem-se ao interessado os termos deste julgado — solictando-se, outrossim, a devolução do accordão que deixou de acompanhar o processo.

N. 94 — Applicação do adeantamento da quantia de £s. 140-12-6, feito em 5 de agosto do anno proximo passado, ao Sr. Arminio de Mello Franco, ministro no Equador, para occorrer ás despesas de aluguel no 3º trimestre de 1924. — A delegação, tendo novamente presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1924 estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que fôra convertido o julgamento para que o responsavel enviasse a relação especificada das despesas bem como a nota do estabelecimento bancario que fez a conversão da moeda ingleza recebida e da equatoriana despendida; formalidades indispensaveis nos processos de tomadas de contas dessa natureza e como determina o numero 5 da circular de 15 de outubro da delegacia do Thesouro Brasileiro;

Considerando que o responsavel satisfizes as exigencias desta delegação enviando a demonstração da despesa bem como a nota da Officina Bancaria de Gallegos & Almeida, de Quito, certificando a cotação de sueros 17,50 por libra;

Considerando que agora se pôde saber que as £s. 140-12-6 produziram \$12.459,60;

Considerando que examinados os documentos verifica-se que a despesa attingiu a \$13.461,50, havendo assim um excesso de \$191,90 que não cabe a esta delegação abonar ao responsavel;

Considerando que pôde agora o processo ser julgado definitivamente;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Arminio de Mello Franco quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do artigo 300 doCodigo de Contabilidade.

N. 95 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 22-10-0, feito em 1 de novembro, ao Sr. L. Poumarède, Vice-consul em Dakar, para occorrer ás despesas de aluguel do 4º tri-

mestre do anno proximo passado. —

A delegação, tendo presente o processo e considerando que a despesa está bem classificada na 1ª consignação sub-consignação n. 15, da verba 3ª do organimento vigente do Ministerio do Exterior;

Considerando que as £s. 22-10-0 produziram frs. 1.822,50;

Considerando que examinados os documentos foi verificada a despesa de frs. 2.550,00 apurando-se um excesso de frs. 727,50 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do dito adeantamento para tornar o Sr. L. Poumarède quite para com a Fazenda Nacional e ordena a baixa na sua responsabilidade.

N. 96 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 300-0-0, feito em 19 de novembro ultimo, ao Sr. Sylvio Gurgel do Amaral, Embaixador no Chile, para occorrer ás despesas de representação no 4º trimestre do anno proximo passado. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que a quantia foi entregue por conta da verba 2ª — 1ª consignação — sub-consignação n. 4 do organimento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1924 estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 300-0-0 ao cambio de \$40,30 produziram chilenos 12.090,00 segundo nota do The National City Bank of New York, de Santia-go — junta aos autos;

Considerando que examinados os documentos verifica-se a despesa de \$ chilenos 9.331,20 que adicionada á importancia de \$ chilenos 6.565,17 despendida a maior no terceiro trimestre, apura-se que a despesa attingiu a \$ chilenos 15.896,37, havendo um excesso de \$ 3.86,37, que não pôde ser transportado por estar findo o anno financeiro, devendo assim o excesso da despesa correr por conta do responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Sylvio Gurgel do Amaral quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 doCodigo de Contabilidade.

N. 97 — Applicação do adeantamento da quantia de £ 45.-0-0, feito em 17 de julho do anno proximo passado ao senhor Oscar Paranhos da Silva, consul em Bremen, para occorrer ás despesas de aluguel no segundo semestre de 1924. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 1ª consignação, do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1924, estando assim bem classificada naquella dotação; considerando que, examinados os documentos, se verifica que a despesa attingiu a £ 45-5-2, existindo um excesso de £ 0-5-2 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel, resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o senhor Oscar Paranhos da Silva quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, secretario, lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — Francisco Thompson Flores. — Mario Gilahy de Alencastro. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.

DESPACHOS DE 28 DE JANEIRO DE 1925

Saques:

De £ 2-5-0, do Consulado do Funchal, expediente no mez de dezembro. — Registre-se.

De £ 1-13-9, do Consulado no Funchal, remessa de facturas, nos mezes de janeiro a dezembro do anno proximo passado. — Registre-se.

De £ 5-12-6, do Consulado de São João da Terra Nova, despesas de remessa de facturas e impressão de fórmulas durante o anno proximo passado. — Registre-se.

De £ 3-15-0, do Consulado de Galatz, expediente no mez de dezembro ultimo. — Registre-se.

De £ 2-5-0, do Consulado de Alexandria, expediente no mez de dezembro proximo passado. — Registre-se.

De £ 3-8-0, do Consulado de Lisboa, despesas com a expedição de telegrammas officiaes, nos mezes de novembro e dezembro. — Registre-se.

De £ 9-7-6, da Legação na Tcheco-Slovaquia, despesas com o expediente, nos mezes de outubro e novembro. — Registre-se.

De £ 4-2-6, do Consulado de Coimbra, expediente no mez de dezembro. — Registre-se.

De £ 3-16-1, do Consulado de Antuerpia, expedição de dous telegrammas officiaes em 31 de dezembro ultimo. — Registre-se.

Idem de £s. 0-9-5 — da Embaixada junto á Liga das Nações — despesas com a expedição de telegrammas em dezembro proximo passado. — Registre-se.

Idem de £s. 6-0-0 — gratificação de um auxiliar extranumerario do Consulado de Trieste, em dezembro ultimo. — Registre-se.

Idem de £s. 4-13-9 — do Consulado de Trieste — Despesas com o expediente, em dezembro. — Registre-se.

Idem de £s. 150-0-0 — do Consulado de Santo Thomé — despesas feitas pelo Consulado, por motivo de revolução no Estado do Rio Grande do Sul. A referida despesa foi autorizada pelo Sr. ministro do Exterior, em telegramma de dezembro á Embaixada em Buenos Aires. Officio do mesmo ministerio á delegacia em 28 de novembro passado — Verba 9ª do Orçamento do Exterior. — Registre-se.

Idem de £s. 10-1-4 — da Legação na Alemanha — despesas com a expedição de telegrammas officiaes de agosto a dezembro ultimo. — Registre-se.

Saque de £s. 225-6-0 — do Encarregado de Negocios no Perú Dr. Pedro de Moraes Barros — despesa que corre pela verba 9ª Extraordinaria no Exterior — autorizada por telegramma do Exmo. Sr. ministro do Exterior, de 6 de dezembro ultimo. — Registre-se.

Idem de £s. 112-10-0 — do 2º secretario da Legação no Perú, Dr. Ruy Pinheiro Guimarães — despesa que corre pela verba 9ª «Extraordinaria do Exterior»; autorizada por telegramma do Exmo. Sr. ministro do Exterior, de 6 de dezembro ultimo ao Dr. delegado fiscal. — Registre-se.

Idem de £s. 4-1-4 — do Consulado em Cadiz — remessa de facturas de julho a dezembro. — Registre-se.

Idem de £s. 3-15-0 — do Consulado de Cadiz — expediente durante o mez de dezembro ultimo. — Registre-se.

Idem de £s. 22-15-1 — da Legação da Polonia — despesas com a expedição de

telegrammas officiaes, no 2º semestre do anno proximo passado. — Registre-se.

Idem de £s. 1-8-1 — do Consulado de Varsovia — despesa com o expediente de dezembro ultimo. — Registre-se.

Idem de £s. 14-1-3 — da Legação na Polonia — expediente de outubro a dezembro. — Registre-se.

Idem de £s. 10-0-0 — gratificação do interprete do Consulado de Oslo, no mez de dezembro. — Registre-se.

Saque de £s. 3-15-0 — do Consulado de Oslo — expediente do mez de dezembro ultimo. — Registre-se.

Idem de £s. 19-6-8 — do Consulado de Hamburgo — despesas com expediente do consulado e dos vice-consulados e remessa de facturas, no mez de dezembro. — Registre-se.

Idem de £s. 22-10-0 — do Consulado de Hamburgo — gratificação do mez de dezembro de um auxiliar extra-numerario. — Registre-se.

Idem de £s. 120-0-0 — do Consulado de Bruxellas — para attender ás despesas com as mensalidades do mez de dezembro de seis alumnos subvencionados pelo Ministerio da Agricultura. — Registre-se.

Idem de £s. 4-6-8, do Consulado de Genebra, expedição de telegrammas officiaes no segundo semestre ultimo. — Registre-se.

Idem de £s. 22-10-4, da Embaixada na França, expedição de telegrammas officiaes no mez de dezembro. — Registre-se.

Idem de £s. 75-0-0, gratificação do mez de dezembro do Dr. F. Mendes de Almeida, addido á Legação em Berlim. Esta despesa corre pela verba 9ª 1ª consignação «Extraordinarias no exterior». — Registre-se.

Saque de £s. 13-2-6, do Consulado de Vigo, despesas do expediente e aluguel, no mez de dezembro. — Registre-se, sendo a quota de aluguel como adiantamento.

Idem de £s. 18-15-0, gratificação de dezembro do interprete da Legação na Noruega. — Registre-se.

Idem de £s. 4-13-9, do Consulado de Lyon, despesas com o expediente em dezembro. — Registre-se.

Idem de £s. 18-15-0, da Legação da Dinamarca, gratificação de dezembro do interprete desta legação. — Registre-se.

Idem de £s. 3-7-6, do Consulado de Copenhague, expediente de outubro a dezembro ultimo. — Registre-se.

Idem de £s. 15-18-9, do Consulado de Lisboa, despesas com expediente do consulado e dos vice-consulados e remessa de facturas a dezembro ultimo. — Registre-se.

Idem de £s. 14-1-3, da Legação na Dinamarca, expediente do quarto trimestre. — Registre-se.

Idem de £s. 3-15-0, do Consulado de Livorno, expediente do mez de dezembro. — Registre-se.

Idem de £s. 7-19-1, do Consulado de Napoles, expediente e remessa de facturas e expediente em dezembro ultimo. — Registre-se.

Idem de £s. 22-10-0, do Consulado de Napoles, gratificação de dezembro de um auxiliar extranumerario. — Registre-se.

Saque de £s. 2-5-0, do Consulado de Vienna, expediente do mez de dezembro. — Registre-se.

Idem de £s. 32-16-3, da Embaixada de Portugal, expediente do mez de dezembro. — Registre-se.

Idem de £s. 4-13-9, Legação da Hespanha, expediente do mez de dezembro. — Registre-se.

Idem de £s. 7-19-4, do Consulado de Glasgow, expediente e facturas do mez de dezembro. — Registre-se.

Idem £s. 25-0-0, do Consulado de Liverpool, despesas com a repatriação de um menor. — Registre-se.

Idem de £s. 11-5-0, do Consulado de Funchal, gratificação do mez de dezembro de um auxiliar extranumerario. — Registre-se.

Idem de £s. 14-1-3, do Consulado de Dresden, gratificação de dezembro do Sr. Ataliba Florence, autorizada pelo Ministerio do Exterior. — Registre-se.

Idem de £s. 4-13-9, do Consulado de Madrid, expediente do mez de dezembro. — Registre-se.

Idem de £s. 61-3-4, do Consulado de Lyon, despesas com a repatriação de uma senhora e filha. — Registre-se.

Idem de £s. 100-0-0, da Embaixada Argentina contra a Embaixada em Inglaterra, despesa autorizada pelo Ministerio do Exterior, verba 9ª, 1ª consignação — Extraordinarias no Exterior. — Registre-se.

Saque de £s. 70-6-3, do Consulado de Hamburgo, entregue á Exma. viuva do consul adjunto, Sr. Ary Werneck, despesa autorizada pelo Ministerio do Exterior, verba 9ª, 1ª consignação. — Registre-se.

Idem de £s. 25-3-9, do Consulado do Porto, expediente e facturas, primeiro trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Idem de £s. 20-0-0, Embaixada na Italia, para pagamento ao Sr. Victorio Massani, de sua gratificação no mez de dezembro. — Registre-se.

Idem de £s. 1-2-9, Consulado de Lyon, despesa com expedição de telegrammas officiaes, no anno proximo passado. — Registre-se a despesa do £s. 1-2-9, a quantia de £s. 1-17-9, sacada a maior, deverá ser escripturada como saldo em poder do responsavel.

Idem de £s. 115-9-8, do contra-almirante Arthur Thompson, missão no Perú, vencimentos de 17 a 30 de novembro. — Registre-se.

Idem de £s. 41-4-9, do capitão-tenente Helvecio Coelho Rodrigues, em missão no Perú, vencimentos de 19 a 30 do novembro ultimo. — Registre-se.

Contas da The Eastern Telegraph Company, Ltd., de telegrammas passados de setembro de dezembro, na importância de £s. 16-2-11. — Registre-se.

Saque ao Sr. José da Fonseca Filho, consul em Cadiz, na importância de £s. 1-1-4 1/2, para facturas de julho a dezembro. — Registre-se a importância de £s. 0-16-6. — A quantia sacada a maior na importância de £s. 0-1-10, deve ser escripturada como saldo em poder do responsavel.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

Cartorio do Segundo Officio

Expediente de 27 de fevereiro de 1925

Inventarios

Fallecido, Dr. Pedro de Araujo Beltrão.

— Sobre o calculo digam os interessados.

Fallecida, Elmira Torres-da-Silva. — Con-

verto o julgamento em diligencia para que se ratifique a partilha amigavel a fls. 33.

Fallecido, José Antonio Correia Pereira. — Sobre as avaliações digam os interessados.

Extinção de usufructo

Testador, Alcebiades Diniz Cordeiro; supplicantes, Antonio Luiz dos Santos Weineck e outros. — Digam os interessados.

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo officio

JUIZ, FR. ABELARDO BUENO DE CARVALHO; ESCRIVÃO, DR. RINATO DE CAMPOS

Expediente de 26 e 27 de fevereiro de 1925

Inventarios

Fallecida, Marianna Sodré de Azevedo Corrêa. — Como requer o Dr. procurador.

Fallecido, Abelardo Machado Mendes. — Proceda-se à avaliação.

Fallecido, José Augusto Pedro. — Ao contador.

Fallecido, Jayme José Gomes. — A' partilha.

Fallecidos, Antonio Labarinha e Piedade Labarinha. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Alberto da Costa. — Proceda-se à avaliação.

Fallecido, Francisco Mendes de Oliveira Castro. — Juntado a prova do que allega, conclusos, direi.

Fallecida, Livia Garayua Caraso. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Fernando Rodrigues Seixas. — Digam os interessados.

Fallecida, Aristoteli a So rez Rabello. — Como requer, depositado o producto na Caixa Economica.

Fallecido, Antonio Gomes de Castro. — Como requer, por intermedio do corretor Orozimbo Muniz Barreto Junior.

Fallecido, Jayme Borges Bailey. — A' partilha.

Fallecido, Pedro José de Faria. — Autorizo o levantamento de 600\$, pedido a fls. 2, mediante contas.

Fallecidos, José Antonio dos Santos e mulher. — Proceda a duvida. Dada baixa na distribuição e pagas as custas de cartorio, remetta-se o te ao Juiz da Segunda Vara de Orphãos.

Fallecido, José Borges da Costa. — De accordo com a promoção do Dr. curador de Residuos, expõe-se o alvará pedido.

Fallecido, João Antonio Vieira Lima. — Como requer.

Fallecido, Henrique Domingues Alheira. Ao Dr. curador.

Fallecido, Ceza José de Brito. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Francisco Teixeira. — A' avaliação.

Fallecido, Alvaro Martins da Silveira. — A' avaliação.

Fallecido, Tude Rosa Ferreira do Paraíso. — Digam os interessados.

Fallecida, Dalila Gomes Marques da Costa. — Digam os interessados sobre as declarações finais.

Fallecido, José Maria Gonçalves. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Nicolau Carayello. — Designo o 2º procurador.

Fallecido, Domingos José Ferreira. — Digam os interessados.

Diligência de menor

Menor, Margarida Romário. — Em vista da insuficiência do selo da petição inicial,

à Recebedoria para as formalidades de direi.

Tutelas

Menor, Alamiro. — Ao Dr. curador.

Menor, Mauriciana. — Foi nomeada D. Albertina Estevão Couto, tutora da menor.

Reclamação de divida

Requerentes, Conde & Almeida. — Como requer o Dr. curador.

Requerimento

Requerente, Beatriz Figueira da Costa. — Foi nomeado João Bento Pedreira, tutor do menor Norival.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

Expediente de 27 de fevereiro de 1925

Concórdia

F. F. Rezende. — Caso algum dos commissários já nomeados ve ha a não aceitar o encargo o juiz não terá duvida de nomear ao supplicante.

Fallencias

João de Abreu Sobrinho. — Nomeando syndico o proprietario do Café Cruzeiro á rua Marechal Floriano n. 142.

Banco Nacional Ultramarino e Banco Brasileiro de Depósitos e Descontos. — Nomeou syndico A. Dottori.

Reivindicações

José Umanis e massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Reformou a sentença de fls. para o fim de determinar seja entregue ao agravante as importancias expressas em provas nos cheques ajuizados.

José Jasbick e outro e massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Em face do § 7º do art. 139 do decreto 2.024, de 1908, por conta do reivindicante Felix Nutram, corram as despesas da sua rão contestada reclamação.

Salomão Abrão & Irmão e massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Reformando a sentença de fls. para determinar que o objecto da reivindicação deferida seja não a quantia de 553\$ mas a que representar em moeda corrente ao cambio do dia da fallencia do Banco Francez para o Brasil,

Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. A. SABOIA LIMA — ESCRIVÃO, OCTAVIO MEILHAC

Expediente de 27 de fevereiro de 1925

Processos

Accusada, Bertha Rossini. — Ao Dr. promotor.

Accusados, Francisco Corrêa da Silva e outros. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Antonio Garcia. — Ao Dr. promotor.

Inquirições

Accusados, Orlando Bispo de Lima e outros. — Ao Dr. promotor.

Accusado, José Felipe. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Floriano Marques. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Manoel Pereira. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Manoel de Azevedo Filho. — Ao Dr. promotor.

Accusado, José Martins Vieira. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Luiz Augusto da Paz. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Audemaro da Silva Magalhães. — Ao Dr. promotor.

Accusados, Benedicto Pereira e outros. — Ao Dr. promotor.

Sobre declarações da aggressão soffrida pelo supplicante Adauto Faria de Miranda por parte de Manoel Salustiano de Andrade. — Como requer o Dr. promotor.

Accusado, Carlos Schmith ou Luiz Campos. — Como requer o Dr. promotor.

Accusado, Antonio Rosa da Conceição. — Como requer o Dr. promotor.

Processos

Accusados, Jorge Gomes e outros. — Proceda-se ao interrogatorio.

Accusado, João Lino de Siqueira. — Proceda-se ao interrogatorio.

Accusado, Benedicto Lemos. — Confirme-se o precatório.

Accusado, Antonio Garcia. — Julgada por sentença a fiança.

Accusado, Manoel Magalhães. — Abra-se vista ao appellante.

Foi offercida denuncia contra Edmundo Ramos como incurso no art. 253, § 1º do Código Penal. — Proceda-se a formação da culpa em dia e hora designados.

Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro Officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO — ESCRIVÃO INTERINO, ROSSINI

Expediente de 25 de fevereiro de 1925

Julgamento do réo Vespasiano Cardoso

Feita a chamada responderam 22 jurados. Aberta a sessão foi apresentado a julgamento o processo em que é réo Vespasiano Cardoso, mandado a novo julgamento, por accordão da 4ª Camara Criminal da Corte de Appellação como incurso duas vezes nos arts. 294, § 1º, c/c 13, todos do Código Penal, e dado o pregão compareceram o réo, seus advogados, o auxiliar da accusação, as testemunhas de accusação Manoel do Rio Nova, José Luiz Machado e a testemunha de defesa Dr. Luiz Bahia, ficando as testemunhas incommunicaveis em salas proprias.

O conselho de sentença ficou constituído dos seguintes jurados Dr. Francisco Antunes Guimarães, Arthur Baer Bahia, Carlos Mariani, Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, Dr. João Coelho Dias, Paulo de Lyra Tavares e Carlos Alberto de Araujo Guimarães.

Compromissado o conselho de sentença foi interrogado o réo e feita a leitura do processo.

As testemunhas foram dispensadas pelas partes.

A seguir teve a palavra o Dr. promotor, que produziu a accusação e finda esta usou da palavra o auxiliar da justiça.

Em seguida foi feita a defesa pelos advogados do réo. Houve replica e replica.

Findos os debates, o Dr. juiz leu os quesitos em voz alta, e passando de accordo com a lei, a sessão a ter secreta, foram retiradas todas as pessoas da sala das sessões onde só ficaram os jurados e o Dr. juiz.

A seguir, por ordem do juiz, foi permitido o ingresso a todas as pessoas na sala das sessões do Tribunal, sendo pelo Dr. juiz lida a sentença em voz alta absolvendo o

rêo Vespasiano Cardoso da accusação que lhe foi inteitada.

A sessão foi levantada ás 3 1/2 horas do dia 26 do corrente.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO—
ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 27 de fevereiro de 1925

Protesto

Supplicante, Luiz Camuyrano; supplicado, Nicolino Ronzio.— Vistos, etc. Juço por sentença a presente justificação para que produza os efeitos legais, expedindo-se os editaes requeridos na inicial. Custas na forma da lei.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. STAMPA BERG — CARTORIO DO ESCRIVÃO BANDEIRA DE MELLO

As audiências deste juizo, durante as férias forenses, se realizarão ás quintas-feiras, ás 13 horas.

Expediente

De:pejo

Autor, Mathias Lopes dos Anjos; réos, Gaspar Tute e outros.— O juiz mandou cumprir o accordão da Corte de Appellação, que negou provimento ao agravo, a fim de confirmar o despacho que rejeitou *in limine* a excepção de incompetência do juizo.

Ordinaria

Autor, Antonio Gomes da Cruz; ré, The Rio de Janeiro Light and Power.— O juiz manteve o despacho agravado e mandou que os autos fossem á superior instancia, no prazo legal.

CARTORIO DO ESCRIVÃO CORRÊA DUTRA

Expediente

Despejo

Autora, Maria da Graça Marques; réo, Manoel Alves Tavares.— O juiz mandou cumprir o accordão da Corte de Appellação, que negou provimento ao agravo, para confirmar o despacho que rejeitou *in limine* a excepção de incompetência.

Autor, Alfredo Martins Gomes; ré, Laura de Jesus Aleixo.— O juiz mandou que o excepto diga sobre a excepção.

Deposito de aluguat

Autor, José Malvar; réo, Aristides Tavares.— O juiz mandou que os autos sejam preparados fossem á conclusão.

Accidente no trabalho

Victima, Severino Regago; responsavel, J. S. Loureiro.— O juiz mandou dar vista dos autos ao Dr. curador de accidentes no trabalho.

Inventario

Fallecida, Maria do Rosario Pereira Cardoso; inventariante, Manoel Pereira.— O juiz mandou dar vista dos autos ao Dr. curador da Fazenda Municipal.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO — ESCRIVÃO, MORAES

Expediente de 25 de fevereiro de 1925

Autora, a Justiça; réo, Alfredo de tal (art. 303).— Foram inquiridas tres testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; réo, L. Alves da Fonseca (art. 306).— Foi inquirida uma testemunha da accusação.

Autora, a mesma; réo, José Mendes de Carvalho (art. 305).— Idem.

Autora, a mesma; réo, João Santos Mendes (art. 303).— Ao Sr. Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Francisco Candi'o de Magalhães (art. 305).— Idem.

Autor, a mesma; réos, Francisco José de Oliveira e outros (art. 330, § 4º).— Idem.

Autora, a mesma; réo, José Guerra (artigo 303).— Passe-se a precatória.

Autora, a mesma; réo, Benigno Esteves dos Santos (art. 305).— Intime-se o réo para pagar a differença. Passe-se a precatória.

Autora, a mesma; réos, Adelino Pereira e outro (lei n. 2.327).— O n. 161 da rua Primeiro de Março pertence á freguezia de Santa Rita. Remettam-se, pois, os autos ao juizo competente, dando-se baixa na distribuição.

Autora, a mesma; réo, Francisco de Paula (art. 304).— O mm. juiz converteu o julgamento em diligencia a fim de ser a victima submettida a exame de sanidade.

Autora, a Justiça; réos, Affonso Pinto Carneiro e outros, art. 303. — Foram qualificadas e inquiridas duas testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; réo, Godofredo de Oliveira, art. 294, § 2º.— Foi inquirida uma testemunha de accusação.

Autora, a mesma; réo, José Lourenço, art. 304.— Foram qualificadas e inquiridas duas testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; réo, João Cesario, art. 303.— Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; réo, Nelson da Fonseca Pinto, art. 305.— Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Manoel Garcia, art. 399.— Absolvido.

Autora, a mesma; réo, Manoel Joaquim Ferreira, art. 399.— Absolvido.

Autora, a mesma; réo, José Joaquim, art. 499.— Absolvido.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO—ESCRIVÃO, MORAES

Expediente de 27 de fevereiro de 1925

Autora, a Justiça; réo, Pedro Baptista da Silva, art. 333.— Foi qualificado.

Autora, a mesma; réo João dos Santos Mendes, art. 303.— Como requer o Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Alberico de Oliveira Cansação, art. 330 § 4º.— Idem.

Autora, a mesma; réo, Godofredo de Oliveira, art. 294 § 2º.— Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Erasmo José Fernandes (inquerito sobre um plano para o assassinato de um general do Exercito).— Idem.

Autora, a mesma; réo, Benedito Ramos, art. 303.— Idem.

Autora, a mesma; réo, Hindenburg Coelho, art. 303.— Idem.

Autora, a mesma; ré, Maria Ayres; art. 304.— Idem.

Autora, a mesma; réo, capitão Eduardo Henrique Sisson, art. 303.— Requisite-se novamente e com urgencia o accusado, renovando-se as demais diligencias necessarias.

Autora, a mesma; réo, Francisco Montevano e outros, lei n. 5.321.— Expeçam-se os precatorios para levantamento das fianças. Quanto ao requerido a fis. 149, prove o requerente qual a quantia que lhe foi apprehendida no acto de ser preso.

Autora, a mesma; réo, Gilberto Barboza Lopes, art. 305.— Defiro o pedido de fis. 48.

Autora, a mesma; réo, Aristoteles Rezende da Silva, art. 330 § 2º.— Cite-se por edital.

Autora, a mesma; réo, Alfredo de tal, art. 303.— Conduza-se as testemunhas faltosas.

Autora, a mesma; réo, Aristides Ribeiro, lei n. 2.321.— Nomeio os Srs. Eurico Novaes e José Nunes da Silva, peritos para procederem a avaliação do quanto o accusado poderia ganhar por dia para o fim de se proceder á conversão da multa a que foi condemnado.— Intime-se.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 10ª SESSÃO JUDICIARIA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro marechal Cactano de Faria

Às 012 horas, presentes os Srs. ministros marechal Luiz Medeiros, juiz convocado almirante Verissimo de Mattos, marechal Mendes de Moraes, Drs. Acyndino Magalhães, Vicente Neiva, João Pessoa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate aprovada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, o Sr. ministro Vicente Neiva declarou que tinha pedido vista da appellação n. 517, estando habilitado a dar o seu voto.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n. 517 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro João Pessoa; appellante, a promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar; appellado, Raul Veiga Machado, capitão da arma de infantaria, absolvido do crime de deserção.

Proposta pelo Sr. ministro relator e não vencida a preliminar de se remetter o processo á Justiça Federal, porque, na hypothese, trata-se de um crime de deserção connexo com o crime politico, da competência da Justiça Federal, *de meritis*, o Tribunal deu provimento á appellação para condemnar o réo como incurso no grão minimo do art. 117, do Código Penal Militar.

Appellação n. 500 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellantes, a promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar e João José do Nascimento, marinheiro nacional, condemnado como incurso no grão maximo do art. 151 do Código Penal Militar; appellados, este ultimo e o Conselho de Justiça da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar.

Negou-se provimento á appellação do réo e deu-se, em parte, provimento á appellação da promotoria para se condemnar o réo como incurso nas penas do grão sub-medio do art. 150 do Código Penal Militar.

Appellação n. 522 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Mendes de Moraes; appellante, *ex-officio*, o Conselho de Guerra; appellado, Nestor Bittencourt de Oliveira, soldado da Policia Militar do Districto Federal, absolvido do crime de deserção.

Negou-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. ministro João Pessoa, que dava provimento para condemnar o réo, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Appellação n. 524 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Mendes de Moraes; appellante, *ex-officio*, o Conselho de Guerra; appellado,

Antonio Gomes Guimarães, soldado da Policia Militar do Districto Federal, processado como desertor, tendo o Conselho de Guerra julgada nullo e nenhum o procedimento criminal intentado, em virtude de nullidade de praça.

Negou-se provimento á appellação.

Appellação n. 490 (Embargos) — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; embargante, Odilardo Silva, soldado do 1º Grupo de Artilharia Pesada, condemnado como incurso na sanção penal do art. 151, combinado com o § 1º do art. 58 do Código Penal Militar; embargado, o accordo deste tribunal de 20 de novembro de 1924.

Negou-se provimento aos embargos.

O Sr. marçal presidente a requerimento do Sr. ministro Dr. Vicente Neiva, convocou uma sessão extraordinaria para o dia 28 do corrente.

Acham-se em mesa os recursos criminaes ns. 141 e 144, dos quaes é relator o Sr. ministro Dr. João Pessoa: a appellação n. 503 da qual é relator o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; os embargos na appellação n. 470 da qual é relator o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva e as appellações ns. 505 e 511 das quaes é relator o Sr. almirante Verissimo de Mattos.

Devido ao adeantado da hora levantou-se a sessão.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, no dia dez de março do corrente anno, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás quatorze horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação de 2:740\$000, os duzentos e setenta e quatro mil avos da metade do terreno seguinte: metade do terreno á avenida Amazonas numero oitenta e nove, medindo onze metros de frente e fundos, até o alto do morro, confrontando de um lado com o lote oitenta e sete e do outro com a outra metade do mesmo lote 89. Quem quizer os ditos avos da metade do terreno arrematar deverá comparecer no dia, hora e local ao principio declarados, sciente de que a venda é feita a dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias, que garanta o juizo, e mais que a dita avenida Amazonas fica situada em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro e que a praça foi requerida pela mãe das menores Elvira e Anna, com a qual concordou o Dr. 1º curador de orphãos. E para constar, mandou passar o presente e mais tres, que serão publicados na imprensa, trasladado para os autos e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de fevereiro de 1925. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Confere. — *Joaquim Ferreira Velloso*. (1.250)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia do Banco do Rio de Janeiro

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão interino, José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, que os autos de reivindicação, requerida nessa fallencia, pela firma S. Santos & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição durante cinco dias, para serem examinados e apresentarem, dentro desse prazo, os embargos que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. Rio, 5 de fevereiro de 1925. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (1.242)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de Kamel Bodin & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assemblea de credores que estava marcada para o dia — do corrente o doutor juiz adiou para o dia 2 de março, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 26 de fevereiro de 1925. — Pelo escrivão, *João Luiz Nascimento Costa*. (1.202)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de L. Claudio & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes L. Claudio & Comp., á rua Pereira Nunes n. 179, na forma abaixo

O Dr. Frederico Sussekind, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Ministerio Publico, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes L. Claudio & Comp., por sentença deste juizo de 5 de fevereiro de 1925, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 de dezembro de 1924; Foram nomeados syndicos os credores Turano & Comp. á rua São Christovão n. 297 a 304, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de março de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragaphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1925. Eu, José Candido de Barros, escrivão o escrevi. — *Frederico Sussekind*. Confere. — *José Candido de Barros*. (812)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De convocação de credores de Hoephner & Comp., Ltd., estabelecidos á avenida Mem de Sá n. 236, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelo mesmo para que possa fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assemblea que terá lugar no dia 12 de março proximo, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O doutor Frederico Sussekind, juiz de direito da Segunda Vara Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores do negociante, a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelos referidos negociantes para que possam reclamar o que fôr a bem de seus direitos em cuja proposta constante de sua petição inicial propõem pagar 21 % por saldo os credits verificados em tres (3) prestações iguaes, 8, 16 e 24 mezes do prazo, contado da homologação da concordata com garantia de todo activo social, bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios: E. Gette & Companhia, Bifano & Comp. e Jene Jansen & Comp. Outrossim convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assemblea, que será publicado e affixado na fórmula da lei. Dado e passado aos 12 de fevereiro de 1925. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Sussekind*. Confere. — *José Candido de Barros*. (979)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. Freire

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de A. Freire, que a assemblea foi adiada para o dia 12 do março proximo, ás 13 horas, a requerimento dos syndicos.

Rio, 16 de fevereiro de 1925. — *José Candido de Barros*. (1.017)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Ferreira de Almeida & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Ferreira de Almeida & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragaphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo, de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (1.135)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Manoel Ferreira de Almeida

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Ferreira de Almeida, successor da firma Ferreira de Almeida & Comp., estabelecida a rua Copacabana numero 813, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Frederico Sussekind, juiz de direito da Terceira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vem ao requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Ferreira de Almeida, successor da firma Ferreira de Almeida & Comp., estabelecida a rua Copacabana n. 813, nesta cidade, por sentença deste juizo de 29 de janeiro de 1925, ás 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 23 de setembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores D. S. Guimarães & Comp., Limitada, residentes a rua Constant 71, (2º), ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no «Forum» desta cidade, a rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1925. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Frederico Sussekind. (615)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Martins, Cardoso & Mendes

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembleia dos credores que estava marcada para o dia 23 do corrente o doutor juiz adiou para o dia 16 de março, ás 13 horas, no «Forum», a rua dos Invalidos n. 152, Rio, 26 de fevereiro de 1925. O escrivão, Cruz Galvão. (1.233)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Ribeiro & Avellar

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Ribeiro & Avellar, estabelecidos a rua Gonçalves Dias numero cento, na forma abaixo

O doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio na Quarta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vem ao requerimento de A. Soares & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Ribeiro & Avellar, estabelecidos a rua Gonçalves Dias n. 80, por sentença deste juizo, hoje proferida, ás

13 horas, fixando o seu termo, para os efeitos legais, de 3 de dezembro de 1924, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem ao syndico que fôr nomeado a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de março proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, a rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de fevereiro de 1925. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. (924)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Antonio Loureiro de Magalhães

De citação aos credores de Antonio Loureiro de Magalhães, estabelecido com officina de construcções civis á rua do Catete n. 84, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de uma concordata preventiva impetrada por esse negociante, ficando convocados para a respectiva assembleia, no dia 28 de fevereiro corrente, na forma abaixo.

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz interino da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, Antonio Loureiro de Magalhães, negociante estabelecido nesta praça á rua do Catete n. 84, com officina de construcções civis, impetrou uma concordata preventiva a seu credores, compromettendo-se pagar-lhes integralmente os seus creditos, em quatro prestações de 25 % cada uma, a 90, 180, 270 e 360 dias de prazo, a começar do em que passar em julgado a sentença homologatoria da referida concordata preventiva, garantindo o cumprimento da mesma com o seu activo que, segundo o balanço apresentado é superior ao seu passivo. Os livros commerciaes do impetrante foram encerrados pelo escrivão deste juizo e foi ouvido o Dr. 2º curador fiscal de Massas Fallidas que nada oppoz, sendo proferido o despacho do teor seguinte: "Designo o dia 28 do proximo mez de fevereiro para ter lugar a assembleia de credores. Nomeio commissarios os credores Empreza São João da Matta, R. Veiga & Comp., e Teixeira Soares & Comp. Expeçam-se os editaes de convocação de credores, ficando suspensas as execuções contra o devedor por creditos sujeitos á concordata. Rio, 13-1-1925. — Silva Castro." Os credores nomeados commissarios, que são estabelecidos, respectivamente, á avenida Gomes Freire n. 81, á rua Rodrigues Silva n. 10 e Teixeira Soares & Comp., á rua do Catete n. 10, assignaram os competentes termos de commissarios. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita os credores do negociante Antonio Loureiro de Magalhães e quem interessar possa, para sciencia do alludido pedido de homologação de concordata preventiva impetrada pelo mesmo negociante, pela qual propõe lhes pagar integralmente os seus respectivos credi-

tos, em quatro prestações de 25 % cada uma, a 30, 180, 270 e 360 dias de prazo a contar da data em que passar em julgado a sentença homologatoria da mesma concordata, ficando convocados para a respectiva assembleia geral que terá lugar neste juizo, no Forum, a rua dos Invalidos n. 152, no dia 28 de fevereiro corrente ás 13 horas, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito e na forma do titulo XI do decreto numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, estando os autos da respectiva concordata preventiva no cartorio do escrivão que este subscreve, á disposição dos mesmos credores e interessados. E para constar, se passou o presente edital e mais duas de iguaes teores, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 13 de fevereiro de 1925. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. (1.032)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de A. L. de Souza & Comp., para sciencia do pedido de uma concordata preventiva na forma abaixo.

O doutor Nelson Hungria Hoffbauer, juiz de direito interino, da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio, do escrivão que este subscreve, se processam os autos da concordata preventiva de A. L. Souza & Comp., sendo deferida essa petição, depois de preenchidas as formalidades legais; e ouvido o Dr. 1º curador das Massas Fallidas; foi proferido o despacho seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigencias do Dr. 1º curador das Massas e estando o processo devidamente distribuido, e encerrados os livros como se vê da certidão de fls. 15, defiro o pedido de concordata impetrado pela firma A. L. Souza & Comp., commerciantes estabelecidos no Largo de São Francisco de Paula ns. 24 a 26 e rua Ouvidor 131, ficando suspensas todas as execuções contra a firma, provenientes de titulos creditorios sujeitos aos efeitos da concordata. Designo o dia 11 de março proximo, para ter lugar a assembleia dos credores, feitas as publicações e nomeio commissarios W. J. Mac Gelland & Comp., Silveira Sampaio & Comp., A. Sarmiento & Comp., que deverão prestar o compromisso legal. Rio, 4 de fevereiro de 1925. — Candido Mesquita da Cunha Lobo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita os credores de A. L. de Souza & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que os mesmos lhes fazem, pela qual propõem pagar aos seus credores integralmente em 15 prestações mensaes de 6,6 % vencíveis nos dias 30 de cada mez, a começar trinta dias depois do em que passar em julgado a sentença de homologação da dita concordata; e, bem, assim, ficam convocados para se reunirem no dia 11 de março proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum á rua dos Invalidos n. 152, afim de assistirem á leitura da proposta e do relatório, afim de serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual

leor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de fevereiro de 1925. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — Nelson Hungria Hoffbauer. (Estava legalmente sellado). Está conforme. O escrivão, Edison Mendes de Oliveira. (1.492)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Couto Malvar & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos interessados na fallencia de Couto Malvar & Comp., que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Antonio José Herdani contra a massa fallida da dita fallencia, para haver desta 60 peças de tecido mousseline branca com cordão, com 2.383m,60, devendo, dentro desse prazo, apresentar as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 26 de fevereiro de 1925. — Pelo escrivão, Eugenio Fonseca, escrevente juramentado. (1.200)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Couto Malvar & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de Couto Malvar & Companhia que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, que poderão formular suas impugnações, de accordo com os paragrafos 5º e 6º da parte, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes dispõem: paragrapho 5º.—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão, ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; paragrapho 6º.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — O escrivão, Edison Mendes de Oliveira. (1.259)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Couto Malvar & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de Couto Malvar & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 6 de março, ás 13 horas, na sala das audiências do *Forum*, á rua dos Invalidos numero 152.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — O escrivão, Edison Mendes de Oliveira. (1.259)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos credores do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por J. Lamber & Comp., con-

tra a massa fallida do dito Banco, para haver desta a quantia de 1:548\$400: devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. — Rio, 18 de fevereiro de 1925. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira. (1.261)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação com o prazo de trinta dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Luiz Stampa, para sciencia de que no dia cinco de agosto de 1925 deverá entregar a D. Guiomar Mayrink Lessa o predio que lhe foi arrendado pela mesma, sito á rua Ferreira Vianna numero 40, nos termos da petição abaixo transcripta

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de D. Guiomar Mayrink Lessa foi dirigido e a si distribuída a petição seguinte: Petição: — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Civil, Dona Guiomar Mayrink Lessa, proprietária do predio sito á rua Ferreira Vianna n. 40, deu-o de arrendamento a Gustavo Stampa Junior, por contracto lavrado nas notas do tabelião do 5º Officio desta Capital, em 5 de agosto de 1919, pelo prazo de tres annos que terminou em 5 de agosto de 1922, sendo prorogado por mais tres annos que terminam a 5 de agosto de 1925. Havendo fallecido o locatário continuou com o mesmo contracto o seu fiador e irmão Luiz Stampa, e como a supplicante não deseja prorogar a dita locação vem pela presente denunciar a com a necessaria antecedencia. Requer, pois seja o supplicado judicialmente avisado, de que no dia 5 de agosto de 1925 deverá entregar á supplicante o predio arrendado nas condições a que se obrigou pela clausula terceira do respectivo contracto, sob pena de ser despejado e ficar sujeito ao pagamento do aluguel diario de cincoenta mil réis pelo tempo em que a supplicante for esbulhada de sua propriedade. Pede mais que seja dada contra-fé ao supplicado Luiz Stampa e á supplicante seja entregue o processado independente, de traslado para servir-lhe de documento, após o decurso de 48 horas em cartorio. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1924. Manoel Alves de Barros Junior, advogado. (Estava sellada). Despacho. — Sim. Rio, 31 de dezembro de 1924. — J. A. Nogueira. — Certifico e dou fé que me dirigi á rua do São Pedro n. 24, sobrado, por mais de quatro vezes, em diferentes dias e horas certas, não me tendo sido possível encontrar-o, não sendo informado se achar em lugar incerto e não sabido. Rio, 27 de janeiro de 1925. — O official do juizo, Raphael Barroso da Costa. Depois do que lhe foi dirigido a petição seguinte: Petição. — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Civil, Dona Guiomar Mayrink Lessa, tendo requerido neste juizo a notificação de Luiz Stampa, para de accordo com o que dispõe o paragrapho 5º do artigo 4, da lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, ficar denunciado o contracto de arrendamento do predio sito á rua Ferreira Vianna n. 40, de propriedade da supplicante e judicialmente avisado de que no fim da locação deve desocupar o mesmo imóvel e restituir as suas chaves achando-se o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido, pede a V. Ex. se digna de orde-

nar se faça a mesma notificação pelo edital que será publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1925. Manoel Alves de Barros Junior, advogado. (Estava sellada). Despacho: — A. Expecam-se os editaes, com o prazo de 30 dias. Rio, 27-1-1925. — J. A. Nogueira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado com o prazo de trinta dias o ausente em lugar incerto e não sabido Luiz Stampa, para sciencia de que no dia 5 de agosto de 1925 deverá entregar a D. Guiomar Mayrink Lessa o predio que lhe foi arrendado pela mesma, sito á rua Ferreira Vianna n. 40, nos termos da petição acima transcripta. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1925. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Antonio Nogueira. (611.)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Miguel Chaim

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifica aos credores da fallencia de Miguel Chaim que a reunião do syndico e despacho do Dr. juiz, a assembléa geral aos credores, foi adiada para o dia 10 de março proximo futuro, ás 13 horas no lugar da costume á rua dos Invalidos n. 152, edificio do *Forum*. Rio, 26 de fevereiro de 1925. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (1.275)

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De citação do ausente Rodolpho Hans Stoltz, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

O doutor Frederico de Barros Barreto, juiz em exercicio da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber ao ausente Rodolpho Hans Stoltz, em lugar incerto e não sabido que, por parte da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia lhe foi dirigida a seguinte petição: Excellentissimo Sr. doutor juiz da Primeira Pretoria Civil, A Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia, tendo arrendado a Edgardo G. Garcia & Comp., o predio de sua propriedade á rua S. Pedro numero cincoenta (50), por contracto lavrado em notas do tabelião Alvaro Rodrigues Teixeira, mediante o aluguel mensal de um conto e trezentos mil réis (1:300\$), foi o dito contracto transferido a Rodolpho Hans Stoltz, com prorrogação de um (1) de setembro de mil novecentos e dezoito (1919) a terminar em um (1) de setembro do corrente anno. Assim, como termine o referido contracto de locação em primeiro (1º) de setembro do corrente anno, e não queira o supplicante prorogá-lo, requer a V. Ex. de accordo com o artigo quarto, paragrapho quinto, do decreto quatro mil quatrocentos e tres (1.403), de mil novecentos e vinte e um, (1921), a notificação do arrendatário Rodolpho Hans Stoltz, para sciencia de que o mesmo não será prorogado, devendo serem as chaves entregues á supplicante na terminação do contracto, sob pena de ficar pagando a importancia de cinco contos de réis (5:000\$), mensaes, durante o tempo que occupar o predio indevidamente, depois da sua terminação. Dando-se desta sciencia aos respectivos fia-

lores Sra. Herm Stoltz & Comp., residentes á Avenida Rio Branco. Outrosim, lhe seja entregue independente de traslado. Termo em que E. R. D. Rio de Janeiro, vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. Por procuração, Francisco José Gonçalves. Vinte e dois-vinte-cinco. Vinte-dous-vinte e cinco. (Estava legalmente sellada com duas estampilhas federaes do valor de mil réis cada uma, no valor total de dous mil réis). Despacho: — Como requer. Rio, fevereiro vinte de mil novecentos e vinte e cinco. — Barros Barreto. Distribuição: — D. ao escrivão da Primeira Pretoria Cível Araújo. Pagou tres mil réis do numero cento e vinte e oito do decreto dez mil duzentos e noventa e um, de mil novecentos e treze. Rio, vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. Caetano Alves. Distribuidor interino. Fé de citação: — Certifico que, em cumprimento á petição retro e seu respeitavel despacho, dirigi-me ao predio da Avenida Rio Branco, numero sessenta e seis e ali intimei a firma Herm Stoltz & Comp. na pessoa de seu representante legal o socio o senhor Carl H. Runge, por todo o contendo da presente petição despacho, o qual ficou bem sciende e lhe dei a contra-fé e lhe fiz sciende que a sede deste juizo é á rua Evaristo da Veiga, Quartel da Policia Militar. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. O official de justiça, José Soares Maciel. Certidão: — Certifico que me dirigi ao predio da Avenida Rio Branco numero sessenta e seis e ali deixei de intimar o supplicado Rodolpho Hans Stoltz, por me ser informado que o supplicado acha-se fóra desta capital, em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. O official de justiça José Soares Maciel. Vale a entre-linha Stoltz. Rio, 21 de fevereiro de 1925. O official de justiça, José Soares Maciel. Replica — «Exmo. senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Cível. A Real e Beneficente Sociedade Portuguesa de Beneficencia, nos autos de notificação contra Rodolpho Hans Stoltz, para sciencia da terminação do contracto de arrendamento do predio á rua São Pedro numero cincoenta (50), não tendo sido encontrado o supplicado, conforme certifico o official de justiça, por se achar em lugar incert. e não sabido, requer a V. Ex., que justificando o allegado, sejam expedidos editaes de citação, pena de revelia. Termos em que E. R. D. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. Por procuração, Francisco José Gonçalves. Vinte e cinco-dous-vinte e cinco. (Estava legalmente sellada com uma estampilha federal de um mil réis de valor). Despacho: — Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, fevereiro vinte e cinco de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas. Araújo. Feita a prova testemunhal, no dia e hora designados pelo escrivão, subiram os autos á sua conclusão e nelles proferiu a sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os effeitos legais e attendendo aos depoimentos das testemunhas, expagam-se os competentes editaes com o prazo de trinta (30) dias. Custas excausa. Rio, fevereiro vinte e cinco de mil novecentos e vinte e cinco. F. de Barros Barreto. Em virtude desta sentença mandou passar o presente edital de citação do ausente Rodolpho Hans Stoltz, com o prazo de trinta (30) dias para sciencia da notificação nos termos

das petições, despachos, certidões, distribuição e sentença nesta transcriptos. O presente edital será affixado no logar do costume pelo porteiro do auditorio, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos, extrahindo-se-lhe mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e seis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Franklin Araújo, escrivão, o escrevi. — F. de Barros Barreto.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foram affixados os editaes de casamento dos seguintes nubentes: José Sampaio de Oliveira e dona Eloyssa Martin; Jayme Rodrigues de Carvalho e D. Vivaldina Rosa; Mathheus Rodrigues de Barros e D. Antonia da Conceição Bulcão. Quem souber de algum impedimento, accuse-o para os fins de direito. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, cartorio do 1º officio, freguezia de Santo Antonio, faz saber que pretendem se casar: Firmino dos Santos Crespo e D. Isaura Pereira de Miranda e Silva; Mario Alves Maranhão e D. Antonia Caldas; Juvenal Fernandes de Souza e D. Prosperina da Cruz Poydo; Jayme de Oliveira e dona Deolinda Gomes Pinto; Groppa Giuseppe e D. Raffaella Ardente; Quirino Augusto Esteves e D. Maria Candida; Landry Tavares de Oliveira e D. Elvira Esmeraldina de Souza Coelho; João Rodrigues de Souza e D. Graziella Aurea de Britto; Antonio Soares e D. Elisa Soares Monteiro; Anton Rudolf Bilian e D. Frieda Matzak; Benedicto Barbosa e dona Maria Annunciada Barbosa; Edgard Ayres e D. Ignez Corrêa Leal; Joaquim da Rocha Gomes e D. Benedicta Moreira dos Santos; Roberto de Moura Corrêa Dias e D. Lucinda Ferreira Leite; Josefino Vieira e D. Maria Clarinda Augusta; Adinamerico Soares e D. Maria das Dores Silva; José Balbino dos Santos e dona Maria José Fernandes; Annibal da Cruz Vieira e D. Thareilla Alvares Cabral; Manoel Cesario de Souza e D. Maria de Lourdes de Almeida; Antonio Rodrigues de Almeida e D. Juracy de Almeida; João Damasceno Cordovil e D. Angelica Machado da Costa; João Fernandes e D. Sebastiana da Cruz; Pedro Nolasco dos Santos e D. Edviges Joaquim Lourenço. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. — No impedimento ocasional do escrivão, Oswaldo de Saldanha da Gama, escrevente juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Pelo juizo da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Sant'Anna, correm os editaes de casamento seguintes: Bernardino Ferreira e Emilia de Jesus Guia, Victalino do Nascimento e Flora da Conceição, Vicente da Silva e Maria Olympia da Silva, Francisco das Neves e Odette Carvalho Neves, João Lopes de Mattos e Enriqueta Noguez Brieha; Balthazar Pereira de Castro Brito e Nair Ferraz Du-

rão, Rubens da Rocha Farias e Libania Fernandes da Silva, Pio Costa e Maria Fernandes, Aureliano Lopes Moreira e Durvalina Magalhães Bastos, Augusto Lopes Couto e Anna de Jesus Alves, Carlos Corrêa da Silva e Antonietta Pinto Medeiros, Antonio dos Santos Silva e Genoveva Vasquez Dias, Conrado Manoel e Adelaide Alves, Benedicto Silverio de Lima e Maria Augusta da Silva, Julio Domingos de Paula e Clemencia Rosa de Souza, João Antonio Alves e Anna dos Santos Teixeira, Antonio de Oliveira Soares e Graciunda Gonçalves Barreira, José Bernardo e Palmyra de Abreu, Waldemar Fernandes Rolim e Georgina Gonçalves Fortes, Alfredo Figueredo Melcio e Eduarda de Oliveira, Antonio de Freitas Taranta e Maria de Jesus da Camara, André Joaquim Ribeiro e Palmyra Dias Maciel, Manoel dos Santos e Custodia dos Santos, Rubens Seta e Julieta Pereira Bastos, José Ferreira Grunhagh e Iracema da Silva Leite. Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei. — Eu, Hotylys Nunes, escrevente juramentado, subscrevo e assigno no impedimento ocasional do escrivão, Hotylys Nunes.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Pelo juizo da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Sant'Anna, correm os editaes de casamento seguintes: Franklin Ramos Teixeira e Maria Verissimo, José da Silva e Maria Marcellina Ramos, Isaac Nunes e Deolinda Gonçalves da Costa, José Cerbino e Melania Bazilio, Antonio Virgínio Moraes e Olivia Aparecida da Fonseca, João Barbosa e Zulmira Salviana Figueredo, João Pereira da Paz e Cecilia Rodrigues Cilos, Humberto Ferreira Saramago e Marietta Vinhas Martins, Alfredo Vianna Junior e Miguelina Soares Camarinha, Waldemiro Carneiro Duarte e Laura da Silva Fernandes, José Ferreira Filho e Izolina Maria da Silva, Carmo Rosa de Andrade e Gurmecinda Maria da Conceição, José Claudino Alves e Margarida Maria José, Aldizo Silva e Rosa de Almeida. — Hotylys Nunes, escrevente juramentado.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, ao ausente Claudionor dos Santos Gonçalves, passado a requerimento de Joaquim Nunes de Paiva, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio da Setima Pretoria Cível do Districto Federal, etc.;

Faço saber ao ausente Claudionor dos Santos Gonçalves, e a quem interessar possa, que por parte de Joaquim Nunes de Paiva me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Setima Pretoria Cível. Joaquim Nunes de Paiva, nos autos do executivo hypothecario em que neste juizo move a Claudionor dos Santos Gonçalves, tendo sido sequestrado o imovel hypothecario e justificada a ausencia do supplicado pede a vossa excellencia a expedição dos editaes para sciencia do sequestrado e competente notificação do supplicado, para, após o decurso do prazo nos mesmos exarado, pagar a quantia em debito sob pena de ser o sequestro convolado em penhora. Termos em que E. R. M. Rio de Janeiro, dezeseite de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Luiz Gonzaga Cas-

filho Carvalho. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de mil réis.) Sim, em termos. Rio, 17-12-924. — Luiz de Moraes Jardim. Em virtude do cujo despacho mandei passar o presente edital com o prazo de 90 dias e por elle hei por citado o executado Claudionor dos Santos Gonçalves, para sciencia do sequestro feito no immovel hypothecado e para no dito prazo pagar ao supplicante a quantia de 7:249\$350, do principal pedido, pena convencional, juros da móra e custas, sob pena de ser o sequestro convalidado em penhora, ficando também citado para todos os termos da acção até final julgamento, sciencia de que este juizo funciona no prédio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, e as audiencias tem lugar ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 1/2 horas. O executado fica, também, citado para na primeira audiencia, após a terminação do referido prazo ver-se-lhe assignar o prazo legal para embargos. E para constar, passou-se o presente edital, que será affixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1924. Eu, Oswaldo Gomes da Fonseca, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevi, o subscrevi. — *Luiz de Moraes Jardim.* (7.891)

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias, á ré ausente Olga Zamith ou Olga Siqueira

O doutor João de Souza Pereira Botafogo, primeiro supplente no exercicio do cargo de juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber á ré ausente Olga Zamith ou Olga Siqueira, que é citada pelo presente edital a comparecer neste juizo, á rua das Marrecas n. 46, no dia 14 do proximo mez de março, ás 14 horas, para se ver processar pela Justica Publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia, ficando, outrossim, citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução. Para constar e chegar a noticia á ré ausente ou a quem interessar possa, passaram-se este e mais outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Capital Federal, 26 de fevereiro de 1925. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevi, o subscrevi. — *João de Souza Pereira Botafogo.*

Juizo da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar do Exército

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar do Exército, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 30 dias, virem ou delat noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou aos accusados primeiros tenentes José de Siqueira Campos e Alvaro Cumplido de Sant'Anna, medico, como incurso no art. 170 letra A do Código Penal Militar. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente edital cita-os e chama-os a comparecerem neste juizo no dia 20 de dezembro vindouro, ás 13

horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar á praça da Republica n. 123, onde funciona a circumscrição, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official*. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 20 de fevereiro de 1925. — Eu, José Sabino da Silva, escrevi, o escrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal em Alagôas

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com o proprietario da Empreza de Luz Electrica, na cidade de União, neste Estado. Sr. Francisco da Rocha Cavalcanti Filho, como abaixo se declara

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, presente o respectivo delegado fiscal, Sr. Josino Ferreira Porto, compareceu o Sr. Francisco da Rocha Cavalcanti Filho, proprietario, exclusivo, da Empreza de Luz Electrica na cidade de União, neste Estado, e disse, perante o mesmo delegado fiscal e as testemunhas abaixo mencionadas, digo, abaixo nomeadas e assignadas, que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica na referida cidade, vinha, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, de seis do mez corrente, exarado na petição de igual data, assignar este termo, de accôrdo com o artigo treze do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pela qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, naquelle cidade, de accôrdo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscientos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria da Delegacia Fiscal neste Estado, ou á estação arrecadadora que fór determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o decreto referido, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da ar-

recadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes do fisco e autoridades federaes encarregadas de zelar pela arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis citado, e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfale que na arrecadação do mencionado imposto for causado por empregado seu;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accôrdo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, acceptava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta Delegacia Fiscal, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o referido Sr. Francisco da Rocha Cavalcanti Filho e com as testemunhas Lourival Salvador Caldas e Heitor Bomfim. E eu, Francisco Pedro de Almeida, primeiro escripturario desta Delegacia Fiscal, secretario, o escrevi. Delegacia Fiscal, Maceió, 11 de fevereiro de 1925. — *Josino Ferreira Porto*, delegado fiscal. — *Francisco da Rocha Cavalcanti Filho*. — *Lourival Salvador Caldas*. — *Heitor Bomfim*. Estava collada uma estampilha do sello adhesivo, do valor de seiscientos réis, devidamente inutilizada. Delegacia Fiscal em Maceió, 11 de fevereiro de 1925. — *Francisco Pedro de Almeida*, secretario. Visto: — *Josino Porto*, delegado fiscal.

NOTICIARIO

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro o Sr. Dr. Neves da Rocha, que foi agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, as felicitações que lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

— No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. Dr. Nuno Pinheiro, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica os pezames enviados por motivo do fallecimento de seu sogro, o Sr. marechal Urbano de Gouveia, e o Sr. J. Leopoldo Albernaz, para agradecer a sua promoção ao lugar de 1º escripturario da Imprensa Nacional.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de fevereiro de 1925

Zona norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, devido a falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom no Estado do Rio, chuvoso em Goyaz e em algumas localidades de Minas e Matto Grosso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio, foi estavel em Minas e declinou nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo e Parará, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Deixa de ser feita a synopse de Santa Catharina e Rio Grande, devido a deficiencia dos despachos usuaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de fevereiro de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité.....	760.5	22.0	—	NE	2	9	—	I.	31.0	19.0	1.0	B. am. ch. p.m.
Januaria.....	60.9	25.0	—	SE	2	9	—	I. (ch. manhã)	32.0	22.0	1.0	B. am. c. am.
Bello Horizonte.....	58.1	22.0	-5.0	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	29.0	19.0	9.0	I. am. c. pm.
Theophilo Ottoni....	57.3	25.0	1.0	W	2	6	—	B. (b. manhã)	32.0	20.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	57.2	27.0	1.0	N	2	6	—	B. (o. manhã)	32.0	21.0	—	B. am. pm.
Caxambú.....	58.2	23.0	2.0	SE	2	5	—	B. (b.c.man.)	30.0	13.0	—	
Poços de Caldas.....	58.9	22.8	1.2	NE	2	1	—	B. (b. manhã)	23.0	14.8	0.5	C. pm.
Goyaz.....	61.3	23.0	-1.0	C	0	9	—	I. (n. manhã)	35.0	17.0	5.0	B. am. c. pm.
Santa Luzia.....	—	29.4	-4.0	W	3	4	—	E.	31.2	14.8	—	C. pm.
Cuyabá.....	58.7	23.0	-1.0	N	5	9	—	I. (ch. man.)	35.0	22.0	1.0	B. am. t. pm.
Corumbá.....	56.0	26.0	—	—	—	2	—	B. (b. manhã)	35.0	22.0	—	B. am. pm.
Victoria(X).....												
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	58.8	23.5	0.6	E	2	1	Tranquillo.	B. (b. manhã)	27.5	22.2	—	B. am. pm.
Campos.....	59.9	27.0	-1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	33.0	21.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	59.7	22.0	0.0	C	0	6	—	B. (n. manhã)	28.0	13.0	—	I. am. b. pm.
Petropolis.....	58.3	23.0	2.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	25.0	17.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	58.0	23.0	1.9	C	0	9	—	B. (b. manhã)	32.0	18.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	58.6	27.0	1.0	E	2	2	Chão.	B. (b. manhã)	30.0	22.0	—	B. am. pm.
Therzopolis.....	59.0	25.0	4.0	NE	2	2	—	P. (a. manhã)	25.0	16.0	—	B. am. pm.
S. Paulo(X).....												
Santos.....	58.7	26.0	1.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	29.0	22.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	58.0	26.0	-1.0	C	0	2	Tranquillo.	B. (b. manhã)	30.0	22.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	61.9	22.0	-2.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	32.0	16.0	5.0	B. am. pm.
Curityba.....	57.1	78.0	-2.0	SW	2	9	—	B. (b. manhã)	30.0	11.0	—	B. am. pm.
Florianopolis(X).....												
Lages(X).....	53.7	16.0	-4.0	SE	2	9	—	I. (i. manhã)	33.0	16.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	56.9	23.0	-2.0	SE	5							
Buenos Aires.....	57.0	22.4	-4.0	—	0	0						
Passa Quatro.....	58.9	22.0	0.0	C	0	0	—	I. (i. manhã)	29.0	15.0	—	B. am. pm.
Araxá.....	57.1	21.8	—	C	0	5	—	B.	29.2	18.4	2.4	

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NI, nevoeiro tenso; SA, saraiua; GE, geada; Tr. trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 cal na a 12 talão. A pressão barométrica acha-se redigida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	27.0	19.5	Santa Cruz.....	0.0	31.0	21.0
Bangu.....	0.0	32.2	13.6	Meyer.....	0.0		
Niteroy.....	0.0	32.4	19.4	Villa Isabel.....	0.0		
Rio Comprido.....	—	31.0	21.2	Olaria.....	0.0	34.8	19.8
Penha.....	0.0	30.3	19.8	Jacarépaguá.....	0.0		
Jardim Botânico.....	0.0	30.2	20.0	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	32.7	20.1	Haddock Lobo.....	0.0	31.4	20.8
Gavea.....	0.0	28.6	19.7	Campo dos Afonses (X).....			
Deodoro.....	0.5	30.8	18.0	Maureira.....	0.0	35.6	16.8
Corcovado: Temp. 25°4. Hum. rel. 77 %. Vento: Sul, 4°.							

Nota — (*) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 27 às 7 horas. A maxima corresponde a noite e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia. — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27 até 18 horas do dia 28:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom, com nebulosidade; á noite: instabilizar-se-há de dia; trovoadas.

Temperatura — Noite menos fresca; em ascensão de dia, com maxima entre 32°0 e 34°0; mormaço possível.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel; trovoadas.

Temperatura — Noite menos fresca; em ascensão de dia; mormaço.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura: manter-se-há elevada.

Ventos — Variaveis, frescos.

Nota — As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

Não foram recebidas as observações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 m. e 10h.30m., e as de ultima hora, de grande parte dos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem ás 15 horas de hoje): — De accordo com a previsão, ontem feiz, o tempo foi bom, com nebulosidade durante todo o periodo. A noite foi fresca, soffrendo a temperatura ligeira ascensão de dia. As media das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 31°8 e 20°4 e as temperaturas extremas do Posto Meteorológico foram: maxima, 27°4 e minima 22°2, verificadas ás 10h.40, e 5 horas e 45m., respectivamente. Os ventos sopraram de sul no começo da noite, e foram normaes, após; a brisa calhou ás 10h.40m.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje):

Zona Norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, devido a falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 21 horas, o tempo foi bom no Estado do Rio e em Goyaz e em algumas localidades de Minas e Mato Grosso. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio, foi estavel em Minas e declinou nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 21 horas, o tempo foi bom em São Paulo e Paraná, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel.

Deixa de ser feita a synopse dos Estados de Santa Catharina e Rio Grande devido a deficiencia dos despachos usuaes.

Chuvas fortes — Choveu fortemente ontem, em Paracatu e Pyrenopolis.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambu e Passa Quatro e chuvoso em Araxá e Poços de Calda. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 30°0 e 13°0 em Caxambu; 29°0 e 15°0 em Passa Quatro; 29°2 e 18°4 em Araxá e 28°0 e 14°0 em Poços de Caldas.

Maiores temperaturas: 37°1 em Bagé e 37°0 em Bella Vista.

Maiores chuvas recolhidas no dia 27: 149mm em Paracatu e 60mm em Pyrenopolis.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em Ilhéos: pequenas vagas em São Francisco; tranquillo e chão: no Distrito Federal, Paracatu e na costa do Rio de Janeiro.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 11 dias: Montes Claros, Distrito Federal, Cabo Frio, Itaperuna e Itaboraana.

Tendência do nivel das aguas do rio Parahyba: subindo ligeiramente em Pindamonhangaba e baixando lentamente no resto do curso.

Dados aerológicos:

Nota — Por motivo de falta maior, não foi feita a sondagem no Distrito Federal; das demais estações, não recebemos os nossos telegrammas.

No Collegio Pedro Segundo — Externato — Serão chamados, segunda-feira, 2 de abril do corrente anno, ás 9 e meia horas, para prova escripta do exame de admissão ao 1° anno, os candidatos inscriptos, de letras R a Z.

A prova oral deverão comparecer, ás 11 horas, do referido dia 2 de abril, os candidatos abaixo: Ayr Silva, Augusto de Souza Carneiro, Edson Accioly Pastor, Expedito de Toledo Piza, Eremildo Luiz Vianna, Francisco Latorre, Francisco de Paula Costa Netto, Francisco

Cos Santos Lattari, Francisco de Menezes Dias da Cruz Netto, Francisco José Cavalcante de Carvalho, Francisco José de Almeida e Albuquerque, Floriano Pinto Barbosa, Floriano Fernando de Pinho, Floriano Peixoto Guimarães, Fernando Albano, Fira Toviansky, Flodoaldo Macedo Costa, Geraldo Paulo, Geraldo de Lima e Silva, Geraldo Esteves Areal, Geraldo Alves de Carvalho, Gentil da Cunha Lopes, Gilberto Magno Sacramento, Gilberto de Araújo Fernandes, Guy José Paulo de Hollanda, Gastão Pinto Barbosa, Glaucio Carvalho, Gustavo de Almeida Moreira, Gerson Porcel, Guimarães Leimoruber, Heitor Berenger, Helios Sarmiento da Cunha, Helio Pinto Bravo Limocira, Helio Nunes, Homayr Graça, Heloiz da Silva Barros, Herval Dantas da Silva Couto, Hildebrando Murgu da Silva Filho, Heitor Ferreira Filho, Hermann Scheinkmann.

Externato — Resultado dos exames effectuados, ontem, 27 do corrente: Angelino de Almeida, plenamente, 8 3/4; Aguiar Coelho Tinoco e Celio Sá Pereira, Almir de Oliveira Garcia, 8 1/4; Aloysio Baptista da Silva, Boaventura de Azevedo e Benedicto Celestino Vieira Ferreira, plenamente, 7 1/2; Aurelio dos Santos Machado, Almino Accioly de Vasconcellos e Celio de Almeida Cardoso, 7 1/4; Altamiro Costa, Amarilio Naves de Souza, Americo Pereira e Ayrton da Silva Castello Branco, plenamente, 7; Ataliba de Oliveira Castro Junior, Bento Corrêa Lemos e Claudio Ernesto Canton, 6 3/4; Alexandrino Mendes Soares, Anelyses Carneiro Lopes, Alencar de Miranda Naves, Albano Nunes da Silva, Aristides de Passos Costa Filho, e Boris Rocha, 6 1/2; Almir Madeira Vidigal, Carlos Reis e Carlos Campos Duarte, 6 1/4; Antero Vieira da Cunha e Carlos Alonso, plenamente 6; Archimedes Isaias e Asselino Ferreira, 5 3/4; Abner Trajano, Alberico Garcia de Amorim, Aramis Barroso Lima e Clovis Ribeiro, de Moura, simplesmente, 5 1/2; Agripino Miguez, simplesmente 5 1/4; Amaro José Siqueira Pinto, simplesmente 5 e Celio Corrêa Fernandes, simplesmente 3 3/4; reprovadas, 3.

Internato — Julio Cezar Santa Edmond, distincção, 10; Germano Coelho Bellestero e Lucilio Cobas Costa, plenamente 9 1/2; Joel de Oliveira Natal, plenamente, 9 1/4; Nelson Gafraes Riedel, plenamente, 9; José Gomes Cardoso, ple-

namente, 8 3/4; José Vianna de Carvalho, Julio Moreira Lima e Murillo Ferreira, plenamente, 8 1/2; Fabio de Almeida Maglaes, José do Amaral Silva e Lincoln Jeolas Santos, plenamente, 8 1/4; Hildebrando de Carvalho, Porto, plenamente, 8; Jorge Velloso e Manoel de Souza Gomes, plenamente 7 3/4; Manoel de Souza Gomes, plenamente 7 3/4; Manoel Serrão e Mauro Fontainha de Araújo, plenamente 7 1/2; Jaynor Noronha, plenamente 7 1/4; Olivar Fonseca de Lyra e Oliveira, plenamente, 6 3/4; Heyder Villares Sueña e Julio Sucupira, plenamente, 6 1/4; Gil Goulart Horatia Barbosa, João Baptista Moretti Resatier Gonçalves e Mario Robles Jardim, plenamente, 6; Jackson Horta da Fonseca Lessa e Luiz Lauria, simplesmente, 5 1/4; Napoléão da Silva, simplesmente, 5; Nelson Miranda, simplesmente, 4 3/4; Gabriel Martins dos Santos Vianna Filho, e José Corrêa da Costa, simplesmente 4 1/2; Jair Coelho Simples, 4; reprovados 6.

Na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro — Encerram-se, hoje, às 5 e meia horas, na Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, as inscrições para os exames de 2ª época.

As provas escritas começarão no próximo dia 4, quarta-feira, às 3 e meia da tarde.

Estas provas obedecerão á seguinte distribuição: 1º anno — Philosophia do Direito; 2º anno — Direito Internacional Publico; 3º anno — Direito Commercial; 4º anno — Direito Commercial; e 5º anno — Prática do Processo Civil e Commercial.

O professor Dr. João Cabral examinará o 4º anno, substituindo o professor Dr. Edgard Castro Rebello.

Na proxima segunda-feira, dia 2 de março, reúne-se a Congregação da Faculdade, às 3 e meia horas em primeira sessão ordinaria do corrente anno.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se no dia 2 do corrente, às 11 horas da manhã, os seguintes exames descriptos:

1º anno — Portuguez — Para os alumnos reprovados em 1ª época e para os alumnos dependentes. Banca: Drs. Honório dos Santos, E. da Rosa e Vassio Brighido.

1º anno — Francez — Para os alumnos reprovados em 1ª época. Banca: Drs. Eurácio Cabral, Candido Rottunda e Affonso Glenadel.

3º anno — Arithmetica — Para os alumnos reprovados em 1ª época. Banca: Drs. Reis, Dario e Gastão.

4º anno — Geographia — Para os alumnos reprovados em 1ª época. Banca: Drs. Paini, Decio e Aracipe.

2º anno — Arithmetica — Para os alumnos reprovados em 1ª época, dependentes e para os alumnos que requererem matricula no anno immediato. Banca: Drs. Julio, Cintra e Pires.

3º anno — Algebra — Para os alumnos reprovados em 1ª época e para os alumnos dependentes. Banca: Drs. Calmon, Godoy e Agricola.

Latim para a praça Louriçal de Souza Braga. Banca: Drs. Rozendo, S. Gomes e P. Guimarães.

6º anno — Geometria — Banca: Drs. M. Carneiro, Salathiel e Victalino.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaituba*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas, e idem, idem com porte duplo até às 6 horas.

Pelo *Manãos*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 19 horas, objectos para registrar até às 18 horas, cartas para o interior da Republica até às 19 horas e idem, idem com porte duplo até às 20 horas.

Pelo *Weser*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior da Republica até às 6 1/2, idem, idem com porte duplo até às 7 horas e cartas para o exterior da Republica até às 7 horas.

Pelo *Chicago Maru*, para Nova Orleans, Galveston, Christobal, Los Angeles, Yokohama e Kobe, recebendo impressos até às 11 horas, objectos para registrar até às 10 horas e cartas para o exterior, até às 12 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 34ª loteria do plano 36, 46ª extracção do anno de 1925, realizada em 27 de fevereiro de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

41.408.....	3:000\$000
44.276.....	200\$000
62.073.....	100\$000
31.420.....	100\$000
4.637.....	100\$000
15.714.....	100\$000
24.286.....	100\$000
12.625.....	100\$000
57.791.....	100\$000
36.197.....	100\$000
58.911.....	200\$000
62.698.....	100\$000
59.159.....	100\$000
46.308.....	100\$000
5.904.....	100\$000
12.808.....	100\$000

10.343.....	100\$000
9.863.....	100\$000
67.447.....	100\$000
47.742.....	100\$000
64.316.....	200\$000
51.800.....	100\$000
41.345.....	100\$000
18.910.....	2:000\$000
51.988.....	100\$000
20.583.....	100\$000
15.259.....	100\$000
68.746.....	100\$000
26.424.....	200\$000
34.535.....	100\$000
49.392.....	100\$000
57.037.....	200\$000
48.534.....	500\$000
8.011.....	100\$000
6.082.....	1:000\$000
12.647.....	200\$000
19.010.....	100\$000
69.407.....	100\$000
56.054.....	200\$000
44.021.....	500\$000
31.545.....	1:000\$000
46.970.....	100\$000
19.263.....	100\$000
66.809.....	100\$000
6.815.....	100\$000
54.388.....	100\$000
60.639.....	200\$000
28.917.....	200\$000
34.881.....	200\$000
42.161.....	100\$000
30.877.....	100\$000
34.236.....	100\$000
20.437.....	100\$000
6.471.....	100\$000
5.659.....	200\$000
10.221.....	100\$000
6.854.....	100\$000
34.023.....	100\$000
677.....	100\$000
9.728.....	100\$000
16.371.....	100\$000
13.303.....	500\$000
4.778.....	200\$000
67.621.....	200\$000
5.669.....	100\$000
62.941.....	200\$000
58.462.....	100\$000
39.767.....	100\$000
13.380.....	100\$000
5.459.....	5:000\$000
51.931.....	100\$000
17.850.....	500\$000
57.944.....	100\$000
41.379.....	100\$000
49.236.....	100\$000
35.841.....	20:000\$000
8.364.....	200\$000
48.638.....	100\$000

Aproximações

35.840 e 35.842.....	300\$000
5.458 e 5.460.....	200\$000
41.407 e 41.409.....	150\$000
18.909 e 18.911.....	100\$000

Dezenas

35.841 a 35.850.....	40\$000
5.451 a 5.460.....	30\$000
41.401 a 41.410.....	20\$000
18.901 a 18.910.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 4 tem 2\$000.

O fiscal das Loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Antonio de Almeida Gonzaga, thesoureiro. — O escriptão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 19/32	5 35/64
Sobre Paris	\$468	\$473
Sobre Italia	—	\$373
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$190
Sobre Portugal	\$430	\$443
Sobre Belgica	—	\$461
Sobre Hespanha	—	1\$302
Sobre Suissa	—	1\$763
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$470
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$276
Sobre Nova York	—	9\$166
Sobre Montevideo	—	8\$720
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$655
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$300
Sobre Hollanda (florim)	—	8\$720
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	\$053
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$000,13 5/8

Moedas

Soberano (ouro)	50\$000
Escudos (papel)	\$450

Bolsa

Apolices tratado da Bolivia, de 1:000\$, 3 %, nom.	410\$000
Apolices uniformizadas, de 1:000\$, 5 %	765\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, por.	690\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	765\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	636\$000
Apolices diversas, emissões de 1:000\$, 5 %, port. (Cautela)	633\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	918\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	159\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	149\$500
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	150\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	140\$000
Apolices do emprestimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	156\$000
Apolices do emprestimo municipal, de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	171\$500
Apolices do Estado da Parahyba do Norte, de 100\$, 6 %, port.	91\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	97\$000
Banco do Brasil	360\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	396\$000
Companhia de Tecidos Corcovado	175\$000
Companhia Docas de Santos, port.	496\$000
Debentures da Companhia Brasileira Explorações de Portos	170\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	190\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, 31.281 ações nominativas, do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas, do Banco do Commercio, representativas da importancia de 6.256:200\$, a que foi reduzido o seu capital social.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 27 de fevereiro de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Março	57\$800	57\$800	Saccas
Abril	57\$450	57\$300	12.000
Maio	56\$600	56\$300	4.000
Junho	55\$000	54\$850	5.000
Julho	53\$750	53\$500	1.000
Agosto	52\$700	52\$300	2.000
Vendas	Saccas	Saccas	—
	13.000	11.000	24.000

Mercado: 1ª 2ª cotação, calmo.
Disponível base typo 7, 57\$500.
Mercado, firme.
Vendas, 4,128 saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 27 de fevereiro de 1925

Termo

Mezes:	1ª COTAÇÃO VENDE-DOR	COM-PRADOR	2ª COTAÇÃO VENDE-DOR	COM-PRADOR	Total de vendas
Março	62\$000	62\$000	60\$500	61\$500	Saccas
Abril	61\$000	60\$500	60\$500	60\$500	12.000
Maio	61\$000	61\$000	60\$000	60\$400	3.000
Junho	61\$200	60\$900	60\$000	60\$000	5.000
Julho	61\$000	60\$500	59\$700	59\$200	3.000
Agosto	60\$800	59\$500	59\$300	58\$500	—
Vendas	Saccos	Saccos	Saccos	Saccos	—
	6.000	17.000	17.000	13.000	33.000

Mercado: 1ª cotação, indeciso; 2ª cotação, frouxo.
Disponível branco crystal bom, sacco 60\$ a 63\$000.
Mercado, firme.
Vendas de todas as qualidades — saccas.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Assucar

Entradas de Pernambuco	Saccos
Sahidas	8.500
Existencia	5.275
	203.412
Mercado firme.	
Preço do branco crystal hoje 60\$ a 61\$000.	

Algodão

Entradas de Pernambuco	Fardos
Entradas do Ceará	267
Entradas do Maranhão	1.254
	99

Total	1.620
Sahidas	555
Existencia	20.332
Mercado firme.	

Preços por 10 kilos:

Sertões	66\$000 a 67\$000
Primeiras sortes	62\$000 a 63\$000
Medianos	59\$000 a 60\$000
Paulista	Nominal

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	5.070
Existencia	6.235
	241.953
Mercado firme.	

Preços por typo:

Typo 3	59\$500
Typo 4	59\$000
Typo 5	58\$500
Typo 6	58\$000
Typo 7	57\$500
Typo 8	57\$000
Preço do typo 7, hoje	57\$000
Mercado hoje, firme.	
O syndico, J. Severino.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:	
De 2 a 26 de fevereiro de 1925	12.600:571\$904
Em 27 de fevereiro de 1925	972:526\$514
	13.573:101\$418
Em igual periodo de 1924	12.603:220\$775
Diferença para mais em 1925	969:880\$613

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO	
Renda arrecadada hoje, 27:	
Em ouro	345:663\$570
Em papel	300:382\$362
Total	646:045\$932
Renda arrecadada :	
De 1 a 27 do corrente	9.039:602\$813
Em igual periodo de 1924	7.233:792\$261
Diferença a maior em 1925	1.805:810\$052

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E MANUEZAS, DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho Economico, faz-se publico que, nesta repartição, no dia 2 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos de expediente e manuezas, durante o corrente anno; a esta repartição e a Delegação do Tribunal de Contas junto a este ministerio.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel director geral, até ás 12 horas daquelle dia.

A relação dos artigos e as condições da concorrência estão publicadas no *Diario Official* dos dias 13 e 15 do corrente mez.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 19 de fevereiro de 1925. — *Dirccn. G. Cont. de Guerra*, 2º official auxiliar.

Escola de Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel intendente de guerra, Philippe Antonio Xavier de Barros, comandante da Escola e presidente do respectivo Conselho de Administração, faz saber aos que, até ás 13 horas do dia 17 de março, se acham abertas, nesta escola, a inscrição dos negociantes que, me-

diante as condições abaixo mencionadas, desejarem concorrer ao fornecimento, durante o vigente anno, do material de expediente constante da relação abaixo, de accordo com o art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso circular de 12, publicado no boletim do Exercicio n. 117, de 20, tudo de setembro de 1923, e segundo as normas estabelecidas nos arts. 575 a 762 do citado regulamento.

I

A inscrição será pedida mediante requerimento dirigido ao Sr. comandante da escola, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento, que se sujeitam á pena imposta no artigo 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade e a todas as condições do presente convile.

Os proponentes deverão juntar ao requerimento de inscrição, fazendo delle parte integrante, os documentos probantes de sua idoneidade (art. 758) até o dia 10 de março, afim de ser julgada a idoneidade e determinada a respectiva inscrição com a antecedencia regulamentar.

II

Em envelope á parte, fechado e lacrado, com indicação, por fóra, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira civicamente sellada, mencionando os muneiros e os nomes dos artigos, que serão, rigorosamente, os abaixo referidos, e os preços por unidade de cada artigo, sendo o preço em algarismo e por extenso e a unidade sómente por extenso, sem emendas, entrelinhas ou rasuras.

III

Os interessados declararão mais no requerimento de inscrição que se compromettem a entregar o material no prazo de dez (10) dias (com excepção dos impressos, que será de quinze (15) dias), na Contadoria desta Escola, no Quartel General do Exercicio, após o recebimento do respectivo pedido.

IV

Julgada a idoneidade dos proponentes, dentro do prazo de dez dias, as respectivas propostas serão abertas pelo Conselho de Administração desta escola, no dia e hora acima apñazados (17 de março), sendo então rubricadas pelos proponentes presentes a esse acto, (que terá lugar na biblioteca desta escola) e authenticadas pelo presidente do conselho.

V

Para a garantia dos fornecimentos os concorrentes inscrições depositarão no cofre do Conselho de Administração da Escola a quantia de 200\$000 (duzentos mil réis) em moeda corrente, cuja caução será apresentada por ocasião da abertura das propostas.

VI

O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato; não podendo, em caso algum, o negociante preferido re-

cusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a diferença, que houver, nos preços das encomendas referentes aos fornecimentos adquiridos na praça directamente pela escola.

VII

Os preços offerecidos não poderão ser alterados, mesmo em caso de enganos por parte do proponente, antes de decorridos quatro mezes, contados da data da abertura das respectivas propostas, sendo que quaisquer alterações deverão ser pedidas, devidamente justificadas, em requerimento dirigido ao commando da escola, e só se tornarão effectivas, quando attendidas 15 (quinze) dias após a data do despacho que ordenar a sua anulação.

VIII

Os casos de empate de preços serão resolvidos de accordo com o que dispõem os arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Os preços propostos devem ser dados de accordo com as unidades constantes do presente edital.

IX

A escola reserva-se o direito de só adquirir os materiais quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

X

A escola reserva-se o direito de anular a presente concorrência no todo ou em parte, desde que haja motivo para isso.

XI

O presente edital, de accordo com o art. 17, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1923, só será publicado uma vez.

XII

Os pagamentos correrão por conta do orçamento da Guerra para 1925 (verba 5ª — Consignação Material — Sub-consignação n. 8ª, podendo ser effectuados pela contadoria desta escola, caso a respectiva dotação orçamentaria fique sujeita ao regimen dos adiantamentos.

ARTIGOS DE EXPEDIENTE, LIVROS E MATERIAL PARA O ENSINO

Numero — Especificação — Unidade

1. Barbante fino (novelo grande), um.
2. Barbante grosso de linho (novelo grande), um.
3. Benzina, litro
4. Berço grande de madeira, para mataberrão, um.
5. Borracha «M. Faber», circular numero 1.680, duzia.
6. Borracha «M. Faber», circular, com escova, n. 1.087, duzia.
7. Borracha «Ruby», n. 112, duzia.
8. Borracha «Faber», para lapis e tinta, duzia.
9. Canetas americanas n. 2, duzia.
10. Canetas americanas n. 3, duzia.
11. Canetas communs, duzia.
12. Capas para machina de escrever «Royal 10», uma.
13. Capas para machina de escrever «Royal 14», uma.
14. Capas para machina de escrever «Royal 18», uma.

15. Capas para machina de escrever «Remington 10», uma.
 16. Capas para machina de escrever «Remington 11», uma.
 17. Capas para mimeographo «Edison-Dick», uma.
 18. Carimbos de borracha com almofada (qualquer tamanho), um.
 19. Cestas de arame para papeis usados, uma.
 20. Cestas de vime para papeis usados, uma.
 21. Chaves de parafusos para machina de escrever, uma.
 22. Compasso grande, de madeira, para quadro negro, um.
 23. Compasso de metal para desenho, um.
 24. Duplo-decmetro de celluloido, duzia.
 25. Duplo-decmetro de madeira, duzia.
 26. Elasticos para dinheiro (meia grossa), caixa.
 27. Enveloppes de papel pardo grosso, timbrados, de 0,35 x 0,25, cento.
 28. Enveloppes de papel pardo com gizeres, para vencimentos, cento.
 29. Enveloppes timbrados para officio, de 0,35 x 0,13, cento.
 30. Enveloppes timbrados, de 0,28x0,19, cento.
 31. Enveloppes systema memorandum, timbrados, cento.
 32. Enveloppes timbrados, para telegrammas, cento.
 33. Esponjeira de crystal com esponja de borracha, uma.
 34. Etiquetas pequenas, de papel gomado, para livros, cento.
 35. Fitas bi-cores para machina «Royal», cor fixa, duzia.
 36. Fitas bi-cores «Remficio», cor fixa, duzia.
 37. Fitas pretas, cor fixa, para machina de escrever «Royal», duzia.
 38. Fitas pretas, cor fixa, para machina de escrever «Remficio», duzia.
 39. Fitas para machina de calcular «Dalton», duzia.
 40. Giz branco nacional, em caixa de 100, caixa.
 41. Giz de cores varias, nacional, em caixa de 100, caixa.
 42. Gomma liquida «Sarlinha», vidro pequeno, um.
 43. Grampos para papel Niagara Clips, caixa.
 44. Grampos para papel Bureau Klammer, caixa.
 45. Grampos «Sure Shot Staples», milheiro.
 46. Grampos «Greenfield», milheiro.
 47. Ilhozes «Ajaz» n. 2, caixa.
 48. Ilhozes «Ajaz» n. 3, caixa.
 49. Lacre nacional, em caixa de 100 pães, caixa.
 50. Laminas para aparador de lapis «Giant», duzia.
 51. Lapis preto «Faber» ns. 1, 2 ou 3, duzia.
 52. Lapis bicolor «Faber», duzia.
 53. Lapis para desenho «Faber», cores variadas, caixa de duzia, caixa.
 54. Lapis tinta «Faber», duzia.
 55. Lapis-estaca, cores variadas, duzia.
 56. Limpeza em machina de calcular «Dalton», com motor, uma.
 57. Limpeza em machina «Royal», uma.
 58. Limpeza em machina «Remington», uma.
 59. Limpeza em machina de calcular «Mafias», uma.
 60. Liquido «Dermax», para papel Stencil, vidro.
 61. Liquido «Kael», para limpar metaes, litro.
 62. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
 63. Papel Stencil «Dermatype» 860, caixa.
 64. Papel Stencil «Drytype», caixa.
 65. Papel almasso pautado, «Royal Linen», 7 kilos, em fls. de 0,22x0,33, resma.
 66. Papel almasso, sem pauta, «Royal Linen», em fls. de 0,22 x 0,33, resma.
 67. Papel para carta, timbrado, «Hurd's Monroe Bonds», com envelope de 50/50, caixa.
 68. Papel de linho quadrado, resma.
 69. Papel absorvente «Revol», resma.
 70. Papel carbono «Read-Seal», de 0,22 x 0,33, caixa.
 71. Papel hygienico, dobrado, para caixa, pacote.
 72. Papel de linho liso, em folhas, tamanho Hollanda, para tabella, cento.
 73. Papel para embrulho, pardo, de 0,76 x 1m,10, resma de 32 ks., resma.
 74. Papel «Odeon Typewriter Paper», de 0,22 x 0,33, caixa.
 75. Papel «Bonds», para cópias a machina, caixa.
 76. Papel fino, para cópias a machina, caixa.
 77. Papel almasso pautado, cores variadas, resma.
 78. Papel em blocos, pautado e timbrado, de 0,22 x 0,15 (400 fls.), duzia.
 79. Papel em blocos, sem pauta, timbrado, de 0,22 x 0,15 (100 fls.), duzia.
 80. Papel pautado e timbrado (0,33 x 0,15), (bloco de 100 fls.), duzia.
 81. Papel malaborrão branco, fino, em tiras para berço, cento.
 82. Papel malaborrão branco, grosso, em folhas de 0,40 x 0,60, cento.
 83. Pastas «Pery», de 0,33 x 0,22, uma.
 84. Pastas «Pery», de 0,28 x 0,19, uma.
 85. Pastas paulistas para officio, uma.
 86. Pastas para archivo de ago, tamanho officio, uma.
 87. Percevejos «Kriticus», caixa.
 88. Pennas «Mallat» n. 10, caixa.
 89. Pennas «Mallat» n. 12, caixa.
 90. Pennas inglesas, caixa.
 91. Pennas Penesco, 501 M. F., caixa.
 92. Pennas D. Leonard, n. 545 M., caixa.
 93. Pennas para calligraphia gothica n. 1, caixa.
 94. Pennas para calligraphia gothica n. 2, caixa.
 95. Pennas para calligraphia gothica n. 3, caixa.
 96. Pastas de oleado, com 0,18 x 0,32, uma.
 97. Rolo de papel para machina de calcular «Dalton», duzia.
 98. Raspadeiras-canivetes com cabo de osso, duzia.
 99. Regua de madeira com filete de metal, de 0,50, duzia.
 100. Regua de madeira com filete de metal, de 0,80, duzia.
 101. Regua graduada, com 0,60, duzia.
 102. Tinta preta «Sardinha», vidros de litro, vidro.
 103. Tinta carmin «Sardinha», vidro de 1/4 de litro, vidro.
 104. Tinta verde para carimbo, vidro pequeno, vidro.
 105. Tinta «Edison-dick Mimeograph», n. 933, lata de uma libra, lata.
 106. Tinteiro de vidro com tampa de ferro (duplo), um.
 107. Tinteiro de vidro simples, com tampa de metal, duzia.
 108. Verniz preto «Edison Mimeograph Varnish», vidro.
 109. Verniz para corrigir papel Stencil Drytype, vidro.
- Impressos*
110. Blocos timbrados para telegrammas, com 100 fls., duzia.
 111. Cadernos alphabeticos, com 150 fls., papel especial, um.
 112. Cadernos para escripturação mercantil, com 100 fls., colleção.
 113. Folhas para vencimentos de officiaes, papel raspavel, cento.
 114. Folhas para vencimentos do pessoal civil, papel raspavel, cento.
 115. Folhas para discriminação de consignações, papel raspavel, cento.
 116. Folhas para apuração das médias escolares, cento.
 117. Folhas para pagamento aos regentes de aula, cento.
 118. Guias de socorrimento de pracas, cento.
 119. Guias de licença para alumnos em gozo de férias, cento.
 120. Impressos timbrados em papel de linho, para alterações, cento.
 121. Mappa demonstrativo do movimento do fardamento, cento.
 122. Portarias de nomeação de empregados da escola, cento.
 123. Recapitulação do ajuste de contas do fardamento, cento.
 124. Talões de ajustes de contas de fardamento, um.
 125. Talões de baixa ao hospital, um.
 126. Talões de pedidos de material a contadoria da escola, 50 fls., um.
 127. Talões de pedidos de material aos fornecedores, 50 fls., um.
 128. Talões de retirada de obras da bibliotheca, 100 fls., um.
- Encadernações em meio chagrin*
129. De tabellhas organometricas, volume.
 130. De conferencias, de 0,16 x 0,24, volume.
 131. De *Diario Official* (semestral), parte official, volume.
 132. De *Diario Official* (annual), parte official, volume.
 133. De boletins do Exército annual, volume.
 134. De officios (annual), volume.
 135. De boletins escolares (annual), volume.
- Livros*
136. De 50 fls., papel raspavel, tamanho almasso, um.
 137. De 100 fls., papel raspavel, um.
 138. De 150 fls., papel raspavel, um.
 139. Para registro de folhas de vencimentos de officiaes, 100 fls., um.
 140. Para registro de folhas de vencimentos de civis, 100 fls., um.
 141. De protocollo da correspondencia expedida, 150 fls., um.
 142. De protocollo da correspondencia recebida, 200 fls., um.
 143. Para registro do mappa carga geral, 200 fls., um.
 144. Para registro da carga e descarga do material, 200 fls., um.
 145. Para registro das médias escolares, 200 fls., um.
 146. Para apresentação de officiaes e sargentos-alumnos, um.
 147. Livro indice, com 150 fls., em papel especial, um.

148. Livro de ponto para frequencia dos alumnos, um.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — O contador da escola, 1º tenente *Raymundo da Silva Barros*, official de administração.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

Propostas apresentadas á Comissão de Compras da Guerra, em sessão de 27 de fevereiro de 1925.

De conformidade com os artigos números 16 e 19 das Instruções que regem as concorrências no Ministerio da Guerra, approvados por portaria de 24 de dezembro de 1917, ainda em vigor em face do artigo 736 do regulamento do Código de Contabilidade Publica da União e artigo 29 do regulamento do Serviço de Intendencia da Guerra, esta comissão fixou em 24\$900 (vinte e um mil réis) o preço maximo para aquisição de borzeguins de couro kal chromo preto (par), do tipo adoptado.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Tenente-coronel *Claudio Monteiro*. Major *Emygdio José Ribeiro*.

A Companhia Calçado Bordallo, estabelecida com fabrica de calçados, á rua José Mauricio, ns. 55/63, nesta Capital, propõe fornecer á essa Intendencia os borzeguins abaixo descriminados de accordo com o edital de 10 do corrente, publicado no *Diario Official*, de 11 tambem do corrente e declara sujeitar-se a todas as condições e exigências do mesmo edital:

15.000 (Quinze mil), pares de borzeguins de couro kal-chromo preto para praças, ao preço de vinte e dois mil e novecentos réis. 22\$900
Prazo para entrega de accordo com a exigencia do edital.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Pela Companhia Calçado Bordallo, *Belmiro Mendes d' Vasconcellos*.

José Ignacio Coelho & Comp., industriaes estabelecidos com fabrica de calçados á rua da Constituição n. 44, propõem fornecer á essa repartição o artigo abaixo:

10.000. Dez mil pares de borzeguins de couro kal-chromo preto para praças, ao preço de vinte e dois mil novecentos réis cada par. 22\$900

Declaramos sujeitar-nos aos tipos adoptados e a todas as condições estabelecidas no edital de 10 e publicado no *Diario Official* de 14, tudo do corrente mez e anno. A entrega será effectuada de accordo com a clausula 6ª letra A, do mencionado edital.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *José Ignacio Coelho & Comp.*

Ayres d'Andrade, negociante matriculado, estabelecido com fabrica de calçados, á rua Camerino n. 98, nesta Capital, propõe fornecer á essa repartição, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente mez ás folhas 4.984, o seguinte:

8.000 pares de borzeguins de couro kal-chromo preto para praças, ao preço de vinte e dois mil novecentos e cincoenta réis (22\$950) cada par.

O propONENTE declara sujeitar-se as disposições que regem as concorrências dessa repartição e ás contidas no regulamento do Código de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. — *Ayres de Andrade*.

Ferreira, Souto & Comp., industriaes estabelecidos com fabrica de calçado, em grande escala, á rua Fonseca Telles números 18 a 30, nesta Capital, propõem fornecer á essa Intendencia, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* datado de 11 do corrente 12.000 (doze mil) pares de borzeguins de couro kal-chromo preto para praças ao preço de 22\$950 (vinte e dois mil novecentos e cincoenta réis), o par, sujeitando-se a todas as condições do referido edital e do Código de Contabilidade Publica, fazendo a entrega de accordo com a exigencia do edital.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Ferreira Souto & Comp.*

Sala das Sessões da Comissão de Compras da Guerra, 27 de fevereiro de 1925. — *Capitão Lauro Loureiro de Souza*. Pelo secretario.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o capitão João Teixeira Marques, sob pena de ser considerado desertor na forma do artigo 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processado de accordo com o artigo 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 28 de fevereiro de 1925. — *Alberto Lavachère Wanderley*, coronel, chefe do Gabinete.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

(Pouso Alegre)

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão, Dr. Franklin Ferreira Braga, presidente da comissão de rancho do 8º R. A. M., aviso aos senhores commerciantes que, por motivos de força maior, não se realizou a concorrência para o fornecimento de generos no anno corrente, nos termos publicados no *Diario Official* de 25 de janeiro proximo findo, pelo que convido os mesmos a tomarem parte na concorrência que, para o mesmo fim e sob as mesmas clausulas, se realizará neste quartel, ás 12 horas do dia 9 de março proximo vindouro.

Quartel do 8º R. A. M., em Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 1925. — 1º tenente intendente *Ubaldo de Araujo*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. vice-presidente em exercicio scientifico aos interessados que, até o dia 28 do corrente, estarão abertas na secretaria desta escola inscrições para os exames e concursos, em segunda época, conforme deliberou a congregação.

Egualmente, de 20 do corrente a 4 de março proximo, estarão abertas inscrições para os exames de admissão, complementares e concursos para admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os exames de admissão ao 1º anno constam das seguintes materias:

Portuguez (uma lingua viva estrangeira, á escolha do candidato) francez, inglez, allemão ou italiano, geometria, geographia, arithmetica, historia geral e especialmente do Brasil.

Os candidatos que possuirem certificados das materias acima, passados pelos collegios militares e Pedro 2º, ou de utros a elle equiparados e os diplomados pelas escolas superiores estão isentos do exame de admissão.

Os candidatos a alumnos livres nas aulas praticas prestarão as seguintes provas:

Aula de desenho-figurado (desenho de um busto);

Aula de modelo-vivo (desenho de uma estatua);

Aulas de pintura, esculptura e gravura de medalhas—Uma academia (figura humana) executada em oito sessões, no maximo.

Aula de composição de architectura — Uma prova escripta, relativa aos materias de construcção e seu uso, e um projecto de um pequeno monumento em escala e estylos determinados, executado em um numero de sessões dado pela commissão julgadora.

Na Thesouraria da Escola, das 11 ás 15 horas, serão encontrados programmas das materias exigidas para admissão.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de fevereiro de 1925. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 28 do corrente ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria.

Euclydes Marques da Silva, Felippo Dias da Silva, Alfredo Arthur da Costa, Nelloso Guiseppe, Severino Martins da Souza, Silas Mazzotti, Domingos Tertuliano José de Sant'Anna e Francisco Santos Souza.

Turma suplementar

José Pedro Moraes, Antonio Teixeira, Miguel Cardoso, Manoel de Oliveira Junior, Firmino Vicente, Alvaro Goulart da Silva, Joaquim da Costa.

Prova pratica

Antonio do Carmo e João Perlmutter.

Resultados dos exames effectuados em 23 e 26 do corrente

Motoristas approvados: Antonio Raphael da Silva, Samuel Feldman, Alvaro Prandão, Roberto Clemente Campbell, Alberto dos Reis, Manoel Januario Bezerra Cavalcante, Antonio Corrêa Mendonça e Oclacilio Cordovil da Silveira.

Inhabilitados e reprovados — Antonio de Abreu, Gregorio Pinto, Miguel Paulino da Silva, Mario Fernandes Neto, Ezequiel dos Santos Coutinho e Benjamin Spakman.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de fevereiro de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 355 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
B. Rodrigues & Comp.....	963	Automovel	20	Fevereiro	1925	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
B. Lopes & Freitas.....	1.210	"	"	"	"	"	"
Julio Martinez.....	1.444	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Bonasso & Comp.....	1.572	"	"	"	"	"	Proprietario.
T. L. Wright.....	2.220	"	"	"	"	"	"
G. Naechter.....	2.241	"	"	"	"	"	Motorista.
Domingos Silva.....	2.344	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Augusto Cunha.....	2.435	"	"	"	"	"	"
João de Deus.....	2.490	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Coelho Figueiredo.....	2.670	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Antonio Gouvêa.....	2.747	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. Lopes & Freitas.....	2.823	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Antonio.....	2.944	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Companhia a Brahma.....	3.230	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Ferro ra.....	3.312	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
A. Leite Garcia.....	3.437	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Gonçalves Lisboa.....	3.773	"	"	"	"	"	"
Antonio Rocha.....	4.016	"	"	"	"	"	"
José Vieira.....	4.083	"	"	"	"	"	"
A. Garcia Pinto.....	4.128	"	"	"	"	"	Motorista.
Natal Siciliano.....	4.455	"	"	"	"	"	"
A. Alves Vieira.....	5.190	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
Emilio da Silva.....	5.295	"	"	"	"	mittido.....	"
C. Pereira da Silva.....	5.596	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. Martins Coelho.....	5.687	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
M. Pedro & Comp.....	5.780	"	"	"	"	mittido.....	Proprietario.
Wilson King & Comp.....	5.824	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
Rosa Forman.....	5.951	"	"	"	"	mittido.....	"
W. S. Evill.....	6.093	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Companhia Dias Tavares.....	6.128	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
João Costa.....	6.185	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Pereira dos Santos.....	6.257	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Souza Figueiredo.....	6.329	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Penetra.....	6.383	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Pedro Martins.....	6.431	"	"	"	"	"	"
José F. Zu arino.....	6.530	"	"	"	"	"	"
Francisco Lofrego.....	6.568	"	"	"	"	"	Motorista.
João Santos.....	6.723	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	6.974	"	"	"	"	"	"
Alfredo do Amaral.....	6.999	"	"	"	"	"	Motorista.
Auto Omnibus Limitada.....	7.107	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
A. Jesus Pereira Caldas.....	7.131	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Standard O.I & Cº.....	7.274	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Eduardo dos Santos.....	7.305	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
A. Leonardo de Barros.....	7.356	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Ferreira Cardozo.....	7.467	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	7.533	"	"	"	"	"	"
M. Cardozo Amaral.....	8.089	"	"	"	"	"	Motorista.
W. S. Evill.....	8.344	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz Dias Carneiro.....	8.511	"	"	"	"	"	"
Miguel Moura.....	21	"	21	"	"	"	Motorista.
F. Nascente Pinto.....	105	"	"	"	"	"	"
Acir Gomes.....	212	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Moreira Maia.....	248	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Santos Azevedo.....	560	"	"	"	"	"	"
Antonio Ramalho.....	831	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. Antonio da Silva.....	1.227	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Companhia Fornecedora de Materiaes.....	1.232	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Augusto BoussarJon.....	1.347	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Angel Rodrigues.....	1.502	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Ludolf.....	1.658	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Ludolf.....	1.655	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Studebaker do Brasil.....	1.838	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz Lopes.....	2.177	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Leandro Almeida.....	2.303	"	"	"	"	"	"
O. S. Rodrigues.....	2.316	"	"	"	"	"	Proprietario.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
A. Arango Coutinho.....	2.585	Automovel	21	Fevereiro	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
lesse Knight.....	2.833	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Simões Loureiro.....	3.821	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Castro.....	4.053	"	"	"	"	"	"
A. Campos da Silva.....	4.216	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
J. Rodrigues Pereira.....	4.274	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Companhia Hotels Palace.....	4.411	"	"	"	"	"	"
The Standard Oil & Comp.....	4.555	"	"	"	"	"	"
M. Ribeiro de Souza.....	4.596	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	4.943	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia H. Asati a.....	5.115	"	"	"	"	"	"
P. Gonçalves d'Avila.....	5.913	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. Andrade Sobrinho.....	6.034	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....	6.123	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. Dutra da Silva.....	6.163	"	"	"	"	"	"
A. Salgado Pires.....	6.202	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Figueiredo Vaz.....	6.204	"	"	"	"	"	"
R. Doménilo Da Felle.....	6.461	"	"	"	"	"	"
Raymundo Santos.....	6.916	"	"	"	"	"	Motorista.
L. B. Redicto de Oliveira.....	6.926	"	"	"	"	"	"
Wilson Evill.....	7.611	"	"	"	"	"	Proprietario.
Armando Tanega.....	7.738	"	"	"	"	"	"
Wilson Evill.....	7.753	"	"	"	"	"	"
Artigo Braiko.....	7.771	"	"	"	"	"	"
Fernandes dos Santos.....	7.931	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. Pires Calvo.....	8.157	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	8.311	"	"	"	"	"	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de fevereiro de 1925.—O inspector, D. Bernardes.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas seguintes vias de cartilhas eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Oscar Rabello de Vasconcellos, protocolo n. 42.894.

Anilear de Faria Cardoni, protocolo n. 4.450.

Antonio Ignacio Costa, protocolo n. 62.738.

Ataliba Francisco da Rosa, protocolo n. 60.320.

Dionizio Garcia de Mattos, protocolo n. 77.880.

Galdino Antonio Ramos, protocolo n. 22.303.

José Rodolpho Pelinca, protocolo n. 70.430.

Alzeoliro da Silva, protocolo numero 77.224.

Custodio Ignacio dos Santos, protocolo n. 49.470.

Henrique Francisco Barolin, protocolo n. 71.097.

Juarez Corrado da Silva, protocolo n. 17.648.

Manoel Ignacio Garcia Filho, protocolo n. 51.637.

Raphael Bernardino, protocolo numero 65.266.

Manoel Quirino Leite, protocolo numero 24.387.

Miceno Digenes de Souza, protocolo n. 6.752.

Sebastião Crescencio Ferreira, protocolo n. 83.952.

Em 25 de fevereiro de 1925.

Instituto Oswaldo Cruz

AVISO

Chama-se a attenção de quem interessar para o edital publicado no *Diario Oficial*, de 8 do corrente, a folhas numero 3.869, sobre o fornecimento de quinhentos kilos de chlorhydrate de quinino ao Serviço de Medicamentos Officiaes.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, 10 de fevereiro de 1925. — Pelo secretario, Manoel de Souza Gomes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DENOMINADO "SITIO DA BATALHA"

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital que, até o dia 9 de março proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o aforamento do terreno nacional denominado "Sitio da Batalha", no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

O referido terreno, devidamente demarcado e calculado, tem a área de

457.418m², inclusive os terrenos de marinhãs, sendo as seguintes as suas confrontações: ao Norte, com Manoel Francisco Alves; ao Sul, com terrenos de marinhãs; a Leste, com a faixa de terra conhecida como "terreno de S. Lourenço", pertencente á viuva Velloso; a Oeste, com D. Eulália Linhares, com Margarida Caldas, com Virgilio Barenco e com terras de Manoel Francisco Alves.

Não se comprehende na referida área a aforar a de 18.400m², cedida ao Ministerio da Agricultura, bem assim os terrenos de marinhãs correspondentes a essa mesma área.

O foro minimo, annual, que deverá ser cobrado pelo Sitio da Batalha, é de réis 811\$494, sendo: 35\$499, pelos terrenos de marinhãs fronteirios ao Sitio da Batalha e 7763 pelos alludidos terrenos. As propostas, que deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues nesta secretaria.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta mesma secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de fevereiro de 1925. — J. Cordovil Fries da Silveira, servindo de secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES
2º districto

De ordem do Sr. director, faço publico que, em additamento ao edital de 10 de dezembro do anno passado, foram

alteradas as industrias e os valores infra arrolados:

AVENIDA RIO BRANCO

N. 8 — Companhia Nacional de Tabacos, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 46 — Companhia Imobiliaria Nacional, augmentado o valor locativo para 6:600\$000.

Ns. 60/66 — General Electric S. A., augmentado o valor locativo para 100:000\$000.

RUA URUGUAYANA

N. 142 — Geraldo & Faria, alterada a classificação para mercador de perfumaria.

N. 208 — F. Alves, augmentado o valor locativo para 3:800\$000.

RUA GONÇALVES DIAS

N. 84 — Hercília Furtado, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA DO OUVIDOR

N. 59 — Sociedade Anonyma Scarpa, augmentado o valor locativo para 9:000\$000.

RUA CANNING

N. — J. Ortigão & Comp., augmentado o valor locativo para réis 3:600\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 27 de fevereiro de 1925. — *Frederico da Silva Souto*, encarregado do lançamento.

Visto. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

3º districto

Tendo o edital deste districto sido publicado no *Diario Official* de 9 de dezembro de 1924 com algumas incorrecções, de ordem do Sr. director faz-se a seguinte corrigenda:

Rua Sete de Setembro n. 47, Arthur Jacintho Rodrigues, alterado o valor locativo para 6:600\$000.

Rua dos Invalidos n. 153, Antonio Cardoso da Silva, alterada a classificação para mercador de bilhetes de loterias.

Rua dos Invalidos n. 68, Vicente Chipelli, alterado o valor locativo para 4:200\$000.

Rua do Rezende ns. 83/85, J. de Pascale, lançado sob o valor locativo de 4:440\$000.

Rua do Lavradio n. 25, Mecalujewk Juliano, alterado o valor locativo para 6:600\$000.

Recebedoria, 26 de fevereiro de 1925. — *José Gb5. Amorim*, 1º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

6º districto

Em additamento ao edital publicado no *Diario Official* de 22 de dezembro de 1924, rectificam-se as alterações do lançamento dos estabelecimentos abaixo, por ter havido varias omissões:

Rua S. Bento n. 21, Abilio Ferreira & Comp., rectificada a classificação para "ferragens em grande escala";

Ladeira do Faria n. 64, alterado o valor locativo para 600\$000;

Ladeira do Faria n. 116, idem, idem para 840\$000;

Rua Pedro Alves n. 146, idem, idem para 500\$000;

Rua da Gambôa n. 153, idem, idem para 720\$000;

Rua do Livramento n. 30, idem, idem para 1:440\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 26 de fevereiro de 1925. — *Guilherme Villares*, 3º escripturario.

Visto. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu protogar até 31 de março do anno próximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei numero 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 58000, estampas 15 e 16;
Notas de 108000, estampas 11, 12 e 15;

Notas de 208000, estampas 12 e 15;
Notas de 508000, estampas 11 e 12;
Notas de 1008000, estampas 11, 12 e 13;

Notas de 2008000, estampas 12 e 15; e
Notas de 5008000, estampas 9 e 11.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, ficam intimadas as firmas abaixo a apresentar as facturas consulares, no prazo de oito dias, sob pena da respectiva multa referentes aos termos indicados.

Meyhe & Comp., livro 3, folha 84, 1925.

Ribeiro Alves & Comp., livro 3, folha 85, 1925.

Geo Bryers & Comp., livro 3, folha 89, 1925.

M. Martinez, livro 3, folha 100, 1925.

Souza Cruz, livro 3, folha 101, 1925.

Domingos Joaquim da Silva, livro 3, folha 109.

Hasenclever & Comp., livro 3, folha 110, 1925.

L. Apelian & Comp., livro 3, folha 113, 1925.

Raymundo Lulio & Comp., livro 3, folha 144, 1925.

J. Silva Bruser, livro 3, folha 132, 1925.

Hermano Barcellos, livro 3, folha 133, 1925.

Coutinho Filho, livro 3, folha 144, 1925.

Empresa R. F. Matarazó, livro 3, folha 138, 1925.

General Electric, livro 3, folha 144, 1925.

B. Caltan, livro 3, folha 144, 1925.

Biffam & Comp., livro 3, folha 145, 1925.

Paul Kramer, livro 3, folha 147, 1925.

1ª secção, em 27 de fevereiro de 1925. — (assignatura illegivel). — Visto, 27-2-925. — (illegivel).

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1º delegado do imposto sobre a renda, e de accordo com o capitulo XIX do regulamento expedido com o decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, convido os Srs. contribuintes que tiverem reclamações contra os lançamentos a apresentarem as suas razões, por escripto, á Recebedoria do Districto Federal, que lhes dará o conveniente destino.

Essas reclamações devem ser apresentadas á Recebedoria dentro de 10 dias, a partir da data da publicação das listas no *Diario Official*.

Os contribuintes aguardarão que as decisões lhes sejam comunicadas pela Recebedoria e, si com ellas não concordarem, poderão recorrer para o Conselho de Contribuintes, entregando os recursos na Recebedoria, que os encaminhará.

Nenhuma reclamação ou recurso poderá ter o necessario andamento quando for directamente entregue á Delegacia Geral.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1925. — *Amadeu do Amaral Pontes*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Brasil — Estado da Parahyba

Boia de luz na entrada da barra do Cabedello.

Avisa-se aos navegantes que se achia apagada, desde o dia 23 do corrente, a boia de luz na entrada da barra do Cabedello, no Estado da Parahyba.

Novo aviso comunicará o restabelecimento da luz.

Coordenadas:

Lat. ... 6° 55' 56" S
Long. ... 34° 48' 44" W

Referencia: Signal n. 57, na pagina 25 da lista de pharões.

Divisão de Pharões, 27 de fevereiro de 1925. — *Francisco Esperidião de Andrade Junior*, capitão de corveta, chefe da divisão de pharões.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na terceira categoria, de n. 101 ao fim e da quarta categoria, que, na segunda-feira, dia 2 de março do cor-

Neste anno, das 11 horas e 30 minutos ás 11 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Depósito Naval do Rio de Janeiro, em 25 de fevereiro de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

Commissão de Compras

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 6 de março do corrente anno, achase aberta a inscripção para o fornecimento de artigos pertencentes ao grupo 4, "Dietas", durante o corrente anno.

1. As inscripções serão feitas mediante requerimento feito ao Sr. director geral de Fazenda, a quem compete tambem pelo mesmo processo a restituição das cauções feitas para a referida inscripção.

2. Os licitantes deverão provar com documentos que são negociantes matriculados, que se acham quites de todos os impostos federaes e municipaes no corrente exercicio.

3. Os licitantes, para se inscreverem na presente concorrência, deverão provar que depositaram na Pagadoria da Directoria da Fazenda a quantia de tres contos de réis, como caução, para garantia da inscripção.

4. A questão do exame da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pela commissão de compras, antes de abertas as propostas, que, depois de abertas, serão lidas na presença de todos os concurrentes.

5. No caso de não comparecimento do proponente, ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a revelia e não será tomada em consideração.

6. Não serão tomados em consideração, sob pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscripção desta concorrência na hora e dia determinados neste edital.

7. As propostas deverão ser apresentadas em três vias, sendo a primeira selada de accordo com a lei, e não poderão conter razuras ou emendas, que causem duvidas.

8. Todas as propostas serão rubricadas pelo Sr. presidente da commissão de compras e por todos os concurrentes.

9. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10. O concorrente preferido fará a caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantia do seu contracto.

11. Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Código de Contabilidade da União.

Numero — Artigo — Unidade

1. Gallinhas, uma.
2. Ovos, dúzia.
3. Legumes, kilo.
4. Uvas brancas ou pretas, nacionaes, kilo.
5. Uvas brancas ou pretas, estrangeiras, kilo.
6. Mamão, um.
7. Maçã, uma.
8. Pera, uma.

Observações — O presente edital de inscripção encerrar-se-ha no dia 6 de março do corrente anno, ás 16 horas, não sendo depois dessa hora e dia attendido licitante algum.

Os licitantes encontrarão todos os di-

uteis, das 13 horas ás 15 horas, na D. F. 1, o encarregado das inscripções para attendel-as.

Directoria de Fazenda, no Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, graduado, reformado, auxiliar na D. F. 1.

Commissão de Concurrências

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de março do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria de Fazenda, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas, para o fornecimento de artigos do grupo 6, "Bandeiras, etc.", para o corrente anno, tudo de primeira qualidade, como abaixo se declara:

Grupo 6

Numero — Artigos — Unidade

1. Algodão mineiro, metro.
2. Bandeira de cruzeiro de um panno, uma.
3. Bandeira de cruzeiro de dous pannonos, uma.
4. Bandeira de cruzeiro de tres pannonos, uma.

Bandeira de nações

5. Bandeira allemã de dous pannonos, uma.
6. Bandeira allemã de quatro pannonos, uma.
7. Bandeira austriaca de dous pannonos, uma.
8. Bandeira austriaca de quatro pannonos, uma.
9. Bandeira argentina de dous pannonos, uma.
10. Bandeira argentina de quatro pannonos, uma.
11. Bandeira belga de dous pannonos, uma.
12. Bandeira belga, de quatro pannonos, uma.
13. Bandeira boliviana de dous pannonos, uma.
14. Bandeira boliviana de quatro pannonos, uma.
15. Bandeira chilena de dous pannonos, uma.
16. Bandeira chilena de quatro pannonos, uma.
17. Bandeira chinesa de dous pannonos, uma.
18. Bandeira chinesa de quatro pannonos, uma.
19. Bandeira colombiana de dous pannonos, uma.
20. Bandeira Colombiana de quatro pannonos, uma.
21. Bandeira da Costa Rica de dous pannonos, uma.
22. Bandeira da Costa Rica de quatro pannonos, uma.
23. Bandeira cubana de dous pannonos, uma.
24. Bandeira cubana de quatro pannonos, uma.
25. Bandeira dinamarqueza de dous pannonos, uma.
26. Bandeira dinamarqueza de quatro pannonos, uma.
27. Bandeira Equador de dous pannonos, uma.
28. Bandeira Equador de quatro pannonos, uma.
29. Bandeira dos Estados Unidos de dous pannonos, uma.
30. Bandeira dos Estados Unidos de quatro pannonos, uma.
31. Bandeira franceza de dous pannonos, uma.
32. Bandeira franceza de quatro pannonos, uma.

33. Bandeira grega de dous pannonos, uma.
34. Bandeira grega de quatro pannonos, uma.
35. Bandeira da Guatemala de dous pannonos, uma.
36. Bandeira da Guatemala de quatro pannonos, uma.
37. Bandeira hespanhola de dous pannonos, uma.
38. Bandeira hepanhola de quatro pannonos, uma.
39. Bandeira hollandeza de dous pannonos, uma.
40. Bandeira hollandeza de quatro pannonos, uma.
41. Bandeira ingleza de dous pannonos, uma.
42. Bandeira ingleza de quatro pannonos, uma.
43. Bandeira italiana de dous pannonos, uma.
44. Bandeira italiana de quatro pannonos, uma.
45. Bandeira japoneza de dous pannonos, uma.
46. Bandeira japoneza de quatro pannonos, uma.
47. Bandeira mexicana de dous pannonos, uma.
48. Bandeira mexicana de quatro pannonos, uma.
49. Bandeira da Nicaragua de dous pannonos, uma.
50. Bandeira da Nicaragua de quatro pannonos, uma.
51. Bandeira norueguesa de dous pannonos, uma.
52. Bandeira norueguesa de quatro pannonos, uma.
53. Bandeira do Panamá de dous pannonos, uma.
54. Bandeira do Panamá de quatro pannonos, uma.
55. Bandeira paraguaya de dous pannonos, uma.
56. Bandeira paraguaya de quatro pannonos, uma.
57. Bandeira persa de dous pannonos, uma.
58. Bandeira persa de quatro pannonos, uma.
59. Bandeira peruana de dous pannonos, uma.
60. Bandeira peruana de quatro pannonos, uma.
61. Bandeira poloneza de dous pannonos, uma.
62. Bandeira poloneza de quatro pannonos, uma.
63. Bandeira portugueza de dous pannonos, uma.
64. Bandeira portugueza de quatro pannonos, uma.
65. Bandeira russa de dous pannonos, uma.
66. Bandeira russa de quatro pannonos, uma.
67. Bandeira sueca de dous pannonos, uma.
68. Bandeira sueca de quatro pannonos, uma.
69. Bandeira turca de dous pannonos, uma.
70. Bandeira turca de quatro pannonos, uma.
71. Bandeira da Tchecoslovaquia de dous pannonos, uma.
72. Bandeira da Tchecoslovaquia de quatro pannonos, uma.
73. Bandeira uruguaya de dous pannonos, uma.
74. Bandeira uruguaya de quatro pannonos, uma.
75. Bandeira da Venezuela de dous pannonos, uma.
76. Bandeira da Venezuela de quatro pannonos, uma.

Diversas

77. Bandeira de signal (qualquer) de um panno, uma.
78. Bandeira de signal (qualquer) de dous pannos, uma.
79. Bandeira de signal (qualquer) de tres pannos, uma.
80. Bandeira de signal (qualquer) de quatro pannos, uma.
81. Bandeira nacional de um panno, uma.
82. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
83. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
84. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
85. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
86. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
87. Flamula de um metro, uma.
88. Flamula de tres metros, uma.
89. Flamula de cinco metros, uma.
90. Filelle, amarello, metro.
91. Filelle, azul escuro, metro.
92. Filelle, azul claro, metro.
93. Filelle, branco, metro.
94. Filelle, encarnado, metro.
95. Filelle, preto, metro.
96. Filelle, verde, metro.

Linhas

97. Linha de coser branca, numero 60, carretel.
98. Linha de coser amarella, numero 60, carretel.
99. Linha de coser azul escura, numero 60, carretel.
100. Linha de coser azul claro, numero 60, carretel.
101. Linha de coser encarnada, numero 60, carretel.
102. Linha de coser verde, numero 60, carretel.
103. Linha de coser preta, numero 60, carretel.

Diversos

104. Morim, metro.
105. Mosquetão de ferro galvanizado, um.
106. Machina Singer á mão, numero 28 (4), uma.
107. Pavilhão de Presidente da Republica de dous pannos, um.
108. Pavilhão de Presidente da Republica de tres pannos, um.
109. Pavilhão de ministro da Marinha de dous pannos, um.
110. Pavilhão de ministro da Marinha de tres pannos, um.
111. Pavilhão de chefe do Estado-Maior da Armada de dous pannos, um.
112. Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada de tres pannos, um.
113. Pavilhão do almirantado de dous pannos, um.
114. Pavilhão do almirantado de tres pannos, um.
115. Pavilhão de almirante de dous pannos, um.
116. Pavilhão de almirante de tres pannos, um.
117. Pavilhão de vice-almirante de dous pannos, um.
118. Pavilhão de vice-almirante de tres pannos, um.
119. Pavilhão de contra-almirante de um panno, um.
120. Pavilhão de contra-almirante de dous pannos, um.
121. Pavilhão de contra-almirante de tres pannos, um.
122. Pavilhão de capitão de mar e guerra de um panno, um.
123. Pavilhão de capitão de mar e guerra de dous pannos, um.

124. Pavilhão de capitão de mar e guerra de tres pannos, um.
125. Pavilhão de commandante de flotilha de um panno, um.
126. Pavilhão de commandante de flotilha de dous pannos, um.
127. Pavilhão de commandante de flotilha de tres pannos, um.

a) as propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na forma da lei;

b) as propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes e serão rubricadas pelo presidente e por todos os proponentes;

c) não serão tomadas em consideração, quaesquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que conttenham, apenas, offerecimento de uma redução, sobre a proposta mais barata;

d) o concorrente preferido, fará caução de 5 %, sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do seu contracto;

e) os concorrentes sujeitar-se-hão ao Código de Contabilidade da União;

f) não serão tomados em consideração, sobre pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscripção desta concorrência;

g) a entrega dos artigos, será feita na secção do recebimento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficarão sujeitos á verificação de qualidade e quantidade;

h) todos os transportes até áquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores;

i) todos os artigos desta concorrência serão de primeira qualidade;

j) a presente concorrência do «Grupo 6 — Bandeiras, etc.», refere-se aos concorrentes que já se acham inscriptos no referido grupo;

k) os concorrentes encontrarão no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, á sua disposição as referidas amostras.

Directoria da Fazenda, em 13 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado reformado, auxiliar da D. F. 1.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral receberá, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sua séde, á rua Matta Machado sem numero, nesta Capital, propostas, em concorrência administrativa permanente, para fornecimento do capim ás cocheiras da repartição, mediante ás condições abaixo:

I

O fornecimento será parcellado, feito diariamente ao almoxarifado da Directoria Geral, até ás 7 horas, e regulado pelo respectivo encarregado que dará de vespéra ao fornecedor um talão com o numero de talhas necessarias ao custeio das cocheiras no dia immediato, sendo o carreto por conta do mesmo fornecedor.

II

A unidade será a talha de quatro feixes, de pontas de capim verde, com o maximo de 0,660 de comprimento, sendo a condição de preferencia para registro, em igualdade de quaesquer outras, o peso de cada feixe, para o que a comissão exigirá, no acto da concorrência, uma amostra, de uma talha pelo menos, de cada fornecedor que se apresentar, sendo excluida a proposta do interessado que deixar de satisfazer a essa exigência.

III

Os representantes das firmas interessadas devem comparecer perante a comissão munidos de todos os documentos de idoneidade exigidos em taes casos, inclusive procuração para representar a firma caso não se apresente qualquer socio que figure no respectivo contracto social, e devem vir habilitados a poderem apresentar nova proposta de redução do preço, no caso de ser verificado empate.

São documentos de idoneidade os talões ou recibos de pagamentos de quaesquer impostos ou licenças federaes e municipaes, attestados de fornecimento anteriores, firmados por chefes de quaesquer repartições, contracto social registrado na Junta Commercial e outros documentos que proveem estar a firma interessada nas condições de manter fornecimento permanente, uniforme e não sujeito a reclamações constantes.

Taes documentos, uma vez examinados pela comissão, serão devolvidos aos interessados, antes da abertura das propostas que devem ser apresentadas em envolvero fechado, em tres vias, a primeira das quaes sellada.

Não serão abertas as propostas das firmas fornecedoras que forem julgadas inidoneas.

IV

Para perfeita garantia do fornecimento exigirá a comissão de cada interessado no acto do exame dos documentos de idoneidade, o recibo de Thesouro Nacional provando o deposito prévio de um conto de réis (1:000\$) a título de caução, para o que os interessados deverão reclamar desta directoria, antes do dia acima fixado para abertura das propostas, uma guia para recolhimento da mencionada importancia.

V

Caso, no decorrer do fornecimento, a firma que lograr inscripção, suspender a remessa de capim sem uma causa julgada plausivel pela Directoria Geral, mesmo com aviso prévio de alguns dias, perderá direito á caução, correndo por conta da importancia depositada as despesas do capim que vier a ser adquirido, até quo seja registrada outra firma fornecedora em nova concorrência que se realizar.

VI

Os interessados deverão fazer constar das propostas que apresentarem a declaração de perfeita subordinação ás determinações dos arts. 757 e seguintes do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — *Mario P. Machado*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA, BOTÂNICA: MORFOLOGIA E PHYSIOLOGIA VEGETAES

Pelo presente, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que estando vaga a 5ª cadeira desta escola, Botânica: morfologia e physiologia vegetaes, de accordo com o art. 19 do regulamento interno, se acham abertas por 30 dias a contar da data deste as inscrições dos candidatos que estejam nas condições do art. 42 do regulamento, o qual está assim redigido: "Art. 42 — Poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da congregação, tomado em scrutinio secreto e aprovado pelo ministro, o autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira vaga". "Art. 20 do regulamento: — No trigésimo primeiro dia a congregação se reunirá para tomar conhecimento desses requerimentos, sendo eleita uma comissão de quatro membros, sob a presidência do director, afim de informar a congregação sobre os antecedentes do candidato, sua aptidão pedagogica e o merito dos trabalhos apresentados".

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de vinte e um annos.

Dado e passado nesta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, aos 26 dias do mez de fevereiro de 1925. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que escrevi. — Paulo da Rocha Lagoa, director interino.

Camara Syndical dos Corretores

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Julio Costa Pereira e pelo presente, são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corrector, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. Eu, Lucrecio Fernandes do Oliveira, secretario da Camara, o subcrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores destinatarios, abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, durante o terceiro trimestre do anno de 1923, a comparecerem na thesauraria desta repartição, dentro do prazo de um

anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Natureza — Numero — Procedencia — Destinatario — Destino

Objecto registrado n. 10.912 — Avenida Gomes Freire — Jacque Eshenazi — Azia Menor.

Objecto registrado n. 146.312 — Avenida Rio Branco — Mario M. Silva — Guaratinguá.

Objecto registrado n. 6.627 — Estação Central — Samuel Brito — Paranaguá.

Objecto registrado n. 7.150 — Estação Central — Samuel Brito — Paranaguá.

Objecto registrado n. 82.436 — Avenida Rio Branco — José dos Santos — Uruguayana.

Objecto registrado n. 188.562 — Avenida Rio Branco — Mario Macedo Soares — S. Paulo.

Objecto registrado n. 1.441 — Arsenal de Marinha — Guiomar Dias — São Salvador.

Objecto registrado n. 185.104 — Avenida Rio Branco — Helena Orsi — Miguel Calmon.

Objecto registrado n. 184.983 — Avenida Rio Branco — Aguida Miranda de G. — Montevideo.

Objecto registrado n. 81.229 — 7ª secção — Antonino — Calcutá-India.

Objecto registrado n. 142.469 — 7ª secção — Jacyntho Damasco — Minas.

Objecto registrado n. 39.363 — Praça 15 de Novembro — Hldefonso Campello — Bahia.

Objecto registrado n. 39.364 — Praça 15 de Novembro — Hldefonso Campello — Bahia.

Objecto registrado n. 39.365 — Praça 15 de Novembro — Hldefonso Campello — Bahia.

Objecto registrado n. 697 A — Deodoro — Cleto da Costa Campello Filho — Recife.

Objecto ord.º — Succursal do S. Christovão — José Ferreira — Caxambu.

3ª Secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, em 30 de janeiro de 1925. — Servindo de chefe, Armando Baptista Junior, 1º official.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores remetentes, ou os destinatarios abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, durante o 3º trimestre do anno de 1923, a comparecerem thesauraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Natureza — Procedencia — Remetente — Destinatario — Destino — Valor

Carta registrada — Praça Tiradentes — Lucia Rosa — Vassouras — 10\$000.

Carta registrada — 7ª secção — Manoel Paulino.

Santos — Maceió-Alagoas — 50\$000.

Carta registrada — Succursal n. 7 — Vilkm Siegmund — Alemanha — réis 1\$000.

Carta registrada — Deodoro — Maximino P. Pinheiro — Belém-Pará — 5\$000.

Carta registrada — Estação Central — Zila — Estação Boa Sorte, Estado do Rio — 20\$000.

Carta registrada — Anchieta, Distrito Federal — José de Abreu — Engenho do Denro — 5\$000.

Carta registrada — Deodoro — Manoel Pinto — Hospital São Sebastião — 3\$000.

Carta registrada — Arsenal de Marinha — Francisco Paulo — Baturité — 100\$000.

Carta registrada — Praça da Bandeira — Francisco de Andrade — Bello Horizonte — 5\$000.

Carta registrada — Avenida Rio Branco — Aniceto Canuto — Entre Rios — 10\$000.

Carta registrada — Praça Municipal — Libanio Alves — S. Salvador, Bahia — 10\$000.

Carta registrada — Praça Municipal — Gastão Bernardino Antas — Estacio de Sá — 10\$000.

Carta registrada — Praça Municipal — Antonio Corrêa dos Santos — Maceió, Alagoas — 10\$000.

Carta registrada — Praça Municipal — Arthur Ferreira da Conceição — Ilhéos, Bahia — 9\$000.

Carta registrada — Praça Municipal — José Rodrigues — Curitiba, Paraná — 25\$000.

Carta registrada — Antonio Coetano da Cunha — Penha, S. Paulo — 20\$000.

Carta registrada — Engenho Novo — Maria Argemira de Jesus — Bahia — 7\$000.

Carta registrada — Estação Central — Modesto Alves da Silva — Piauí — 10\$000.

Carta registrada — Estação Central — José Clemente de Souza — Macané, Estado do Rio — 50\$000.

Carta registrada — Estação Central — Quintino Rodrigues da Silva — Cruz das Alencas — 20\$000.

Carta registrada — Realengo — Maria Candida — Barra do Pirahy — 5\$000.

Carta registrada — Deodoro — Cleto da Costa Campello Filho — Recife, Pernambuco — 20\$000.

Carta ordinaria — Deodoro — Bemvindo M. dos Santos — Estado do Rio — 1\$000.

Carta ordinaria — Arsenal de Marinha — Custodio — Estação de Anta — 10\$000.

Carta ordinaria — Arsenal de Marinha — José Lopes Fortuna — Capital Federal — 2\$000.

Carta ordinaria — Cascadura — Alexandre Dias Moreira — Portugal — réis 1\$000.

Carta ordinaria — Capital Federal — João Ponce — Bahia — 10\$000.

3ª Secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, 30 de janeiro de 1925. — Servindo de chefe, Armando Baptista Junior, 1º official.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, faço publico que, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 12 de fevereiro do corrente anno, serão recebidas, no dia 28 deste mez, propostas para fornecimento de material de expediente.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1925. — *Olympio de Assis*, engenheiro ajudante.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concorrência publica para o fornecimento de diversos materiais destinados á Estrada de Ferro Central do Piahy

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, toruo publico que no dia 9 do março proximo futuro, ás 14 horas, realizar-se-ha uma concorrência publica para o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Piahy, de diversos materiais, de accordo com o edital desta intendencia, de 12 do fluyente, o qual se acha publicado no *Diario Official* de 15 e 17 do mesmo mez, observada a seguinte correção:

Na relação B, onde se lê: 300 kilos de aço sextavado, em vergalhões de 1/2", leia-se: 300 kilos de aço sextavado, em vergalhões de 1 1/2".

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — Abreu e Lima Junior, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

Primeira correção do edital de 31 de janeiro de 1925.

De ordem da directoria, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, até o dia 3 do proximo mez de março, a inscripção para o concurso ao logar de praticantes da 2ª divisão. O concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica portugueza, analyses grammatical e logica de um trecho facil; dictado de um trecho sorteado com um minimo de vinte linhas; redacção official, calligraphia, arithmetica e geographia do Distrito Federal e dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se, nesta Secretaria, dentro de trinta dias, a contar desta data; apresentando requerimento á directoria, instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituída por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidatos residentes no interior, attestado de vacinação; attestado medico, provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa, e que não tem defeito physico de qualquer natureza; caderneira de reservista do Exército ou da Armada ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que são empregados da estrada;

c) independente da apresentação do requerimento os candidatos assignarão nesta Secretaria o respectivo nome, no livro de inscripções;

d) os empregados da estrada de outras categorias poderão também inscre-

ver-se, por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as divisões respectivas remetam a esta Secretaria a relação dos candidatos;

e) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois do decorrido o prazo de 6 mezes;

f) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

g) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada em igualdade de condições na classificação.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5%, de inscripção, de accordo com o regulamento do sello.

Os actuacs praticantes extranumerarios de conferente, conductor e de telegraphistas que ainda não tenham sido approvados em concurso regulamentar, ficam desde já inscriptos para este concurso, independente de pedido, de accordo com a relação fornecida pela 2ª Divisão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FIELO WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 37

De ordem da Directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de fieilo «Westinghouse», para a 4ª divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta Secretaria, de 23 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* n. 48, do dia 24, tambem de janeiro ultimo, corrigindo-se, porém, o seguinte: Em 20 pegas para triplices valvulas B. 36, n. 34, em vez de 34, deve ser lido 24. Fica eliminado todo o seguinte periodo: Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Deocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE QUARTOLAS VASIAS, DE OLIO, EM 1925

Concurrencia n. 49

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 16 do proximo mez de março na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de:

918 quartolas vasiaas, de oleo, com duas tampas.

224 quartolas vasiaas, de oleo, com um tampo.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, papel, indicado

em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima indicados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em involueros fechados com a declaração, por fôia, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involuero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar o contracto social ali registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto cautionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

O contractante deverá fazer o pagamento do que lhe fór adjudicado dentro do prazo de dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, retirando em seguida o material, de forma que tenha terminado a retirada dentro do prazo de 60 dias, tambem a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Findo esse prazo, si não tiver terminado a retirada, ficará o material sujeito a armazenagem durante 60 dias, ficando o contractante obrigado ao pagamento das respectivas taxas, que serão cobradas de accordo com os regulamentos que vigoram na estrada.

Vencido o prazo da armazenagem, cessará por parte da estrada a obrigação da entrega do material, perdendo o contractante a caução para garantia da execução do contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem

não sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma elevação sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre

propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 27 de fevereiro de 1925.

O secretário, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 35

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 1.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, na concorrência publica n. 35, para o fornecimento de artigos de borracha e couro para freio Westinghouse e outros artigos para a 4ª divisão, em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de fevereiro de 1925. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 35, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE BORRACHA E COURO PARA FREIO WESTINGHOUSE E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, ás tres horas, na sala de concorrências da intendencia, na estação Marilima, o senhor intendente, engenheiro doutor Benjamin Jacob, e o segundo escrivão, interino, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero trinta e cinco, para o fornecimento de artigos de borracha e couro para freio Westinghouse e outros artigos para a 4ª divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o edital de vinte e tres de janeiro findo, publicado este no *Diário Official*, sendo entregues onze involucros com propostas e onze com documentos de idoneidade, devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Companhia Nacional de Electricidade.

Dous — Lemos & Monteiro.

Tres — Souza Baptista & Comp.

Quatro — Fonseca, Almeida & Comp.

Cinco — Laport, Irmão & Comp.

Seis — Castro d'Almeida & Comp.

Sete — Mayrink, Veiga & Comp.

Oito — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha.

Nove — Sociedade Anonyma "Casa Arens".

Dez — Oscar Taves & Comp.

Onze — Dias Garcia & Comp.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os exhibidos, julga idoneos os concorrentes e declara serão os demais enveloppes immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as respectivas propostas para serem feitos após a sua publicação, na integra, no *Diário Official*; procede, então, á abertura de cada involucro e á leitura das propostas, com excepção da da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, que é restituída ao representante, por estar em uma via, quando o edital exige tres vias, na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento — de uma a sete e nove a onze — e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos licitantes ou seus prepostos, e por mim, segundo escrivão interino. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade, *Vito Sá*. — Por procuração de Lemos & Monteiro, *Arthur Falcão*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *A. L. Costa*. — *Fonseca, Almeida & Comp.*. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Benedicto Gama*. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *David Araujo*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, *João Gonçalves da Costa*. — Por procuração da S. A. Casa Arens, *João S. M. Valente*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. — Goufere, *Martinho Alves da Silva Filho*. — *João Canosa*. — Visto, *B. Jacob*, intendente.

Proposta que faz a Companhia Brasileira de Electricidade Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa á concorrência

para o fornecimento de artigos de borracha e couro, para freio Westinghouse, e outros artigos, para a 4ª divisão, em 1925/

Concurrenca n. 35

42.000 arruelas de borracha para mangueiras do freio, peça 3.279, uma, trescentos e dezenove réis	\$319
1.950 arruelas de borracha para valvulas de emergencia, de 1/2", fig. 11, peça 1.737, uma trescentos e quarenta e nove réis..	\$319
300 arruelas de borracha para valvulas de emergencia, de 3/8", fig. 11, peça 1.737, uma, trescentos e trinta e quatro réis...	\$334
100 buchas de sola para cylindro de freio, de 8", uma, sete mil novecentos e vinte e quatro réis	7\$924
90 buchas de sola para cylindro de freio, de 10", uma, dez mil e seiscentos réis.....	10\$600
90 buchas de sola para cylindro de freio, de 12", uma, quatorze mil e sessenta réis	14\$060
90 buchas de sola para cylindro de freio, de 14", uma, dezeseite mil e oitenta réis..	17\$080
Juntas de borracha:	
1.500 para triplice, n. 2.427, uma, mil quatrocentos e seis réis	1\$406
400 n. 4.886, uma, mil seiscentos e vinte e cinco réis	1\$625
200 F. 14, peça 1.754, uma, oitocentos e setenta e sete réis	\$877
200 F. 36, n. 28, uma, tres mil-novecentos e noventa réis	3\$990
200 F. 36, n. 36, uma, sete mil oitocentos e setenta réis	7\$870
Juntas de sola:	
100 para manipulador, peça n. 2.016, uma, cinco mil trescentos e trinta e sete réis.....	5\$337
Juntas de borracha:	
100 para manipulador, peça n. 2.015, uma, dous mil duzentos e oitenta e dous réis....	2\$282
Juntas de sola:	
200 F. 36, n. 23, uma, doze mil trescentos e noventa réis	12\$390
100 F. 37, n. 14, uma, dezenove mil seicentos e oitenta réis	19\$780
100 F. 40, n. 14, uma, vinte e tres mil trescentos e cincoenta réis.....	23\$350
1.500 mangueiras de borracha para freio, de 1 1/4", completas, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, dezenove mil seicentos e vinte réis.....	19\$720
5.000 tubos de borracha de 1 3/8", para mangueira de freio, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, vinte e dous mil quinhentos e setenta réis.....	22\$570
Rectificamos o seguinte preço:	
Juntas de sola:	
100 F. 40, n. 14, uma, vinte e tres mil trescentos e cincoenta réis	23\$350

Sujeita-se a proponente a todas as exigencias do respectivo edital.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Vito Sá*, presidente.

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 34, propõem fornecer o seguinte:

42.000 arruelas de borracha para mangueiras de freio, peça 3.279, uma, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
---	-------

1.950 arruellas de borracha para valvulas de emergencia, de 1/2", fig. 11, peça 1.737, uma, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
100 buchas de sola para cylindro de freio, de 8", uma, seis mil quatrocentos e cincoenta réis	6\$150
90 buchas de sola para cylindro de freio, de 10", uma, sete mil quinhentos e cincoenta réis	7\$550
90 buchas de sola para cylindro de freio, de 12", uma, oito mil quinhentos e cincoenta réis	8\$550
90 buchas de sola para cylindro de freio, de 14", uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Juntas de borracha:	
1.500 para triplice, n. 2.427, uma, mil e novecentos réis	1\$900
400 n. 4.886, uma, dous mil réis.....	2\$000
200 F. 14, peça 1.754, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
200 F. 36, n. 23, uma, dous mil e setecentos réis	2\$700
100 para manipulador, peça n. 2.015, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Juntas de sola:	
100 para manipulador, peça n. 2.016, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
200 F. 36, n. 23, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
100 F. 37, n. 14, uma, mil e quatrocentos réis..	1\$400
100 F. 40, n. 14, uma, mil e quatrocentos réis...	1\$400
5.000 tubos de borracha de 1 3/8", para mangueira de freio, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — Lemos & Monteiro.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na lare de Carica n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, artigos de borracha e couro, para freio Westinghouse e outros, para a 4ª divisão, em 1925, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*.

Concurrença n. 35

42.000 arruellas de borracha para mangueiras de freios, peça 3.279, uma, duzentos e oitenta e quatro réis	\$284
1.950 arruellas de borracha para valvulas de emergencia, de 1/2", fig. 11, peça 1.737, uma, duzentos e cincoenta e dous réis	\$252
500 arruellas de borracha para valvulas de emergencia, de 3/8", fig. 11, peça 1.737, uma, duzentos e cincoenta e dous réis	\$252
Juntas de borracha:	
1.500 para triplice, n. 2.427, uma, oitocentos e cincoenta e sete réis	\$857
400 n. 4.886, uma, novecentos réis	\$900
200 F. 14, n. 1.754, uma, setecentos e noventa réis	\$790
200 F. 36, n. 23, uma, dous mil setecentos e vinte e cinco réis	2\$725
200 F. 36, n. 36, uma, novecentos e oitenta e oito réis	\$988
100 para manipulador, peça n. 2.015, uma, mil e setenta e seis réis	1\$076
Juntas de sola:	
100 para manipulador, peça n. 2.015, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
200 F. 36, n. 23, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
100 F. 37, n. 14, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
100 F. 40, n. 14, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500

1.500 mangueiras de borracha para freio, de 1 1/4", completas, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
5.000 tubos de borracha de 1 3/8", para mangueira de freio, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, doze mil quinhentos e cincoenta réis	12\$550
500 arruellas de borracha de 5/8", para tubos de indicador, uma, trescentos réis	\$300
500 metros de mangueiras de borracha, com espiral de arame, para ar comprimido, de 3/4", metro, onze mil seiscentos e noventa e nove réis	11\$690
200 mangueiras de borracha, para tender, de 3,00 x 2 1/2", uma, sessenta e dous mil novecentos e noventa réis	62\$990
30 mangueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno, de 3/4", uma, duzentos e trinta e cinco mil réis	235\$000
30 mangueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno de 7/8", uma, duzentos e cincoenta e nove mil réis...	259\$000
60 mangueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m.40 x 2 3/4", uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis	37\$400
60 mangueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m.40 x 3", uma, trinta e oito mil e seiscentos réis	38\$600
60 mangueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m.40 x 2 1/2", uma, quarenta e quatro mil e novecentos réis	44\$900

Nota — Os proponentes declaram aceitar todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — Por procuração, A. L. Costa.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, à rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 23 de janeiro proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrença n. 35

1ª divisão

42.000 arruellas de borracha para mangueiras de freios, peça 3.279, uma, duzentos e setenta e nove réis	\$279
1.950 arruellas de borracha para valvula de emergencia, de 1/2", fig. 11, peça 1.737, uma, duzentos e quarenta e nove réis	\$249
500 arruellas de borracha para valvula de emergencia, de 3/8", fig. 11, peça 1.737, uma, duzentos e quarenta e nove réis	\$249
100 buchas de sola para cylindro de freio de 8", uma, seis mil e trescentos réis	6\$300
90 buchas de sola para cylindro de freio de 10", uma, oito mil e setecentos réis..	8\$700
90 buchas de sola para cylindro de freio de 12", uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
90 buchas de sola para cylindro de freio de 14", uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Juntas de borracha:	
1.500 para triplice, n. 2.427, uma, oitocentos e quarenta e nove réis.....	1\$049
400 n. 4.886, uma, oitocentos e noventa e nove réis	1\$099
200 F. 14, peça n. 1.754, uma, setecentos e oitenta e nove réis.....	1\$099
200 F. 36, n. 28, uma, dous mil seiscentos e noventa e nove réis.....	2\$699
200 F. 36, n. 36, uma, novecentos e oitenta e nove réis.....	1\$099
100 para manipulador, peça n. 2.015, uma, mil e setenta e nove réis.....	1\$079

Juntas de sola:

100 para manipulador, peça n. 2.016, uma, mil novecentos e noventa réis.	1\$990
200 F. 36, n. 23, uma, mil novecentos e setenta réis.	1\$970
100 F. 37, n. 14, uma, mil novecentos e setenta réis.	1\$970
100 F. 40, n. 14, uma, mil novecentos e setenta réis.	1\$970
1.500 mangueiras de borracha para freio, de 1 1/4", completas, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, vinte e cinco mil novecentos e oitenta réis.	25\$980
5.000 tubos de borracha de 1 3/8", para mangueira de freio, resistindo a mais de 100 libras de pressão, um, doze mil e novecentos réis.	12\$900
500 arruelas de borracha de 5/8", para tubos de indicador, uma, cento e noventa e nove réis.	\$199
500 metros de mangueiras de borracha com espiral de arame, para ar comprimido, de 3/4", metro, dez mil e trescentos réis.	10\$300
200 mangueiras de borracha, para tender, de 3,00 x 2 1/2", uma, oitenta e cinco mil e setecentos réis.	85\$700
100 metros de mangueiras de lona, de 2", para lavagem de caldeira, metro, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
30 mangueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno de 3/4", uma, duzentos e dez mil e trescentos réis.	210\$300
30 mangueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno de 7/8", uma, duzentos e vinte e sete mil e trescentos réis.	227\$300
60 mangueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m,40 x 2 3/4", uma, quarenta e oito mil e oitocentos réis.	48\$800
60 mangueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m,40 x 3", uma, cincoenta e um mil e quinhentos réis.	51\$500
60 mangueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m,40 x 3 1/2", uma, cincoenta e nove mil e oitocentos réis.	59\$800

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Laport, Irmão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos à rua S. Pedro n. 81, nesta Capital, de accordo com o edital de 23 de janeiro proximo passado, vem propor a venda do seguinte:

Concurrencia n. 35

42.000 arruelas de borracha para mangueiras de freios, peça 3.279, uma, duzentos e sessenta e oito réis.	\$268
1.950 arruelas de borracha para valvulas de emergencia, de 1/2", fig. 11, peça 1.737, uma, duzentos e quarenta e tres réis.	\$243
300 arruelas de borracha para valvulas de emergencia, de 3/8", fig. 11, peça 1.737, uma, duzentos e quarenta e tres réis.	\$243
100 buchas de sola para cylindro de freio, de 8", uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
90 buchas de sola para cylindro de freio, de 10", um, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
90 buchas de sola para cylindro de freio, de 12", uma, nove mil setecentos e cincoenta réis.	9\$750
90 buchas de sola para cylindro de freio, de 14", uma, onze mil novecentos e cincoenta réis.	11\$950

Juntas de borracha:

1.500 para triplice, n. 2.427, uma, setecentos e oitenta e quatro réis.	\$784
400 n. 4.886, uma, oitocentos e quarenta e cinco réis.	\$845
200 F. 14, peça n. 1.754, uma, setecentos e cincoenta e quatro réis.	\$754
200 F. 36, n. 23, uma, dous mil quinhentos e setenta e quatro réis.	2\$574
200 F. 36, n. 36, uma, novecentos e quarenta e quatro réis.	\$944
100 para manipulador, peça n. 2.015, uma, mil e vinte e oito réis.	1\$028

Juntas de sola:

100 para manipulador, peça n. 2.016, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
200 F. 36, n. 23, uma, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
100 F. 37, n. 14, uma, onze mil novecentos e cincoenta réis.	11\$950
100 F. 40, n. 14, uma, onze mil novecentos e cincoenta réis.	11\$950
5.000 tubos de borracha de 1 3/8", para mangueira de freio, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, quatorze mil duzentos e setenta e oito réis.	14\$278
500 arruelas de borracha de 5/8", para tubos de indicador, uma, duzentos e quatorze réis.	\$214
500 metros de mangueira de borracha com espiral de arame, para ar comprimido, de 3/4", metro, dez mil seiscientos e quarenta réis.	10\$640
200 mangueiras de borracha, para tender, de 3,00 x 2 1/2", uma, setenta e seis mil e oitocentos réis.	76\$800
100 metros de mangueira de lona, de 2", para lavagem de caldeira, metro, cinco mil duzentos e setenta réis.	5\$270
30 mangueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno de 3/4", uma, duzentos e sete mil e quinhentos réis.	207\$500
30 mangueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno de 7/8", uma, duzentos e vinte e nove mil setecentos e cincoenta réis.	229\$750
60 mangueiras de borracha com espiral de arame, para tender de 1m,40 x 2 3/4", uma, quarenta e tres mil e setecentos réis.	43\$700
60 mangueiras de borracha com espiral de arame, para tender de 1m,40 x 3", uma, quarenta e sete mil cento e quarenta réis.	47\$110
60 mangueiras de borracha com espiral de arame, para tender de 1m,40 x 3 1/2", uma, cincoenta e cinco mil e quatrocentos réis.	55\$400

Os preços acima entendem-se para os materiais entregues na Intendencia da Estrada, correndo todas as despesas por conta dos proponentes.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *Laport, Irmão & Comp.*

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, à rua 1º de Março n. 107, propõem o fornecimento, de accordo com o edital de concurrencia de 23 de janeiro de 1925, publicado no *Diario Official*, de 24 do mesmo mez, dos seguintes artigos:

42.000 arruelas de borracha para mangueiras de freios, peça n. 3.279, uma, duzentos e noventa e oito réis.	\$298
1.950 arruelas de borracha para valvulas de emergencia, de 1/2", fig. 11, peça n. 1.737, uma, duzentos e setenta réis.	\$270
300 arruelas de borracha para valvulas de emergencia, de 3/8", fig. 11, peça n. 1.737, uma, duzentos e setenta réis.	\$270
1.500 juntas de borracha para triplice, n. 2.427, uma, novecentos e dez réis.	\$910

400 juntas de borracha, n. 1.886, uma, novecentos e vinte réis.....	\$820	200 F. 41, peça n. 1.751, uma, oitocentos e vinte e oito réis.....	\$828
200 juntas de borracha F. 41, n. 1.751, uma, oitocentos e setenta réis.....	\$870	200 F. 36, n. 23, uma, dois mil novecentos e setenta e seis réis.....	28976
200 juntas de borracha, F. 36, n. 23, uma, dois mil novecentos e dez réis.....	28910	200 F. 36, n. 36, uma, mil e oitenta réis.....	18080
200 juntas de borracha, F. 36, n. 36, uma, mil e cincoenta réis.....	18050	100 para manipulador, peça n. 2.015, uma, mil cento e vinte e seis réis.....	18127
1.500 mangueiras de borracha para freio, de 1 1/4", completas, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, dezesseis mil e quatrocentos réis.....	168400	1.500 mangueiras de borracha para freio, de 1 1/4", completas, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro réis.....	258524
5.000 tubos de borracha, de 1 3/8", para mangueiras de freio, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, dezesseis mil e oitocentos réis.....	168800	5.000 tubos de borracha de 1 3/8", para mangueira de freio, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, dez mil duzentos e trinta e cinco réis.....	108235
500 arruelas de borracha, de 5/8", para tubo indicador, uma, duzentos e vinte réis....	\$320	500 arruelas de borracha de 5/8", para tubo de indicador, uma, duzentos e vinte e oito réis.....	\$328
100 metros de mangueiras de borracha com espiral de arame para ar comprimido, de 3/4", metro, onze mil e quinhentos réis.....	118500	500 metros de mangueiras de borracha com espiral, para ar comprimido, de 3/4", metro, doze mil duzentos e quarenta réis.....	123240
200 mangueiras de borracha para tender, de 3,00 x 2 1/2", uma, oitenta e oito mil réis.....	888000	200 mangueiras de borracha, para tender, de 3,00 x 2 1/2", uma, sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um réis....	648121
100 metros de mangueira de lona, de 2", para lavagem de caldeira, metro, cinco mil e quatrocentos réis.....	58400	30 mangueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno de 3/4", uma, duzentos e sessenta e quatro mil réis.....	2648000
30 mangueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno de 7/8", uma, duzentos e quarenta mil réis.....	2408000	30 mangueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno de 7/8", uma, duzentos e oitenta e tres mil e duzentos réis..	2828200
60 mangueiras de borracha com espiral de arame para tender, de 1m.40 x 2 3/4", uma, quarenta e nove mil oitocentos réis.....	498800	60 mangueiras de borracha com espiral de arame, para tender, de 1m.40 x 2 3/4", uma, trinta e tres mil cento e sessenta e quatro réis.....	338164
60 mangueiras de borracha com espiral de arame para tender, de 1m.40 x 3", uma, cincoenta e tres mil seiscentos réis.....	538660	60 mangueiras de borracha, com espiral de arame para tender, de 1m.40 x 3", uma, trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito réis.....	368288
60 mangueiras de borracha com espiral de arame para tender, de 1m.40 x 3 1/2", uma, sessenta e dois mil e seiscentos réis.....	628660	60 mangueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m.40 x 3 1/2", uma, quarenta e dois mil cento e noventa e dois réis.....	428192

N. B. — As mangueiras para freios, fica entendido: *sem ferragens*.

Declaramos que o preço de: juntas de borracha F. 36, n. 36, é de 48450 (mil cento e cinquenta réis) cada uma, e não o preço de 1.650 (mil e cinquenta réis), e declaramos que nos sujeitamos a todas as cláusulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., David Araújo.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer a seguinte concorrência n. 35, para o fornecimento de artigos de borracha e couro, para freio Westinghouse, e outros artigos, para a 4ª divisão, em 1925:

42.000 arruelas de borracha para mangueiras de freios, peça n. 3.279, uma, trescentos e doze réis.....	\$312
1.950 arruelas de borracha para válvulas de emergência, de 1/2", fig. 11, peça n. 1.737, uma, duzentos e setenta e seis réis.....	\$276
500 arruelas de borracha para válvulas de emergência, de 3/8", fig. 11, peça n. 1.737, uma, duzentos e setenta e seis réis.....	\$278
Juntas de borracha:	
1.500 para triplice, n. 2.427, uma, novecentos e trinta e seis réis.....	\$936
400 n. 4.886, uma, novecentos e quarenta e tres réis.....	\$913

Entrega na intendência, dentro de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Sujeitamos-nos a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro.

A Sociedade Anonyma "Casa Arens", empresa industrial e commercial brasileira, com sede nesta capital, à avenida Rio Branco n. 20, de conformidade com as condições constantes no edital de concorrência n. 35, de 23 de janeiro de 1925, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mez e anno, sujeitando-se a todas as condições no mesmo estipuladas, bem como às disposições do Código de Contabilidade da Republica, propõe fornecer:

42.000 (quarenta e duas mil) arruelas de borracha para mangueiras de freio, peça numero 3.279, uma, duzentos e noventa e cinco réis.....	\$935
1.950 (mil e novecentas e cinquenta) arruelas de borracha para válvulas de emergência, de 1/2", fig. 11, peça n. 1.737, uma, cento e vinte réis.....	\$120
600 (seiscentas) arruelas de borracha para válvulas de emergência, de 3/8", fig. 11, peça n. 1.737, uma, cento e vinte réis.....	\$120
1.500 (mil e quinhentas) juntas de borracha para triplice válvula, de 8", peça numero 2.427, uma, mil e sessenta e cinco réis.....	18065

400 (quatrocentas) juntas de borracha para triplice valvula, de 10", peça n. 4.886, uma, mil e trezentos réis.....	1\$300	1.500 mangueiras de borracha, para freio, de 1 1/4", completas, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, vinte e oito mil e seiscientos réis.....	28\$600
200 (duzentas) juntas de borracha para triplice valvula, de 8", F. 14, peça numero 4.754, uma, oitocentos e trinta réis.....	\$830	5.000 tubos de borracha de 1 3/8", para mangueira de freio, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, quatorze mil e seiscientos réis.....	14\$600
1.500 (mil e quinhentas) mangueiras de borracha para freio, de 1 1/4", completas, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500	500 arruelas de borracha de 5/8", para tubos de indicador, uma, cento e noventa e oito réis.....	\$198
5.000 (cinco mil) tubos de borracha para mangueira de freio, de 1 3/8", com 22" de comprimento, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, dezesseis mil e quatrocentos réis.....	16\$400	500 metros de mangueiras de borracha com espiral de arame, para ar comprimido, de 3/4", metro, nove mil novecentos e oitenta réis.....	9\$980
200 (duzentas) mangueiras de borracha para tender, de 3,00 x 2 1/2", uma, noventa e quatro mil e quatrocentos réis.....	94\$100	200 mangueiras de borracha, para tender, de 3,00 x 2 1/2", uma, setenta e tres mil e novecentos réis.....	73\$900
30 (trinta) mangueiras de borracha, de 20 metros cada uma, com espiral de arame e diametro interno de 3/4", uma, oitenta e nove mil e seiscientos réis.....	89\$600	30 mangueiras de borracha (de 15 metros cada uma) com espiral de arame, diametro interno de 3/4", uma, cento e quarenta e nove mil réis.....	119\$000
30 (trinta) mangueiras de borracha, de 20 metros cada uma, com espiral de arame, diametro interno, de 7/8", uma, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis.....	129\$500	30 mangueiras de borracha (de 15 metros cada uma) com espiral de arame, diametro interno de 7/8", uma, cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000
60 (sessenta) mangueiras de borracha com espiral de arame, para tender, de 1m,40 por 2 3/4", uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis.....	49\$500	60 mangueiras de borracha com espiral de arame, para tender, de 1m,40 x 2 3/4", uma, quarenta e um mil e oitocentos réis.....	41\$800
60 (sessenta) mangueiras de borracha com espiral de arame, para tender, de 1m,40 por 3", uma, cincoenta e cinco mil e quatrocentos réis.....	55\$100	60 mangueiras de borracha com espiral de arame, para tender, de 1m,40 x 3", uma, quarenta e cinco mil e cem réis.....	45\$100
60 (sessenta) mangueiras de borracha com espiral de arame, para tender, de 1m,40 por 3 1/2", uma, sessenta e quatro mil e novecentos réis.....	64\$900	60 mangueiras de borracha com espiral de arame, para tender, de 1m,40 x 3 1/2", uma, cincoenta e dois mil e seicentos réis.....	52\$700

Os pregos da presente proposta entendem-se para a entrega nas condições estipuladas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — Pela "Casa Arens", sociedade anonyma, o presidente, F. Bulcão.

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de artigos de borracha e couro, para freio Westinghouse, e outros artigos para a 4ª divisão, em 1925.

Concurrencia n. 35

2.000 arruelas de borracha para mangueiras de freios, peça 3.279, uma, duzentos e setenta réis.....	\$270	Para triplice, n. 2.427, uma, oitocentos e quinze réis.....	\$815
1.950 arruelas de borracha para valvulas de emergencia, de 1/2", fig. 11, peça numero 1.737, uma, duzentos e quarenta réis.....	\$240	N. 4.886, uma, oitocentos e noventa réis.....	\$890
300 arruelas de borracha para valvulas de emergencia, de 3/8", fig. 11, peça 1.737, uma, duzentos e quarenta réis.....	\$240	F. 14, peça n. 4.754, uma, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Juntas de borracha:		F. 36, n. 23, uma, dois mil seiscientos e vinte réis.....	2\$620
1.500 para triplice n. 2.427, uma, oitocentos e dez réis.....	\$810	F. 36, n. 36, uma, novecientos e quarenta réis.....	\$940
400 n. 4.886, uma, oitocentos e cinquenta réis.....	\$850	Para manipulador, peça n. 2.015, uma, mil e oitenta réis.....	1\$800
200 F. 14, peça n. 4.754, uma, setecentos e cinquenta réis.....	\$750	Mangueiras de borracha para freio, de 1 1/4", completas, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, vinte e oito mil e seiscientos réis.....	28\$600
200 F. 36, n. 23, uma, dois mil quinhentos e noventa réis.....	\$2.590	Tubos de borracha, de 1 3/8", para mangueira de freio, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, treze mil e cem réis.....	13\$100
200 F. 36, n. 36, uma, novecientos e quarenta réis.....	\$940	Arruelas de borracha, de 5/8", para tubos de indicador, uma, duzentos réis.....	\$200
400 para manipulador, peça n. 2.015, uma, mil e vinte réis.....	4\$020	Metros de mangueiras de borracha com espiral de arame para ar comprimido, de 3/4", metro, dez mil e setecentos réis.....	10\$700
		Mangueiras de borracha, para tender, de 3,00 x 2 1/2", uma, oitenta e um mil e oitocentos réis.....	81\$800

Em tempo declaramos que as 30 mangueiras de borracha de 3/4" e as 30 de 7/8" são em comprimentos de 15 metros cada uma, sendo os nossos pregos para essa medida.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio, 26 de fevereiro de 1925. — Oscar Taves & Comp.

Arruelas de borracha para mangueiras de freios, peça n. 3.279, uma, duzentos e setenta réis..... \$270 |

Arruelas de borracha para valvulas de emergencia, de 1/2", fig. 11, peça n. 1.737, uma, duzentos e quarenta réis..... \$240 |

Arruelas de borracha para valvulas de emergencia, de 3/8", fig. 11, peça n. 1.737, uma, duzentos e cinquenta réis..... \$250 |

Juntas de borracha: |

Para triplice, n. 2.427, uma, oitocentos e quinze réis..... \$815 |

N. 4.886, uma, oitocentos e noventa réis..... \$890 |

F. 14, peça n. 4.754, uma, setecentos e cinquenta réis..... \$750 |

F. 36, n. 23, uma, dois mil seiscientos e vinte réis..... 2\$620 |

F. 36, n. 36, uma, novecientos e quarenta réis..... \$940 |

Para manipulador, peça n. 2.015, uma, mil e oitenta réis..... 1\$800 |

Mangueiras de borracha para freio, de 1 1/4", completas, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, vinte e oito mil e seiscientos réis..... 28\$600 |

Tubos de borracha, de 1 3/8", para mangueira de freio, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma, treze mil e cem réis..... 13\$100 |

Arruelas de borracha, de 5/8", para tubos de indicador, uma, duzentos réis..... \$200 |

Metros de mangueiras de borracha com espiral de arame para ar comprimido, de 3/4", metro, dez mil e setecentos réis..... 10\$700 |

Mangueiras de borracha, para tender, de 3,00 x 2 1/2", uma, oitenta e um mil e oitocentos réis..... 81\$800 |

lingueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno de 3/4", uma, duzentos e quatorze mil réis.....	2148000
lingueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame, diametro interno de 7/8", uma, duzentos e trinta e seis mil réis.....	2364000
lingueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m.40 x 2 3/4", uma, quarenta e sete mil réis.....	478600
lingueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m.40 x 3", uma, cincoenta mil e setecentos réis.....	508700
lingueiras de borracha, com espiral de arame, para tender, de 1m.40 x 3 1/2", uma, cincoenta e nove mil réis.....	598300

Os proponentes declararam submeter-se a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — Por pro-moção, *M. Ferreira de Oliveira*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios, cons-antes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, se respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de quinze dias, a contar da data da primeira publicação. *Cassi-miro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Número da conta — Responsaveis — Importancia devida

9. Maria Eugenia Paiva Barbosa.....	428054
11. Ermelinda Emilia Canario.....	98973
23. Joaquim Ferreira.....	488379
32. Egydio da Rocha e Souza.....	68711
40. Francisco S. C. Sobrinho.....	118344
47. Manoel Barbosa Pinho.....	138429
48. Companhia America Fabril.....	158454
49. Henrique C. P. Bastos e outros.....	68711
59. Antonio Lurio de Medeiros.....	228658
61. Mauricio Joppert da Silva.....	148772
63. Mocheowitek S. Irmão.....	338044
74. Dr. Agostinho Medice.....	58823
78. Companhia B. S. Construção.....	88307
82. Virgilio Lamayer.....	208552
93. João Machado Mendes.....	78893
96. Carlos F. Martins Moreira.....	58823
101. Clemente M. Carneiro.....	148563
102. Armando P. Carneiro e Julieta P. Carneiro.....	58823
104. Maria J. de Andrade.....	58823
112. Antonio José avaros Junior.....	58906
115. Antonio F. da Silva.....	108212
147. Manoel S. Cino.....	238747
124. Jacomo S. Lima.....	128784
143. Severino Manoel da Silva.....	98657
155. Nicolau Abrahão Sarkis.....	438935
158. Augusto Castro Lopes Brandão.....	158658
161. Adelinda C. P. de Sá.....	108949
164. Companhia B. S. Construção.....	148348
179. Leonardo de Freitas.....	158249
182. Gregorio Garcia Seabra.....	148000
210. Antonio José dos Aráujos Martins.....	208924
220. José Galvão Kopey.....	108398
221. Anna C. Sampaio.....	168472
222. Nicolau Abrahão Sarkis.....	98154
231. José Domingos Moraes.....	258044
233. Manoel Pinto.....	78327
235. Manoel Bessa Menezes.....	418674
236. Isaura Gomes Sampaio.....	128243
238. Alfredo Pinto de Barros.....	28518
243. José Domingos Moraes.....	218318
267. Dr. Felix de Sá Nogueira.....	268260
269. Gregorio Garcia Seabra.....	278043
276. Dr. Hildefonso Campos.....	278992
295. Leonor Cesar Silva Gomes.....	27890
297. Companhia B. S. Construção.....	148418
302. Isabel do Valle Carvalho.....	128542
303. Mathias Cathizano.....	188642
314. Antonio Pereira da Costa.....	118718
318. José Fernandes de Almeida.....	198443
327. Dr. Felix de Sá Nogueira.....	438944

328. Carolina da Rocha Mello.....	238518
344. Goitiano Fonti.....	128155
348. Alice da Silva Oliveira.....	488837
357. Convento de Nossa Senhora da Ajuda.....	418937
363. Tito Sylvio Lopes.....	488795
367. Emilio C. S. Pipto.....	438772
368. Maria José Silva Oliveira.....	498320
370. Avelino A. Faria.....	438848
378. Joaquim Ferreira.....	488435
397. Dr. Francisco Antunes Guimarães.....	438970
407. Arthur de Souza.....	98454
410. Joaquim P. da Costa.....	98454
411. Jovino Ayres.....	418942
429. Antonio Pereira Carvalho.....	98823
437. Waldemiro Lustosa Andrade.....	88787
439. Maria Luiza de Magalhães Menezes.....	488924
440. Anna das Casas de Oliveira.....	68474
442. Joaquim E. da Costa.....	428505
445. José Moreira.....	478105
463. Companhia B. S. Construção.....	438574
464. Augusto C. Felix Cavé.....	88703
465. Nicolau Abrahão Sarkis.....	498982
470. João da Silva Loureiro.....	488436
476. Djalma de Andrade.....	758750
482. João de Oliveira Novo.....	448148
487. Adelia Saboia Porto.....	418744
489. Beatriz Natividade Gomes.....	228275
491. Alice da Silva Oliveira.....	238494
502. Getulio de Carvalho.....	428123
503. Maria C. Rivieri.....	428950
514. Bernardino P. Fonseca.....	348012
520. Raul B. Mendes.....	418778
522. Dr. Francisco Guedes Miranda.....	208264
529. José Sequeiro.....	418828
536. José J. Vieira Castro.....	488724
544. Raul M. Mendes.....	488374
576. Alfredo Reis C. Belio.....	348454
596. Alfredo A. Russell.....	448208
599. Augusto Berges B. Cunha.....	238175
606. Manoel Nunes e outros.....	468028
607. Frederico V. Freitas.....	238324
612. Julieta Moriz Mazza.....	98248
617. Joanna Rosa da Silva.....	318104
618. Alfredo Paula Freitas.....	258711
619. João Vidal.....	258414
634. Julia S. M. da Silva.....	418524
632. Augusto José Fernandes.....	468406
634. José Januzzi.....	238335
636. Francisco J. de Souza Arantes.....	228393
688. Dr. Francisco Guedes Miranda.....	48624
690. João A. Guimarães.....	68854
694. Eduardo Duarte Silva.....	418148
723. Joaquim do Amarante Chaves.....	448828
729. Sylvia Varella de Sá Vallex.....	238899
735. Adeline Lopes Barreiros.....	168723
738. Vicencia R. O. Guimarães.....	308406
739. Joaquim Calramby.....	228299
750. Antero Pinto Almeida.....	408038
755. Alfredo (menor).....	268933
759. Benedicto José Ferreira.....	178457
760. Leopoldo B. Santos.....	488724
764. José Julio da Costa.....	238506
765. Adelia Saboia Porto.....	228176
769. Narciso José N. Braga.....	428950
773. Joaquim Gonçalves Maia.....	138872
794. Anacleto C. Barcellos.....	268956
795. Conde Succena.....	198484
799. Octavio Jacobina e Cecilia Lima.....	328225
800. Vicente dos Santos Caneco.....	228543
807. Manoel S. Lino.....	228107
808. Visconde de Moraes.....	98818
810. Oscar de Carvalho Azevedo.....	498497
813. José L. B. Gonçalves.....	498850
819. Joaquim Ferreira Cardoso.....	228954
821. Alberto Bezionet.....	438744
830. Aristophanes B. Lima.....	118548
831. José Francisco R. de Oliveira.....	238072
831. Lucio Augusto Vouzellet.....	258139
849. Gregorio Garcia Seabra.....	288534
853. Helena e Julia Peckolt.....	468724
861. Maria L. Cravo e outros.....	498610
862. Odette Carvalho.....	68948
863. Manoel Marques Carneiro.....	98823
867. Alberto Sampaio.....	498920
866. Joaquim Gamensoro.....	868714
867. Domingos Ferreira Martins.....	218724
868. Americo M. Brasil.....	278720
872. Nelson Alves.....	98248

888. Julia S. Silva Maia	218012	1.159. Braga Irmão & Comp.	168118
892. Visconde de Guzeiro	218459	1.187. M. J. A. Guimarães	118359
895. Maria Teixeira Ribeiro	278370	1.189. Elias Jeronymo Mesquita	98151
898. Manoel Ferreira da Silva	68171	1.191. Companhia Brasileira de Immoveis e Construções	98921
899. Odelle e Alberto Carvalho	348270	1.194. Rosa Marques de Magalhães	68171
907. Sebastião M. Wanderley	268956	1.197. Maria Luiza Moneto	118287
912. Antonio Manoel P. Gomes	178059	1.199. Manoel S. Lino	78837
914. José Gonçalves Couto Junior	118800	1.200. Alvaro Rocha	48387
915. José Gonçalves Couto Junior	118800	1.202. Augusto José Fernandes	58253
925. Companhia America Fabril	138597	1.203. Manoel S. da Silva	58253
928. Sebastião Mauricio Wanderley	68985	1.204. Companhia America Fabril	58253
930. Companhia B. S. Construção	218454	1.205. Antonio M. de Souza	458369
931. Fernando P. R. Filho	248283	1.206. Giacomo Mandarino	118881
935. Antonio Ferreira Soares	128346	1.207. Armando L. Costa	468312
936. Antonio de Azevedo	318592	1.210. João Maltoda	328198
938. Miguel Faustino do Monte	88774	1.213. Alcino Maia Pereira	168810
943. Manoel do Carmo	168831	1.216. Heitor Pinto de Silva	58727
945. Maria V. Serodi	88561	1.218. Joaquim Caminha Junior	98154
946. Corina P. C. Faria	258015	1.221. Armahino Ferreira de Carvalho	238120
948. Antonio Gomes Falcão	68924	1.223. Mercedes A. Brasil	98313
950. Mario M. Velloso	158840	1.224. Orlando de Assis Baptista	408221
954. Fortunato P. da Cunha	178769	1.226. Helena P. Lara	438570
956. Augusto José Fernandes	278835	1.317. Antonio Costa Fernandes	41820
958. Iracema F. Cruz Abranches	138763	1.318. Udanió B. Cavalcante	208557
959. Jacomo de Souza Lima	68474	1.319. Sebastião Alencastro Guimarães	318310
961. Adelino Miranda	388007	1.322. Cesar F. da Silva	421815
967. Dr. Fernando P. F. Filho	348884	1.323. Companhia Brasileira Immoveis e Construções	328435
971. Waldemir José de Carvalho Rocha	88774	1.324. Rosa Braga da Costa Lima	188520
971. Joaquim S. Loureiro	58253	1.341. João R. do Sacramento	478928
974. Sociedade Anonyma "A Propriedade"	88206	1.342. J. A. Martins & Comp.	208608
975. Augusto José Fernandes	438082	1.343. Dionisio Constantino	488691
980. Jorge Abdala Mesquita	88206	1.408. Bernardo Tavares Pereira	438118
986. Companhia B. S. Construção	198982	1.409. Arthur G. Araujo Jorge	138818
989. Paesoli Gagliano	78051	1.420. Romão A. Martins	868816
990. João Pedro da Rocha	448310	1.431. Diob. Brandão & Comp.	138001
994. Eugenia C. Oliveira	68474	1.432. João Novais de Souza	418210
996. Visconde de Moraes	218352	1.433. Oscar Cesario	488520
1.001. Avelina Garcia Rodrigues	238096	1.434. Waldemir Mesquita Santiago	418572
1.003. Joaquim T. Torres	168831	1.435. Julio Marques Barbosa	478319
1.004. Albertino Rodrigues Andrade	48571	1.460. Maria dos Anjos Pereira da Silva	78100
1.005. Rosa Marques de Magalhães	38687	1.464. Companhia Fabrica Tecidos Confiança Industrial	618718
1.008. J. L. P. Gonçalves	198974	1.465. Jose Rodrigues Neves	208900
1.009. Luiz Soares Figueira	328512	1.466. Manoel Rodrigues Martins	208900
1.012. Mariano José da Costa	208442	1.467. Joaquim Martins Gaminha	78100
1.013. Pedro C. Luccar	108406	1.468. Gloria Oliveira Santos	18700
1.016. Manoel Barbosa Pinho	108690	1.471. Carlos (menor)	58253
1.021. Companhia America Fabril	198628	1.472. Virginia J. P. Gomes	58253
1.024. Arthur Alves Souza	178409	1.473. Francisco R. Pereira	58253
1.026. Manoel Barbosa Pinho	418287	1.476. Augusto Almeida Carvalho	158506
1.028. Companhia America Fabril	288290	1.477. João Placido V. Rego	48624
1.035. Joaquim Ferreira	348802	1.479. Luiz C. F. Junior	138611
1.040. Archimedes Trajano	198272	1.480. José Pinto de Mendonça	138611
1.049. Edelvira Machado Fernandes	58368	1.481. Antonio José Corrêa	58219
1.052. Luiz C. F. Junior	278648	1.482. Oscar Weiss	118105
1.053. Benjamin C. Braga	158985	1.483. Antonio J. T. Lima	238057
1.054. Emilio C. S. Pinto	168606	1.484. Benedito C. Japht	418105
1.060. Alice Campos de Mello	198481	1.485. Maximiano P. Mercedes	218787
1.061. Emilio C. S. Pinto	408327	1.486. Jayme Guimarães	238011
1.062. José Antonio Pires de Mello	408327	1.487. Jeronymo C. Moreira	278880
1.069. Theodomiro Machado Dutra	388088	1.488. Francisco Teixeira de Barros	478322
1.072. Joaquim Catramby	108879		
1.073. Conde Sueena	108143		
1.085. Sebastião M. Wanderley	168054		
1.087. Hildo O. Barbosa Monteiro	438655		
1.088. Sebastião M. Wanderley	448400		
1.098. Candida F. C. Guimarães	48024		
1.099. Manoel M. C. Alvim	48624		
1.100. José Pinto de Mendonça	168172		
1.106. Manoel Barbosa Pinho	168915		
1.109. Manoel Barbosa Pinho	68673		
1.113. Rubens Marques Perdigão	408626		
1.114. Elias Francisco	168768		
1.115. Joaquim Ferreira Cardoso	408892		
1.116. Oscar Scheitlin	408536		
1.119. Emilio Nunes Rabello	138896		
1.121. Lancelio Augusto da Costa	438758		
1.123. Raul de Castro	4018177		
1.125. Abel dos Santos Dias Ferreira	418319		
1.131. Julia A. Silva Maia	418410		
1.136. Joaquim P. Magalhães	218700		
1.137. Rosa Nobre Freire	68948		
1.144. Antonio Silva Pinheiro	118463		
1.146. Rosa Nobre Freire	48710		
1.147. Emilia C. S. Pinto	418336		
1.148. José Jorge Merky	618792		
1.150. Luiz F. Aguiar	418368		
1.151. José R. de Azevedo	98154		
1.155. Lourival F. Oliveira Penna	408995		
1.156. Francisco de Souza	438872		

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, interno, comido os proprietarios constantes da relação anexa, a qual pagará na Tesouraria desta inspeção, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas recolhidas a cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1925.

pelos, pelo chefe da seção, interno, interno.

Numero da conta e Localidade e importância devida

51. Rua Lins e Vasconcellos n. 123	208003
77. Rua 30 de abril n. 95	188280
92. Rua Haddock Lobo n. 5	418332
213. Rua Dr. Campos da Paz n. 51	178769
214. Rua Dr. Campos da Paz n. 52	478769

312.	Rua S. Francisco Filho n. 271.....	208539	4.298.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 65 A.....	188878
315.	Rua Luiz Barbosa n. 118.....	78397	4.299.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 263.....	148000
434.	Avenida Rio Comprido n. 334.....	138872	4.300.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 271.....	148000
450.	Rua Barão de Mesquita n. 731.....	138848	4.302.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 2.....	98300
458.	Rua General Joffre n. 40.....	48624	4.303.	Avenida 28 de Setembro n. 315.....	48700
461.	Rua General Joffre n. 53.....	98572	4.304.	Rua Theodoro da Silva n. 263.....	48700
483.	Rua Senador Nabuco n. 168.....	118824	4.305.	Rua Theodoro da Silva n. 325.....	208900
588.	Rua Barão Pilar n. 36.....	458573	4.306.	Rua Theodoro da Silva n. 280.....	118976
734.	Rua D. Maria n. 62.....	238358	4.307.	Rua S. Francisco Xavier n. 455.....	158508
767.	Travessa dos Araujos n. 17.....	98500	4.309.	Rua Dr. Silva Pinto n. 54.....	118976
818.	Rua Maria Amalia n. 2 A.....	148927	4.311.	Rua Jardim Zoologico n. 28.....	78100
835.	Estrada Nova da Tijuca n. 183.....	98272	4.312.	Rua Theodoro da Silva n. 271.....	108284
878.	Rua Maria Amalia n. 32.....	168572	4.314.	Rua Souza Franco n. 55.....	78100
912.	Rua Ferreira Pontes n. 160.....	168837	4.315.	Rua Senador Nabuco n. 66.....	98400
961.	Rua Professor Valladares.....	68472	4.326.	Rua Theodoro da Silva n. 263.....	78100
996.	Rua Barão do Bom Retiro n. 810.....	118656	4.327.	Rua General Rocca n. 98.....	248988
1017.	Rua Borda do Matto n. 25.....	118454	4.328.	Rua Felipe Camarão n. 46 A.....	228688
1033.	Rua Barão de Mesquita n. 661.....	118353	4.330.	Rua Paula Brito n. 33.....	58727
1055.	Travessa Affonso n. 21.....	68302	4.331.	Rua Barão de Mesquita n. 606.....	178309
1059.	Rua Conde Bomfim n. 898.....	193481	4.332.	Rua Paula Brito n. 132.....	238098
1067.	Travessa Carvalho Alvim n. 2 A.....	658849	4.333.	Travessa dos Araujos n. 17.....	98338
1068.	Rua Maria Amalia n. 2 A.....	168629	4.334.	Travessa dos Araujos n. 26.....	88206
1076.	Rua Antonio Basilio n. 41.....	118155	4.335.	Travessa dos Araujos n. 48.....	58725
1083.	Rua Andrade Neves n. 145.....	48424	4.336.	Rua Bom Pastor n. 111.....	118003
1084.	Rua Conde de Bomfim n. 1.088.....	68618	4.337.	Rua Salgado Zenha n. 82.....	58253
1090.	Rua Pinto Guedes n. 62.....	198368	4.338.	Rua Conde Bomfim n. 238.....	58253
1096.	Rua Maria Amalia n. 31.....	16824	4.339.	Rua Aristides Lobo n. 226.....	178406
1105.	Rua Maria Amalia n. 33.....	48624	4.345.	Travessa Magalhães n. 16.....	98011
1116.	Rua Borda do Matto n. 25.....	98248	4.346.	Rua Eduardo Ramos n. 21.....	68687
1161.	Estrada Nova n. 191.....	88910	4.350.	Rua Desembargador Izidro n. 36.....	118440
1163.	Estrada Velha da Tijuca n. 29.....	168103	4.351.	Rua Professor Gabizo.....	68690
1164.	Estrada Velha da Tijuca n. 83.....	248721	4.353.	Rua Salgado Zenha n. 82.....	288252
1165.	Estrada Velha da Tijuca n. 39.....	108193	4.351.	Rua Estrella n. 57.....	268677
1170.	Estrada Velha da Tijuca n. 71.....	168104	4.355.	Rua Visconde de Itamaraty n. 77.....	178176
1173.	Estrada Nova da Tijuca n. 191.....	168346	4.356.	Rua Araujos n. 38.....	128318
1175.	Estrada Nova da Tijuca n. 159.....	88192	4.358.	Rua Professor Gabizo n. 59.....	98349
1176.	Estrada Nova da Tijuca n. 177.....	108335	4.359.	Rua Professor Gabizo n. 61.....	138381
1177.	Estrada Nova da Tijuca n. 201.....	118670	4.361.	Rua Silva Guimarães n. 58.....	138318
1178.	Estrada Velha da Tijuca n. 512.....	138395	4.363.	Rua Professor Gabizo n. 37.....	58253
1179.	Estrada Velha da Tijuca n. 39.....	278310	4.364.	Rua Professor Gabizo n. 32.....	118003
1181.	Estrada Nova da Tijuca n. 177.....	138211	4.366.	Rua Professor Gabizo n. 57.....	68690
1183.	Estrada Velha da Tijuca n. 118.....	98618	4.367.	Rua Bispo n. 86.....	78553
1217.	Rua 13 de Outubro n. 1.....	98154	4.368.	Travessa Universidade n. M-1.....	58727
1220.	Rua Conde de Bomfim n. 954.....	108335	4.370.	Rua Sampaio Viana n. 55.....	38027
1236.	Rua Conde de Bomfim n. 827.....	298509	4.371.	Rua dos Araujos n. 47.....	88602
1231.	Rua Uruguay n. 429.....	58727	4.372.	Rua dos Araujos n. 50.....	88602
1233.	Rua Conde de Bomfim n. 1.244.....	158364	4.373.	Rua Conde Bomfim n. 238.....	148329
1234.	Travessa Affonso n. 20.....	98729	4.374.	Rua Barão de Amazonas n. 84.....	98154
1235.	Rua Maria Amalia n. 40.....	58727	4.377.	Rua Barão de Sertório n. 63.....	238731
1236.	Rua Visconde de Cabo Frio n. 52.....	228299	4.378.	Avenida Paulo de Frontin n. 554.....	58253
1237.	Rua Conde de Bomfim n. 916.....	88211	4.381.	Travessa Araujos n. 17.....	58253
1239.	Rua Alves Brito n. 21.....	178434	4.382.	Rua Araujos n. 33.....	58253
1246.	Rua Porto de Figueiredo n. 62.....	182255	4.383.	Rua Barão de Itapagipe n. 417.....	58253
1248.	Rua S. Miguel n. 83.....	138659	4.384.	Rua Silva Guimarães n. 17.....	108140
1244.	Rua Andrade Neves n. 35.....	348049	4.385.	Rua General Rocca n. C-1.....	88206
1245.	Rua Raphael n. 23.....	318352	4.386.	Rua General Rocca n. 85.....	58253
1247.	Travessa da Universidade n. 11.....	248084	4.387.	Rua Barão de Itapagipe n. 359.....	158419
1251.	Rua Maria Amalia n. 18.....	48624	4.389.	Rua Conselheiro Barros n. 1.....	58253
1252.	Rua Conde de Bomfim n. 502.....	378170	4.390.	Rua Campos da Paz n. 40.....	218490
1254.	Rua Pinto Figueiredo n. 62.....	168240	4.391.	Rua Santa Sophia n. 4.....	58253
1257.	Rua Uruguay n. 443.....	128604	4.392.	Rua Professor Gabizo n. 61.....	58253
1258.	Rua Uruguay n. 645.....	78108	4.393.	Rua Barão de Itapagipe n. 187.....	188398
1256.	Rua Uruguay n. 218.....	338994	4.394.	Rua Professor Gabizo n. 40.....	58253
1257.	Rua Conde de Bomfim n. 916.....	298076	4.396.	Rua Barão de Itapagipe n. 269.....	58253
1258.	Rua 23 de Setembro n. 34.....	68948	4.397.	Rua Santa Sophia n. 4.....	128153
1259.	Rua Leite de Abreu n. 25.....	68948	4.399.	Rua Professor Gabizo n. 46.....	88128
1261.	Rua Conde de Bomfim n. 440.....	158573	4.401.	Rua Professor Gabizo n. 22.....	58253
1263.	Rua Conde de Bomfim n. 1.250.....	378443	4.402.	Rua Barão de Itapagipe n. 301.....	98098
1266.	Rua 23 de Setembro n. 56.....	98272	4.403.	Rua Barão de Sertório n. 51.....	48387
1267.	Rua Antonio Basilio n. 79.....	48624	4.404.	Rua Barão de Amazonas n. 138.....	108506
1269.	Rua Conde de Bomfim n. 904.....	388763	4.405.	Rua Professor Gabizo n. 43.....	58253
1270.	Rua Conde de Bomfim n. 936.....	138374	4.411.	Rua dos Artistas n. 67.....	78118
1271.	Rua Conde de Bomfim n. 916.....	118287	4.412.	Rua Jorge Rudge n. 196.....	148780
1272.	Rua Uruguay n. 201.....	48624	4.413.	Avenida 28 de Setembro n. 60.....	78118
1273.	Rua Maria Amalia n. 15.....	58324	4.414.	Avenida 28 de Setembro n. 380.....	1028954
1275.	Rua Uruguay n. 381.....	178044	4.416.	Rua Corrêa de Oliveira n. 14.....	148985
1278.	Rua José Hygino n. 218.....	188448	4.417.	Rua Barão de Cotegipe n. 158.....	58684
1281.	Rua Maria Amalia n. 42.....	389448	4.418.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 67.....	58684
1282.	Rua Uruguay n. 395.....	148121	4.420.	Rua Luiz Barbosa n. 60.....	248220
1283.	Rua Theodoro da Silva n. 259.....	158447	4.421.	Avenida 28 de Setembro n. 380.....	168455
1284.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 281.....	138763	4.422.	Rua Costa Pereira n. 58.....	168300
1285.	Rua S. Francisco Xavier n. 465.....	148581	4.423.	Rua Theodoro da Silva n. 113.....	178258
1288.	Rua Visconde de Santa Isabel.....	148000	4.424.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 23.....	118481
1289.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 45.....	148700	4.425.	Rua Dona Maria n. 110.....	138200
1290.	Rua Senador Nabuco n. 24.....	98400			
1294.	Rua Theodoro da Silva n. 282.....	98400			
1295.	Rua Theodoro da Silva n. 280 (casa V).....	18700			
1296.	Rua S. Francisco Xavier n. 671.....	148000			
1297.	Rua Barão de S. Francisco Filho n. 354.....	48700			

1.426. Rua Souza Franco n. 5	38\$768	306. Manoel Pereira Nunes	46\$460
1.427. Rua Theodoro da Silva n. 95	8\$031	309. Jorge de Gouvêa	68\$192
1.428. A. Avenida 28 de Setembro n. 275	4\$700	312. Ignacio Gomes Faria	187\$108
1.437. Rua Felipe Camarão n. 44	11\$175	322. Jorge Corrêa Avila	23\$069
1.439. Rua Visconde Santa Isabel n. 31	20\$095	327. José Moreira de Souza	9\$822
1.440. Rua Barão S. Francisco Filho n. 333	13\$900	328. Luiz Serra Oliveira	9\$822
1.441. Avenida 28 de Setembro n. 275	21\$295	329. Joaquina Castro Menezes	7\$515
1.442. Rua Nello Teixeira n. 38	4\$700	332. Francisco Paracampo	7\$245
1.443. Rua D. Elisa n. 21	16\$891	335. Dr. Pereira Nunes	4\$527
1.444. Rua Visconde Santa Isabel n. 5	20\$900	349. Viuva Lima Castro	28\$811
1.445. Rua Theodoro da Silva n. 269	16\$300	354. Alfredo Cerqueira	15\$887
1.446. Rua Visconde de Abaeté n. 3	24\$945	362. Durval Chaves Mathias	14\$437
1.447. Rua Visconde Santa Isabel n. 9	23\$369	364. Dr. Paulo C. de Andrade	44\$429
1.448. Rua Visconde Santa Isabel n. 11	25\$776	365. Luiz Souza Silva	25\$751
1.449. Rua Angelo Bittencourt n. 35	22\$545	367. Bento de Carvalho	6\$535
1.451. Rua Santa Luiza n. 85	11\$700	372. D. Viega Lima	8\$430
1.452. Rua Santa Luiza n. 87	11\$600	373. Antonio Macedo	15\$468
1.453. Rua Visconde Santa Isabel ns. 7 e 9	32\$400	376. Charles Ohanian	15\$672
1.454. Rua Visconde Santa Isabel n. 45	20\$900	377. Edmundo de Miranda Jordão	22\$442
1.458. Rua Torres Homem n. 274	7\$100	379. Leonor C. F. Joppert	36\$029
1.461. Rua Felipe Camarão n. 85	22\$585	383. Maria Antonietta Fernandes	76\$285
1.462. Rua Visconde Santa Isabel n. 13	23\$447	386. Arthur Ferreira da Costa	8\$741
1.463. Rua Visconde Santa Isabel n. 31	26\$528	393. M. Veiga & Comp.	62\$864
1.469. Rua Costa Pereira n. 61	25\$953	394. Antonio Joaquim Lima	20\$516
1.470. Rua Grajalú	9\$863	399. Nagib Rochid	14\$341
1.475. Rua Paula Britto n. 124	21\$332	401. Antonio Loureiro	21\$663
1.478. Rua 28 de Setembro n. 38	18\$117	416. Penna Botelho	17\$652
		417. Dr. Arthur Costa	28\$975
		420. José Caulini	35\$130
		425. Alvaro José Rodrigues	64\$418
		427. Ermelinda Souza e Silva	85\$425
		430. Jorge Francisco de Campos	100\$150
		431. Rosa Leopoldina Guimarães	73\$219
		433. Joaquim Tavares Guerra Filho	23\$885
		435. Antonio Domingos Pereira	29\$986
		440. Margarida de Toledo Mattos	31\$741
		446. Alfredo Serqueira	13\$644
		448. Eduardo Estudart	10\$601
		449. Nagib Sade	36\$491
		451. Alberico Fernandez Cintra	10\$520
		457. Dr. Luiz Guimarães	24\$748

Confadaria de Aguas e Esgotos, 25 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

34. Silvino S. Freire	33\$501
39. Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha	41\$814
40. Gentil de Assis Moura	26\$601
113. José Arnaldo Machado	6\$037
141. Corina R. Otero	12\$474
153. Lina Fasse Alhadas	20\$941
172. Balthazar Silva Pereira	4\$290
173. Adauto de Junqueira Botelho	4\$290
180. Carlos Augusto Salgado	4\$290
181. Uresthon L. Silva Meraes e outro	4\$290
182. Francisco de Paulo Monteiro da Fonseca	37\$274
186. João F. Menezes	26\$042
188. Eduardo L. Loureiro	34\$385
189. Laura de Aquino Gordilho	58\$589
191. Luiz Manoel de Moura	44\$220
197. José Brum	42\$001
199. Jorge de Gouvêa	138\$849
200. Antonio Agra de Oliveira	229\$382
216. Edgard Mello	145\$538
221. Manoel Saturnino Rodrigues de Brito	27\$985
222. Joaquim Santos Araujo	5\$792
223. Dr. Carlos Ludolpho	23\$220
230. Companhia Ferro Carril Corcovado	7\$230
236. Arlindo Seriano Pope	40\$330
237. Anna da Silva Peixoto	23\$272
242. Cesar Augusto de Mello	16\$646
250. Vasco Marques Nunes	20\$018
252. José B. Cunha Figueiredo	19\$996
253. Evangelina Guimarães Valladão	75\$704
276. Paes Ferreira	13\$151
278. Dr. Nabuco de Castro	22\$891
281. Antonio Pinto	9\$758
285. Marechal Pires Ferreira	9\$317
290. Dr. Lindolpho	10\$896
296. Gomes Carneiro (Dr.)	3\$585
297. Joaquim Ribeiro da Costa	15\$304
299. José Elias	8\$995
302. Acidalia Gross	20\$757
303. Manoel Fernandes	10\$713

Confadaria de Aguas e Esgotos, 20 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, pelo chefe da secção.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

1. Luiz Evaristo da Costa Cabral	27\$152
2. João Alves Pontes	25\$208
4. José Alves Lameiga	27\$099
24. Arão Areas Souto Maior	15\$410
26. Josepha Rita Ribeiro Dias	102\$726
32. Maria Guilhermina Bernardes Raylts	44\$505
33. João Victorino Pareto Junior	24\$644
34. Joanna Rosa da Silva	31\$087
35. Laura Carneiro da Rocha Soares	22\$505
37. Noemia Freire	51\$003
40. Arthur Bastos	75\$885
44. Manoel da Silva Dantas	71\$783
45. Athanasio José Moura	73\$186
46. Paschoal Portas Tubio	65\$877
47. Amadeu Augusto Teixeira	39\$112
48. Barão da Taquara	63\$896
49. Francisco Antonio dos Santos	28\$194
60. José Andrade Teixeira	85\$231
76. Luiz Souza Lima	40\$801

77. Adelaide Chagas Ribeiro.....	22\$96.	462. Manoel Muniz Affonso.....	118743
79. Guilhermina Coutinho Guinle.....	65\$042	464. Luiz Mattos de Queiroz Magalhães Perdigão	68913
83. Rubem Alves do Valle.....	48\$635	465. Baroneza Taquara.....	48485
84. José Francisco Rosa Junior.....	88\$027	466. Rodrigues.....	68913
86. Emilio Capella.....	71\$688	468. Adriano Rodrigues Pinheiro.....	48958
102. Antonio Locadio da Rocha e Silva.....	35\$536	469. Enéas Lintz.....	48958
104. Carlos de Oliveira.....	33\$533	470. Rodrigues & Comp.....	48958
105. Thereza Brandão Nunes da Rocha.....	31\$361	475. Joanna Rosa da Silva.....	48952
110. Antonio de Azevedo e outros.....	37\$376	476. Antonio Joaquim Maria.....	48958
120. Renato Pinto Cavalcanti.....	90\$482	478. Joaquim Pereira.....	48958
122. Berenger & Comp.....	35\$708	482. Victorino Lopes Sampaio.....	68913
127. Maria Julia da Costa Ferreira.....	72\$619	481. Francisco Pereira de Araujo.....	118743
128. Angelo Bertoli e José Dias Lima.....	47\$072	485. José S. Corrêa.....	68913
132. Alfredo Borges.....	47\$928	486. José Coelho de Oliveira.....	68913
140. Manoel Vieira Furlado.....	99\$231	488. Bernardino Pinto Fonseca.....	68913
143. José Jeronymo Azevedo Lima.....	89\$928	268. Antonio José de Mendonça.....	56\$985
157. Manoel Soares Netto.....	11\$167	276. Manoel C. dos Santos.....	60\$675
165. José Antonio da Costa Pereira.....	34\$121	277. Maria Annunciada Coimbra Gonçalves e Da-	
170. Antonio Monteiro de Almeida.....	27\$698	millo C. Gonçalves.....	49\$133
171. João Martins Andrade.....	33\$194	290. Antonio Lopes dos Santos.....	58\$351
175. Costa Pereira.....	68\$449	294. João Alves Pontes.....	95\$404
181. Manoel Fernandes Guimarães.....	46\$409	295. José Pereira Guimarães.....	51\$674
183. Elisa Ferreira Cardoso.....	41\$753	299. José Lourenço da Silva.....	60\$964
188. Albertina Santiago Fontes.....	68\$009	307. Delminda F. S. Barros.....	66\$461
196. Antonio Augusto Pinto.....	95\$208	310. Magalhães Castro.....	122\$105
201. José Joaquim Martins.....	33\$292	311. Julia de Miranda Fernandes.....	54\$345
207. Alfredo, Fausto e Isaura (menores).....	66\$858	314. Francisco Frederico.....	122\$899
211. Pedro Morelli Garcia Passe.....	89\$001	315. Joanna N. Vieira Santos.....	63\$474
224. Rivadavia Corrêa.....	60\$410	321. Joaquim Palmeira.....	150\$247
225. Dr. Francisco de Castro Junior.....	74\$373	332. Almerinda de Paula Oliveira.....	93\$659
226. Antonio Tripoli.....	47\$528	339. Zeferina Marcondes Carneiro Leão.....	107\$922
230. Custodio Ferreira da Silva.....	42\$292	341. Joaquim Vieira da Cunha.....	56\$453
231. Maria Barbosa Dantas dos Santos.....	70\$403	344. Maria O. Freitas Guimarães.....	148\$959
237. Joaquim Fernandes da Costa Braga.....	63\$138	345. Maria Candida Drummond.....	108\$056
240. Alberto Alves Felix.....	58\$204	346. Severino Julio de Souza Mello.....	51\$853
253. Coronel Liberato Bittencourt.....	62\$563	355. João Simões Alves Queiroz.....	85\$838
256. Eudosi Lartheus de Andrade.....	46\$765	356. Antonio Joaquim Ribeiro.....	89\$461
257. Angelo Eloy da Camara.....	83\$740	367. Manoel Joaquim Ferreira.....	128\$412
263. Alonse Guimarães.....	11\$532	368. Manoel da Motta Figueiredo.....	114\$919
265. Bernardo Francisco Ferreira.....	53\$913	371. Domingos Gonçalves Porto.....	84\$285
268. Antonio José de Mendonça.....	56\$985	374. Luiz Moreira Fanzeres.....	85\$385
276. Manoel C. dos Santos.....	60\$675	375. Manoel Dulcídio do Amaral.....	54\$281
277. Maria Annunciada Coimbra Gonçalves e Da-		402. José M. do Valle Ramalho.....	48958
millo C. Gonçalves.....	49\$133	407. José Antonio Pereira Chanzal.....	48958
290. Antonio Lopes dos Santos.....	58\$351	409. Joaquim da Costa Ramalho Ortigão.....	48958
294. João Alves Pontes.....	95\$404	410. Joaquim Pereira da Silva.....	48958
295. José Pereira Guimarães.....	51\$674	411. Francisco Antonio dos Santos.....	48958
299. José Lourenço da Silva.....	60\$964	415. Alberto de Oliveira Maia (Dr.).....	48958
307. Delminda F. S. Barros.....	66\$461	417. Francisco de Almeida.....	48958
310. Magalhães Castro.....	122\$105	419. Pedro da Cunha Barbosa.....	148958
311. Julia de Miranda Fernandes.....	54\$345	420. Thereza Guimarães Carvalho.....	48958
314. Francisco Frederico.....	122\$899	428. Maria da Conceição Azevedo Silva.....	48958
315. Joanna N. Vieira Santos.....	63\$474	431. Leon Reiss.....	48958
321. Joaquim Palmeira.....	150\$247	439. José Gallo Massará.....	48958
332. Almerinda de Paula Oliveira.....	93\$659	442. Francisco da Costa Braga.....	48958
339. Zeferina Marcondes Carneiro Leão.....	107\$922	443. Joaquim Machado Abilio.....	48958
341. Joaquim Vieira da Cunha.....	56\$453	444. José Gonçalves Guimarães.....	48958
344. Maria O. Freitas Guimarães.....	148\$959	449. Antonio Carneiro da Rocha.....	68913
345. Maria Candida Drummond.....	108\$056	452. Francisco Alves Machado e outro.....	68913
346. Severino Julio de Souza Mello.....	51\$853	456. Joaquim Caetano Valente.....	68913
355. João Simões Alves Queiroz.....	85\$838	459. Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes.....	68913
356. Antonio Joaquim Ribeiro.....	89\$461	462. Manoel Muniz Affonso.....	118743
367. Manoel Joaquim Ferreira.....	128\$412	464. Luiz Mattos de Queiroz Magalhães Perdigão	68913
368. Manoel da Motta Figueiredo.....	114\$919	465. Baroneza Taquara.....	48485
371. Domingos Gonçalves Porto.....	84\$285	466. Rodrigues.....	68913
374. Luiz Moreira Fanzeres.....	85\$385	468. Adriano Rodrigues Pinheiro.....	48958
375. Manoel Dulcídio do Amaral.....	51\$281	469. Enéas Lintz.....	48958
402. José M. do Valle Ramalho.....	48958	470. Rodrigues & Comp.....	48958
407. José Antonio Pereira Chanzal.....	48958	475. Joanna Rosa da Silva.....	48952
409. Joaquim da Costa Ramalho Ortigão.....	48958	476. Antonio Joaquim Maria.....	48958
410. Joaquim Pereira da Silva.....	48958	478. Joaquim Pereira.....	48958
411. Francisco Antonio dos Santos.....	48958	482. Victorino Lopes Sampaio.....	68913
415. Alberto de Oliveira Maia (Dr.).....	48958	484. Francisco Pereira de Araujo.....	118743
417. Francisco de Almeida.....	48958	485. José S. Corrêa.....	68913
419. Pedro da Cunha Barbosa.....	48958	486. José Coelho de Oliveira.....	68913
420. Thereza Guimarães Carvalho.....	48958	488. Bernardino Pinto Fonseca.....	68913
428. Maria da Conceição Azevedo Silva.....	48958		
431. Leon Reiss.....	48958		
439. José Gallo Massará.....	48958		
442. Francisco da Costa Braga.....	48958		
443. Joaquim Machado Abilio.....	48958		
444. José Gonçalves Guimarães.....	48958		
449. Antonio Carneiro da Rocha.....	68913		
452. Francisco Alves Machado e outro.....	68913		
456. Joaquim Caetano Valente.....	68913		
459. Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes.....	68913		

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devios

1. Luiz Evaristo da Costa Cabral.....	27\$152
2. João Alves Pontes.....	25\$208

4. José Vieira Lameiga.....	27\$099
24. Arão Arcas Souto Maior.....	15\$410
26. Josepha Rita Ribeiro Dias.....	702\$726
32. Maria Guilhermina Bernardes Rayths.....	44\$505
33. João Victorino Pareto Junior.....	24\$644
34. Joanna Rosa da Silva.....	31\$087
35. Laura Carneiro da Rocha Soares.....	22\$505
37. Noemia Freire.....	51\$003
40. Arthur Bastos.....	75\$885
44. Manoel da Silva Dantas.....	71\$783
45. Athanasio José Moura.....	73\$186
46. Paschoal Portas Tubio.....	65\$877
47. Amadeu Augusto Teixeira.....	39\$112
48. Barão da Taquara.....	63\$890
49. Francisco Antonio dos Santos.....	28\$194
60. José Andrade Teixeira.....	85\$231
76. Luiz Souza Lima.....	60\$801
77. Adelaide Chagas Ribeiro.....	22\$962
79. Guilhermina Coutinho Guinle.....	65\$042
83. Rubem Alves do Valle.....	48\$635
84. José Francisco Rosa Junior.....	88\$027
86. Emilio Capella.....	71\$688
102. Antonio Locadio da Richa e Silva.....	35\$536
104. Carlos de Oliveira.....	33\$533
105. Thereza Brandão Nunes da Rocha.....	31\$361
110. Antonio de Azevedo e outros.....	37\$376
120. Renato Pinto Cavalcante.....	90\$482
122. Berenger & Comp.....	35\$708
127. Maria Julia da Costa Ferreira.....	72\$619
128. Angelo Bertoli e José Dias Lima.....	47\$072
132. Alfredo Borges.....	47\$928
140. Manoel Vieira Furtado.....	99\$234
143. José Jeronymo Azevedo Lima.....	89\$928
157. Manoel Soares Netto.....	11\$467
165. José Antonio da Costa Pereira.....	34\$121
170. Antonio Monteiro de Almeida.....	27\$698
171. João Martins Andrade.....	33\$194
175. Costa Pereira.....	68\$449
181. Manoel Fernandes Guimarães.....	46\$400
183. Elisa Ferreira Cardoso.....	44\$753
188. Albertina Santiago Fontes.....	68\$009
196. Antonio Augusto Pinto.....	95\$208
201. José Joaquim Martins.....	33\$292
207. Alfredo, Fausto e Isaura (menores).....	66\$858
211. Pedro Morelli Garcia Passe.....	89\$001
224. Rivedavia Corrêa.....	60\$410
225. Dr. Francisco de Castro Junior.....	74\$373
226. Antonio Tripoli.....	47\$528
230. Custodio Ferreira da Silva.....	42\$292
231. Maria Barbosa Dantas dos Santos.....	70\$403
237. Joaquim Fernandes da Costa Braga.....	63\$138
240. Alberto Alves Felix.....	58\$204
253. Coronel Liberato Bittencourt.....	62\$563
256. Eudosi Lartheus de Andrade.....	46\$765
257. Angelo Eloy da Camara.....	83\$740
263. Alonso Guimarães.....	141\$532
265. Bernardo Francisco Ferreira.....	53\$913

72. Arthur Wanglar.....	11\$027
73. Francisco de Paulo Garcia.....	38\$093
38. Cecilia Gatient Veron.....	9\$903
77. Thomaz Mac Kinlay.....	55\$303
78. Augusto P. Vaz e outros.....	58\$393
80. Landulpho M. Vieira.....	78\$36
81. Cesar Augusto Bordallo.....	168\$468
83. Marcos Baptista dos Santos.....	38\$026
90. João Ferreira Junior.....	38\$026
94. Manoel Luiz Dias.....	38\$026
97. Antonio Gonçalves Araujo.....	15\$688
101. João Gattel Solá.....	38\$093
111. Francisco Pereira Garcia.....	48\$286
112. Maria Rocha Liberato.....	38\$519
118. Guiomar Sá Fontes.....	15\$197
119. Antonio Costa Ribeiro.....	38\$026
120. Nicolau Antonio Schample.....	38\$026
121. Ida Jansen de Mello.....	88\$573
122. Haswell Octavio.....	48\$286
123. W. Maciel.....	38\$093
126. Coronel Santos Neves.....	108\$368
127. Souza Matlos & Companhia.....	48\$461
129. Manoel Emilio F. Moraes.....	108\$651
130. Mathildes Thereza da Silva.....	38\$026
134. Avelino de Souza Goes.....	38\$093
139. Bernardo Coelho de Oliveira Brasil.....	38\$093
148. Maximiano dos Santos.....	118\$937
152. Antonio M. Carvalho Xavier.....	38\$093
155. Alfredo Pereira de Souza.....	38\$093
158. Antonio Gomes Braga.....	38\$093
160. Avelino de Souza Góes.....	108\$760
164. Dr. Julio A. Silva Maia.....	38\$093
165. W. Maciel.....	38\$093
168. Luiz de Araujo Rebello.....	138\$011
169. Euzebio Queiroz Mattoso.....	38\$093
174. Brazilina Moraes Grey.....	38\$093
178. Julio da Silva Maya.....	138\$011
183. João Tosta Freitas e outros.....	48\$993
186. Elvira M. Costa.....	38\$093
187. Alberto de Faria.....	38\$093
190. Antonio Seáva.....	168\$790
191. Arthur Wanglar.....	128\$178
192. Felix A. da Silva Nunes.....	48\$933
194. João Cypriano Bastos.....	178\$681
206. José Maria Campos.....	38\$217
207. Luiz Jardim.....	58\$996
214. Frederico Wilheden Nicolau Eugethaut.....	38\$093
215. Haswell Octavio.....	38\$093
217. Eloisa Bafastero Anagra.....	38\$800
234. Manoel Franco Moreira.....	48\$933
239. Geraldo Rocha.....	38\$093
240. Geraldo Rocha.....	38\$093
244. Leopoldina Russell.....	88\$573
245. Leopoldina Russell.....	88\$573
247. Haydê Lopes Santiago.....	109\$051
248. Julio da Silva Maya.....	38\$093
249. Clothildes Macedo Magalhães.....	98\$917
253. Carolina Maria Monteiro.....	38\$093
258. Raymundo Fraga.....	118\$712
260. Francisco Eugenio Leal.....	198\$053
264. Elisa Borges Bastos.....	138\$399
270. Elisa Borges Bastos.....	189\$19
272. Avelino Nunes Gregores.....	178\$681
275. Joaquim Duarte Silveira.....	38\$093
277. Jacintho Valladão e outros.....	38\$093
278. Maria Lacaille.....	38\$093
281. Avelino Lopes Santos.....	48\$108
283. Ferdinando Laynot.....	38\$026
284. João Pestana.....	68\$520
285. João Casale.....	38\$093
291. Israel Bourben e Leibe Golde Olsberu.....	448\$141
296. Carlos Murtinho.....	38\$093
300. Aurelio Pinta Ribeiro.....	38\$783
302. Margarida Silva Nogueira.....	38\$093
303. Pierre Labarthe.....	68\$100
304. Manoel Bomfim.....	38\$093
306. Frederico da Almeida Russell.....	38\$093
307. Evangelina L. Frêndes.....	68\$062
309. Mancel Mendes Vieira.....	38\$093
311. Henrique Gabriel Becker.....	178\$681
312. Nuncião Brocella.....	38\$107
313. Antonio Seára.....	168\$508
314. Laura Rocha Soares.....	38\$093

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios, constantes da relação annexa, a virem pagar, na Hesouraria desta Inspectoria, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — Casemiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

9. Amelia de Barros Pereira.....	88\$820
33. Evangelina L. Frêndes.....	25\$469
35. Antonio Ferreira Botelho.....	58\$479
46. Antonio Ferreira Botelho.....	38\$093
49. Octavio Tavares Ferreira.....	158\$427
56. Augusto Antonio Guimarães.....	48\$286
57. Maria Felicio dos Santos.....	98\$614
62. Margarida S. Nogueira.....	38\$093
65. Antonio da Silva Rabello.....	38\$093
66. Beatriz (menor).....	24\$656

320. Cecilia Patient Verou	11\$761	657. Antonio Seára	3\$093
325. Pedro Magalhães Machado	5\$393	658. Amelia S. Guimarães e outros	6\$586
327. José Carlos Rodrigues	3\$093	659. Antonio M. Bello	1\$5645
328. Eduardo Kiereerg	5\$393	661. Francisco Moraes Rosa	11\$761
332. Maria Carreira	3\$217	665. Joaquim M. Costa	5\$393
334. Hilarina A. Bressane	3\$026	666. Antenor Alves Araujo	3\$809
335. Antonio Valentim do Nascimento	1\$8043	668. Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira	7\$779
337. Antonio Seára	6\$187	669. Maria Ursulina Monte	10\$568
340. Antonio Castello Branco	3\$093	670. Joaquim Nunes Paiva	3\$093
345. José Carlos Rodrigues	4\$286	672. Souza Mattos & Comp.	6\$586
354. Sylvestre Augusto Ribeiro	3\$026	675. Umbelina C. R. Barbosa	5\$393
358. Marietta Monteiro Leão de Aquino	3\$026	681. Antonio Luiz Dias Guimarães	22\$111
365. Manoel José Capelette	10\$654	685. Jacintho Netto Lemos	8\$879
366. Mathildes Thereza da Silva	3\$026	691. Christovão J. de Andrade	12\$023
370. José de Siqueira A. Borgelth	3\$026	692. Zilda e Guiomar	8\$879
375. Robert Carlton Brower	3\$750	697. Rosa Francisco Moreira	3\$093
376. Machado Guimarães Horta Santos & Comp.	10\$494	699. Albino Costa	3\$093
378. Delfica de Toledo Franco Alves	1\$899	708. Frederico W. Nicolag Eugerlhart	7\$863
380. Julia M. Oliveira Lisboa	5\$479	709. Clemente F. da Costa	20\$007
381. Eduardo Hurzverg	3\$093	711. Manoel Oliveira Lopes Pinto	20\$302
385. Maria Thereza Martins	8\$326	720. Anna Eulalia de Souza Dantas	14\$566
389. Guilhermina Guinle	33\$509	721. Bertolina Fortunato de Amor Divino	21\$268
395. Arnaldo Machado	3\$026	722. Olympia Verbena Aranha	53\$623
402. Antonio Isidro Gonçalves	7\$866	723. Mary Mastingo	57\$182
403. Julio José Pereira de Moraes	3\$800	727. Elisa Ferreira Vaz	10\$736
408. Agostinho M. Guimarães	46\$187	728. Amelia S. Guimarães e outros	18\$021
410. Isabel Augusta Pullen	10\$568	729. Manoel José Machado	5\$749
420. José Vieira Costa	15\$013	730. Manoel Jacintho Pacheco	7\$502
421. Antonio Seára	11\$110	731. Manoel M. Oliveira	25\$955
422. Elvira Balastero	10\$125	732. Conde S. Salvador de Mattosinho	3\$093
423. Orminda Bastos Streeker	18\$695	736. Maria M. Cavalcante	5\$393
426. Matheus Teixeira Nunes	1\$899	738. Manoel Costa Pereira	23\$178
428. Thereza de Castro Carvalho	3\$800	739. Maria do Carmo Rocha Andrade	5\$711
435. Augusto Costa Bastos	89\$284	740. José Santos Azevedo	27\$385
436. Valentim C. Bragança	23\$960	742. Marianna de Oliveira Magalhães	6\$617
437. Ernesto Garside Fontes	37\$908	744. José Gonçalves Ferraz	28\$096
441. José M. Rocha Junior	4\$286	748. Antonio Muniz Sodré do Aragão	9\$964
450. Joaquim Lobo Avila	56\$785	749. Beatriz (menor)	3\$093
454. Paschoal Fiorello	81\$257	750. Honório Moraes Graça	5\$179
464. Dr. Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa	11\$687	751. Julio José Pereira de Moraes	3\$093
466. Margarida S. Nogueira	5\$393	752. José Santos Azevedo	17\$395
467. Antonio Seára	9\$790	758. Daniel Severiano de Ornellas	23\$637
471. Francisco Verissimo Alves	13\$064	766. Anna de Medeiros Romeiro	5\$393
475. Mariana Almeida Magalhães	20\$355	769. Antonio Muniz Sodré do Aragão	20\$004
476. Arthur Wanglar	6\$543	774. Antonio Alves Vallex	6\$585
477. José Carlos Rodrigues	4\$286	755. Antonio Pestana	4\$285
480. Raymundo Fraga	3\$093	776. José Luiz Baptista	6\$543
481. Landulpho M. Vieira	7\$753	778. Geraldo Rocha	10\$569
485. J. J. França Junior	13\$995	779. Dr. Julio V. Lobato Vasconcellos	11\$766
486. Justiniano José Barros	10\$013	782. Zilda e Guiomar Maria de Sá Fortes	9\$637
491. José Ricardo Modesto Leal	8\$280	785. Joaquim Caldeira Fonseca	17\$681
495. Benedicto M. de Souza	13\$995	791. Maria de Rezende Silva	3\$093
497. Zilda e Guiomar de Sá Fontes	3\$093	792. Rosa Francisco Moura	23\$403
498. Antonio Maria dos Santos	10\$883	793. Dr. Julio V. Lobato Vasconcellos	10\$569
499. Arthur Wanglar	6\$520	797. Carlos Murtinho	5\$393
504. José Soares Leitão	13\$484	800. Jean Martier	11\$926
506. José Pires Brandão e outros	10\$568	804. João Lima	25\$917
515. Leonor de Azevedo Dias	31\$076	805. Augusto Bernardes	10\$933
528. João Baptista Guimarães	22\$675	810. Antonio Seára	6\$395
538. Antonio Nogueira	21\$561	811. José da Silva Fernandes	19\$327
542. Isabel Augusta Pullen	3\$007	818. Manoel Francisco da Conceição	8\$562
545. Julia Candida da Costa	3\$093	819. Manoel Francisco da Conceição	8\$562
549. Ernesto G. Fontes	53\$163	821. Sarah A. Branegau	8\$562
550. Ernesto G. Fontes	30\$163	826. Henrique Ramos Lopes	16\$269
571. Maria da Gloria Ventura F. Pinto	9\$523	828. Antonio Muniz Sodré de Aragão	23\$308
572. Laura Faverat	3\$093	829. Maria de Rezende Silva	4\$802
574. Antonio Fernandes de Oliveira	17\$833	831. Thereza Dias Xavier	4\$095
579. Leopoldina F. Cunha	21\$114	848. Maria Ursulina Monte	4\$095
580. Thomaz Mac Kinlay	5\$393	856. Conde S. Salvador de Mattosinho	5\$790
582. Geraldo Rocha	5\$393	857. Nicolau Carnaval	4\$095
583. Geraldo Rocha	27\$861	822. Gabriella Forquim Moss	8\$562
584. Pedro Betim Paes Leme	10\$720	824. Maria M. Cavalcante	8\$088
585. Antonio Rodrigues Cardoso	6\$521	858. Francisco R. Oliveira	6\$395
589. Francisco N. Junior	3\$093	859. Geraldo Rocha	10\$945
590. Henrique Samico	51\$313	866. Geraldo Rocha	9\$172
609. Joaquim Martins de Freitas	14\$593	870. Antonio Cid Loureiro	4\$095
615. José Gonçalves Ferraz	5\$393	872. Alfredo Paranaguá & Comp.	30\$483
617. Tito Livio Lago Silva Pontes	13\$643	873. Luiz Ribeiro da Silva e outros	17\$160
632. Amelia S. Guimarães e outros	24\$824	875. Julio A. M. da Silva	35\$172
636. Joaquim Gonçalves Duarte	7\$779	876. Antonio Silva Reis	5\$790
644. Ernesto G. Fontes	11\$761	882. Amelia S. Guimarães e outros	8\$090
645. Augusto Guimarães	11\$761	884. Anna Medeiros Romeiro	7\$545
651. Patronato Osorio	4\$993	883. Arthur Wanglar	4\$095
653. Pedro B. Paes Leme	14\$594	890. Adelia A. B. Carneiro	4\$095
654. Agrippino de Menezes Serra	6\$187	892. Antonio Lara	4\$095
656. Augusto Miranda Jordão	19\$757		

894. Olympio Verbena Aranha	12\$658	1.124. Manoel J. de Souza Moraes.....	4\$120
897. Maria Ursulina Monte	12\$675	1.126. José Cypriano Bastos	9\$883
905. Ernesto K. Nunes	3\$528	1.127. Suzanne Berteveuse	17\$390
907. Dr. Geraldo Rocha	5\$509	1.128. João Maria de Azevedo.....	6\$338
908. Amelia S. Guimarães e outros.....	7\$483	1.134. Laura Favert	4\$035
910. Henriqueta Rosenwald	16\$920	1.135. Adelia Aurora B. Carneiro.....	5\$730
917. José Carlos Rodrigues	8\$190	1.138. Albino Costa	7\$423
919. Emma Maria Garcia	3\$524	1.139. José Pereira Frade	3\$527
920. João Narciso de Carvalho.....	21\$871	1.142. Manoel F. Fonseca	15\$579
921. José Francisco Corrêa	30\$186	1.148. Manoel e outros	11\$527
930. Carlos Murinho	14\$430	1.152. Antonio Seabra	9\$741
937. Arthur Ferreira Torres e outros.....	4\$095	1.155. Arthur Wanglar	7\$441
938. Antonio Ferreira Neves	4\$803	1.158. Barão Peixoto Serra	9\$687
939. Machado Guimarães Horta	18\$304	1.159. Antonio Izidro Gonçalves.....	19\$949
940. Maria Rocha Liberato	4\$095	1.160. Albino Costa	7\$441
947. José Fernandes da Costa.....	3\$528	1.162. Ormindo Bastos Stekes	15\$291
950. Manoel G. do Carmo Moreira.....	8\$549	1.163. Evangelina E. Frendes	4\$052
953. José Carlos Rodrigues	5\$789	1.164. João Lourenço do Amaral.....	10\$052
958. Delfica de Toledo Alves.....	4\$095	1.168. Raymundo Fraga	4\$052
959. Julio da Silva Maya	8\$190	1.171. Anna Medeiros Romeiro	9\$886
961. Manoel Marques Leilão	4\$095	1.175. Antonio R. do Carvalho Brito.....	13\$080
963. Thomaz Jorge	8\$190	1.177. Albino Costa	9\$892
968. José Cypriano Bastos	18\$492	1.178. José Pereira Frade	3\$528
970. Arminda R. Valeiro de Carvalho.....	15\$595	1.184. Dr. Crissiuma Filho	30\$090
972. Adolpho Beiger	19\$344	1.188. Euzébio de Queiroz Molhoro.....	6\$352
973. Antonio M. Bello	5\$935	1.189. Julieta Pires de Mello.....	106\$642
976. João Pedro Caminha	10\$933	1.192. Francisco Pinto da Silva.....	27\$717
982. Bernardino F. Costa Pires.....	10\$957	1.193. Julio da Silva Maia	12\$301
983. Guiomar Moss e outros.....	8\$562		
986. Antonio Lara	18\$686		
987. Joanna F. Laranja	9\$884		
988. Luiza Neves D. de Carvalho.....	15\$847		
993. Zilda e Guiomar M. S. Fontes.....	5\$789		
996. Julio Nicolás	5\$789		
997. Eudexia M. José Silveira.....	5\$789		
1.001. Julio de Ch. Moura.....	9\$783		
1.002. Olympia Bittig Borges	21\$446		
1.012. José Maria R. Sampaio.....	4\$802		
1.015. Francisco R. Oliveira	32\$944		
1.017. Dr. Geraldo Rocha	4\$095		
1.018. Eulalia C. da Rocha e outro.....	34\$180		
1.023. José Antonio da Cunha.....	10\$490		
1.028. Carlota Tatti	13\$396		
1.029. Luiz Gomes Carvalho	10\$389		
1.030. Jesus de Oliveira Brasil.....	14\$759		
1.032. Alice (menor)	15\$506		
1.033. Alfredo P. Mendes	10\$933		
1.034. Olympia Bittig Borges	13\$939		
1.035. Aldo R. C. Real.....	7\$483		
1.039. Manoel Gonçalves Filho	29\$120		
1.041. Eugenio Fontainha	7\$483		
1.042. João de Carvalho	10\$490		
1.044. Francisco P. Pato e outro.....	13\$379		
1.048. Valentim R. da Fonseca.....	16\$930		
1.050. Antonio Lara	9\$783		
1.051. Dr. Geraldo Rocha	7\$483		
1.053. Henrique Inglez de Souza.....	11\$020		
1.058. Clovis Daudt F. Pinheiro.....	32\$972		
1.061. Francisco Regis de Oliveira.....	4\$120		
1.063. João Lima	10\$540		
1.065. Luiza C. Malvo	8\$562		
1.067. Amelia S. Guimarães e outro.....	6\$422		
1.068. Antonio Lara	6\$422		
1.070. Olympia Bittig Borges	4\$120		
1.071. Hylda M. Machado.....	13\$289		
1.075. Ernesto R. Nunes	3\$528		
1.079. João B. Mello e Cunha.....	12\$007		
1.081. Manoel F. Fonseca	19\$133		
1.083. Machado Guimarães Horta	5\$814		
1.085. Conde S. Salvador Mattosinho.....	4\$120		
1.086. João Pestana	11\$178		
1.087. Joanna P. Cardoso	12\$621		
1.088. Antonio F. Sampaio Ribeiro.....	8\$973		
1.089. Aldina M. Frankel	12\$871		
1.092. Germano Boettcker	4\$120		
1.098. Amelia Guimarães e outros.....	4\$853		
1.097. Dr. Geraldo Rocha	4\$120		
1.102. José Fernandes Villela	26\$476		
1.104. Luiza Jardim	4\$120		
1.107. Maria Emilia Macedo Bittencourt.....	4\$120		
1.114. Rodolpho A. Mialho e outros.....	7\$508		
1.119. Albino Costa	4\$120		
1.121. Antonio Lara	6\$420		
1.122. Amelia S. Guimarães e outros.....	6\$420		
1.123. Antonio L. Machado e outros.....	4\$853		

Contadoria de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na The-souraria desta inspeccoria, as contas por que são respon-saveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva, si não forem pagas dentro do prazo de 15 dias

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

5. Santos Martins.....	42\$402
27. Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles.....	33\$200
29. Rosa Godoy Franco.....	99\$705
58. J. Joaquim de Siqueira.....	33\$465
66. José Monteiro Cardoso.....	97\$106
73. Fernandes & Comp.....	18\$888
79. Sebastião Pereira de Oliveira.....	23\$230
124. Filgueiras & Marques.....	50\$687
126. Fernando da Silveira.....	156\$280
129. Manoel Antonio Barreiros.....	11\$520
135. Justino Candido Antunes.....	53\$028
137. Dr. Aristides Lopes.....	105\$445
180. Antonio Abrão.....	29\$918
198. Religiosos do Carmo.....	84\$296
219. João José de Araujo.....	31\$360
222. Antonio Mormano	10\$361
225. Dr. João Bastos Telles de Menezes.....	41\$257
226. Antonio Pires.....	27\$090
228. Telia D. M. Nogueira.....	18\$340
231. José Saraiva de Andrade.....	70\$335
232. José Marques de Sá Junior.....	18\$086
241. Manoel Pontes Camará.....	25\$317
243. Elisa Guilhermina Soares Rocha.....	32\$772
263. Alino T. Aragão.....	18\$704
265. Helena Charquel.....	23\$543
296. Domingos Roiz Bairos.....	58\$075
300. Joaquim Pinto de Souza.....	25\$747
311. Albano Gomes de Oliveira.....	17\$204
318. Guilherme Gouvêa Mourão.....	79\$308
323. Ernesto G. Fontes.....	38\$719
269. Revista do Supremo Tribunal.....	102\$883

Contadoria de Aguas e Esgotos. 18 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

— Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva, si não forem pagas no prazo de 15 dias.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

35. Antonio da Silva Marques.....	55\$97
48. Ramalho Ortigão.....	15\$375
85. João de Oliveira Motta.....	298\$93
131. Albino Ferreira Leão.....	18\$225
224. Mello Netto.....	30\$883
225. Elvira Ferreira.....	4\$042
239. Henrique Alves.....	17\$286
248. Rita Coelho de Magalhães.....	41\$009
249. João Reis.....	31\$451
308. Mathildes Vianna.....	14\$532
313. Arthur Moreira.....	28\$607
322. Ricardo Silva.....	14\$402
323. Luiz Loureiro.....	5\$215
329. Jacintho Bastos dos Santos.....	8\$836
330. José Rodrigues de Oliveira.....	8\$911
337. Rita Isabel Ferreira.....	30\$191
340. Antonio dos Santos Torres.....	3\$652
411. Soares Sobreira.....	3\$392
514. Albino Ferreira Leão.....	24\$355
518. Francisco Paulo.....	4\$157
519. Maria Regina.....	13\$305
601. Manoel da Fonseca.....	14\$483
602. Albino Leão.....	26\$162
611. José Fernandes.....	3\$180
667. Antonio Joaquim Serqueira.....	13\$878
834. Antonio Gouveia Pindaro.....	25\$817
907. Ricardo Silva.....	15\$025
909. Adolpho Machado.....	9\$689
911. Ernesto Travassos.....	30\$508
912. Albano Gomes de Oliveira.....	19\$376
992. Julieta Monte.....	55\$469
1.001. Eusébio Gonçalves.....	21\$823
1.017. Emilia Candida de Souza.....	33\$362
1.023. Mario Pinto.....	5\$285
1.024. Rosa Vianna de Barros.....	16\$236
1.060. Alice Ferreira dos Santos.....	22\$862
1.077. Maria dos Santos.....	25\$497
1.154. Angelo Q. de Sá Silva.....	18\$348
1.285. José Joaquim da Silva.....	38\$863
1.331. José Antonio de Abreu.....	66\$518
1.360. Empresa Melhoramentos Baixada Fluminense.....	17\$320
1.371. Albino Rodrigues.....	21\$212
1.469. Manoel Maria Muniz Freire.....	28\$061
1.536. Ascendino José de Carvalho.....	29\$755
1.539. Abud Assis.....	39\$307
1.545. Almeida e Silva.....	49\$337
1.562. Lopes Teixeira.....	27\$917
1.578. Oliveira e Praça.....	67\$134
1.596. Luiz Alves Cavalcante.....	9\$167
1.609. Pedro da Costa.....	27\$121

Contadoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1925.

— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesauraria desta inspectoria as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva si não forem pagas no prazo de 15 dias

Numero da conta — Localidades — Importancia devida

34. Avenida Suburbana n. 549.....	25\$889
41. Rua Dr. Garnier n. 69.....	60\$830
86. Rua Dias da Cruz n. 141.....	17\$384
106. Rua Angelina n. 57.....	23\$887
107. Rua das Missões n. 145.....	4\$815

111. Rua Alice n. 114.....	28\$477
143. Rua Guilhermina n. 28.....	10\$078
183. Rua Honoripa sem numero.....	10\$078
201. Rua Jockey Club n. 353.....	162\$807
205. Rua Vieira da Silva n. 37.....	28\$205
221. Rua Vieira Ferreira n. 74.....	38\$123
223. Estrada Velha da Pavuna n. 628.....	78\$663
238. Rua Bráulio Muniz n. 24.....	78\$592
241. Rua José dos Reis n. 730.....	12\$912
244. Caminho do Pilares n. 348.....	12\$345
300. Rua José Domingues n. 112.....	28\$174
344. Rua Viuva Claudio n. 390.....	38\$477
315. Travessa Rio Grande do Norte n. 94.....	13\$495
333. Rua Dr. Garnier n. 69.....	30\$481
338. Rua Luiz Valle n. 5.....	3\$180
339. Rua Tenente Costa n. 135.....	10\$195
401. Rua Francisco Ennes n. 13.....	11\$353
406. Rua General Bellegard n. 99.....	58\$683
412. Estrada Velha da Pavuna n. 682.....	58\$598
413. Rua José dos Reis n. 655.....	98\$048
481. Rua José dos Reis n. 765.....	15\$736
505. Caminho da Freguezia n. 1.216.....	10\$512
508. Rua Miguel Angelo n. 497.....	38\$131
512. Rua D. Alice n. 122.....	36\$659
516. Rua Paraguay n. 123.....	9\$789
523. Rua Carolina Santos n. 49.....	10\$213
527. Rua Tavares Ferreira n. 9.....	38\$477
603. Rua Guttemberg n. 69.....	38\$180
606. Travessa Eduardo n. 22.....	38\$352
615. Rua Propicia n. 16.....	5\$386
617. Caminho dos Pilares n. 348.....	48\$351
620. Rua Miguel Angelo n. 250.....	68\$326
625. Rua Possolo n. 146.....	58\$337
702. Rua Dionisio n. XXII.....	26\$724
708. Estrada Velha da Pavuna n. 682.....	15\$182
794. Rua José dos Reis n. 722.....	40\$960
807. Rua Cachambi n. 30.....	3\$400
810. Rua José dos Reis n. 730.....	12\$843
816. Rua Lins de Vasconcellos n. 387.....	19\$658
825. Rua dos Romeiros n. 36.....	17\$772
829. Rua Baldraco n. 48.....	38\$131
832. Rua José dos Reis n. 657.....	31\$265
833. Rua Abolição n. 124.....	26\$408
841. Rua General Clarindo n. 71.....	48\$794
842. Avenida dos Democraticos n. 1.068.....	17\$631
846. Rua Dr. Nicanor n. 14.....	68\$925
878. Rua Visconde de Nitheroy n. 340.....	45\$415
902. Rua Propicio n. 19.....	28\$131
903. Rua Viuva Claudio n. 429.....	58\$337
916. Rua José dos Reis n. 765.....	25\$967
919. Rua Bella Vista n. 36.....	58\$669
920. Rua Viuva Claudio n. 326.....	78\$316
921. Rua Viuva Claudio n. 35.....	68\$115
929. Rua Cachambi p. 211.....	27\$119
933. Rua Barão de Bom Retiro n. 103.....	46\$811
1.003. Rua Lins de Vasconcellos n. 262.....	38\$131
1.008. Rua José dos Reis n. 105.....	67\$117
1.028. Rua Lino Teixeira n. 28.....	58\$683
1.031. Rua Angelina n. 55.....	38\$496
1.034. Rua Roberto Silva n. 68.....	88\$151
1.010. Rua S. Paulo n. 82.....	13\$809
1.041. Rua Dr. Garnier n. 51.....	19\$738
1.046. Praça do Engenho Novo n. 18.....	64\$533
1.048. Rua Possolo n. 146.....	48\$606
1.049. Rua José dos Reis n. 728.....	48\$509
1.056. Rua José dos Reis n. 712.....	38\$406
1.051. Caminho dos Pilares n. 388.....	13\$892
1.054. Rua Teixeira de Azevedo n. 151.....	58\$629
1.058. Rua das Missões n. 325.....	58\$612
1.070. Rua Luiza Valle sem numero.....	48\$583
1.075. Caminho dos Pilares n. 318.....	23\$016
1.078. Rua General Bellegard n. 33.....	58\$813
1.083. Rua Getulio n. 43.....	11\$988
1.093. Rua Lins Vasconcellos n. 262.....	98\$213
1.094. Rua Padre Roma n. 88.....	38\$406
1.095. Estrada da Penha n. 1.096 (casa n. 1).....	17\$213
1.097. Rua Leopoldina n. 20.....	68\$143
1.206. Rua Vaz de Toledo n. 176 E.....	88\$152
1.208. Rua Dias da Cruz n. 151.....	21\$438
1.209. Estrada Velha da Pavuna.....	33\$906
1.212. Rua Visconde de Santa Cruz n. 69.....	39\$551
1.216. Rua Ferreira de Andrade n. 118.....	58\$612
1.224. Caminho dos Pilares n. 309.....	88\$926
1.226. Caminho da Freguezia n. 1.216.....	58\$131
1.228. Rua das Missões n. 317.....	58\$669
1.230. Rua S. Francisco Xavier n. 761.....	58\$683
1.233. Rua Conselheiro Ferraz n. 58.....	10\$351
1.234. Rua José dos Reis n. 730.....	21\$899
1.235. Rua Possolo n. 126.....	10\$084

1.237.	Rua Francisco Hardem n. 77	38423
1.238.	Rua Engenho Novo n. 118	158688
1.241.	Rua Ferreira de Andrade n. 83	58612
1.246.	Rua Lins Vasconcellos n. 331	58821
1.247.	Rua Possollo n. 146	58612
1.249.	Rua Dous de Maio n. 70	24509
1.251.	Rua Emilia Zaluar n. 84	178672
1.256.	Rua Eulina n. 34	38406
1.257.	Rua Ferreira de Andrade n. 90	38406
1.259.	Rua José Bonifacio n. 267	168652
1.260.	Rua Paraguay n. 161	368253
1.263.	Rua Sophia n. 9	408243
1.264.	Rua 24 de Maio n. 141	248676
1.265.	Rua S. Francisco Xavier n. 812	38477
1.269.	Caminho do Saco n. 142	248396
1.271.	Estrada Velha da Pavuna n. 664	158596
1.272.	Estrada Velha da Pavuna n. 672	308381
1.273.	Rua Possollo n. 146	68058
1.281.	Rua Dr. Dias da Cruz n. 153	738163
1.282.	Rua Cardoso n. 177	38463
1.292.	Rua Padilha n. 141	38463
1.295.	Estrada Velha da Pavuna n. 664	108193
1.296.	Rua Pernambuco n. 241	118770
1.301.	Rua José dos Reis n. 733	128203
1.302.	Estrada Velha da Pavuna n. 653	88574
1.303.	Travessa Constança Lopes n. 9	68115
1.305.	Rua Vieira Ferreira n. 59	128597
1.306.	Rua Padre Januario n. 111	308387
1.307.	Rua Possollo n. 115	38463
1.308.	Rua Minas n. 76	108513
1.309.	Rua Cesario n. 206	148354
1.312.	Rua S. Francisco Xavier n. 848	158052
1.313.	Rua Barão de Bom Retiro n. 31	248705
1.316.	Rua Dr. Dias da Cruz n. 185 A	148546
1.320.	Praça Marquez de Merval n. 19	128678
1.321.	Caminho dos Pilares n. 314	58669
1.322.	Rua do Ouro n. 14	208663
1.325.	Rua Cajá n. 71	108354
1.327.	Rua S. Francisco Xavier n. 764	88227
1.330.	Rua Fabio da Luz n. 97	38463
1.332.	Travessa Constança n. 2	38463
1.337.	Rua João Romariz ns. 86 D, 83 B e 88	68319
1.340.	Rua Basilio de Brito n. 53	328536
1.341.	Rua Lins de Vasconcellos n. 236	158981
1.344.	Travessa Guillermina Gamon n. 13	178385
1.345.	Avenida Suburbana n. 1.968	48566
1.346.	Rua General Labatut n. 18	58852
1.349.	Praça Botafogo n. 4	168127
1.352.	Rua Paraguay n. 157	38463
1.355.	Rua S. Francisco Xavier n. 694	688634
1.356.	Rua S. Francisco Xavier n. 692	688634
1.366.	Rua Miguel Cervantes	628123
1.367.	Rua Carolina Meyer n. 70	58669
1.372.	Rua Dr. Dias da Cruz n. 207	408155
1.375.	Rua Dr. Bulhões n. 14	118067
1.377.	Caminho da Freguezia n. 1.126	448887
1.382.	Rua S. Francisco Xavier n. 696	448594
1.383.	Rua Marechal Machado Bittencourt n. 135	108952
1.386.	Rua da Matriz n. 17 A	78067
1.387.	Rua Fabio da Luz n. 97	38463
1.388.	Rua Manoel Victorino n. 274	68927
1.389.	Caminho dos Pilares n. 309	58669
1.400.	Rua Alvaro n. 66	168155
1.500.	Rua José dos Reis n. 7	288016
1.503.	Rua Santos Mello n. 7	68786
1.504.	Rua Conselheiro Agostinho n. 67	118182
1.505.	Rua Dr. Anna Nery n. 97	118297
1.508.	Rua Lino Teixeira n. 242	188360
1.509.	Avenida Suburbana n. 1.289	58669
1.512.	Travessa Doolinda sem numero, barracão	38463
1.513.	Caminho dos Pilares n. 348	38463
1.517.	Caminho do Itararé n. 219	58669
1.518.	Rua Plinio de Oliveira	268514
1.519.	Rua Visconde de Nieheroy n. 380	318615
1.523.	Rua Conselheiro Agostinho n. 86	158667
1.525.	Rua Jockey Club n. 293	798644
1.527.	Rua Araújo Leitão n. 51	48566
1.529.	Rua Uranos n. 8-A	338419
1.532.	Avenida Suburbana n. 163	128698
1.537.	Rua Vinte Quatro de Maio n. 25	218127
1.540.	Rua Vieira Ferreira n. 194	38463
1.541.	Rua Roberto Silva n. 68	38463
1.543.	Rua Venina n. 53	198744
1.548.	Rua Barcellos n. 30	98091
1.549.	Avenida Suburbana n. 62	118402
1.551.	Avenida Suburbana n. 1.289	98160
1.554.	Estrada do Norte n. 472	278029

1.555.	Rua Pereira Landim n. 55	198845
1.553.	Avenida Suburbana n. 1.289	528348
1.565.	Estrada da Penha n. 1.410	98809
1.566.	Rua Venina n. 51	58669
1.570.	Rua Matheus Silva n. 169	128806
1.574.	Rua Joaquim Meyer n. 54	228243
1.579.	Rua Joaquim Meyer n. 56	98091
1.580.	Rua Viuva Claudio n. 501	168820
1.581.	Rua Baroneza Uruguayana n. 162	68927
1.588.	Rua Joaquim Rosa n. 18	198090
1.590.	Rua Ferreira de Andrade n. 64	88446
1.592.	Avenida Suburbana n. 1.124	58160
1.597.	Rua Miguel Fernandes n. 150	178792
1.601.	Rua Barbosa da Silva n. 81	48857
1.603.	Rua D. Eugenia 41	118297
1.606.	Rua Cardoso n. 151	238460
1.608.	Rua Dr. Dias da Cruz n. 92	328166
1.611.	Rua do Rocha n. 97	108952
1.615.	Rua Martha da Rocha n. 205	238854
1.616.	Rua Maranhão n. 140	238149
1.618.	Rua D. Alice n. 60	48880
1.622.	Rua Capitão Sampaio n. 53	68456
1.623.	Rua José dos Reis n. 730	268956
1.624.	Rua Teixeira Franco n. 86	98133

Contadoria de Aguas e Esgotos, 17 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Do ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios, constantes da lista annexa, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, as centas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Secção de Contabilidade

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

4.	Viuva Francisco Ferreira	898116
28.	Salvador Magdalena	68458
45.	Jevard Spinelli	408860
54.	Arthur Parente da Costa	38944
55.	Arthur Parente da Costa	38944
84.	José da Cunha Loureiro e outros	128558
85.	José da Cunha Loureiro e outros	128558
87.	Vicente Santos Caneco	258116
105.	Sebastião Ferreira Baptista	68417
111.	José Luiz Ramos	268634
113.	Rita Izabel Ferreira da Costa	188060
118.	Antonio Machado Martins	68417
119.	Manoel José de Moraes	538992
123.	Anna Moreira	248334
126.	Celina M. Limoeiro	128730
139.	Rita Izabel Ferreira da Costa	288704
141.	Silva Tavares & Bastos	158617
151.	Camillo dos Santos Lage	168042
155.	Luiz Lanne	68417
167.	Luiz Schiner	68658
176.	Alzira (menor)	608674
177.	Joseph Parra Attencia	98625
181.	Antonio Vieira de Oliveira	98625
188.	André Marchorcho	68417
200.	Maria Barbosa de Oliveira	88762
210.	Emilia da Costa Braga	98622
217.	Carlos Ferreira	238184
220.	José P. Paranhos	158835
221.	Paulo Sampaio Corrêa	1498730
222.	Bernardino Vieira	388512
224.	Leonel Justiniano da Rocha	158939
225.	Senivaldo Francisco Vivone	128834
228.	Eduardo F. da Silva	428834
230.	Donsedif Telles de Menezes	618660
236.	Guilherme Augusto Dias	988156
240.	Joaquim Araújo Jones Bernardes	98625
241.	Heitor Antonio Lopes	268944
243.	Baroneza da Taquara	568718
255.	Antonio Lourenço Capella	518452
258.	Manoel Henrique	828602
263.	João Vicente Panaro	828959

Contadoria de Aguas e Esgotos, 17 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a rua Frei Caneca numero 112, está aberta inscricao, até o dia 10 de março, para concorrencias administrativas durante este anno.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. Dr. Inspector e as inscricoes serão feitas na intendencia, em livro apropriado, mediante apresentação de documentos de idoneidade, nacionalidade e natureza do commercio que explora. Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de fevereiro de 1925. — O intendente, Astor Quadros de Sá.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

Quarta Divisão

De accordo com o art. 159 do Regulamento de Transportes aprovado pelo decreto n. 15.198, de 30 de maio de 1922, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 5 de março proximo futuro, serão vendidos em leilão publico, que se realizará na estação de Francisco Sá, ás 13 horas, os volumes abaixo especificados, que não foram procurados pelos consignatarios no prazo de sessenta dias (60 dias), depois da chegada aos seus destinos:

1 quinto vasio, procedente de Rio d'Ouro.

10 rolos de fumo, procedentes de Rio d'Ouro.

1 quinto vasio, procedente de Coqueiros.

3 quintos vasiões, procedentes de Coqueiros.

1 caixa de garrafas vasias, procedente de Mantiqueira.

2 vagões de tabibua, procedente de Xerem.

Escritorio da 3ª secção, 20 de fevereiro de 1925. — Eurico, engenheiro-chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Pilar n. 52, propriedade de D. Alice Andrade Pinto Rosa Monteiro, concertar a caixa automatica.

Rua Conde de Bomfim n. 345, propriedade de João Monteiro Cabral, substituir o hydrometro de 20 m/m.

Rua Jaguaribe n. 1, propriedade do Azor Baptista da Silva, substituir o hydrometro de 10 m/m.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector interino, convito os proprietarios, constantes da relação annexa, a virem pagar na thesauraria desta Inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva; si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção interino.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE**CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS**

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva, si não forem pagas no prazo de 15 dias

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

4 Maria S. José Belchior	118669	636 José Pereira Nunes....	68704
15 Maria Ribeiro de Souza	128087	641 Emerenciana Maria Cor-	162341
29 Manoel Souza Coelho..	318084	gos.....	
46 Maria Catharina.....	338373	647 Dr. Waldemiro Soares	83138
69 Galdino Campos Cordeiro	598775	de Oliveira.....	48011
70 Leopoldina Barreto.....	128716	663 Leopoldina Sombra....	28789
71 José Joaquim de Luna	513257	673 José de Mello.....	98237
Freire.....		675 José Joaquim Alves....	218752
100 Euclides Marques da	93107	679 Antonio Queiroz Eali-	58877
Silva.....	28511	ardo.....	38216
107 Nícia da Silva.....	218601	706 Olinando de Araújo	48933
110 Antonio Alves da Cunha	218116	Leite.....	48933
Machado.....	78812	709 Dr. Barros Pimentel...	48933
128 Maria Lima.....	98986	714 Noemia Costa.....	48519
151 Albano Resurreição Reis	38661	718 Antonio Magalhães....	58301
153 Nelson Couto.....	18758	720 Manoel José Leite Men-	68259
154 Jacintho Alves da Silva..	18758	des.....	48933
157 Antonio Ribeiro Braga..	38078	734 Thiago Guimarães.....	48933
168 Cesario José da Costa..	58328	736 Lino José Baptista.....	28733
176 Ernani Cardoso.....	28837	752 Manoel Joaquim Belleza	68319
179 Ernani Cardoso.....	28511	Osorio.....	28380
201 Rufino Antonio da Con-	198071	757 Nelson Alves de Carva-	78153
ceição.....	28511	lho.....	48620
207 José da Silva Ferreira..	28511	762 Salvador Magdalena....	58301
219 Nelson Couto.....	48882	763 Braz Ramiro Monteiro..	208165
290 Joaquim da Rocha Pa-	28511	766 Francisco Antunes Na-	
checo.....	38231	zareth.....	98953
294 José de Mello.....	8869	787 Nelson Couto.....	48590
308 Affimoss Accaoni.....	28953	798 Carlos Meyer.....	58301
334 Affimoss Accaoni.....	48882	807 José Maria Ribeiro Mei-	218938
338 Nelson Couto.....	28886	relles.....	98936
347 Affonso Augusto Roberto	48149	809 Appolonia José de Bar-	468822
Milliet.....	58144	ros.....	238299
349 José Hrgino de Oliveira..	185212	838 Miguel Antonio.....	88677
369 Pedro Bezerra Andrade..	48103	861 Feliciano Jordão.....	78020
377 Pedro Baptista de Mello..	48091	865 Augusto Sanzoni.....	258256
378 Isabel Maria do Carmo....	28511	872 Manoel Jacintho.....	38509
382 Antonio Pereira Cardoso..	48882	889 Manoel de Abreu.....	268300
383 Laura Lucia Parentes....	48882	893 Deolinda dos Santos	178110
386 Francisco Pereira Mi-	48882	Nunes.....	228660
randella.....	68129	902 Dr. Eneasio Ascoly.....	278891
403 Miguel Menezes.....	58868	908 Olivando de Araújo	98300
410 Jacintho Silva.....	83880	Leite.....	78112
464 Laudelina da Silva Ri-	78331	913 Nicomedes Domingos de	58211
beiro.....	83880	San'Anna.....	268300
503 Antonio Pereira Jorge....	83880	922 João Raposo.....	178110
543 Guilherme Cruz.....	83880	924 José Francisco Pinto da	228660
545 Manoel Joaquim Alves	83880	Silva.....	278891
Machado.....	83880	927 Antonio José Soares....	98300
547 Manoel Joaquim Alves	83880	936 Francisco Galvão.....	78112
Machado.....	83880	938 Antonio Rodrigues Per-	58211
548 Bellarmino A. de Souza..	83880	nandes.....	268300
577 Antenor Dantas Filho....	83880	940 Galdino Augusto Bor-	118577
579 P. P. Alvaro da Silva	83880	dallo.....	258133
Torres.....	83880	945 Ascendino Cactano Mar-	58211
580 P. P. Antonio das San-	83880	tins.....	268300
tos Fialho.....	83880	947 Manoel Joaquim da	58211
584 Luciana Rosa dos Santos..	83880	San'Anna.....	268300
592 João A. Alvergheiro....	83880	949 Amelia Vieira Figueira	58162
597 Antenor Fialho.....	83880	Carquaja.....	38302
599 Ascendino Cactano Mar-	83880	967 Izabel Contingutino....	38302
tins.....	83880	968 João Emilia do Vas-	38302
611 Nair Valle.....	83880	mento.....	38302
612 Antenor Dantas Fialho..	83880	973 José Pontes.....	38302
618 Albino Machado.....	83880	988 Joaquim M. Pinheiro....	38302
622 Manoel José Leite Men-	83880	990 José Rangel Junior.....	38302
des.....	83880	991 Luiz Seabra.....	38302
625 Manoel José Leite Men-	83880	992 Dr. Samuel Soares....	38302
des.....	83880	998 Leonor Cunha Pejo....	38302
629 Jayme Lopes Villena....	83880	1018 João José da Cruz....	38302
630 Foot-Ball River Club....	83880	1025 Jardelina Dantas Telles	38302
631 Anna da Silva Fernan-	83880	des.....	38302
des.....	83880	1037 João Bernardino....	38302
633 Manoel Braz.....	83880	1047 Gregorio Rodrigues	38302
		Menezes.....	38302
		1058 Olfo Medeiros.....	38302
		1062 Antonio Veiga.....	38302
		1074 Durisch & Comp.....	38302
		1079 Maria José Paes Leme	38302

1.088. Fernandes Irmão.....	30\$683	1.520. Yolanda Rodrigues Barreto.....	6\$586	2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, tipo usual, de diametro de 15 % a 153 milímetros.
1.093. Francisco Duarte Ferreira.....	5\$301	1.526. Anna Ferreira do Prado.....	5\$446	2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, tipo usual, de diametro interno de 200 a 203 milímetros.
1.124. Manoel Martins Borges.....	4\$930	1.528. Francisco Antunes Nazareth.....	30\$447	20 tubos lisos de ferro fundido, de 0,35 m. de diametro interno, 0,019 m. de espessura e comprimento de 3,55m.
1.129. Alfredo de Souza Miranda.....	20\$456	1.543. Modesto Foot-Ball Club.....	31\$630	50 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,10 m. de diametro.
1.131. João Bellorophanto de Lima.....	17\$002	1.547. Domingos Pereira Villalca.....	6\$895	10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,15 m. de diametro interno.
1.152. Damião A. De Oliveira Magalhães.....	3\$703	1.548. Alvaro Costa.....	3\$447	10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,20 m. de diametro interno.
1.153. Manoel Ribeiro.....	4\$903	1.549. Francisco Ferreira.....	4\$734	30 curvas de p. b. de 1/4, raio máximo de 500 m/m, para tubos de 0,10 m.
1.157. Albano Guimarães.....	5\$707	1.550. Emilia do Carmo Cavalcante.....	5\$446	30 idem, idem, idem, idem, de 0,15 m.
1.158. Alfredo Augusto Fernandes.....	7\$027	1.555. Antonio J. Costa e Souza.....	8\$894	20 idem, idem, idem, idem, de 0,20 m.
1.163. João Marques Maia.....	4\$589	1.573. Francisca de Paulo Alves Falcato.....	4\$541	As clausulas que regerão a concorrência e consequente fornecimento são:
1.172. Francisco dos Santos Sobrinho.....	9\$655	1.580. Antonio da Cunha.....	5\$446	
1.189. Atimoss Accaoni.....	17\$400	1.582. Claudionor Barbosa da Costa.....	10\$669	Primeira
1.190. Annibal Raposo.....	9\$952	1.586. Manoel Dias Moreira.....	23\$900	No dia e hora fixada para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, que presidirá a concorrência, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; — sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, o deposito de dez contos (10:000\$00), em moeda corrente ou titulos de divida publica, cujo conhecimento será entregue a intendencia na mesma occasião em que for apresentada a proposta, em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos de idoneidade e as provas do que se acha elle quito com a Fazenda Publica. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos de divida publica. Tal caução será destinada a garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.
1.196. Ananias Telles da Silva.....	43\$491	1.590. Jafedina Dantas Telles.....	10\$036	Segunda
1.201. José Mourino.....	14\$131	1.593. João de Moraes Macedo.....	5\$631	No caso de não se apresentar para a assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no Diario Official, perderá o concorrente escolhido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de dez contos réis (10:000\$000), importância da caução garantidora de sua proposta.
1.205. José Pontes.....	7\$952	1.596. Joaquim Gomes da Silva.....	8\$551	Tercera
1.210. Manoel Avelar.....	4\$826	1.601. Manoel Macomber.....	3\$692	Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo intendente. Em seguida, abertos os involucros das propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão lidas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes os seus prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina pelo intendente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao Diario Official e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.
1.213. Julio Pedrosa Lima.....	14\$372	1.604. P. P. Antonio de Carvalho.....	17\$944	
1.230. André Rodrigues.....	5\$684	1.607. Manoel Marques.....	6\$895	
1.231. José Seixas.....	4\$589	1.627. Francisco Antunes Nazareth.....	5\$446	
1.241. Manoel Mamede da Silva.....	21\$046	1.632. Cypriano de Almeida.....	13\$367	
1.251. Dr. Mario Accioly.....	8\$604	1.633. Antonio de Figueiredo.....	27\$127	
1.266. Francisco Thomaz da Silva Junior.....	19\$507	1.636. João Baptista da Silva.....	13\$221	
1.272. Raul Villalba.....	72\$290			
1.274. Salvador Magdalena.....	35\$227			
1.284. Antenor Dantas Fialho.....	8\$335			
1.285. Antenor Dantas Fialho.....	17\$858			
1.291. Thomaz Castro Blanco.....	12\$191			
1.294. Alexandrina Farias.....	5\$582			
1.308. José Cardoso Major.....	9\$256			
1.309. Clementina Barata Itajahy.....	3\$954			
1.311. Miguel Antonio.....	5\$508			
1.313. Dr. Ernani Cardoso.....	8\$128			
1.314. Manoel Maria Amendo.....	7\$457			
1.347. Manoel da Silva Machado.....	17\$619			
1.352. Antonio de Almeida Cardoso.....	8\$067			
1.361. Abilio Augusto Aguilhar.....	21\$643			
1.362. Mariano Nunes de Oliveira.....	13\$831			
1.365. Edgard L. Duque Estrada.....	45\$598			
1.373. Antenor Dantas Fialho.....	21\$671			
1.374. Geroncio Olympio da Silva.....	14\$749			
1.381. Arcenio de Souza Carvalho.....	5\$387			
1.392. Emilio Turano.....	4\$971			
1.408. Antenor Dantas Fialho.....	16\$715			
1.414. Anna Alves.....	10\$065			
1.416. Manoel J. B. Osorio.....	5\$446			
1.428. Appolonia José de Barros.....	41\$333			
1.431. Antonio Martins Junior.....	39\$321			
1.434. Hilda V. M. de Souza.....	117\$346			
1.436. José Gonçalves.....	21\$629			
1.459. Carolina Ribeiro Simões.....	32\$086			
1.463. José Pinto Ribeiro.....	25\$968			
1.470. Arcelino de Souza Martins.....	5\$459			
1.479. Jeronymo Paim.....	22\$113			
1.481. Alfredo Hyppolito de Souza.....	25\$540			
1.500. Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles.....	143\$447			
1.513. Jonas de Sales Cunha.....	11\$648			
1.519. Zelia Rodrigues Barreto.....	6\$586			

Contadoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, informo, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem a thesouraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 281, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas e concertos e ramacs de penna d'agua por que são responsaveis:

Rua S. Francisco Xavier n. 764, ao proprietario, serviço executado na importância de 18\$227.

Rua Barão de Bom Retiro n. 561, propriedade de João Mathioda, assentamento de penna d'agua, na importância de réis 328108.

Rua Conde do Bomfim n. 1.244, ao proprietario, reparo no ramal de abastecimento, na importância de 15\$364.

Rua Maria Amalia n. 40, ao proprietario, reparo no ramal de abastecimento, na importância de 5\$727.

Rua Campos da Paz n. 47, propriedade de Napoleão J. Malheiro, consumo de agua, na importância de 45\$000.

Secção de expediente da Inspeccoria Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, DURANTE 30 DIAS.

Na Intendencia da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 412, recebem-se propostas, sob a presidencia do intendente, ás 13 horas, do dia 16 de março de 1925, para fornecimento do seguinte material:

10:000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, tipo usual, de diametro de 100 a 102 milímetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, tipo usual, de diametro de 15 % a 153 milímetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, tipo usual, de diametro interno de 200 a 203 milímetros.

20 tubos lisos de ferro fundido, de 0,35 m. de diametro interno, 0,019 m. de espessura e comprimento de 3,55m.

50 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,10 m. de diametro.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,15 m. de diametro interno.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,20 m. de diametro interno.

30 curvas de p. b. de 1/4, raio máximo de 500 m/m, para tubos de 0,10 m.

30 idem, idem, idem, idem, de 0,15 m.

20 idem, idem, idem, idem, de 0,20 m.

As clausulas que regerão a concorrência e consequente fornecimento são:

Primeira

No dia e hora fixada para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, que presidirá a concorrência, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; — sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, o deposito de dez contos (10:000\$00), em moeda corrente ou titulos de divida publica, cujo conhecimento será entregue a intendencia na mesma occasião em que for apresentada a proposta, em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos de idoneidade e as provas do que se acha elle quito com a Fazenda Publica. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos de divida publica. Tal caução será destinada a garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

Segunda

No caso de não se apresentar para a assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no Diario Official, perderá o concorrente escolhido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de dez contos réis (10:000\$000), importância da caução garantidora de sua proposta.

Tercera

Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo intendente. Em seguida, abertos os involucros das propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão lidas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes os seus prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina pelo intendente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao Diario Official e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Quarta

A concorrência versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada espécie de tubos, o peso medio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accordo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes na praça, no dia marcado para a realização da concorrência, aceitando-se somente em moeda nacional. Os direitos alfandegarios correrão por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor.

Quinta

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da Inspectoria, situada na Ponta do Cajú.

Sexta

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogêneo, fractura de cor cinzenta característica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil, á lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith, empregado a quente. Os tubos serão experimentados nas prensas da inspectorio a uma pressão de 15 atmospheras, admitindo-se apenas uma quebra de dous por cento (2 %) para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

Setima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens no previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte, se ainda permanecer o empate.

Nona

O prazo para entrega total do fornecimento, salvo prorrogação por motivo de força maior reconhecida pelo inspector, será de cinco mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpegação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

Decima

Os pagamentos serão feitos no Thezouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for aceito mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas depois de verificadas serão processadas pela Inspectoria, podendo ser feito esse pagamento integral após o recebimento final do material.

Decima primeira

A Inspectoria se reservam as prerogativas de aceitar somente partes de propostas, de não aceitar nenhuma das

ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

Decima segunda

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos.*

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE B. DOS FUNCIONARIOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Realiza-se hoje, ás 15 horas, na sala da Secretaria da Camara, o primeiro dos sorteios a que se referem os artigos 4º letra a, e 5º dos estatutos. Ao mesmo concorrerão os socios quites de mensalidades e empréstimos. Os que estão em atraso poderão entender-se com o thesoureiro até aquella hora. E a seguinte a relação dos socios já inscriptos para o sorteio:

Arthur Barrozo, Ernesto Alecrim, Netto Machado, Mario Alves, Severino Barbosa Corrêa, Luiz Ferreira Guimaraes, João Ribeiro Mendes, Adolpho Gigliotti, Francisco Modesto, Idibaldo Colombo, Cid Buarque de Gusmão, Nestor Massena, Amílcar Marchesini, Augusto Teixeira Mochô, Manoel Alves Magalhães, Pedro Pereira da Cunha, João Barbosa Portugal, José Marianno Carneiro Leão, Antonio Carlos Trindade, Lazarex Guedes, Hermelo Duarte, Eugênio Padilha, Anacleto Anucheimer, José Pinto Machado, Ernesto Corrêa de Sá, Benevides, Aécio Guerra, Manoel Izidoro Vieira, Antonio Ferreira de Salles, Leopoldo José da Rocha, Heitor Modesto de Almeida, Otto Prazeres, Annibal de Moraes Mello, Eugenio Arippe Lapa Pinheiro, Raphael Pinheiro, José de Araújo Vieira, Agrieio dos Santos Azevedo, Floriano Bueno Brandão, Eloy Pontes, Americo Luiz Leitão, Manoel Gonçalves Vieira, Aureliano Nobrega de Vasconcellos, Vinva Americo Vaz, José Gonçalves dos Santos, Nestor Ascoli, Ozias Moffa, Mario de Alencar, João Muller, Joaquim de Salles, Pedro Dutra Nicácio, José Maria Bello.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — A Directoria.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA GRANDE MANUFATURA DE FUMOS "VEADO"

Senhores accionistas: Dando cumprimento ao que prescreve o artigo n.º 25. dos nossos estatutos, temos a satisfação de apresentar ao vosso exame e julgamento o relatório da nossa administração, no anno de 1924, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Immobreis

Apezar da sua constante valorização, continuam figurando no activo pela importância de 2.722.817\$050.

Vendas

A grande crise geral não tem permitido maior incremento nas vendas; mas, esperando que seja essa uma situação transitoria, mantemos firmes esperanças de proximas melhoras.

Lucros e fundos

Como vereis pelo balanço, os fundos creados já se elevam a 2.819.676\$809. As causas geraes acima apontadas, e gravadas em relação á nossa industria pelo augmento de impostos, encarecimento da materia prima e mão de obra, determinaram grande retracção do lucro verificado no balanço, e por isso achamos que não se deve distribuir dividendo, passando o saldo resultante para o futuro exercicio.

Auxiliares e amigos

A todos os nossos auxiliares, aos nossos representantes, agentes, clientes e amigos, ao nosso advogado Dr. Levi Carneiro, ao nosso medico, Dr. Alexandre Cincin, os nossos maiores e mais cordiaes agradecimentos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925.
— Arthur de Castro, director-presidente.
— Mario Magalhães Corrêa, gerente.
— Domingos Barbosa, tecnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado», tendo acompanhado a gestão da directoria e examinado as contas prestadas pela mesma, relativas ao exercicio de 1924, as quaes estão devidamente comprovadas e documentadas, é de parecer que sejam as mesmas approvadas, assim como as indicações e propostas da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925.
— Ruy da Cunha e Costa, Dr. Luiz Carlos de Lima Pereira, Dr. Ruy da Cunha e Costa.

COMPANHIA METROPOLITANA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1925.

Aos quatorze dias do mez de fevereiro de 1925, ás tres horas, reunidos, em 2ª convocação legal, 12 accionistas da Companhia Metropolitana representando 4.487,75 accões, conforme inscripto no livro de presença, á rua General Câmara n.º 38, a ante-reza declara a sua presidente achar-se constituída a assembleia convocada para se tratar o seguinte: 1º. — A leitura e a approvação da acta da reunião anterior, por já ter sido approvada a acta da reunião anterior, e a dispensa da leitura do relatório da directoria, por já ter sido publicado no Diário Offical. O Sr. presidente, dando a palavra ao Dr. Luiz J. Ottone, relator do conselho fiscal, este passou a ler o respectivo parecer, do seguinte tenor:

Senhores accionistas: — Tomando conhecimento do balanço e das contas referidas ao anno social de 1923 e da conferencia que ellas apresentam com os lançamentos feitos nos livros commerciaes, não pôde o conselho fiscal deixar de salientar a simplicidade de sua organização, facilitando assim qualquer verificação.

Nestes termos, limita-se a propôr a aprovação plena das contas referentes ao anno social de 1923 e, bem assim, dos actos praticados pela administração.

Petrópolis, 4 de dezembro de 1924. — Henrique Marques Lisboa. — Manoel Theodoro Xavier. — Luiz Benedicto Ottoni.

Posto em discussão o relatório da administração, e, em o parecer que acaba de ser lido, é feita pelo presidente uma sucinta exposição dos negócios sociais. Encerrada a discussão, por não haver quem quizesse nella tomar parte, foi submettida á votação, sendo ambos approvados pelos votos dos presentes.

Procedendo-se, em seguida, á eleição para o conselho fiscal, foi apurado o seguinte resultado: Dr. Henrique Marques Lisboa, 131 votos; Dr. Luiz Benedicto Ottoni, 131 votos e Manoel Theodoro Xavier, 129 votos. Para supplentes, o resultado apurado foi o seguinte: Dr. Eduardo Azeite, 141 votos; Dr. José Camarália, 141 votos e Dr. Justino Ferreira da Paixão, 101 votos, e outros menos votados.

Foi em seguida feita pelo Sr. presidente a proclamação dos eleitos.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão e mandada lavrar a presente acta, que vai assignada pela mesa. — Carlos Augusto de Miranda Jordão. — Manoel Theodoro Xavier. (1.254)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

ACTA DE QUE SERÁ APRESENTADA Á ASSEMBLÉIA GERAL DE 2 DE MARÇO DE 1925.

Srs. accionistas. — Conforme nos compare, vimos á vossa presença dar-vos conta da nossa gestão durante o exercício que vem de terminar, confiando aos cuidados constantes do balanço anexo o encargo de vos elucidar sobre o estado em que se encontra a companhia, cuja direção nos confiastes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — A Directoria.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado todos os livros e documentos relativos ao exercício de 1924, a Companhia Parque da Varzea do Carmo, que encontramos em perfeita ordem e completo accordo com o que a directoria expõe no seu relatório, somos de parecer que a assembleia geral approve as contas apresentadas, bem como todos os actos da directoria durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — João Teixeira de Vasconcellos Aragão. — Alfredo Correa Pinto. — Eclis da Costa Teixeira.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Accões em caução.....	40.000\$000
Móveis e utensílios....	5.037\$000
Municipalidade de São Paulo.....	173.152\$273
Devedores.....	
Por letras a receber....	341.960\$000
Por compra de terrenos.....	4.331.814\$331
Diversas centas.....	5.619.089\$207
Rs.....	10.481.352\$811

Passivo

Capital.....	500.000\$000
Caução da directoria....	10.000\$000
Diversas centas.....	6.421.964\$811
Banco Português do Brasil.....	3.519.388\$000
Rs.....	10.481.352\$811
	(1.262)

COMPANHIA CONSTRUCTORA E EMPREITEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1925

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com a convocação da directoria, publicada pela imprensa, reuniram-se no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 83, sobrado, á uma hora da tarde, os Srs. accionistas, representando o numero legal de accões, como se verifica no livro de presenças.

O Sr. director secretario em exercicio, Dr. Antonio Pedro de Andrade Muller, declara aberta a sessão, convidando para presidir os trabalhos da presente assembleia, de accordo com os presentes, o Sr. Dr. José Caracas.

Agradecendo o convite que lhe é feito, é assumido a presidencia, e Sr. Dr. José Caracas convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Dr. Alberto Moss de Almeida Brito e Antonio Cardoso do Rego.

Por designação do presidente, este ultimo precedeu á leitura da acta da assembleia geral extraordinaria da companhia, realizada em dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, que, posta em discussão, foi unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente mandou proceder á leitura do relatório referente ao anno de mil novecentos e vinte e quatro, apresentado pela directoria á assembleia.

Pedindo a palavra, o Sr. Eduardo Antonio Falcão, prepoz que fosse dispensada essa formalidade, visto o referido relatório já ter sido publicado pela imprensa.

É posta em discussão a proposta do Sr. Eduardo Antonio Falcão, sendo approvada unanimemente.

O Sr. presidente manda, outrossim, proceder á leitura do conselho fiscal, a qual é feita pelo Sr. Jesuino de Oliveira, membro do referido conselho e cujo teor é o seguinte:

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas: — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Constructora e Empreiteira, tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas apresentadas pela sua directoria, verificaram que tudo se acha na melhor ordem, sendo, pois, de parecer que sejam approvados, não só o balanço, como as referidas contas e actos da directoria. Rio de Janeiro, dez de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — Dr. Edgard Gomes Pereira. — Luiz Pinto de Souza. — Jesuino de Oliveira.

Submettidos á discussão o parecer e as contas da directoria, foram approvados unanimemente, abstenção de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. Dr. Antonio Pedro de Andrade Muller, director secretario, em exercicio, communicou aos presentes que na escripturação do anno encerrado em 31 de dezembro de 1924, houve omissão do lançamento do emprestimo effectuado com o Sr. Diulio Fercini, da quantia de 160.000\$, tendo a companhia dado em garantia o terreno de sua propriedade, situado á Avenida Atlantica, do que fez sciencia aos senhores membros do conselho fiscal, que, concordando, foram de parecer favoravel com essa transação, cujo lançamento foi feito no mez de janeiro, hoje findo.

Passou-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, tendo-se obtido em scrutinio, o seguinte resultado:

Para membros do conselho:

Dr. Alberto Moss de Almeida Filho. Antonio Faria da Silva.

Virgilio Rezende.

Para supplentes:

Dr. José Caracas.

Antonio Cardoso do Rego.

Eduardo Antonio Falcão.

Proclamado este resultado pelo Sr. presidente, são os eleitos empossados de seus cargos.

O Sr. presidente, dando por encerrados os trabalhos da presente sessão, agradece novamente, não só a distincção que lhe dispensaram, como aos seus companheiros que lhe auxiliaram.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão e em seguida lavrou-se esta acta, que vai assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925. — José Caracas, presidente e. — Dr. Alberto Moss de Almeida Brito, 1º secretario. — Antonio Cardoso do Rego, 2º secretario. — Dr. Antonio Pedro de Andrade Muller. — Antonio Faria da Silva. — Virgilio Rezende. — Eduardo Antonio Falcão. — Jesuino de Oliveira. Dr. Marzini Bitencourt. — Antonio Edmundo Falcão. (1.223)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA BRAZILEIRA DE LANIFICIO DE PETROPOLIS

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA FABRICA BRAZILEIRA DE LANIFICIO DE PETROPOLIS, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1925, ÁS QUATORZE HORAS.

Aos 26 de fevereiro de 1925 achando-se presentes na sede da sociedade accionistas da sociedade representando 5.169 accões, havendo portanto numero legal, foi a assembleia aberta pelo Sr. vicepresidente Carlos Humberto Kastrop, na ausencia do presidente, o qual convidou o Sr. Archibald Grant Mc. Nair para servir de secretario, que accitou. O presidente apresentou o relatório e contas da sociedade relativos ao anno de 1924, acompanhados do parecer do conselho fiscal. Tendo sido lido este parecer foi dispensada a leitura do relatório e balanços vistos os mesmos já terem sido impressos e distribuidos. Não havendo nenhuma discussão a respeito das contas apresentadas foi por proposta do Sr. E. H. Goggin tudo approvado pelos accionistas presentes, deixando de votar a directoria as suas contas.

e o conselho fiscal o seu parecer. Por proposta do Sr. Harold Pickering foram os honorarios da directoria para o corrente anno fixados á razao de um conto de réis mensaes a cada director e para cada membro effectivo do conselho fiscal á razao de um conto e quinhentos mil réis annuaes pagos por trimestres vencidos. Não havendo quem pedisse a palavra foi essa proposta submettida a votos e approvada unanimemente. Por proposta dos Srs. Edward Ashworth & Comp., foi apresentada a seguinte chapra para a directoria, membros do conselho fiscal e seus supplementes, a saber: para presidente o Sr. John Frederick S. Alders, para vice-presidente o Sr. Carlos Humberto Kastrup, e o Sr. George Bailey para director secretario para membros do conselho fiscal os Srs. Ernest Harold Goggin, Archibald Campbell Mc. Nair e Gervasio dos Santos Souza, e supplementes os Srs. Vivian Lowles, George Henry Ford e Arthur Ferreira de Oliveira Martins. Não havendo discussão a respeito foi a proposta posta a votos e approvada por todos os presentes, ficando os mesmos senhores designados e commissados. O Sr. presidente declarou que ninguém mais tendo pedido a palavra dá a reunião por encerrada, e em seguida *ad-hoc*, lavrou esta acta que sendo lida e approvada por todos, vai por mim assignada e por todos os aqui assisados presentes. — A. G. Mc. Nair, secretario *ad-hoc*. — C. H. Kastrup, presidente da reunião. — E. H. Goggin. — Por procuração, Edward Ashworth & Comp. — Por procuração, Harold Pickering. — Por procuração, Frederick Charles Withnell. — E. H. Goggin. — Manoel Pinto Kastrup. — C. H. Kastrup, chefe de casa. — Edward Alexander. — Geo. Bailey. — John F. Shallders. — J. A. Chapman.

Exaltado por mim, secretario *ad-hoc*, do livro de actas da Sociedade Anonyma Fabrika Bezileira de Lanificio de Porto polis. — A. G. Mc. Nair.

1.239

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA

ACTA DA SESSÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATORIO, BALANÇO E CONTAS RELATIVOS AO ANNO GERAL DE 1924 E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E SEUS SUPPLEMENTES

Primeira convocação

Aos treze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, no escriptorio da Companhia Fabrika de Tecidos São Pedro de Alcantara, á rua Candelaria n. 81, 1. andar, nesta Capital, achando-se presentes onze accionistas, representando por si e por procurações, 7.348 ações e 5.228 votos, e conforme consta do livro de presença, o Sr. Edgard Rodrigues Peixoto, presidente da companhia, á vista da existencia de numero legal, declara aberta a sessão e convida para presidilla, o accionista Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, não accedendo, convida os Srs. Arlindo de Moraes Goulart e Antonio Monteiro da Luz, para secretarios, ficando assim constituída a mesa que preside os trabalhos.

Lida a acta da assembleia anterior, pelo Sr. Antonio Monteiro da Luz, e a mesma posta em discussão e em seguida, sem debate approvada.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do relatorio da directoria, sendo porém dispensada essa leitura, por já ter sido o relatorio publicado nos jornaes, e distribuido em folhetos impressos.

Convidado o conselho fiscal a ler o seu parecer, levanta-se o Sr. José Carlos de Figueiredo e lê o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — O conselho fiscal vem apresentar-vos o seu parecer sobre as contas e os actos da directoria relativos ao anno de 1924.

No seu minucioso relatorio a diligente e zelosa directoria menciona diversos trabalhos executados na Fabrika e indica as quantias que precisou despende para realizal-as.

Tambem vos informa que attinge a 70 o numero de casas destinadas aos seus operarios.

É desnecessario salientar a vantagem dessa iniciativa, tendo em vista a continuação da crise de habitações e os seus preços elevados.

Os balancos e as pormenorizadas demonstrações das contas de lucros e perdas que a digna directoria offerece á vossa exame, e que o conselho fiscal vos informa conferiram com a escripturação, vos mostra o estado de evidente prosperidade em que vae, continuando a nossa companhia: pelo que o conselho fiscal é de parecer e propõe que sejam approvados os actos e as contas da directoria concernentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1924.

Rio, 26 de janeiro de 1925. — João Brasileiro de Toledo Franco. — José Carlos de Figueiredo. — E. Beria.

O Sr. presidente põe em discussão o parecer do conselho fiscal conjuntamente com o relatorio da directoria, relativo ao anno de 1924.

Não havendo quem pegue a palavra, é encerrada a discussão e postas a votos, são unanimemente approvados, tendo se absteido de votar a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente manda proceder á leitura da seguinte proposta que se achava sobre a mesa.

PROPOSTA

Os abaixo assignados, considerando que não seria justo nem razoavel, em face do evidente encarecimento do custo da vida e do sempre crescente estado de prosperidade da companhia, que os honorarios que os seus directores percebem, deixassem de ser equiparados aos dos seus collegas da maioria das empresas congêneres, propõem que a cada um delles seja abonada a quantia de 12:000\$000 (doze contos de réis, que receberão em parcelas mensaes de 1:000\$000 (um conto de réis), durante o corrente anno, sem prejuizo dos vencimentos a que tem direito pelos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1925. — João Brasileiro de Toledo Franco. — José Carlos de Figueiredo. — E. Beria. — Martin Adolpho Koch. — Charles James Dimmock. — Antonio Monteiro da Luz. — Arlindo de Moraes Goulart.

O Sr. presidente põe em discussão a proposta acima, e não havendo quem pegue a palavra, submete-a a votação, sendo unanimemente approvada.

Levanta-se o Sr. Edgard Rodrigues Peixoto e agradece, em nome da directoria, a generosidade da assembleia. Pede ao mesmo tempo á assembleia que lhe conceda uma licença de cerca de quatro mezes, tempo de que carece para comprehender uma viagem á Europa, onde tem necessidade de ir por motivo de saúde. Caso essa licença lhe seja concedida, propõe que seja chamado para substituí-lo interinamente o Sr. William Bickelike, que se presta a fazel-o sem augmento de despesa para a companhia, conservando apenas seus vencimentos de gerente da fabrika.

Posto em discussão e a votos o pedido de licença e a proposta do Sr. Edgard Rodrigues Peixoto, ninguem pegou a palavra e são unanimemente approvados; levantando-se novamente, mesmo senhor para agradecer a assembleia a sua benevolencia.

O Sr. presidente passa em seguida a segunda parte da ordem do dia, que é a eleição do conselho fiscal e seus supplementes, sendo suspensa a sessão por dez minutos para os senhores accionistas se munirem das respectivas credulas para a votação.

Reaberta a sessão é feita a chamada pelo livro de presença sendo recolhidas onze credulas e feita a apuração, verificada a recitação por unanimidade de dos seguintes senhores:

CONSELHO FISCAL

Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, José Carlos de Figueiredo e Eugênio Colim Beria.

Supplementes:

Barão de Oliveira Castro, Dr. Heliofonso Carlos de Azevedo Dutra e Walter Andrius Schuback.

O Sr. presidente proclama recollido o conselho fiscal e supplementes os accionistas acima mencionado. Não havendo mais a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão ás 14 e meia horas, e manda que se lave a presente acta, que é por elle assignada.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1925. — Dr. João Brasileiro de Toledo Franco. — Arlindo de Moraes Goulart. — Antonio Monteiro da Luz. — E. Beria. — M. A. Koch. — José Carlos de Figueiredo. — Flávio Norões, por procuração de Dr. José Rodrigues Peixoto; por procuração de D. Cornelia Rodrigues Xolo, Martin Adolpho Koch. — Antonio Monteiro da Luz, por si e por procuração de Aleina Fonseca Monteiro da Luz; por procuração, Maria Mendes Ribeiro da Fonseca, por procuração, Maria M. da Fonseca, filha de Domingos, por procuração, Otavia M. de Fonseca, por procuração, Francisco M. da Fonseca, por procuração, Maria M. da Fonseca, filha de Manoel, por procuração, Felicidade M. da Fonseca, por procuração, Manoel M. da Fonseca, por procuração, Maria M. da Fonseca, filha de José. — Como inventariante dos bens de Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio Monteiro da Luz. — Walter Andrius Schuback. — Charles James Dimmock. — Edgard Rodrigues Peixoto. — José Laureano Barreira Viana.

(1.232)

COMPANHIA SERVIÇOS REUNIDOS DE ITAPEMIRIM

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1925

No dia 25 de fevereiro de 1925, ás 14 horas, reunidos á avenida Rio Branco n.º 117, 2º andar, sala 11, os accionistas da Companhia Serviços Reunidos de Itapemirim, cujos nomes constam do livro de presença, representando a totalidade das acções da Companhia, em virtude da convocação feita pela directoria para estudo de uma proposta da reforma do contracto de 18 de agosto de 1923 com o governo do Estado do Espirito Santo, assumiu a presidencia da assemblea o director-presidente Dr. Luiz Cantanhede que convidou para secretarios os accionistas Manoel dos Santos Rocha e Cesar Reis de Cantanhede Almeida com o apoio da assemblea.

Passando ao objecto da reunião, expoz o presidente da assemblea a marcha das negociações entabuladas com o governo do Estado do Espirito Santo, para revisão e reforma do contracto de 18 de agosto de 1923, em termos semelhantes

aos da reforma que em 3 de novembro de 1924 realizou o mesmo governo com a Sociedade Anonyma Serviços Reunidos de Victoria que explora em Victoria serviço analogo ao de nossa Companhia nos municipios de Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim.

Em virtude da revisão em projecto a Companhia deixará de explorar os serviços de agua e esgotos nesses municipios, por contracto com o governo do Estado, e o serviço de viagem urbana passará a ser regido por contracto de concessão municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Examinados e discutidos os diferentes pontos do contracto que deym ser modificados, o accionista Dr. Gustavo Lyra da Silva, apresentou a proposta abaixo transcrita:

«A vista da exposição feita pela directoria, proponho que seja a mesma directoria autorizada com plenos poderes para assignar com o governo do Estado do Espirito Santo o termo de revisão e alteração do contracto de 18 de agosto de 1923, e com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contractos para a exploração de concessões muni-

cipaes que interessam aos fins da companhia. — *Gustavo Lyra da Silva.*»

Posta em discussão, a proposta acima, manifestaram-se sobre ella diversos senhores accionistas, sendo approvada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que vai encerrar a sessão, propondo o accionista Dr. Alvaro de Mattos que a mesa ficasse autorizada a assignar a presente acta, com os accionistas Drs. Heitor Lyra da Silva, Francisco Abreu e Lima Junior e Tobias Moscoso o que é approva-lo.

O Sr. presidente mandando lavrar a presente acta que é lida e approvada por todos os accionistas, declara encerrada a sessão da assemblea geral extraordinaria.

E em, Cesar Reis de Cantanhede Almeida, 2º secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pela mesa e pelos accionistas designados pela assemblea.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *L. Cantanhede.* — *Manoel dos Santos Rocha.* — *Cesar Reis de Cantanhede Almeida.* — *Heitor Lyra da Silva.* — *Francisco Abreu e Lima Junior.* — *Tobias Moscoso.* (1.238)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELECTRICIDADE

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE 2 DE MARÇO DE 1925, RELATIVO AOS NEGOCIOS DO ANNO SOCIAL DE 1924

Srs. accionistas — Mão grado as difficuldades que a todos asoherbaram em 1924, esse segundo anno dos nossos negocios decorreu brandamente e seguindo sempre uma animadora escala de progresso.

As nossas rendas de luz e força lograram um augmento de 132.877\$780 em relação ao anno anterior.

O surto de progresso da riquissima zona sul-mineira nos tem proporcionado constantes e sempre maiores pedidos de luz e força e isso nos levou a empregar na ampliação de todos os serviços os recursos disponiveis do anno.

Isso acontecendo, embora sob pressão de uma tremenda crise de transportes, prova serem immensos, em verdade, os elementos de vida dessa região, que depressa poderá equiparar-se ás mais prosperas de S. Paulo, resolvido que seja somente esse magno problema.

Devido aos altos preços de material, augmentos de salario e de pessoal e outros encargos, o custeio e a conservação dos nossos serviços soffreram desproporcional elevação nesse periodo.

Si por um lado o augmento de receita decorreu somente do emprego de capital novo e do desenvolvimento das instalações, a maioração da despesa obedeceu apenas ao encarecimento intenso da vida. Assim, sem intuito de encarecer os seus preços, mas forçada a uma providencia de equilibrio, viu-se a companhia no dever de supprimir uma parte dos descontos concedidos aos seus clientes. Isso foi feito, porém, com absoluta moderação e a partir de 1 de fevereiro do corrente anno, para fazer cessar a desproporção entre essas duas verbas.

Um fins do primeiro semestre inauguramos as instalações de Ouros e Cachoeiras, que vão se desenvolvendo animadamente.

Todos os nossos serviços tem funcionado bem e resistido optimamente, graças a uma nova e efficiente protecção, a força das tempestades.

A companhia continua mantendo com todas as Camaras Municipaes com que transige as mais cordias relações. Fosse-nos citar as mais amigas e teriamos de mencionar aqui igualmente uma por uma. Justo é deixar registrada tambem a notavel e constante operosidade de cada um dos dignos presidentes dessas camaras, a cujo esforço se deve em grande parte o progresso geral que nesses municipios se observa.

Os nossos lucros líquidos em 1924 permittiram a distribuição de um dividendo de 10% e o augmento de 190.675\$030 aos fundos de reserva e depreciação, que alligam agora á somma de 302.357\$170.

Embora evidente que as nossas sobras annuaes cresçam sempre, convem prever o dever constante de ampliar os serviços para attender ás novas necessidades dos mercados consumidores.

Somos então de parecer que se eleve de 400.000\$ o capital social, para se empregar esse excesso na amortização do passivo, que tem acarretado onus maiores á companhia pelo encarecimento dos juros bancarios.

Todo o pessoal prestou-nos um concurso util e esmerado e aqui deixamos por isso consignado o nosso agradecimento a cada um dos auxiliares da companhia.

No anno findo entregamos a Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi 305 debentures do seu emprestimo, importando em 61.000\$, para amortização da nossa divida contractada por escriptura de 27 de abril de 1923.

Em 1924 foram lavrados no livro competente 14 termos de transferencia, relativos á venda de 605 acções da nossa companhia.

Com este relatorio temos o prazer de submeter á vossa apreciação todas as contas do exercicio anterior e o parecer respectivo do conselho fiscal.

Tereis de eleger o mesmo conselho para o corrente anno.

Deixamo-nos ao dispôr dos dignos accionistas da nossa companhia, a quem prestaremos de bom grado quaesquer informações novas que desejem.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Silveiro Lyra Sobrinho*, presidente. — *Joaquim Dias*, director. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, director.

PARECER

Os membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Sul Mineira de Electricidade, abaixo assignados, tendo verificado cuidadosamente os balancos, contas e actos da directoria referentes ao anno de 1924, são de parecer que sejam as mesmas approvadas pelos accionistas da companhia, pela sua perfeita exactidão.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. — *José Teixeira de Carvalho Junior.* — *Marcelino Ribeiro de Carvalho.* — *Demerval Dias.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo	Passivo
Contracções, masinas e instalações electricas.	4.608.503\$70
Almoxarifados e stock material.	222.014\$30
Accões e debentures	46.100\$00
Contas correntes — devedores	172.586\$30
Consumidores	81.812\$10
Obrigações a receber	245.188\$80
Caixa	14.676\$00
Accões cracionadas	30.000\$00
Diversas contas	37.825\$50

5.455.856\$80

Passivo

Capital	1.200:000\$000
Responsabilidade do resgate de debentures da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi	2.728:600\$000
Contas correntes — credores	97:157\$020
Obrigações a pagar	781:315\$980
Títulos descontados	242:045\$400
Deposítantes	76:845\$500
Caução da directoria	30:000\$000
2º dividendo — 10 % ao anno	60:000\$000
Porcentagem da directoria	21:000\$000
Fundo de reserva	65:000\$000
Fundo de depreciação	424:111\$420
Diversas contas	29:781\$500
	5.455:856\$840

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Activo

Juros e descontos	137:768\$260
Honorarios e ordenados	33:140\$000
Despesas geraes	45:708\$420
Commissões	1:500\$000
Custeio das installações	97:820\$209
3º dividendo	60:000\$000
Fundo de reserva	25:000\$000
Porcentagem da directoria	21:000\$000
Fundo de depreciação	52:428\$980
	458:428\$980
	441:365\$860

Passivo

Renda bruta das installações	416:224\$680
Materiaes, eventuaes, etc.	28:141\$180
	444:365\$860

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Contratos, usinas e installações electricas ..	3.706:239\$360
Almoxarifados e stock de material	269:120\$279
Ações e obrigações	45:000\$000
Contas correntes-credores	218:144\$940
Consumidores de luz e força	73:851\$000
Obrigações a receber	61:442\$050
Caixa	42:492\$510
Ações caucionadas	30:000\$000
Diversas contas	28:131\$400
	5.414:091\$530

Passivo

Capital	1.200:000\$000
Responsabilidade do resgate de debentures da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi	2.667:600\$000
Contas correntes-credores	390:270\$230
Obrigações a pagar	592:013\$920
Títulos descontados	36:607\$300
Deposítantes	80:422\$350
Caução da directoria	30:000\$000
2º dividendo	60:000\$000
Porcentagem da directoria	21:000\$000
Fundo de reserva	415:600\$000
Fundo de depreciação	187:357\$470
Diversas contas	44:120\$250
	5.414:091\$530

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debitô

Honorarios e ordenados	42:810\$000
Juros e descontos	143:451\$210
Commissões	1:001\$340
Despesas geraes	8:845\$690
Liquidação	5:121\$050
Custeio das installações	111:228\$260
4º dividendo 10 % ao anno ..	60:000\$000
Fundo de reserva	50:000\$000
Fundo de depreciação	50:000\$100
Porcentagem da directoria ..	21:000\$000
	512:157\$550
	181:099\$100

Creditô

Renda bruta das installações	416:224\$680
Materiaes, eventuaes, etc.	28:141\$180
	444:365\$860

Silverio Ignarra Sobrinho, presidente. - Arthur de Le-
cerda Pinheiro, director. - Deute Alcarês de Sousa, guarda-
livros. (1.230)

COMPANHIA PETROPOLIS INDUSTRIAL

RELATORIO E BALANÇO REFERENTES AO ANNO SOCIAL DE 1924, E
APRESENTAR A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 28 DE MARÇO
DE 1925

Srs. accionistas,

A directoria, em cumprimento com o disposto no artigo 14, § 7, de seus estatutos, e de accordo com a lei em vigor, vem apresentar-vos o relatório das operações sociaes durante o anno de 1924.

E-nos sumariamente agradavel assignalar que a accção dos nossos pannos, nos diversos mercados com que trabalhamos, continua lisonjeira, achando-se a nossa produção literalmente tomada por alguns mezes, não obstante a abstinencia quasi completa a que nos vimos obrigados, na segunda metade do anno, de negocios com as praças do sul do paiz, em virtude dos ultimos acontecimentos politicos.

A nossa machinaria foi enriquecida com seis teares dos typos mais modernos, além de uma nova machina espoladeira. Destarte ficamos aptos a executar maior numero de artigos pesados, de molde a satisfazer a nossa clientela, geralmente inclinada a essa ordem de encomendas.

O pagamento dos juros do empréstimo por debentures, assim como a amortização annual, foi pontualmente effectuado, nos termos da escriptura.

Liquidados os prejuizos apresentados nos annos anteriores tivemos a satisfação de declarar um dividendo de 5 % para o anno de 1924, conforme balanço apresentado, secundado pelo parecer do conselho fiscal.

As contas de reserva, depreciação de machinas e previsão de dividas duvidosas foram carregadas com as respectivas importancias.

PARECER DO CONSELHO FISCAL EM SESSÃO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1925

O conselho fiscal da Companhia Petropolis Industrial, examinando os livros e contas da companhia, verificou a exactidão dos mesmos e é de parecer que o balanço seja approved. - Augusto de La Rocque, - Arnaldo Teixeira de Azevedo, - Oscar Raywood Taves.

Apresentando o balanço, acha-se a directoria ao vosso inteiro dispor para quaesquer esclarecimentos.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1925. - Alfredo Stockman, director-presidente. - Godofredo Durando, director-secr-tario-thesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Machinismos	386:829\$020
Imoveis (edificio e terreno) ..	224:501\$700
Movéis	6:716\$700
Ferramentas	1:560\$000
Carruça e cavallos	800\$000
Fio de lã e de algodão	387:309\$000
Panno acabado e em manu- factura	362:716\$260
Almoxarifado	11:682\$500
Sellos de consumo	442\$700
	620:416\$420
	761:820\$400

Caixa (na fabrica) nos ban-	248.239\$500	
cos		
Machinas e 304-12-11-20-25	43.468\$800	
Contas assignadas a receber	407.793\$900	
Contas em suspenso	70.429\$880	
Devedores em conta corrente	9.413\$000	516.045\$980

Caução da directoria	20.000\$000	
Seguros contra incendio	6.227\$900	
Idem contra accidentes de		
trabalho	1.321\$500	27.549\$100
		1.925.826\$200

Passivo

Capital: 1.500 accões de		
200\$000	300.000\$000	
Emprestimo por deben-		
turas:		
Emissão	150.000\$	
Re-gatadas	75.000\$	405.000\$000
Emprestimo garantido e/hy-		
potheca	450.000\$000	
Fundo de reserva	4.835\$000	
Reserva commercial	38.452\$050	
Fundo de depreciação — Ma-		
chinas	16.000\$000	911.287\$050
Accões caucionadas	20.000\$000	
Bonus á directoria	1.500\$000	
1º dividendo de 5 %	15.000\$000	36.500\$000
Titulos descontados	496.921\$500	
Folha de pagamento	13.930\$300	
Contas em suspenso	485\$000	
Credores em conta corrente	531.779\$950	
Obrigações a pagar	231.922\$400	978.039\$150
		1.925.826\$200

Petropolis, 31 de dezembro de 1924, Companhia Petro-
polis Industrial. — A. Stockman, presidente — Godofredo
Durand, secretario-thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS, NO ANNO DE 1924

	Debito	Credito
Saldo de 1923	112.795\$420	
Seguros	6.547\$500	
Reserva commercial	38.452\$050	
Depreciação de machinas	16.000\$000	
Reserva capital	1.835\$000	
Bonus á directoria	1.500\$000	
Juros s/emprestimos	95.117\$300	
Fabricação		287.247\$270
1º dividendo de 5 %	15.000\$000	
	287.247\$270	287.247\$270

Petropolis, 31 de dezembro de 1924, Companhia Petro-
polis Industrial. — A. Stockman, presidente — Godofredo
Durand, secretario-thesoureiro.

EMPRESA DE ARMAZENS GERAES CARANGOLA (S. A.)

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Machinismos	38.000\$000
Accões caucionadas	20.000\$000
Caixa	48\$160
Contas correntes:	
Fraga, Irmão & Comp.	473.870\$040
	231.918\$500
Passivo	
Capital	200.000\$000
Fundos de reserva	4.630\$580
Directoria	750\$000
Dividendo	6.000\$000
Imposto a pagar	537\$920

Contas correntes:

Francisco B. Cruz — c/A. Can-		
cionadas	10.000\$000	
Antonio F. Rocha — Idem	10.000\$000	20.000\$000
		231.918\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — O contador,
Manoel A. Tavares. — O director, Fraga Rocha.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1924

Despezas geraes:	Debitos
Ordenados	24.320\$000
Anuncios	402\$000
Aluguel de armazem	31.200\$000
Impostos	6.823\$900
Estampilhas	245\$000
Brassagens	78.725\$210
Electricidade	11.277\$920
Telephone	600\$000
Despezas miudas	990\$500
	154.584\$530
Dividendo	6.000\$000
Machinismos (depreciação)	2.000\$000
Fundos de reserva	750\$000
Directoria	750\$000
Imposto a pagar	537\$920
	164.622\$450

Creditos

Manipulações	34.118\$650
Beneficiamento	47.385\$650
Armazenagem	33.418\$150
	164.622\$450

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — O contador,
Manoel A. Tavares. — O director, Fraga Rocha.

COMPANHIA CONSTRUCTORA BRASIL

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A
REALIZAR-SE EM 14 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — De conformidade com o que dispõem
os nossos estatutos, temos o prazer de vos apresentar o ba-
lancô das nossas transacções no 2º semestre de 1924, pelo qual
veréis que é de solidez sempre crescente a situação de nossa
empresa, permitindo ainda uma vez a distribuição de um
dividendo correspondente a 12 % ao anno, depois de recolhe-
rem todos os fundos as dotações exigidas pelos estatutos. Du-
rante o semestre houve apenas a transferência de cinco
acções. — *Enças Ribeiro de Castro, presidente*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Tendo examinado com cuidado todas
as verbas do balanço apresentado pela Companhia Construc-
tora Brasil, verificamos que as mesmas estão de accordo com
a escripturação, pelo que, opinamos pela approvação das con-
tas e actos da directoria. Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de
1925. — *Cypriano Amoroso Costa, Francisco Eugenio Ma-
gariños Torres, Oswaldo de Carvalho, illi*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Accões caucionadas	20.000\$000
Móveis & utensilios	14.608\$170
Machinismos & accessorios	32.606\$420
Letras a receber	44.308\$000
Automoveis	12.518\$350
Terrenas	319.800\$000
Officina e movimento	6.200\$400
Immoveis	94.000\$000
Accões e titulos	5.000\$000
Caixa	250\$450
Contas correntes	473.870\$040
Construção por empreitada	17.135\$800
Devedores por hypotheca	70.700\$000
Construção por c/propria	401.341\$46
	1.611.683\$46

Passivo

Capital	250:000\$000
Caução da directoria	6:000\$000
Fundo de depreciação	32:735\$070
Fundo de reserva	29:461\$580
Reserva do capital	44:730\$780
Lucros descontados	24:500\$000
Lucros & Perdas	84:443\$840
Credores por hypotheca	150:000\$000
Contas correntes	228:720\$640
Credores de construção por empreitada	781:091\$400
5º dividendo	15:000\$000
	1.611:683\$310

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Linças Ribeiro de Castro*, presidente. — *João Motta*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Debito	Credito
1924 — Dezembro 31:		
A contas correntes	6:188\$700	
A impostos	300\$000	
A annuncios & propaganda	5:275\$400	
A juros & descontos	21:863\$190	
A seguros de operarios	9:143\$100	
A despesas geraes	38:006\$100	
A honorarios	18:000\$000	
A officina e movimento	5:069\$020	
De terrenos		117:180\$160
De administração		18:880\$170
De construção		6:154\$880
De immoveis		8:077\$020
Lucro no 2º semestre de 1924	16:446\$720	
	150:592\$230	150:592\$230
Saldo		46:446\$720
A fundo de depreciação	12:999\$190	
A fundo de reserva	11:699\$270	
A reserva do capital	5:849\$630	
A 5º dividendo	15:000\$000	
Saldo do 1º semestre de 1924		83:545\$210
Saldo que passa para o 1º semestre de 1925	84:443\$840	
	129:991\$930	129:991\$930

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *João Motta*, guarda-livros. (1.247).

SOCIEDADE ANONYMA CASA PRATT

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 2 DE MARÇO DE 1925.

Srs. accionistas — De accordo com as disposições dos nossos estatutos, temos o prazer de apresentar-vos o balanço da nossa sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1924 e ar-vos conta da nossa gestão durante o exercício proximo findo.

É com satisfação que podemos levar ao vosso conhecimento que os negócios effectuados durante o anno passado apresentam um apreciável augmento sobre o anno anterior. Considerando que as condições geraes do paiz não foram totalmente normaes durante o anno, e que, devido aos acontecimentos políticos, a nossa filial de S. Paulo teve o seu movimento inteiramente paralisado durante cerca de mez e meio, além do que essa situação anormal veio a se reflectir tambem nas outras filiaes da companhia, julgamos este resultado muito satisfactorio.

No principio do anno foi estabelecida mais uma filial em Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, a qual, dotada do apparelhamento necessario para servir a nossa clientela naquelle prospero Estado, conseguiu apresentar resultados que justificam amplamente aquella iniciativa.

Como podereis verificar pelo balanço anexo, os lucros auferidos foram compensadores, e a directoria resolveu distribuir um dividendo de 15 %, deixando ainda um saldo appreciavel que foi levado ao fundo de reserva, vindo fortalecer ainda mais a situação financeira da sociedade.

Ao vosso dispor permanecemos para quaisquer outros estabelecimentos que forem desejados.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — *A directoria*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Pratt, tendo examinado a escripturação e balanço da mesma sociedade relativos ao anno de 1924 e tudo tendo achado em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *Dr. J. Pires Brandão*. — *Dr. R. P. Monsen*. — *Henrique Ferreira*.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Mercedarias geraes, valor do stock existente	3.032:219\$850
Caixa	62:758\$000
Movéis & utensilios, na matriz e filiaes	164:209\$920
Immoveis	111:080\$000
Contractos de arrendamento, valor actual	194:258\$060
Bemfeitorias e installações	106:601\$100
Títulos de renda, em carteira	235:566\$900
Accções caucionadas	50:000\$000

Fabrica de cofres:

Machinismos e utensilios	44:104\$320
Material e obras	130:958\$200
	175:062\$520

Propaganda, material	20:677\$170
----------------------------	-------------

Contas correntes:	
-------------------	--

Devedores diversos	1.717:665\$170
--------------------------	----------------

Agentes, vends., empreg., etc.	658:780\$808
-------------------------------------	--------------

National City Bank of N. York, Rio.	62:230\$120
--	-------------

	3.433:676\$393
--	----------------

Exterior: contas correntes, saldos no estrangeiro	37:616\$630
---	-------------

National City Bank of N. York, fundos disponiveis em Nova York	989:561\$250
--	--------------

	10.651:315\$098
--	-----------------

Passivo

Capital	2.000:000\$000
---------------	----------------

Fundo de reserva	3.879:373\$660
------------------------	----------------

Caução da directoria	50:000\$000
----------------------------	-------------

Lucros suspensos	57:007\$348
------------------------	-------------

Fundo de garantia, de agentes e vendedores	263:955\$580
--	--------------

Commissões pendentes, comms. a liquidar ..	144:363\$310
--	--------------

Chas. H. Pratt	1.772:507\$780
----------------------	----------------

Obrigações a pagar	296:636\$510
--------------------------	--------------

Contas correntes:	
-------------------	--

Directores, empregados, agentes, vendedores e fornecedores	941:398\$990
--	--------------

Diversos credores	43:044\$700
-------------------------	-------------

	983:443\$693
--	--------------

Exterior: contas correntes, credores estrangeiros	185:287\$920
---	--------------

Dividendo	390:000\$000
-----------------	--------------

Imposto sobre a renda	18:740\$000
-----------------------------	-------------

	10.651:315\$098
--	-----------------

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito

Contas correntes, prejuizos	66:551\$610
-----------------------------------	-------------

Movéis & utensilios, depreciação	11:052\$480
--	-------------

Juros, saldo desta conta	121:702\$780
--------------------------------	--------------

Despesas geraes, idem	1.261:788\$010
-----------------------------	----------------

Lucros suspensos	55:596\$718
------------------------	-------------

Saldo: Directoria	840:000\$000
-------------------------	--------------

Fundo de gratificações	280:000\$000
------------------------------	--------------

Dividendo	390:000\$000
-----------------	--------------

Fundo de reserva	1.380:000\$000
------------------------	----------------

Imposto sobre a renda	18:740\$000
-----------------------------	-------------

	2.818:740\$000
--	----------------

	4.371:131\$658
--	----------------

Credito

Mercedarias geraes, lucro bruto	4.371:131\$658
---------------------------------------	----------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — <i>E. G. Mory</i> , director-secretario. — <i>M. Latour</i> , guarda-livros. (1.244).	
---	--

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZENS GERAES

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas:	
A receber	120:000\$000
Titulos a receber:	
Saldo desta conta	509\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes	3:380\$000
Contas correntes:	
Saldo devedores	453:524\$660
Caixa:	
Impeiro existente	637\$790
Manipulações a receber:	
Saldo desta conta	2:033\$000
	280:078\$450

Passivo

Capital:	
Valor de 1.000 acções de 200\$ cada uma	200:000\$000
Contas correntes:	
Saldo credores	1:940\$650
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	11:899\$890
Dividendo:	
A distribuir, 10 %	8:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo para novo exercicio	58:237\$910
	280:078\$450

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — João Ferreira Soares, director. — Vicente Cavalcanti, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

A despezas geraes:	
Saldo de despezas n/anno	45:272\$350
A alugueis:	
Saldo desta conta	15:000\$000
A dividendo:	
A distribuir, 10 %	8:000\$000
	68:272\$350
Saldo para novo exercicio	58:237\$910
	126:510\$260

Credito

De juros e descontos:	
Lucro verificado n/conta	150\$000
De seguros:	
Lucro verificado n/conta	2:596\$620
De manipulações:	
Lucro verificado n/conta	57:607\$28
De armazenagens:	
Lucro verificado n/conta	14:051\$100
	74:405\$006
Saldo do exercicio anterior	52:105\$254
	126:510\$260

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — Vicente Cavalcanti, contador. (1.222)

EMPRESA NACIONAL DE PETROLEO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Moveis e utensilios	12:152\$090	
Semoventes	18:152\$680	
Bombas	137:408\$667	
Accções	3:500\$000	
Impostos pendentes	7:429\$100	
Despezas de installação	79:742\$100	
Tanques	12:392\$250	
Gazolina	212:550\$000	
Letras a receber	2:440\$000	
Contas correntes	9:230\$550	
Devedores da Garage Central	24:191\$950	
Oleos	7:790\$460	
Graxa	227\$120	
Lucros e perdas	35:256\$444	
Caixa	54:712\$540	
Garage Central	26:346\$880	
Garage Polydoro	8:868\$380	35:215\$260
Concessão municipal	500:000\$000	
Caução na Prefeitura	21:250\$000	
Accções caucionadas	20:000\$000	541:250\$000
Deposito na Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro	210\$000	
Deposito de chaves do escriptorio	50\$000	260\$000
		1.193:901\$511

Passivo

Capital	800:000\$000	
Caução da directoria	20:000\$000	
Lucros suspensos	1:584\$000	
Fundo de reserva	40:962\$511	
Vendas antecipadas	17:528\$300	
Contas correntes	313:826\$670	
		1.193:901\$511

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924.
— O director-presidente, Dr. Raul Santiago Bergallo. — O guarda-livros, Francisco Abreu.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Debito

Saldo de varias contas	35:536\$866
Ordenados, alugueis, impostos, conservação dos tanques e outras despezas	105:626\$843
Honorarios da directoria	19:200\$000
Depreciação em diversas contas	13:024\$037
	173:387\$746

Credito

Tanques	126:277\$950
Gazolina	8:330\$000
Juros e descontos	1:927\$880
Garage Central	1:096\$452
Balanço	35:256\$444
	173:387\$746

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924.
— O director-presidente, Dr. Raul Santiago Bergallo. — O guarda-livros, Francisco Abreu.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Empresa Nacional de Petroleo, tendo examinado os livros e demais documentos apresentados pela respectiva directoria, verificou estar tudo em perfeita ordem e clareza.

Somos de opinião, portanto, que devem ser **aprovados** as contas e o balanço apresentados pela directoria, durante o segundo semestre de 1924.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *Wladimir Bernardes*. — *Dr. Manoel de Menezes Pinto*. — *Evandro Vaz Dias*.

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

RELATÓRIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL, A REALIZAR-SE EM 3 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas. — Vimos relatar o que de mais importante ocorreu em nossa companhia durante o anno de 1924, de accordo com o que determinam o regulamento das sociedades anonymas e § 3º do art. 14 dos nossos estatutos, assim restando a nossa gestão, pedindo a vossa attenção para os annexos que estiveram á vossa disposição no escriptorio da nossa companhia.

O nosso edificio e demais dependencias continuam com devido asseio e condições de resistencia, tendo a directoria construido uma nova dependencia afim de poder dotar além dos teares com a capacidade necessaria para receber teares que foram adquiridos com a intenção de augmentar a produção, e a fabricação de novos tipos de casimiras.

Os nossos machinismos continuam a prestar os serviços deelles se requerem, fazendo-se as substituições indispensaveis ao seu bom funcionamento nas officinas da propria fabrica, sob a direcção tecnica do nosso antigo empregado, Sr. José Mendes, tendo sido augmentados de mais alguns teares que recentemente adquirimos, os quaes já se acham em pleno funcionamento.

Na assembleia geral de 29 de março de 1924 foi eleito presidente da companhia o Sr. Bernardino Pinto da Fonseca, muito digno accionista de nossa companhia, o qual tomou posse do seu cargo em 1 de abril do mesmo anno. Tendo, porém, este senhor, de fazer uma villegiatura á Europa, para tratamento de saúde, tomou a respectiva licença, passando o cargo ao membro do conselho fiscal Sr. João da Costa Macedo, que o tem exercido até o encerramento do anno que estamos relatando.

Um dos factos mais importantes na vida da nossa companhia foi o lançamento do novo capital, autorizado pela assembleia geral extraordinaria de 30 de agosto de 1924, o qual foi este empreendimento, tal o conceito que gozava a nossa companhia, que o novo capital de mais 1.000.000\$ foi todo subscrito, e maior que fosse, teria a mesma feliz sorte, sendo portanto para nos congratularmos com os senhores accionistas por este desfecho que tanto honra a nossa companhia.

A situação da nossa companhia, como podereis aquilatar pelos balanços annexados, é satisfactoria, tendo a directoria podido remunerar, não só o antigo capital, como o novo recentemente coberto, e o nosso conselho fiscal foi sempre consultado a respeito da distribuição de dividendo, examinando previamente todos os recursos disponiveis.

Temos pago com a regularidade de todos os annos, os juros do nosso emprestimo e, pelo ultimo balanço annexado, vemos que esta divida se achá reduzida a 380.000\$, por termos feito o resgate de cem debentures no valor de 20.000\$, resgate este relativo ao anno de 1924. Esta divida é virtualmente de 355.000\$, por termos ainda em carteira 25.000\$ não emittidos.

Os pocos artezanos abertos nos terrenos da fabrica continuam a fornecer a agua necessaria que requerem todas as secções da nossa fabrica, não obstante, como sabeis, ser preciso para o consumo grande quantidade deste liquido.

Foram transferidas 1.130 acções sendo, por compra e venda, 790 acções, por alvarás, 240 acções, e por caução, 100 acções.

Prestam ainda os seus bons serviços á nossa fabrica, o que vem fazendo ha longo tempo, os nossos auxiliares Sr. Ignacio Mattos, na sub-gerencia de nossa fabrica, e o Sr. Joaquim Cunha, no nosso escriptorio, aos quaes louvamos, estendendo estes nossos louvores ao restante de nossos auxiliares, que com tão boa vontade e competencia exercem os cargos que lhes competem.

Antes de terminarmos, cabe-nos agradecer aos dignos Srs. membros do conselho fiscal o concurso que sempre nos prestaram nos casos para os quaes os convocamos e lembrar aos Srs. accionistas, de accordo com os nossos estatutos, que temos de eleger o novo conselho fiscal e supplecia para o exercicio de 1925.

Sem mais que relatar, ficamos ao inteiro dispor dos Srs. accionistas para prestarmos todos os esclarecimentos que julgarem precisos, afim de poderem approvar os nossos actos e contas durante a nossa gestão, finda em 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *João da Costa Macedo*. — *Nôé Pinto de Almeida*.

OPARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia de Tecidos Bom Pastor, reunidos no escriptorio da mesma, á rua da Candelaria n. 93, examinaram o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas, bem assim, as respectivas contas, encontrando tudo perfeitamente escripturado com a devida ordem e clareza. Na visita feita á fabrica tiveram occasião de verificar que tudo se achava em perfeito estado de eficiencia e asseio, estando em pleno funcionamento as novas machinas recentemente montadas e concluidas as construcções que se faziam necessarias, e portanto, propõem aos Srs. accionistas a approvação de todos os actos e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1925. — *Miguel A. Luz*. — *A. de C. Barbosa*. — *Gabriel M. Carregal*.

BALANÇO GERAL REC. ADJ. EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo			
Edificio.....	415:105\$335		
Machinismos.....	344:293\$255		
Propriedades.....	175:341\$000		
Captação de agua.....	47:094\$030		
Moveis e utensilios.....	7:000\$000	939:334\$587	
Depositos.....	1:039\$500		
Debentures.....	25:000\$000	26:039\$500	1.015:374\$930
Manufacturas.....		262:160\$000	
Materia prima.....	557:429\$340		
Amoxarifado.....	35:118\$200		
Drogas e tintas.....	45:738\$300	640:286\$340	
Contas assignadas a receber.....	637:787\$470		
Diversos devedores.....	9:824\$140	707:611\$610	1.619:037\$930
Caixa da fabrica.....		2:364\$800	
Caixa.....		4:285\$510	6:646\$310
Obras novas.....		3:883\$000	
Acções caucionadas.....		40:000\$000	
			2.631:961\$340
Passivo			
Capital.....	500:000\$000		
Emprestimo.....	500:000\$000		
Menos o resgate.....	100:000\$000	400:000\$000	900:000\$000
Fundo de reserva.....	55:674\$400		
Fundo de depreciação.....	92:631\$300		
Fundo de accidenças.....	6:826\$500		
Lucros e perdas.....	84:987\$980		
Emprestimo resgatado.....	100:000\$000	340:120\$180	
Juros e amortização do emprestimo.....		12:630\$510	
Letras a pagar.....	1:995\$000		
Contas assignadas a pagar.....	144:398\$980		
Diversos credores.....	1.186:415\$200	1.332:809\$030	
Dividendos:			
Anteriores.....	6:616\$000		
12 % ao anno a distribuir.....	30:000\$000	36:616\$000	
Percentagem da directoria.....		12:914\$200	
Imposto de renda.....		8:071\$370	
Honorarios do conselho fiscal.....		1:800\$000	
Caução da directoria.....		40:000\$000	
			2.684:961\$340

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1924. — *João da Costa Macedo*, presidente, interino. — *Joaquim Cunha*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1924

Credito	
Saldo anterior.....	3:738\$730
Alugueis.....	12:317\$000
Manufaturas.....	393:826\$030
	409:961\$360
Débito	
Despesas geraes.....	56:514\$550
Juros e descontos.....	101:814\$110
Commissões.....	33:739\$220
Conservação do edificio.....	8:947\$500
Conservação de machins.....	24:639\$300
Premio de seguros.....	6:940\$700
Fundo de depreciação.....	16:142\$700
Fundo de reserva.....	9:685\$600
Fundo de accidentes.....	1:614\$300
Dividendos.....	30:000\$000
Percentagem da directoria.....	12:914\$200
Imposto de renda.....	8:071\$370
Conselho fiscal.....	1:800\$000
Saldo.....	84:987\$930
	409:961\$860

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — *Joaquim Cunha*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Accionistas.....	363:000\$030
Edificio.....	446:648\$35
Machinismos.....	403:350\$755
Propriedades.....	175:841\$000
Captações de agua.....	47:03\$030
Moveis e utensilios.....	7:000\$000 1.031:964\$080
Depositos.....	1:039\$500
Debentures.....	25:000\$000 26:039\$500 1:103:004\$180
Manufaturas.....	254:835\$790
Materia prima.....	320:437\$420
Almoxarifado.....	49:179\$200
Drogas e tintas.....	34:129\$350 493:745\$970
C/assignadas a receber..	961:610\$180
Diversos devedores.....	44:723\$390 1.003:334\$070 1.651:915\$330
Caixa.....	6:842\$730
Caixa da fabrica.....	1:201\$700 8:044\$430
Ações caucionadas.....	40:000\$000
	3.188:934\$340
Passivo	
Capital.....	1.500:000\$000
Emprestimo.....	500:000\$000
Menos o resgate.....	120:000\$000 380:000\$000 1.880:000\$000
Fundo de reserva.....	63:868\$700
Fundo de depreciação.....	101:288\$500
Fundo de accidentes.....	7:692\$300
Lucros e perdas.....	106:164\$330
Emprestimo resgatado.....	120:000\$000 336:014\$380
Juros e amortizações do emprestimo.....	2:032\$090
Letras a pagar.....	181:122\$310
Contas assignadas a pagar.....	22:621\$100
Diversos credores.....	611:537\$260 815:330\$670
Dividendos:	
Anteriores.....	4:870\$000
10 % ao anno a distribuir.....	41:951\$900 46:811\$900
Percentagem da directoria.....	6:925\$700
Honorarios do conselho fiscal.....	1:800\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
	3.188:964\$740

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1925. — *João da Costa Moreira*, presidente interino. — *Joaquim Cunha*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Credito	
Saldo anterior.....	84:987\$930
Alugueis.....	13:315\$000
Manufaturas.....	299:459\$500
	397:762\$430
Débito	
Despesas geraes.....	73:014\$877
Juros e descontos.....	89:982\$330
Commissões.....	47:393\$700
Conservação do edificio.....	2:916\$500
Conservação de machinas.....	12:889\$100
Fundo de depreciação.....	8:657\$200
Fundo de reserva.....	5:194\$300
Fundo de accidentes.....	865\$300
Dividendos.....	41:951\$900
Percentagem da directoria.....	6:925\$700
Conselho fiscal.....	1:800\$000
Saldo.....	106:164\$330
	397:762\$430

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Joaquim Cunha*, guarda-livros.

Lista de accionistas, em 31 de dezembro de 1924

	Ações
Antonio Ribeiro Scabra.....	30
Antonio Carvalho Barbosa.....	25
Adriano Pinto da Fonseca.....	200
Arnando Luiz dos Santos Dias.....	23
Arnando da Costa Pereira.....	10
Alfredo Fernandes dos Santos.....	200
Alfredo Ludolf.....	50
Alfredo Hablitzel.....	50
Alfredo de Oliveira Braga.....	25
Arthur Osorio da Cunha Cabrera.....	50
Amador Pinheiro de Barros.....	150
A. Marques Barbosa.....	10
Bernardino Pinto da Fonseca.....	250
Banco do Commercio.....	100
Carlos Leoncio de Magalhães.....	72
Carlos Monteiro Reis.....	52
Carlos Raynsford & Comp.....	20
Candido Brazilio de Araujo.....	10
Companhia Seguros União dos Proprietarios.....	50
Cende de Avellar.....	250
Carolina da Costa Pereira.....	10
Diogo Coxito Granado.....	20
Democrito Lartigan Scabra.....	10
Domingos Meneses Sampaio.....	50
Decimo Refinetti.....	25
Eliza Gonthier da Costa.....	100
Eduardo de Oliveira Vaz Guimarães.....	50
Eduardo de Vasconcellos Soares.....	120
Elza Ferreira dos Santos (menor).....	10
Eloy Duarte & Comp.....	50
Francisco Ignacio Botelho.....	120
Francisco Andrade Pereira.....	5
Francisco de Oliveira Passos.....	81
Francisca Barros.....	150
Fontes Garcia & Comp.....	50
F. R. Moreira & Comp.....	25
Faustin Havelange.....	125
Gregorio Perestrello de Franca.....	50
Gabriel Marques Carregal.....	100
Guilherme Humitzsch.....	10
Heitor Alves Affonso.....	50
Ignacio dos Anjos Ramos Mattos.....	100
Ivo Barroso.....	25
J. Walteau.....	70
J. Silva Bresser & Comp.....	25
Jacinto Moreira Garcia.....	10
José Campello de Oliveira.....	20
José Gomes de Freitas.....	300
José de Carvalho Rocha.....	10
José da Silva Simões.....	50
José Vasco Ramalho Ortigão.....	100
José Duarte Ferreira.....	50
José Moreira de Araujo.....	50

José Ferreira Granada.....	10
José Domingues Machado.....	50
João da Costa Macedo.....	74
João Reynaldo de Faria.....	50
João José Baptista.....	10
João Baptista Pereira de Almeida.....	22
João Teixeira Pinto.....	300
João Ribeiro Fernandes Coelho.....	50
João Ferreira Sucena.....	100
João Salgado Guimarães.....	25
João Quintino Fonseca Costa.....	25
João Alves Affonso Junior.....	100
Joaquim Lopes Pereira Moutinho.....	60
Joaquim de Campos Mendes.....	30
Leidão Irmãos & Comp.....	110
Laura Lisboa Mendes.....	5
Luiz Stampá.....	5
Lybia Silveira da Rosa.....	20
Maria Candida Barros Mattos.....	150
Maria Paula de Passos Castro.....	33
Maria Mercedes da Costa Pereira Telfé.....	15
Mary Purcell Carneiro.....	100
Manoel Mendes Bezerra.....	25
Miguel A. Luz.....	105
Natário Augusto Pacheco.....	25
Noé Pinto de Almeida.....	400
Norberto Machado.....	20
Oscar Luiz dos Santos Dias.....	22
Olympia Passos.....	33
Octavio Monteiro Reis.....	100
Octavio Meneres Sampaio.....	50
Pedro Candido da Fonseca.....	10
Pedro Benjamin de Cerqueira Lima.....	100
Paulo Cardoso Laport.....	25
Paulo Vieira de Souza.....	100
Polydoro Nunes Machado.....	25
Pellzer & Fils.....	50
Rodrigo Octavio Langaard Menezes.....	100
Rachel Pereira da Motta Maia.....	15
Sebastião José de Oliveira.....	50
Stella Ferreira dos Santos (menor).....	40
The Royal Bank of Canada.....	490
Victorino Gomes de Avellar.....	250
Vieira Moutinho & Comp.....	50
Vicente Soares de Barros.....	350
Virgilio S. Coelho Duarte.....	100

7.500

(1.228)

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL, EM 30 DE NOVENBRO DE 1924

Activo

Machinas em stock:			
Rio de Janeiro.....	\$ 11,119.62		
São Paulo.....	\$ 7,773.48	\$ 52,223.10	
Peças sobressalentes em stock:			
Rio de Janeiro.....	\$ 30,881.90		
São Paulo.....	\$ 7,739.13	\$ 38,621.03	
Mercadorias geraes em stock:			
Rio de Janeiro.....	\$ 67,551.64		
São Paulo.....	\$ 17,803.04	\$ 85,357.68	
Contas correntes a receber:			
Rio de Janeiro.....	\$ 31,431.63		
São Paulo.....	\$ 18,117.61	\$ 49,549.24	
Contas correntes dos arrendatarios:			
Rio de Janeiro.....	\$ 37,837.81		
São Paulo.....	\$ 22,876.35	\$ 60,714.19	
Letras a receber:			
Rio de Janeiro.....	\$ 11,747.66		
São Paulo.....	\$ 3,352.11	\$ 15,099.80	

Moveis e utensilios:

Rio de Janeiro.....	\$ 3,733.45		
São Paulo.....	\$ 2,205.43	\$ 5,938.88	

Caixa—Dinheiro em cofre:

Rio de Janeiro.....	\$ 210.07		
São Paulo.....	\$ 600.18	\$ 810.25	

Bancos — Dinheiro em bancos:

Rio de Janeiro.....	\$ 1,746.25		
São Paulo.....	\$ 568.18	\$ 2,314.43	

Officina mecanica.....		\$ 1,151.77	
------------------------	--	-------------	--

Machinas arrendadas — Valor:

Rio de Janeiro.....	\$ 110,000.00		
São Paulo.....	\$ 50,000.00	\$ 160,000.00	

Aquisição de titulos:

Valor dessa conta.....		\$ 300,106.23	
------------------------	--	---------------	--

Automoveis de transportes:			
Valor dessa conta.....		\$ 1,700.56	

United Shoe Machinery Corporation (Boston):

Conta corrente.....	\$ 40,128.38		
Deposito sobre o aluguel.....	\$ 6,000.00		
Garantia dos directores.....	\$ 5,000.00		
The British United Shoe Machinery Co. Ltd.....	\$ 16,366.91		
		\$ 811,682.75	

Passivo

Capital.....	\$ 400,000.00		
Fundo de reserva.....	\$ 222,663.61		

Reserva para descontos sobre arrendamentos:

Rio de Janeiro.....	\$ 8,592.60		
São Paulo.....	\$ 3,898.69	\$ 12,491.29	

Reserva para devedores duvidosos.....	\$ 49,000.00		
---------------------------------------	--------------	--	--

Ações depositadas como garantia.....	\$ 5,000.00		
--------------------------------------	-------------	--	--

Lucros e perdas.....	\$ 182,527.85		
----------------------	---------------	--	--

\$ 811,682.75

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1924. — *George Kelsey Stark*, director-gerente. — *Emmanuel L. Steele*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Dr.	Cr.
Saldo de machinas, peças sobressalentes, mercadorias e aluguis.....		\$ 201,680.11
Diferença de juros.....		\$ 1,342.58
Diferença de cambio.....		\$ 10,138.69
Filial em S. Paulo.....		\$ 49,027.16
Ordenados.....	\$ 42,570.35	
Despesas geraes.....	\$ 10,970.35	
Despesas legaes.....	\$ 498.23	
Despesas patentes.....	\$ 2,467.06	
Aluguel, impostos e seguros.....	\$ 11,148.54	
Depreciação sobre moveis e utensilios.....	\$ 1,589.60	
Depreciação sobre automoveis de transporte.....	\$ 850.28	
Descontos.....	\$ 6,562.96	
Dívidas perdidas.....	\$ 286.07	
Reserva para devedores duvidosos.....	\$ 2,717.26	
Lucros e perdas.....	\$ 182,527.85	
	\$ 262,188.55	\$ 262,188.55

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1924. — *George Kelsey Stark*, director-gerente. — *Emmanuel L. Steele*, guarda-livros. (1.226)

MATTOS PIMENTA & COMP.

Sociedade em commandita por acções

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA,
A REALIZAR-SE EM 16 DE MARÇO DE 1925

Srs. Accionistas — Cumprindo o disposto dos nossos estatutos, venho apresentar-vos o balanço das nossas transacções, relativo ao 2º semestre de 1924, por onde vereis que é crescente o movimento de negocios da sociedade e prospera sua situação financeira, permitindo a distribuição de um dividendo de 12 % ao anno. Não houve transferencias de accções no periodo do nosso balanço. Acompanha a este o parecer do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — O Gerente, *J. A. de Mattos Pimenta*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Examinámos e conferimos todas as verbas do balanço apresentado pela sociedade em commandita por accções Mattos Pimenta & Comp., e verificando que estão de accordo com a respectiva escripturação, somos de parecer que sejam approvados todas as contas e actos da gerencia. — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — *Encas Ribeiro de Castro, Cypriano Amoroso Costa, Alberto Viriato de Medeiros*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Móveis e utensilios	3:567\$500
Material rodante	55:000\$000
Caixa	1:777\$880
Contas correntes	16:221\$320
Materiaes	206:045\$500
Armazem	20:411\$080
Hypothecas	4:000\$000
Contas assignadas	37:178\$380
	344:171\$660

Passivo

Capital	160:000\$000
Contas correntes	120:485\$100
Typos e perdas	2:509\$800
Contas assignadas	51:576\$760
3º dividendo	9:600\$000
	344:171\$660

O gerente, *J. A. de Mattos Pimenta*. — O guarda-livros, *João Motta*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Em 1924:	Debito	Credito
Julho, 31: Saldo credor		262\$630
Dezembro, 31: De alugueis		300\$000
De materiaes	57:411\$670	
De fundo de depreciação	9:875\$150	
A despesas geraes	10:333\$950	
A honorarios	9:000\$000	
A almoxarifado	8:240\$960	
A annuncios e propaganda	173\$600	
A automoveis em movimento	10:142\$020	
A armazem	4:371\$540	
A contas correntes	2:743\$580	
A 3º dividendo	9:600\$000	
A moveis e utensilios	731\$000	
A material rodante	10:003\$000	
Saldo credor	2:509\$800	
	67:849\$450	67:849\$450

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *João Motta*,
guarda-livros (1.248)

**COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
"PREVIDENTE"**RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
QUE SE EFFECTUARÁ EM 2 DE MARÇO PROXIMO FUTURO

Srs. accionistas — Antes de relatar-vos as principais occurrencias da nossa administração durante o anno que terminou em 31 de dezembro de 1924, cumpre-nos deixar aqui consignado o nosso grande pezar pelo fallecimento dos Srs. José

Antonio Soares Pereira e Pedro Rodrigues Borges. O primeiro occupou com solicitude, durante annos, o cargo de membro do conselho fiscal, tendo fallecido em 18 de janeiro do corrente anno; o segundo, que falleceu em 29 de junho de 1924, foi nosso auxiliar cerca de vinte annos, e, pela sua dedicação, chegou a exercer o lugar de gerente.

A ambos a directoria prestou as homenagens de, que eram merecedores.

Passando a tratarmos dos assumptos que devem constar do presente relatório, é com o maior prazer que devemos fazer notar que a importancia de 1408, relativa aos dois dividendos semestrais, de 508 cada um, e ao bonus de 408, foi a maior, em especie, distribuida durante um exercicio por esta companhia e representa 14 % sobre o capital.

A distribuição dessa importancia, porém, não impediu que augmentassemos de 252:492\$300 a conta de titulos e a de immoveis, que, alias, continuam a figurar no activo pelo preço do custo, accrescido, apenas, do valor das reconstrucções de vulto. Apesar desse augmento, proveniente de diversas reconstrucções e da compra de 100 apolices do Estado do Rio, de 500\$, nominativas, de juros de 6 %, fechámos o balanço com o saldo de 471:819\$200, depositado em diversos bancos e em caixa.

Os premios recebidos attingiram a 1.041:072\$300, sendo tambem essa importancia a maior arrecadada pela companhia durante um anno.

As responsabilidades assumidas foram de 332.542:866\$566.

A importancia liquida relativa a sinistros pagos no decorrer do anno findo foi de 222:855\$600.

Foram lavrados 15 termos de transferencia de accções, sendo:

	Accções
Por alvará, 6, relativos a	12
Por venda, 4, relativos a	44
Por caução, 3, relativos a	61
Por levantamento de caução, 2, relativos a	41

Tendo se ausentado desta Capital durante trinta dias, foi o presidente da companhia substituido pelo accionista Sr. Heitor Alves Affonso.

Os Srs. J. M. de Carvalho & Comp., continuam no logar de agentes da companhia em São Paulo.

Por terminar o seu mandato a actual directoria, devea proceder a eleição da que tem de dirigir a companhia no novo biennio e á do conselho fiscal e seus supplentes para o novo exercicio.

Foram esses os factos mais importantes da nossa administração durante o anno findo, tendo nós a maior satisfação em vos dar quaesquer outros esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1925. — *João Alves Affonso Junior*, presidente. — *José Carlos Neves Gonzaga*, director.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em cumprimento das disposições estatutarias da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Previdente", os membros do conselho fiscal verificaram a escripturação, balanço e todos os documentos relativos ao movimento das operações durante o anno findo em 31 de dezembro proximo passado, encontrando tudo na melhor ordem.

Não é possivel ao conselho fiscal deixar despercebido o desenvolvimento sempre crescente das transacções da companhia, o que torna a sua operosa directoria merecedora dos maiores encômios.

Infelizmente, o conselho fiscal tem de registrar o passamento do Sr. José Antonio Soares Pereira, seu companheiro de muitos annos, e acompanhar a directoria no seu pezar pelo fallecimento do mesmo saudoso companheiro.

São os factos que entendemos de salientar neste parecer, propondo que os Srs. accionistas approvem com louvor o balanço, os actos e as contas da illustre directoria, relativos ao anno de 1924.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1925. — *José Gomes de Freitas*. — *Candido Coelho d'Oliveira*. — *Pedro Pinto dos Santos*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Passivo

Immoveis :	
28 predios de propriedade da Companhia (valor do custo).....	2.034:251\$000
Titulos :	
1.000 apolices da Divisao Publica de 1:000\$ cada uma, de diversas emissões, nominativas, juro de 5 %....	933:193\$100
900 ditos do Estado do Rio de Janeiro, nominativas, de 500\$ cada uma, juros de 6 %....	429:657\$300
1.000 ditos da Prefeitura de Bello Horizonte, nominativas, de 200\$ cada uma, juros de 6 %....	151:611\$900
1.000 ditos da Prefeitura do Districto Federal, nominativas, de 200\$ cada uma, juros de 6 % do emprestimo de 1906.....	195:918\$000
1.000 ditos, idem, idem, do emprestimo de 1914.....	195:415\$000
1.000 ditos, idem, idem, do emprestimo de 1917.....	135:453\$000
Accões caucionadas.....	80:000\$000
Deposito no Throno.....	100:000\$000
Apolices geraes em garantia.....	5:000\$000
Seguros a dinheiro.....	10:92\$00
Letras a receber.....	1:244\$300
Bancos: saldos a nosso favor.....	451:747\$600
Caixa: saldo existente.....	21:725\$00
Juros a receber.....	14:625\$000
Agencia de S. Paulo.....	11:33\$200
Alugueis a receber.....	39:789\$000
Sello: valor em estampilhas.....	1:650\$100
	5.05:034\$000

Capital :	
Valor de 2.500 accões integralizadas, de 1:000\$00 cada uma.....	2.500:000\$000
Fundo de reserva.....	1.125:545\$000
Reserva de riscos não expirados.....	236:000\$000
Reserva para sinistros.....	50:000\$000
	3.911:545\$000

Titulos depositados :

Valor de 200 apolices federaes, depositadas no Throno Nacional.....	200:000\$000
Caução da directoria.....	80:000\$000
Fiança em apolices.....	5:000\$000
Juros de apolices em garantia.....	125\$000
Fiança de alugueis.....	2:212\$000
Dividendos e bonus a pagar.....	10:160\$000
Imposto de fiscalzação.....	4:808\$000
Honorarios e percentagens á directoria.....	31:250\$000
Honorarios do conselho fiscal.....	3:600\$000
Dividendo 95.º.....	125:000\$000
	177:155\$000
Fundo de previdencia.....	4:500\$000
Lucros e perdas.....	646:834\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924.—*João Alves Affonso Junior*, presidente.—*Raul Costa*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS» E «PERDAS» NO 1.º SEMESTRE DE 1924

Debito

Credito

Honorarios do Conselho Fiscal.....	1:600\$000	Saldo do semestre anterior.....	621:220\$000
Impostos Federaes.....	1:600\$000	Dividendos a pagar (commissão)...	249\$000
Immoveis—conta de obra.....	1:535\$000		621:469\$000
Impostos (S. Paulo).....	492\$000	Premios de Seguros.....	502:113\$800
Honorarios e percentagens á Directoria.....	5:250\$000	Alugueis, Impressos e Juros e Desc. ntos.....	191:184\$300
Ordenados e gratificações a empregados.....	3:790\$300		
Despesa da Agencia de S. Paulo.....	650\$000		
Rescisões e alterações.....	463\$100		
Sinistros.....	20:855\$300		
Impostos Municipaes.....	13:28\$000		
Reguros.....	7:519\$500		
Commissões.....	7:488\$100		
Despesas geraes.....	2154\$200		
Fundo de Reserva (creditado).....	9704\$000		
Fundo de Previdencia (creditado).....	2500\$000		
Dividendo 95.º (a distribuir).....	125000\$000		
Saldo para o semestre vindouro.....	61:834\$300		
	1.314:758\$400		1.314:758\$400

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924.—*João Alves Affonso Junior*, presidente.—*Raul Costa*, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activa

Passiva

Imoveis:		
28 predios de propriedade da companhia (valor do custo),	2.148:450\$000	
Titulos:		
1.000 apolices da divida publica de 1:000\$000 cada uma, de diversas emissões, nominativas, juros de 5 %.....	903:493\$100	
1.000 ditos do Estado do Rio de Janeiro, nominativas, de 500\$ cada uma, juros de 6 %.....	469:843\$900	
1.000 ditos da Prefeitura de Bello Horizonte, nominativas, de 200\$000, cada uma, juros de 6 %.....	151:691\$900	
1.000 ditos da Prefeitura do Distrito Federal, nominativas, de 200\$ cada uma, juros de 6 %, do emprestimo de 1906.....	195:018\$000	
1.000 ditos, idem, idem, do emprestimo de 1914.....	196:115\$000	
1.000 ditos, idem, idem, do emprestimo de 1917.....	186:453\$000	
Acções caucionadas.....	80:000\$000	
Deposito no Thesouro.....	200:000\$000	
Apolices em garantia.....	5:090\$000	
Seguros a dinheiro.....	38:929\$000	
Letras a receber.....	222\$200	
Bancos: saldos a nosso favor.....	460:086\$000	
Caixa: saldo existente.....	11:733\$200	
Alugueis a receber.....	41:680\$000	
Juros a receber.....	46:125\$000	
Sello: valor em estampilhas.....	1:021\$600	
	5.136:169\$900	

Capital:

Valor de 2.500 acções, integralizadas, de 1:000\$ cada uma	2.500:000\$000	
Fundo de reserva.....	1.144:265\$000	
Reserva de riscos não expirados	250:000\$000	
Reserva para sinistros.....	100:000\$000	
	3.194:265\$000	
Titulos depositados:		
Valor de 200 apolices federaes, depositadas no Thesouro Nacional.....	200:000\$000	
Caução da directoria.....	80:000\$000	
Fiança em apolices.....	5:000\$000	
Dividendos e bonus a pagar.....	19:800\$000	
Fiança de alugueis.....	2:212\$000	
Imposto de fiscalização.....	6:462\$300	
Agencia de S. Paulo.....	455\$200	
Dividendo 96°.....	125:000\$000	
Honorarios e percentagens á directoria.....	31:250\$000	
Honorarios do conselho fiscal.....	3:600\$000	
Juros de apolices em garantia...	125\$000	
	188:901\$300	
Fundo de previdencia.....	9:000\$000	
Lucros e perdas.....	659:000\$400	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924.— João Alves Affonso Junior, presidente.— Raul Costa, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

No 2º semestre de 1924

Debito

Credita

Impostos (S. Paulo).....	4:750\$000	Saldo do semestre anterior.....	646:834\$900
Despesas da Agencia de S. Paulo.....	1:627\$500	Dividendos a pagar (commissão).....	640\$000
Honorarios e percentagens á directoria.....	83:250\$000	Premios e seguros.....	538:958\$500
Honorarios do Conselho Fiscal.....	3:600\$900	Alugueis, impressos e juros e descontos.....	217:738\$100
Ordenados e gratificações a empregados.....	47:706\$300		
Sinistros.....	15:000\$300		
Impostos federaes.....	3:104\$000		
Impostos municipais.....	29:148\$300		
Imoveis—conta de obras.....	21:283\$100		
Rescisões e alterações.....	3:454\$000		
Resseguros.....	74:003\$000		
Commissões.....	85:774\$600		
Despesas geraes.....	19:150\$400		
Bonus a pagar (distribuido).....	100\$000\$000		
Dividendo 96°, (a distribuir).....	125:000\$000		
Fundo de reserva (creditado).....	18:720\$000		
Reserva de riscos não expirados (creditado).....	14:000\$000		
Fundo de Previdencia (creditado).....	4:500\$000		
Reserva para sinistros (creditado).....	100:000\$000		
Saldo para o semestre futuro.....	659:000\$400		
	1.404:171\$500		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924.— João Alves Affonso Junior, presidente.— Raul Costa, guarda-livros.

1.404:171\$500

(1.241)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira Cinematographica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se na sede da companhia, á avenida Rio Branco, 137, sobrado, ás 15 horas do dia 30 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes a anno de 1924.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros da directoria para o quadriennio de 1925-1928 e os do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Francisco Serrador*, presidente. (1.227)

Companhia Industrial Santo Antonio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 241, no dia 30 de março proximo ás treze horas, para tomarem conhecimento do balanço, relatório e contas da directoria, relativos ao anno social de 1924, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. (1.234)

Fallencia da Companhia Territorial e Constructora

Convidam-se os interessados que depositaram dinheiro em cadernetas e os que tem terrenos ou casas em prestações a liquidar com a companhia fallida a se apresentarem, com urgencia, á rua 20 de abril n. 12 A. — *Benedicto Ultra*. (1.235)

Companhia Petropolis Industrial

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de março proximo vindouro, no escriptorio da companhia, á rua Barão do Rio Branco n. 2.564, nesta cidade de Petropolis, para apresentação do relatório e balanço do anno social de 1924, e parecer do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no mesmo escriptorio, os documentos a que se refere o artigo numero 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 28 fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.237)

Companhia Locativa e Constructora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua Prof. Caneca n. 121, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 424, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.195)

Companhia Saut

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua S. José n. 12, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.236)

Sociedade Anonyma "Moinho Fluminense"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 33, os documentos a que se reporta o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.243)

Companhia Atlantica

Rua de Copacabana n. 77 — Rio de Janeiro

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 27 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua de Copacabana n. 77, para a leitura do relatório, parecer do conselho fiscal e aprovação das contas do exercicio findo, bem como eleição da directoria, membros e suplentes do conselho fiscal.

Desde já se acham á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os senhores accionistas deverão depositar suas acções no escriptorio da companhia, até tres (3) dias antes da data marcada para a assembleia, de conformidade com os estatutos. — *A directoria*. (1.244)

Cooperativa Militar do Brasil

AUMENTO DE CAPITAL

De accordo com a resolução da directoria, fica prorogado até 31 de março proximo futuro, o prazo para pagamento da 4ª chamada de 50000 por acção, para integralização do novo valor nominal de 500000, das acções, podendo esse pagamento ser feito das 13 ás 17 horas, diariamente, em nosso escriptorio. Por conveniencia propria, é facultado aos interessados tambem o pagamento antecipado de outras chamadas, como lhes approuver.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *Rogério Augusto de Siqueira*, presidente e thesoureiro. (1.245)

Companhia Industrial Santa Fé

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.253)

Empresa de Armazens Geraes Carangola S. A.

Rua de São Bento n. 8, sobrado

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 14 de março proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio desta empresa, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao anno social de 1924, e elegeren o conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembleia geral.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Antonio de Fraga Rocha*, director. (1.229)

Sociedade em Commandita por Acções L. Kaseff & Comp.

Instituto Neo-Espiritualista

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Consoante o disposto no art. 23 dos estatutos, convocamos os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria, que se deverá realizar na sede social, á Estrada Velha da Tijuca n. 278, no dia 29 de março proximo, ás 15 horas, afim de: 1º, tomarem conhecimento do relatório e contas da administração no periodo encerrado em 31 de dezembro passado e deliberarem a respeito; 2º, procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes para o actual exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que cogita a lei. Ficam suspensas as transferencias de acções, desde esta data até ao dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Leoni Kaseff*, gerente. (1.216)

Companhia Constructora Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 14 de março proximo, na sede social, á avenida Rio Branco n. 112, 7º andar.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — *Enos Ribeiro de Castro*, presidente. (1.247)

Mattos Pimenta & Comp.

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 16 de março de 1925, na sede social, á avenida Rio Branco n. 112, 8º andar.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — *A gerencia*. (1.248)

Companhia Materiaes de Construção

Rua Buenos Aires n. 25, loja

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *Pedro Benjamin de Cerqueira Lima*, director-presidente. (1.249)

Companhia Brasileira de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral para aprovação de contas e eleição da directoria e conselho fiscal, a realizar-se em 17 de março proximo, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua 20 de abril n. 92, 1º andar.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.252)

Companhia Ferro-Caril Carioca

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, em sua estação dos Argos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Casimiro de Menezes*, presidente. (1.210)

Companhia de Ácidos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, no dia 19 de março proximo, á 1 hora da tarde, afim de resolverem sobre as contas da administração relativas ao anno ultimo e elegere a directoria e o conselho fiscal.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar-as no mesmo escriptorio, até tres dias antes da reunião, si nella quizerem tomar parte.

Acham-se á disposição dos interessados os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.258)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 33, 2º e 3º andares, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

A directoria. (1.256)

Banco Economico do Brasil**PAGAMENTO DO 1º DIVIDENDO**

São convidados os Srs. accionistas a virem receber os seus dividendos, relativos ao anno de 1924, á razão de 12 % ao anno, na sede do Banco, á rua 4º de Março n. 92, todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.260)

Banco Português do Brasil**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

De accordo com o disposto no art. 49 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 14 de março, ás 14 1/2 horas, no edificio do Banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço e contas referentes ao anno bancario, findo em 31 de dezembro de 1924.

Em seguida, se procederá á eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1925 e para preenchimento de cargos vagos na directoria.

Nos cinco dias anteriores ao da reunião a convocada, fica suspensa a transferencia de ações, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — O presidente, *Visconde de Moraes.* (1.263)

Companhia de Seguros "Sagres"

A directoria communica aos Srs. accionistas que na sede social, á rua Primeiro de Março n. 65, sobrado, acham-se á sua disposição os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.265)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua 8 de Dezembro n. 123, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.231)

Collegio Pedro II

Declaro ter perdido a certidão de exame de Português, por mim prestado no Collegio Pedro II, em 1ª epocha de 1924. — *Pedro Maeri.*

Reconheço a firma Pedro Maeri.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Rogério Jorge Gonçalves de Freitas.* (1.264)

Axel Christiensson do Brasil S. A.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua de S. Pedro n. 65, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.251)

The Land Development Company (Sociedade de Expansão Territorial)

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Visconde de Inhamã n. 82, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.251)

Companhia Souza Cruz

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Gonçalves Dias n. 26, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.251)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Sete de Setembro n. 160, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.251)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Sete de Setembro n. 98, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.251)

União Manufactora de Roupas S/A.

A directoria desta sociedade vem, no cumprimento das disposições da lei das sociedades anônyimas, art. 147 e §§. 1º e 2º declarar aos Srs. accionistas que se acham á disposição dos mesmos em sua sede, á rua Haddock Lobo n. 408, os documentos referidos na citada lei.

Companhia Nacional de Armazens Gerais

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 21, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e relativos ao balanço do 2º semestre de 1924.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.283)

Companhia Nacional de Moagens**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, ás 12 horas, á rua S. Pedro n. 72, 1º andar, afim de, em assembleia geral ordinaria, tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno de 1924, e eleger o conselho fiscal e supplentes, que teem de servir durante o novo anno social.

Ficam suspensas as transferencias das ações desde esta data até se realizar a assembleia, devendo os Srs. possuidores de ações ao portador depositar-as até cinco dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (906)

Banco Constructor do Brasil

(Nova sociedade anônyma)

No escriptorio deste banco, á rua Republica do Peru n. 40, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e relativos ao exercicio de 1924.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925. — *João P. Barcellos, presidente.* (642)

General Electric S. A.

São convidadas os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 28 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo. Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, vigente, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1925. — *A directoria.* (675)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata preventiva de Agostinho M. de Souza

AVISO

Os commissarios Rodrigues d'Almeida & Comp., Hirschfeld & Comp. e Dias da Cruz & Comp., fazem publico aos interessados na concordata preventiva de Agostinho M. de Souza, que são encontrados no escriptorio do advogado Dr. Emir Nunes de Oliveira, á rua do Carmo n. 39, 2º andar, diariamente, das 14 ás 15 horas, para prestarem informações e receberem devidas informações.

Outrossim, avisam que as publicações relativas aos actos officiais da mesma concordata serão feitas no *Diário Officiel* e *Gazeta dos Tribunaes*, desta cidade.

Rio, 19 de fevereiro de 1925. (1.095)

Companhia Petropolis Industrial**1º DIVIDENDO**

Paga-se o 1º dividendo, á razão de 408,000 por acción, do dia 15 de março proximo vindouro, em diante, no escriptorio da companhia, á rua Barão do Rio Branco n. 2.564, em Petropolis.

Ficam suspensas as transferencias das ações até aquella data.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (4.237)

**Companhia Nacional de Armazens
Geraes****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 9 de março proximo futuro, ás 12 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 21, para assistirem á leitura do parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e contas do anno de 1924, bem como eleição do conselho fiscal e director-tesoureiro.

As acções deverão ser depositadas com tres dias de antecedencia.

Rio, 18 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.081)

**Companhia Manufactora
Fluminense**

Rua da Candelaria n. 88

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1925.
— *Cortos Julio Gutierrez, presidente.* (555)

A Praça

José da Silva e Francisco José da Costa, ex-sócios da firma Martins do Amaral & Comp., como solidarios; Julio da Silva Brito, ex-auxiliar da mesma firma, como socio de industria e Avelino Alves de Faria, como commanditario, communicam a esta praça, ás do interior e estrangeiro, que nesta data organizaram uma sociedade commercial, para a continuação do mesmo ramo de negocio, fabrica de ladrilhos hydraulicos e importação e exportação de ladrilhos, ceramica, azulejos, louças sanitarias e de ferro e maltaço, e todas os demais artigos concernentes ao mesmo ramo de negocio, a qual girará sob a razão social de Silva, Costa & Comp., com sede á rua Frei Caneca n. 51, nesta cidade, conforme seu contracto social registrado na Junta Commercial sob o n. 98.015, em 23 de fevereiro de 1925.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *Silva, Costa & Comp.*

Reconheço a firma Silva, Costa & Comp.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião.* (1.212)

**Companhia de Oleos e Productos
Chimicos****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente mez de fevereiro, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Candelaria n. 81, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas, relativas ao anno social de 1924, a procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — *A directoria.*

**Companhia Nacional de Altos
Fornos**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua General Pedra n. 149, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 424, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.197)

**Companhia de Oleos e Productos
Chimicos****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente mez de fevereiro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Candelaria n. 81, 3º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (914)

Sociedade Anonyma "A Noite"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta sociedade, no largo da Carioca n. 14, sobrado, no dia 2 de março proximo futuro, ás 1 hora da tarde, para se proceder á leitura do relatório e prestação das contas relativas ao anno de 1924 e eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (887)

**Companhia Fabril de Productos
"Orion"**

A disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Mem de Sá n. 60, acham-se os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.101)

**Companhia Electro-Siderurgica
Brasileira**

acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua Frei Caneca n. 121, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 424, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.198)

**Companhia Electro-Siderurgica
Brasileira****"DEBENTURES"**

Do dia 2 de março em diante, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, a rua Frei Caneca n. 121, sobrado, das 12 ás 15 horas, os juros do seu emprestimo por debentures coupon n. 6), correspondente ao 2º semestre do anno de 1924.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.196)

A Praça

Ormindo de Brito Miranda, socio da firma Brito Miranda & Comp., Ltd., communica a esta e ás demais praças que, conforme distracto de 31/1/25, archivado na Junta Commercial, em data de 10 de fevereiro de 1925, foi a citada firma dissolvida amigavelmente e nada devendo a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *Ormindo de Brito Miranda.* (1.174)

S. A. Casa Pratt

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 7 de março, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 125, afim de deliberar sobre a proposta da directoria sobre alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.191)

**Companhia de Transportes
e Carruagens**

Rua Barão de S. Felix n. 120

No escriptorio desta companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.175)

**Companhia Carioca de Armazens
Geraes**

No escriptorio desta companhia, á rua Municipal n. 36, 1º andar, do dia 26 a 28 do corrente mez, paga-se o quarto dividendo, referente ao exercicio de 1924, á razão de \$4000 por acção.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.181)

**Companhia Fiação e Tecelagem
de Lan**

46, avenida Rio Branco, 46

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 28 do corrente mez de fevereiro, ás 11 horas, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para o augmento de capital social e reforma dos estatutos. De accordo com o § 2º do art. 9º dos nossos estatutos, as acções ao portador deverão ser depositadas, no escriptorio da companhia, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.059)

**Companhia Manufactora
Fluminense**

Rua da Candelaria n. 88

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 2 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 88, para prestação de contas, relatório da directoria do anno de 1924, eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transporencias das acções desde hoje até a data da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — *Antônio de Brito, presidente.* (931)

"Annaes do Congresso Constituinte da Republica" (1º volume)
— Preço: 10\$000.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACNAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 1000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assinaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as "Leis Usuas da Republica", que têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1890, que ampliou a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos n. 3.727, 43.493 e 43.498 (M))	\$200
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.603, de 29 de dezembro de 1906	\$600
Agua (Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898, Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos)	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar	\$1000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$3000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.453, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$560
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$300
Annaes do Congresso Constituinte da Republica (1º vol.)	10\$000
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica (1º volume)..... 10\$000

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916.....	6\$900
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 493, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.....

\$300

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.....

1\$000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 140.197, de 31 de outubro de 1921.....

3\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923).....

1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M).....

10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912.....

\$500

Circunscripções judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circunscripções judiciais do Districto Federal). Decr. numero 12.356, de 16 de janeiro de 1917 (M).....

3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M).....

2\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
3º volume.....	10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....

20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).....

6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).....

2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....

3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 45.783, de 8 de novembro de 1922).....

5\$000

Codigo de Contabilidade (Indice do). pelo Dr. Ramulpho Pereira da Silva.....

4\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo).....

4\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746 de 3 de setembro de

1919). Da Instruções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.082, de 19 de julho, o Decr. n. 7.751 de 23 de dezembro de 1909.....

6\$000

Constituição da Republica.....

1\$000

Constituinte Republicana (A) — dois volumes — Agencio de Retre.....

30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. ns. 14.671, de 16 de janeiro de 1921, 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis n. 4.440, de 1921; 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923.....

3\$000

Colectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.....

\$500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curcio

5\$000

Costas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1897.....

1\$000

Costas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 14.812, de 29 de dezembro de 1916).....

1\$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.007, de 6 de fevereiro de 1913.....

1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correa

2\$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915).....

\$300

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921.....

\$20

Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.504, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.816 de 11 de novembro de 1922).....

\$300

Conselho de Estado (Consultas Accoelios Ecclesiasticas):

Tomo 1º — 1869.....	2\$000
Tomo 2º — 1870.....	3\$000

Choregraphia da Provincia do Ceará.....

1\$000

Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.044, de 22 de maio de 1923, pelo Dr. Lindolpho Camara).....

6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....

6\$000

D

Decretos do Governo Provisorio

De março de 1890.....	2\$00
De maio de 1890.....	10\$000